

# NOVABASE

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**  
**25 de maio de 2021**

**NOVABASE - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.**

## **Sociedade Aberta**

Sede: Av. D. João II, n.º 34, Parque das Nações, Lisboa

Capital Social: 54.638.425,56 Euros

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa colectiva 502.280.182

## **PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

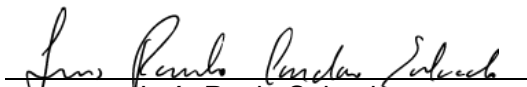
PONTO 1 DA ORDEM DE TRABALHOS:

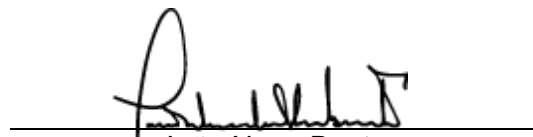
**Deliberar sobre o Relatório de Gestão (que integra em anexo o Relatório sobre o Governo da Sociedade) e as Contas relativas ao exercício de 2020.**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 376º, n.º 1, alínea a) e 508º-A, n.º 1 e 2 do Código das Sociedades Comerciais e das disposições estatutárias aplicáveis, propõe-se que a Assembleia delibere sobre o Relatório e as Contas relativas ao exercício de 2020.

Lisboa, 29 de abril de 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

  
Luís Paulo Salvado

  
João Nuno Bento

# NOVABASE

## RELATÓRIO E CONTAS 2020



# NOVABASE

## RELATÓRIO DE GESTÃO

LISBOA





	Pág.
MENSAGENS DO CHAIRMAN E DO CEO	06
DESTAQUES 2020	10
GOVERNO DE SOCIEDADE	14
DESEMPENHO FINANCEIRO E BOLSISTA	16
ÓRGÃOS SOCIAIS	38
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS	40
ANEXOS AO RELATÓRIO DE GESTÃO	42
DEMONSTRAÇÕES NÃO FINANCEIRAS	60
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	70
RELATÓRIOS DO CONSELHO FISCAL E DE AUDITORIA	74



# MENSAGEM DO CHAIRMAN

Caros Acionistas,

Fazemos um balanço claramente positivo dos progressos que alcançámos em 2020, apesar do ano ter ficado marcado pela Covid-19. Tal só foi possível porque contámos com o empenho de toda a equipa da NOVABASE, à qual quero agradecer.

Concluímos com sucesso três M&A estratégicos, de onde destaco a aquisição da totalidade do capital da Celfocus - que nos permitiu acelerar a transformação do negócio Next-Gen - e, obtivemos um desempenho financeiro sólido.

Estes resultados validam a aposta estratégica do Conselho de Administração e comprovam o potencial de valorização dos nossos ativos.

Criámos a Pandemic Task Force, endereçando com eficácia os múltiplos desafios que surgiram, colocando sempre em primeiro lugar a segurança e a saúde das pessoas.

Atualizámos políticas e regulamentos para melhorar a transparência, os mecanismos de fiscalização, o governo societário e a criação sustentada de valor.

Celebrámos 20 anos de bolsa tendo sido felicitados pela Euronext Lisbon pela boas práticas, resiliência e capacidade de nos reinventarmos ao longo deste período. Reentrámos no PSI20 e o título valorizou-se 24%, bem acima deste índice e do Eurostoxx Technology.

A transformação que iniciámos está em curso e o caminho já percorrido dá-nos confiança, mas ainda temos enormes desafios à nossa frente. A conquista de novos clientes com dimensão, sobretudo no espaço europeu, bem como a atração e fidelização de talento num mercado cada vez mais competitivo são alguns exemplos.

O maior desafio, contudo, é conseguirmos concretizar o nosso enorme potencial. Isso exigirá mudanças, algumas profundas, desde a adoção de novos modelos organizacionais até à renovação de mentalidades e do próprio ecossistema.

Tal implicará coragem, capacidade para arriscar e uma grande determinação. Ingredientes que fazem parte da nossa história e, acredito, estarão também presentes no futuro da NOVABASE!

**Luís Salvado**

# MENSAGEM DO CEO

Caros Acionistas,

Estou profundamente orgulhoso pelo trabalho desenvolvido por toda a comunidade do grupo NOVABASE em 2020!

Os resultados de 2020 excederam largamente as expectativas num ano muito difícil. A NOVABASE demonstrou maturidade e resiliência, unindo-se para enfrentar a pandemia Covid-19.

Estou também muito satisfeito por, no fim deste mandato, entregarmos uma NOVABASE focada na execução da sua estratégia, mais sustentável e que sabe exatamente para onde se dirige.

Gostaria que tivéssemos conseguido fazer ainda mais na vertente transformação, mas a situação pandémica não facilitou esse trabalho.

Destaco alguns dos objetivos atingidos em 2020:

**Integração dos negócios do segmento Next-Gen** - Após a aquisição da participação na Celfocus detida pela nossa parceira e cliente Vodafone, integrámos os Verticais de Telecomunicações e Serviços Financeiros, criando assim o núcleo do segmento Next-Gen;

**Crescimento de Volume de Negócios robusto** - A NOVABASE cresceu 9,9% com o segmento Next-Gen a crescer 11,1%, permitindo reafirmar o nosso objetivo de Volume Next-Gen para 2023;

**Melhoria da Rentabilidade** - O EBITDA percentual situou-se nos 9,5%, validando a aposta em segmentos de maior rentabilidade e o investimento em iniciativas estratégicas;

**Criação de Valor para os acionistas** - A ação da NOVABASE em 2020 valorizou 24%, comparando favoravelmente com os índices de referência (PSI20: -6% e o STOXX: 14%);

**Gestão da crise Covid-19** - Reagimos depressa e ganhámos a confiança da nossa comunidade, bem patente nos inquéritos efetuados (98% confiam na liderança da NOVABASE para tomar as decisões certas; 83% confiam muito ou extremamente).

Sendo este o último exercício do mandato 2018-2020, gostaria ainda de partilhar algumas notas sobre este período.

A NOVABASE hoje é uma empresa transformada quando comparada com o que era em Maio de 2018 quando se iniciou o mandato do atual Conselho de Administração. Tem uma estratégia clara, partilhada e conhecida por todos os *stakeholders*, controla totalmente os seus ativos estratégicos e tem objetivos claros para cada um deles.

Tem um motor de crescimento focado num segmento de mercado em expansão e cresce organicamente acima do mercado.

A NOVABASE é hoje uma empresa sustentável. É líder no desenvolvimento de talento, tem uma situação financeira sólida, um perfil de risco melhorado e cultiva uma cultura de igualdade e diversidade.

Este foi um mandato de transformação. Estão criados os alicerces da NOVABASE para se afirmar no segmento Next-Gen. Há ainda muito por fazer mas, com coragem, dedicação e talento, a NOVABASE continuará a prosperar.

Obrigado pelo vosso continuado apoio.

Abraço,  
**João Nuno Bento**

# DESTAQUES 2020

## ATIVIDADE

### EXECUÇÃO ESTRATÉGIA 2019+

#### **NEXT-GEN: CONCRETIZADA AQUISIÇÃO RELEVANTE**

O Next-Gen foi reforçado com a aquisição da participação da Vodafone Portugal na Celfocus, por um preço inicial de 20 M€, sujeito a ajustamentos.

Deter a totalidade do capital da Celfocus é um elemento chave na estratégia da NOVABASE de se tornar uma “Next-Gen IT Services Company”, permitindo ao Grupo alocar recursos e explorar sinergias de forma mais eficiente.

#### **VALUE PORTFOLIO: A GERAR VALOR PARA FINANCIAR NEXT-GEN**

A NOVABASE continuou a implementar com sucesso a sua estratégia, com as vendas da Collab e do Negócio GTE <sup>(1)</sup>, que combinadas representaram um desinvestimento de mais de 60% do Volume de Negócios do segmento Value Portfolio <sup>(2)</sup>:

- Venda da participação da NOVABASE na Collab à sueca Netadmin System I Sverige AB, por um múltiplo de Price to Sales 2019 de 0,92x, sujeito a ajustamentos;
- Ajustamento à contrapartida relativa à alienação do Negócio GTE, elevando o múltiplo de Price to Sales 2019 da transação para 1,12x.

<sup>(1)</sup> Registada em 2019.

<sup>(2)</sup> Tendo por base o ano de 2018 (anterior ao Update Estratégico 2019+).

### COVID-19

#### **PERFORMANCE ROBUSTA APESAR DA PANDEMIA**

2020 foi marcado pelo início da crise pandémica da Covid-19, a doença causada pelo novo coronavírus. Uma tomada de decisão ágil permitiu à NOVABASE a rápida adaptação dos processos e planos de ação em resposta à pandemia, tendo terminado 2020 com um crescimento a dois dígitos no Volume de Negócios, resultados operacionais sólidos e uma evolução positiva em KPIs relevantes da Estratégia 2019+. A NOVABASE acredita ainda que a sua estratégia não será afetada, podendo a pandemia até motivar a aceleração da economia digital, onde a Empresa terá um papel relevante.

### ZONA DE IMPRENSA

#### **NOVABASE NAS NOTÍCIAS**

- 11/3 || A NOVABASE reentrou no PSI20 a 23 de março.
- 23/4 || O Presidente da NOVABASE, Luís Salvado reuniu-se com o Presidente de Portugal, para discutir o impacto da pandemia e perspetivas no sector de TI.
- 6/7 || A CEO da Euronext Lisbon felicitou a NOVABASE pelos seus 20 anos de bolsa, marcados pela adesão às boas práticas, resiliência e capacidade de se reinventar.
- 9/7 || A NOVABASE foi distinguida como a empresa mais inovadora em gestão de pessoas pela Revista Human Resources Portugal, pelo 2.º ano consecutivo.
- 28/10 || Os subscritores do Acordo Parassocial da NOVABASE reportaram a intenção de propor Luís Salvado como Presidente e CEO no próximo mandato (2021-2023).

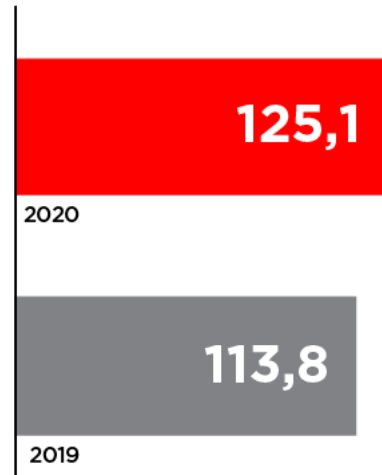


# DESTAQUES 2020

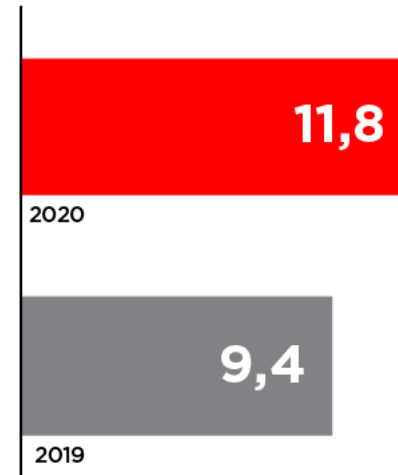
## INDICADORES FINANCEIROS

VALORES EXPRESSOS EM M€, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO  
2019 REAPRESENTADO (SEM COLLAB)

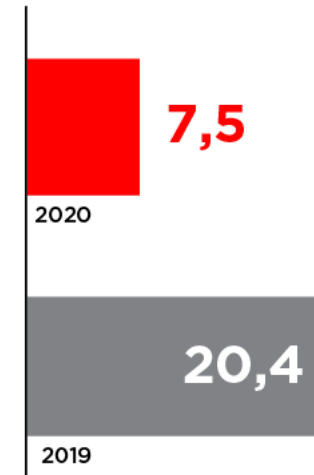
VOLUME DE NEGÓCIOS



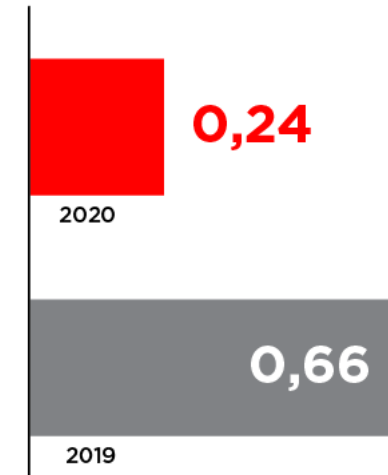
EBITDA



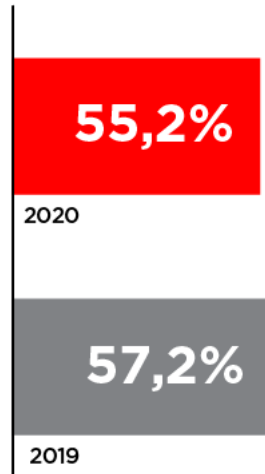
RESULTADO LÍQUIDO



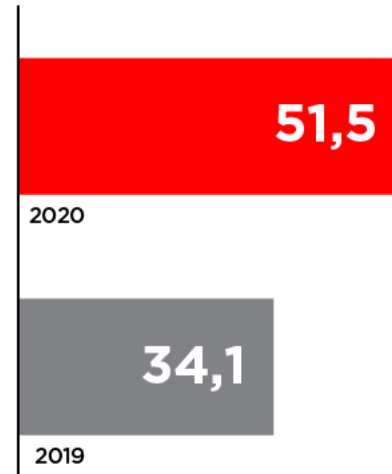
EPS (€/ação)



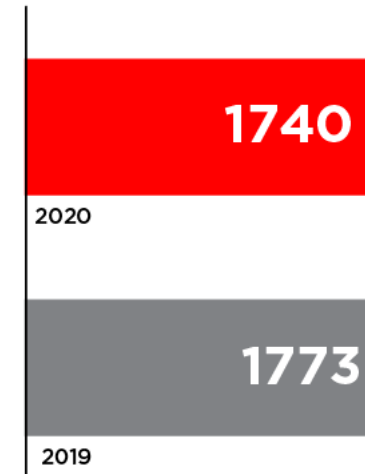
NEGÓCIO INTERNACIONAL (%)



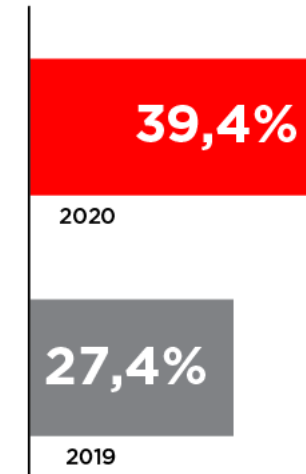
NET CASH



COLABORADORES (nº médio)



FREE FLOAT VELOCITY (%)



# GOVERNO DE SOCIEDADE

A NOVABASE é uma empresa cotada desde julho de 2000, que funciona de acordo com um modelo de governo que é com regularidade avaliado pelo Conselho de Administração quanto à adequação e desempenho, com o objetivo de procurar contribuir para a otimização do seu desempenho e com um mais correto alinhamento com os interesses de todos os *stakeholders* - entidades cujos interesses estão envolvidos na atividade societária, nomeadamente os Acionistas e Investidores, os Clientes, Fornecedores e demais Parceiros de negócio e os/as Colaboradores.

Face aos crescentes desafios de internacionalização e competitividade que têm enquadrado a atividade da NOVABASE, apresentou-se necessária a atualização do sistema de governo societário implementado na empresa, primando tal atualização pela simplificação e flexibilização de organismos e procedimentos, de modo a melhor adequar as soluções existentes à dimensão e circunstâncias próprias da Sociedade.

Assim, a partir de 2015, a NOVABASE adotou um modelo de governo societário latino reforçado, o qual integra um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um revisor oficial de contas (ROC). No âmbito deste modelo, foi implementada uma estrutura de gestão corrente substancialmente mais ágil, podendo o Conselho de Administração delegar num ou mais administradores (administradores delegados) ou numa Comissão Executiva, constituída por 3 a 9 membros, a gestão corrente da sociedade.

Na sequência da Assembleia Geral de 10 de maio de 2018 que procedeu, entre outras deliberações, à eleição dos membros dos órgãos sociais e da Comissão de Vencimentos para o triénio 2018-2020, o Conselho de Administração eleito delegou a gestão corrente da NOVABASE numa Comissão Executiva, cuja atuação é supervisionada pelos administradores não executivos.

Durante o exercício de 2019 foi aprovada a eleição de Paulo Jorge de Barros Pires Trigo como novo membro do Conselho de Administração da NOVABASE na Assembleia Geral de 26 de setembro de 2019, o qual passou também a integrar a Comissão Executiva da NOVABASE. Esta eleição foi proposta no âmbito da atualização à estratégia da NOVABASE para os anos de 2019 e seguintes (Update Estratégico 2019+) e no contexto da reorganização das atividades da sociedade em dois novos segmentos operacionais (conforme melhor explicitado no ponto 21. do Relatório sobre as Práticas de Governo, que constitui parte integrante deste Relatório e Contas Consolidado), tendo-se afigurado nesse contexto premente adequar a estrutura do órgão de administração da NOVABASE ao Update Estratégico 2019+ por forma a refletir, nomeadamente, a aposta no segmento Next-Gen.

Por outro lado, a NOVABASE conta com uma mesa da Assembleia Geral eleita por mandatos de três anos, bem como com uma Comissão de Vencimentos nomeada pela Assembleia Geral para fixar as remunerações de cada um dos membros dos órgãos sociais, tendo em conta as funções desempenhadas e a situação económica da sociedade. A sociedade designa ainda um Secretário e respetivo suplente nos termos do artigo 446.º-A do Código das Sociedades Comerciais, para exercer as competências fixadas na lei.

A NOVABASE analisa de forma contínua a implementação deste modelo por forma a conseguir aperfeiçoar, sempre que possível, as suas práticas de governo societário e adequar o modelo adotado às exigências e desafios que a Sociedade enfrenta.

# DESEMPENHO FINANCEIRO E BOLSISTA

## ESTRATÉGIA 2019+

Na sequência de um processo de reflexão estratégica profunda sobre o futuro da empresa que se iniciou em 2018, durante o ano de 2019 a NOVABASE comunicou ao mercado a estratégia para os anos 2019 e seguintes (Update Estratégico 2019+), cujos traços essenciais se recorda:

- A NOVABASE pretende tornar-se uma “Next-Gen IT Services Company”;
- O seu posicionamento estratégico será impulsionado por Talento e Tecnologia;
- A maior Transformação deverá ocorrer até 2021;
- Next-Gen como o segmento de aposta, sendo o principal objetivo acelerar o seu crescimento (orgânico e através de M&A), com foco em clientes e mercados de elevado valor, por forma a duplicar o Volume de Negócios (versus 2018) com margens operacionais de dois dígitos até 2023;
- Segmento Value Portfolio rentável para financiar a Transformação e crescimento do Next-Gen;
- Aumento da visibilidade junto dos investidores;
- Devolução de eventuais fundos excedentes aos acionistas (remuneração expectável de 1,5 Euros por ação entre 2019-2023 <sup>(1)</sup>).

Com este rumo estratégico, a NOVABASE quer apostar cada vez mais nas tecnologias disruptivas da economia digital, desenvolver e aproveitar melhor o potencial dos colaboradores e recém-graduados pelas universidades portuguesas, e levar as suas soluções a mais e maiores clientes na Europa e Médio-Oriente.

Foi neste contexto que a NOVABASE entrou em 2020, preparada para enfrentar os desafios já conhecidos: a crescente competição pelo talento e a angariação de uma nova base de clientes, nomeadamente fora de Portugal.

Nada faria prever o que, entretanto, aconteceu: o despoletar da pandemia de Covid-19, a doença causada pelo novo coronavírus, que veio elevar o desafio. Mas como a história já o tem provado, a NOVABASE tem equipas experientes em lidar com situações de enorme adversidade e a resiliência é uma das suas principais características.

Assim, apesar dos desafios acrescidos, a NOVABASE deu em 2020 passos importantes na direção dos seus objetivos estratégicos, continuou a crescer de forma rentável e reforçou o seu balanço, como se analisará de seguida.

<sup>(1)</sup> Incluindo valores pagos desde 01.01.2019.

Os resultados de 2020 permitem à NOVABASE reafirmar a sua visão de longo prazo, de entrega de valor sustentável para todos os *stakeholders*.

## FACTOS RELEVANTES

Em 2020, a NOVABASE concluiu três movimentos de M&A estratégicos:

### • **Aquisição da participação da Vodafone Portugal na Celfocus**

Em 24 de abril de 2020, a NOVABASE celebrou um contrato de compra e venda com a Vodafone Portugal, S.A. (“Vodafone”) para comprar as ações representativas do capital social da Vodafone na Celfocus, S.A. (45,001%).

O preço inicial acordado para a totalidade das ações detidas pela Vodafone foi de 20 M€, totalmente pago a 30 de abril de 2020.

Poderá ainda existir um ajustamento de preço adicional de 7,5 M€, pago em serviços, pelo que o preço final poderá ascender a um máximo de 27,5 M€, em virtude de eventuais ajustamentos anuais, até 2023, associados a garantias de contratação de serviços por parte da Vodafone de 10 M€ anuais durante 3 anos.

Dada a relevância desta transação para a execução da estratégia em curso e tendo em consideração a solidez financeira da NOVABASE, o Conselho de Administração aprovou a operação, apesar do atual contexto de incerteza. Esta aquisição não requereu nenhuma reformulação relevante de *guidance* relativamente ao definido no Update Estratégico 2019+.

De salientar que em 2019 a Celfocus empregou mais de 650 colaboradores e representou um Volume de Negócios de 65 M€, um EBITDA de 6,3 M€ e uma posição de caixa de 16,1 M€. Antes da referida transação, a NOVABASE detinha uma participação de 54,997% na Celfocus, S.A..

### • **Alienação da participação na Collab à sueca Netadmin System i Sverige AB**

Em 19 de março de 2020, a NOVABASE e a Netadmin System i Sverige AB celebraram um contrato de compra e venda da totalidade das ações representativas do capital social da COLLAB – Soluções Informáticas de Comunicação e Colaboração, S.A., subsidiária detida em 72,45% pela NOVABASE Business Solutions, S.A. e em 17,75% pelo Fundo Capital Risco NB Capital. A concretização da compra e venda ocorreu também na referida data, com a entrega das ações contra o pagamento de parte do preço.

O preço inicial acordado para a totalidade das ações foi de 6 M€, ao qual pode acrescer um potencial *earn-out* anual, aplicável até ao máximo de três períodos anuais, dependente da performance da COLLAB, nos termos definidos no contrato.

Do preço inicial acordado, 1,5 M€ foram temporariamente retidos pela compradora, conforme previsto no contrato. Em novembro, a compradora pagou 1 M€ referente ao montante retido. O preço acordado está ainda sujeito a cláusulas de ajustamento de preço positivo ou negativo acordadas pelas partes. Além disso, está em curso uma discussão sobre o valor de *Holdback* pago em novembro.



Como resultado desta transação, a NOVABASE registou em 2020 uma mais-valia de 0,3 M€, dentro do intervalo de 0,1 M€ a 0,8 M€ de mais-valia estimada divulgada ao mercado, mas ainda sujeita a ajustamentos.

De salientar que esta subsidiária representou um Volume de Negócios de 6,5 M€ em 2019, e empregou cerca de 60 colaboradores.

- **Ajustamento à contrapartida relativa à alienação do Negócio GTE**

Em 11 de maio de 2020, a NOVABASE e a VINCI Energies Portugal, S.A. (“comprador”) confirmaram um ajustamento líquido ao preço inicialmente pago pelo comprador relativamente à venda do negócio de Application and Data Analytics para os sectores de Governo, Transportes e Energia (“Negócio GTE”) e a verificação do *earn-out*, que se encontrava dependente do desempenho final do Negócio GTE no exercício de 2019.

Recorda-se que a NOVABASE celebrou o acordo de venda à VINCI Energies Portugal, S.A. do seu Negócio GTE a 4 de novembro de 2019, e que a venda foi substantivamente concluída no final desse ano, após verificação das condições suspensivas a que se encontrava subordinado o Contrato, tendo no dia 9 de janeiro de 2020 ocorrido o pagamento do preço acordado.

Na sequência destes eventos, a contrapartida obtida pela NOVABASE elevou-se para 39,3 M€, correspondendo este montante à soma do preço inicialmente acordado de 33 M€, do *earn-out* de 3 M€ e do ajustamento líquido no valor remanescente.

Considerando a contrapartida final obtida, a mais-valia na venda do Negócio GTE atingiu 14,9 M€, pelo que no exercício de 2020 foi reconhecido um acerto à mais-valia no montante de 2,9 M€ (em 2019 a NOVABASE já tinha registado uma mais-valia de 12,0 M€). As contas de 2020 refletem ainda o encaixe financeiro da consideração total obtida com a venda, de 35,4 M€.

2020 ficou igualmente marcado pelo despoletar da crise pandémica do vírus Sars-Cov-2. A economia mundial contraiu-se substancialmente, após a implementação de medidas restritivas à atividade económica e confinamentos obrigatórios a nível mundial. As empresas foram forçadas a adaptarem-se rapidamente a novas formas de fazer negócios e a enfrentar os novos desafios e riscos da pandemia. Gerir a incerteza assumiu um significado totalmente novo.

- **Impactos Covid-19**

Desde o seu início, a NOVABASE tem vindo a monitorizar cuidadosamente e em permanência todos os desenvolvimentos relacionados com a pandemia, tendo criado um Grupo Coordenador de Contingência para a gestão desta crise, liderado pelo CFO em alinhamento com a Gestão de cada negócio. Foi implementado um Plano de Contingência baseado em ações concretas e concertadas, abrangendo toda a organização, desde as áreas operacionais às estruturas centrais, em todos os negócios do Grupo, tendo como principais prioridades garantir a segurança, saúde e bem-estar para toda a comunidade NOVABASE e salvaguardar a solidez financeira da Empresa.

Uma tomada de decisão ágil e eficiente permitiu à NOVABASE a rápida adaptação dos processos e planos de ação em resposta à pandemia, com o intuito de mitigar os seus efeitos, nomeadamente:

- Todos os processos burocráticos foram adaptados de forma a eliminar ou reduzir as deslocações, e procedeu-se ao reforço de infraestruturas, o que permitiu acomodar a quase totalidade dos colaboradores ao teletrabalho, garantindo assim a segurança, saúde e bem-estar para a comunidade NOVABASE e a continuidade das operações dos clientes. O nosso *Nearshore Agile Delivery Model* provou a sua eficácia neste novo contexto de teletrabalho e o nosso *mindset* flexível contribuiu para manter os colaboradores motivados;
- Ainda assim, e para que os colaboradores pudessem continuar a utilizar as instalações em segurança sempre que necessário para o desempenho das suas funções, foram reforçadas as medidas de segurança e higienização nos locais de trabalho, nomeadamente a reorganização dos *layouts* por forma a manter o distanciamento social, a implementação de um conjunto de sinalética nomeadamente à circulação, a medição de temperatura à chegada, a disponibilização de álcool gel em pontos diversos, o fornecimento de equipamento de proteção individual aos colaboradores e desinfecções regulares preventivas às instalações, as quais foram premiadas com o selo COVID OUT pelo ISQ;
- As consultas de medicina interna foram alargadas aos canais digitais, foram negociadas novas condições com a entidade seguradora, no âmbito dos seguros de saúde à escolha dos colaboradores, abrangendo valências no âmbito da Covid-19 e foram criados benefícios para a aquisição de material adequado às necessidades profissionais e de bem-estar do colaborador quando em regime de *work from home*. Adicionalmente, e atendendo aos riscos associados ao teletrabalho que podem ter impacto na saúde mental dos trabalhadores, foram também realizados vários *webinars* com especialistas sobre saúde emocional e performance e disponibilizadas consultas com psicólogos e atividades de bem estar físico e mental *online*;

- No que respeita à sustentabilidade financeira da NOVABASE, e como medida preventiva com vista a assegurar a sua resiliência financeira e competitividade, o Conselho de Administração reverteu a sua intenção inicial de propor à Assembleia Geral de 2020 uma distribuição aos acionistas de 0,85 Euros por ação, tendo esta distribuição ficado adiada para um momento mais oportuno.

Em termos de impactos em 2020 associados à Covid-19, a NOVABASE destaca:

- Financeiros – não foram registados efeitos negativos relevantes da Covid-19 com exceção de um ligeiro efeito no EBITDA do Negócio de *IT Staffing* fora de Portugal (coincidente com confinamentos locais estritos), mas que no agregado deste Negócio foi possível a sua mitigação. A NOVABASE reconheceu gastos incrementais, nomeadamente relativos a equipamentos de proteção individual e medidas de segurança e higienização adicionais no valor de cerca de 115 mil Euros, mas por outro lado, ocorreram poupanças em *Travel*.
- Estratégia – a NOVABASE executou com sucesso marcos importantes na sua Transformação, como referido atrás.
- Recursos Humanos – o número de casos confirmados de Covid-19 entre os colaboradores da NOVABASE, desde o início da pandemia e até à presente data, é restrito, sendo que o último inquérito mensal (“*Pulse Check*”) mostrou que 83% do universo entrevistado está “Muito Confiante” ou “Extremamente Confiante” na sua liderança para tomar as decisões mais acertadas sobre a pandemia, indicadores que revelam confiança de que as medidas de proteção adotadas têm sido eficazes. A Covid-19 pode ainda ter desempenhado um papel na diminuição YoY da *attrition rate*.
- Contabilísticos – a NOVABASE procedeu à avaliação dos riscos a que se encontra exposta e das principais fontes de incerteza associadas a estimativas, tendo concluído que não se verificaram alterações materiais, por força da pandemia de Covid-19 (mais informação sobre este ponto pode ser encontrada na nota relativa às “Informações quantitativas e qualitativas sobre os impactos da Covid-19” incluída nas Contas, que constitui parte integrante deste Relatório e Contas Consolidado).

Em relação ao futuro, a NOVABASE acredita que a sua estratégia não será afetada, podendo a pandemia até motivar a aceleração da economia digital, onde a NOVABASE terá um papel relevante. A indústria Telco surge como uma das menos afetadas, sendo que o Digital, o Cognitivo e a Automação estão em forte expansão. Adicionalmente, a NOVABASE beneficia de uma base de clientes de muito elevada qualidade, situação de liquidez robusta e níveis de capital adequados, razões que permitem que se olhe para o futuro com confiança.

Não obstante, no contexto pandémico permanece ainda uma elevada incerteza, com notícias sobre novas e mais contagiosas variantes do vírus em circulação e confinamentos mais duradouros e/ou restritos esperados – mesmo com um plano global de vacinação em curso.

Foi neste contexto que o Conselho de Administração decidiu não propor qualquer remuneração acionista na Assembleia Geral ordinária de 2021, tendo contudo reafirmado o compromisso de distribuir 1,5 Euros por ação no ciclo estratégico 2019-2023 - o que significa uma remuneração

de 0,85 Euros por ação a pagar adiante.

O Conselho de Administração considera que a situação de liquidez e os níveis de capital são suficientes para prosseguir a atividade do Grupo.

Tanto quanto é possível antecipar, as iniciativas de M&A previstas no Plano Estratégico deverão sofrer atrasos devido à atual volatilidade do mercado e a angariação de novos clientes deverá continuar desafiante, devido às atuais restrições a viagens, o que poderá influenciar as perspetivas de crescimento em 2021, não sendo possível determinar o seu impacto nos resultados das operações da NOVABASE, devido à imprevisibilidade associada à duração, magnitude e consequências da atual pandemia mundial.

A NOVABASE irá continuar a monitorizar a evolução da pandemia e a dar prioridade à implementação de todas as medidas consideradas adequadas para mitigar os efeitos negativos nas operações, em linha com as recomendações das autoridades e na defesa do melhor interesse de todos os *stakeholders*.

## INDICADORES CHAVE

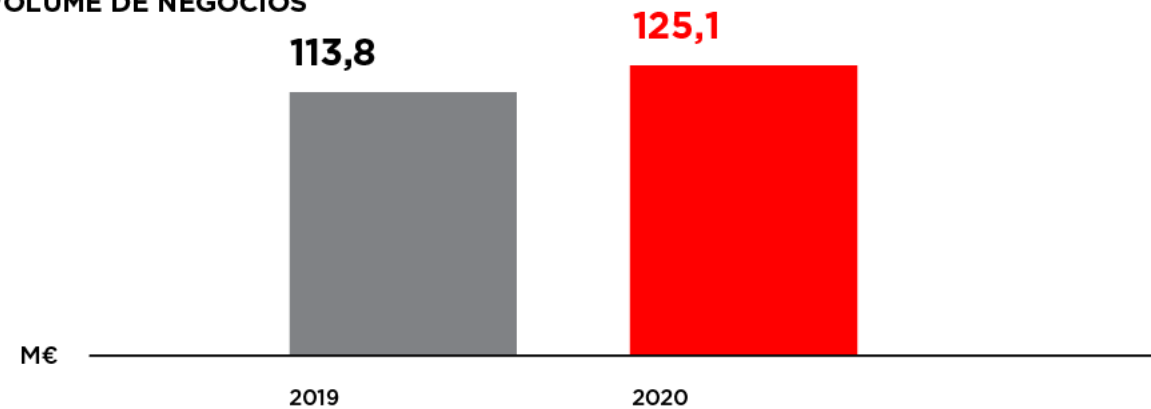
No seguimento da alienação da COLLAB, os comparativos de resultados e de outro rendimento integral foram reexpressos de forma a apresentar as operações em continuação separadamente das operações descontinuadas (recorda-se que em 2019 já tinha sido descontinuado o Negócio GTE).

Não foram registados impactos relevantes da pandemia de Covid-19 em 2020.

### VOLUME DE NEGÓCIOS

Volume de Negócios cresceu 10% YoY, com o segmento Next-Gen a representar 73%

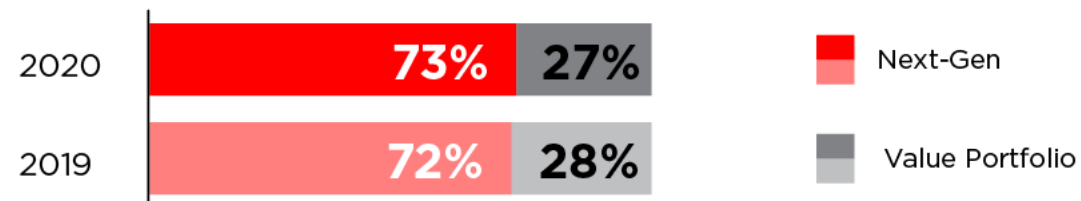
#### VOLUME DE NEGÓCIOS



#### DISTRIBUIÇÃO POR GEOGRAFIA (%) <sup>(1)</sup>



#### DISTRIBUIÇÃO POR SEGMENTO (%)

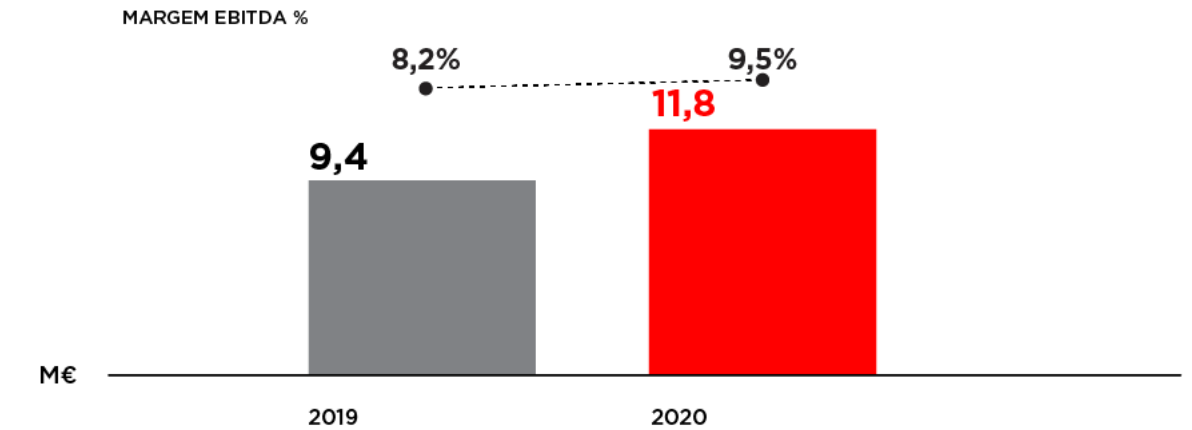


<sup>(1)</sup> O Volume de Negócios por geografia é calculado com base na localização do cliente onde o projeto é entregue.

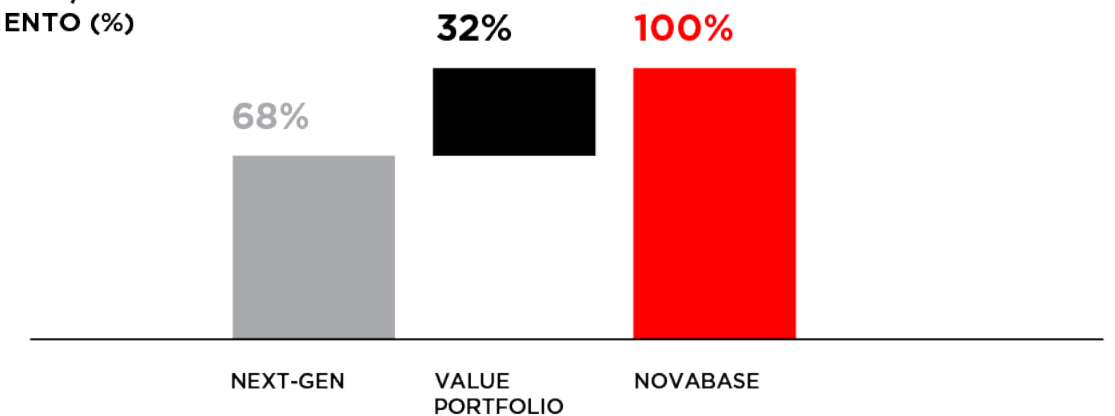
## EBITDA

EBITDA de 11,8 M€, alavancado pelo Next-Gen

### EBITDA

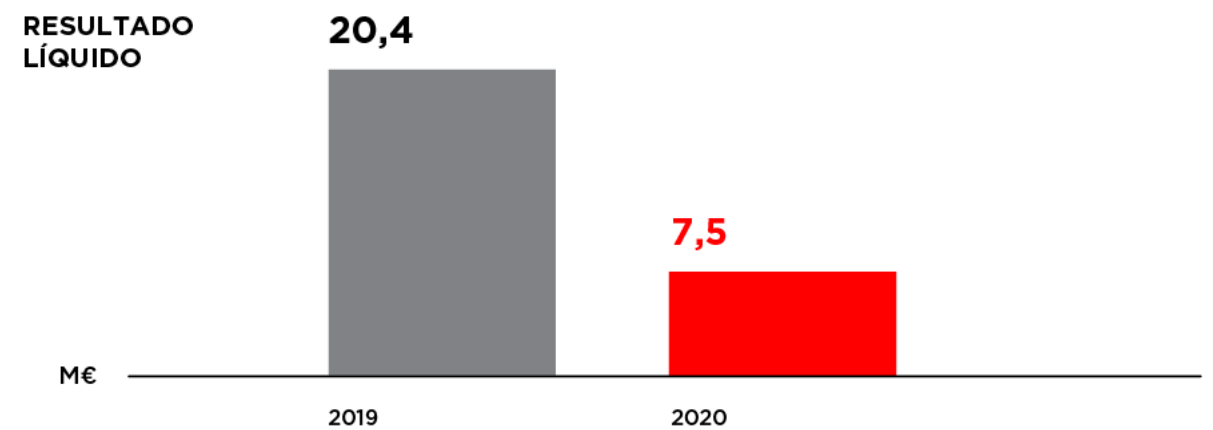


#### DISTRIBUIÇÃO POR SEGMENTO (%)



## RESULTADO LÍQUIDO

Resultado Líquido de 7,5 M€



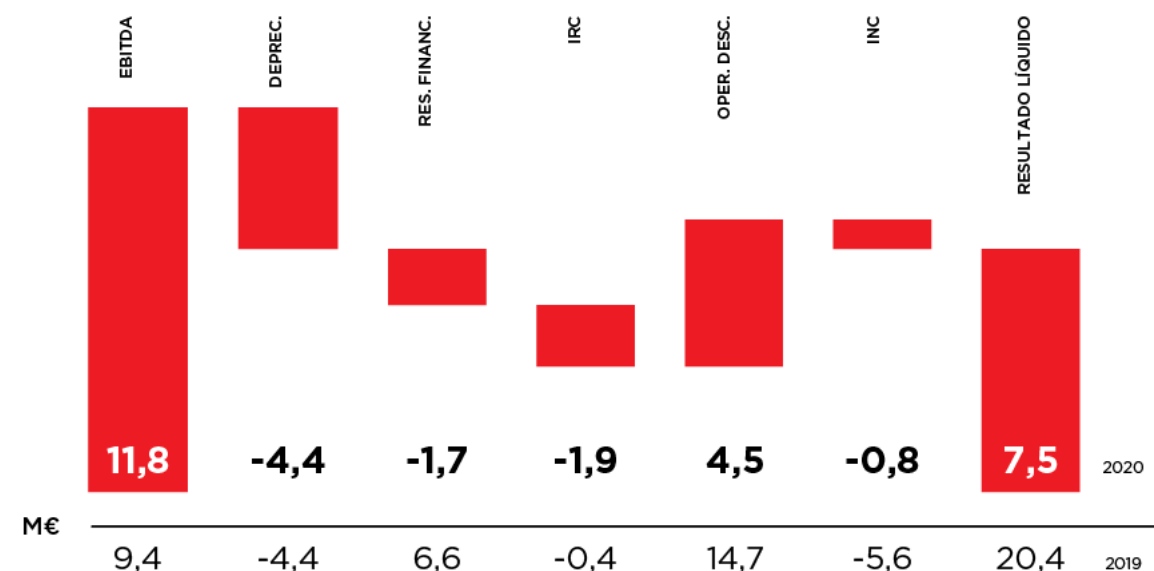
O Resultado Líquido inclui operações descontinuadas no montante de 4,5 M€ em 2020, que comparam com 14,7 M€ em 2019.



## DO EBITDA PARA O RESULTADO LÍQUIDO

Os Resultados por Ação totais atingiram 0,24 Euros (0,66 Euros em 2019)

### EBITDA PARA RESULTADO LÍQUIDO



Os Resultados Financeiros diminuíram 8,4 M€ YoY, fruto da revalorização de 8,1 M€ do investimento FeedZai registada em 2019.

Os ganhos não tributáveis da atividade de capital de risco em 2019 e a redução YoY de benefícios fiscais à Investigação e Desenvolvimento (SIFIDE) justificam o aumento do custo de IRC, +1,5 M€ YoY.

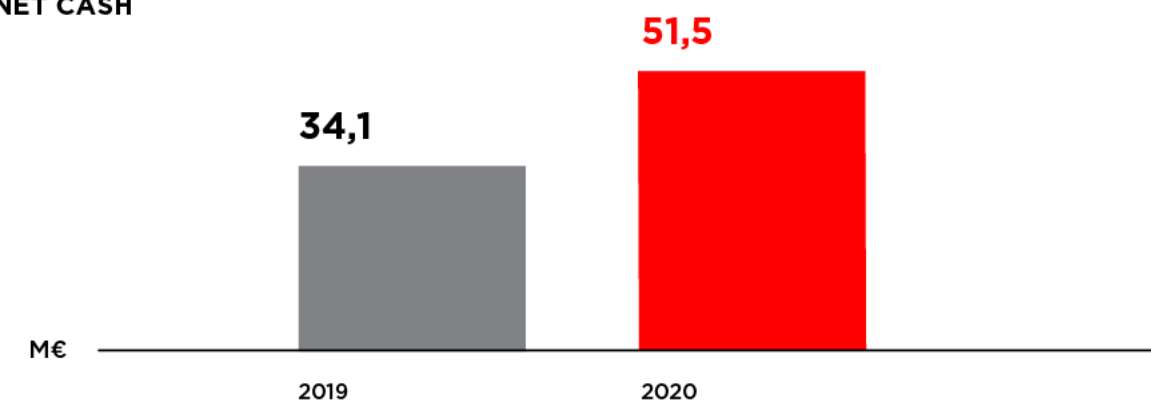
As Operações Descontinuadas - leia-se Negócio GTE e COLLAB - atingiram 4,5 M€ em 2020, valor que inclui 3,3 M€ de mais-valias na venda de negócios / subsidiárias e 1,2 M€ de reversão de provisões para R&W. Em 2019, esta rubrica já incluía 12,0 M€ de ganho na alienação do Negócio GTE.

A evolução dos Interesses que Não Controlam (INC), +4,8 M€ YoY, deve-se sobretudo aos INC na revalorização da FeedZai em 2019 e à propriedade total da participação na Celfocus desde abril de 2020.

## NET CASH

Posição sólida de Net Cash, de 51,5 M€

### NET CASH



Situação de liquidez robusta para a execução da Estratégia 2019+ e para fazer face ao contexto da pandemia de Covid-19.

A geração de *cash* em 2020, de 17,4 M€, inclui os seguintes fluxos de M&A:

- Encaixe de 35,4 M€ pela alienação do Negócio GTE (incluindo o ajustamento ao preço);
- Recebimento pela venda da COLLAB, líquido do *cash* alienado, no montante de 2,1 M€ (incluindo o valor inicialmente retido);
- Pagamento de 20,0 M€ pela aquisição da participação da Vodafone na Celfocus.

Dos 51,5 M€ de Net Cash, 4,3 M€ referem-se a Interesses que Não Controlam (versus 13,5 M€ em 2019).

Com referência às Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas, para efeitos de determinação e discriminação do Net Cash, esta rubrica é analisada como segue:

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE EUROS	2019	2020
Caixa e equivalentes a caixa	48.755	71.929
Investimentos em títulos - Não Correntes	403	-
Investimentos em títulos - Correntes	2.793	-
Ações próprias em carteira <sup>(1)</sup>	972	2.172
Dívidas a instituições de crédito - Não Correntes	(13.600)	(16.200)
Dívidas a instituições de crédito - Correntes	(5.194)	(6.400)
<b>Net Cash</b>	<b>34.129</b>	<b>51.501</b>
Nº ações próprias em carteira	376.611	676.611
Cotação no último dia (€)	2.580	3.210
<b>Ações próprias em carteira</b>	<b>972</b>	<b>2.172</b>

<sup>(1)</sup> Determina-se multiplicando o nº de ações próprias em carteira no final do período pela cotação no último dia de bolsa.

## INVESTIMENTO

### Capex de 0,9 M€ em 2020

O investimento recorrente consolidado (*cash item*) em 2020 foi de 0,9 M€ (1,9 M€ em 2019), que se decompõe:

- Intangíveis em curso, no valor de 0,3 M€, relativos ao desenvolvimento de projetos; e
- Ativos fixos tangíveis, no valor de 0,6 M€, referentes a mobiliário e equipamento diverso.

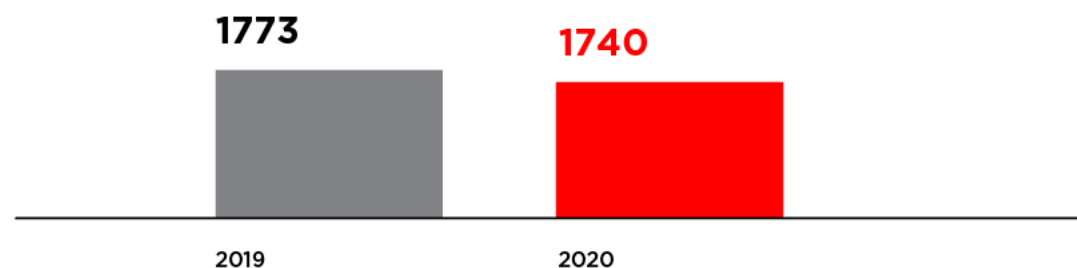
O investimento não recorrente (*non-cash item*) foi negativo, no montante total de 9,2 M€, correspondendo a movimentos com carácter não regular ou usual, abates e variação de perímetro.

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE EUROS	NÃO RECORRENTE	RECORRENTE	TOTAL
Intangíveis em curso	0,0	0,3	0,3
Transferência para Ativos Intangíveis	-0,3	0,0	-0,3
<b>INTANGÍVEIS EM CURSO</b>	<b>-0,3</b>	<b>0,3</b>	<b>0,0</b>
I&D	-3,1	0,0	-3,1
Propriedade Industrial e Outros Direitos	-1,6	0,0	-1,6
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>	<b>-4,7</b>	<b>0,0</b>	<b>-4,7</b>
Eq. Transporte / Leasing / AOV	-0,9	0,0	-0,9
Outros Ativos Tangíveis	-3,3	0,6	-2,7
<b>ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS</b>	<b>-4,2</b>	<b>0,6</b>	<b>-3,6</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-9,2</b>	<b>0,9</b>	<b>-8,3</b>

## TALENTO

### Pool de talento de 1740 colaboradores

#### NÚMERO MÉDIO DE COLABORADORES <sup>(1)</sup>



A pool de talento diminuiu 2% YoY, em linha com a reorganização da gestão e sinergias esperadas.

<sup>(1)</sup> Excluindo o Negócio GTE e a COLLAB.

Em 2020, foram contratados 75 novos recém-graduados através do programa NOVABASE *Academy* (105 em 2019), confirmando que, apesar da pandemia de Covid-19, a NOVABASE conseguiu continuar a recrutar e a realizar formações, adaptando os seus processos à situação atual.

## INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS

### A atividade da NOVABASE está organizada em dois segmentos operacionais: Next-Gen e Value Portfolio

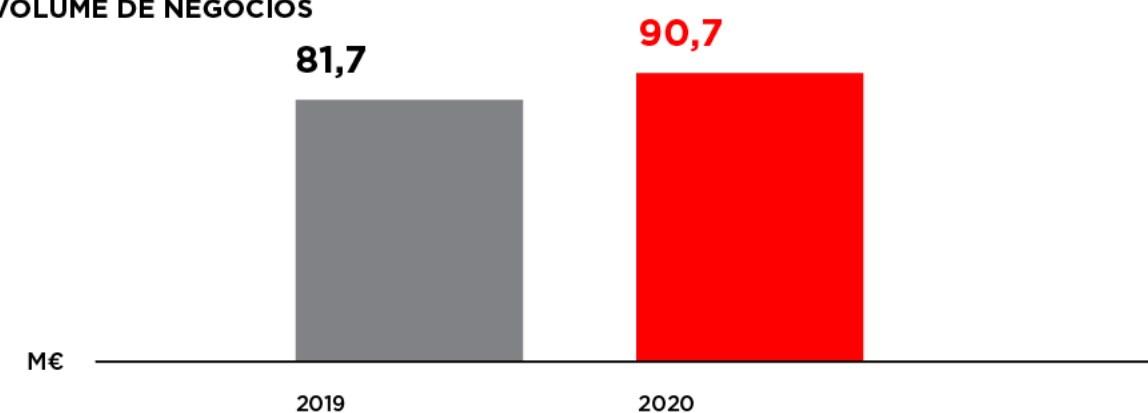
Next-Gen – Segmento de aposta da NOVABASE, é constituído pelos ativos detidos em Serviços Financeiros e Telecomunicações.

Value Portfolio – Segmento que agrega as atividades de *IT Staffing* e de capital de risco, desenvolvidas pela Neotalent e NOVABASE Capital, respetivamente, e tem como objetivo gerar fundos para financiar o Next-Gen. Para efeitos de relato, o Value Portfolio inclui ainda a  *Holding* e os  *Shared Services* do Grupo.

#### • NEXT-GEN

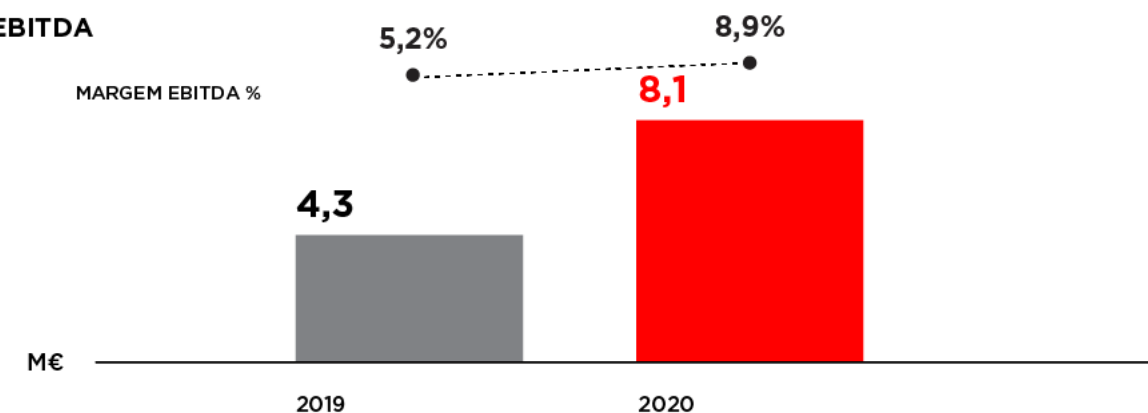
Volume de Negócios do Next-Gen cresceu a dois dígitos, +11% YoY...

#### VOLUME DE NEGÓCIOS



... e quase duplicou o EBITDA

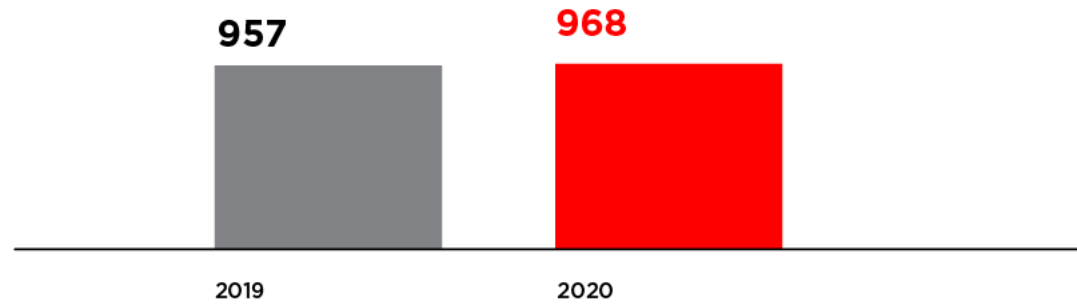
#### EBITDA



Next-Gen a trabalhar nas iniciativas estratégicas para os objetivos de 2023.

**Produtividade por colaborador aumentou 10% YoY**

**NÚMERO MÉDIO DE COLABORADORES**



A rotatividade <sup>(1)</sup> em 2020 reduziu-se para 11,7% (21,0% em 2019). Este indicador poderá incluir alguns efeitos Covid-19.

**Next-Gen ainda centrado em Telco em 2020...**

**% VOLUME DE NEGÓCIOS POR INDÚSTRIA**

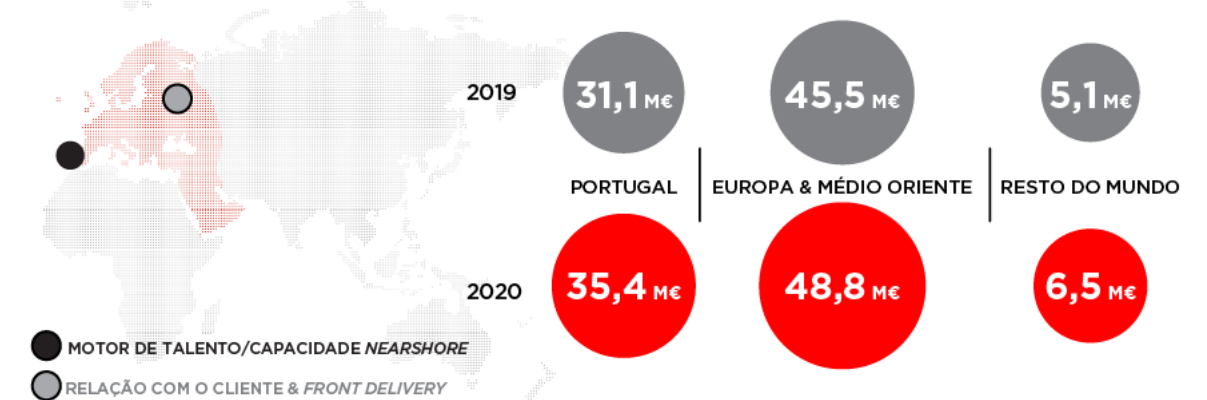


... mas a trabalhar na abordagem Multi Indústria, com foco em clientes com ambição de transformação.

<sup>(1)</sup> Determinada pela fórmula: número de saídas por iniciativa do colaborador ÷ número médio de colaboradores.

**Negócio internacional cresceu 9% YoY**

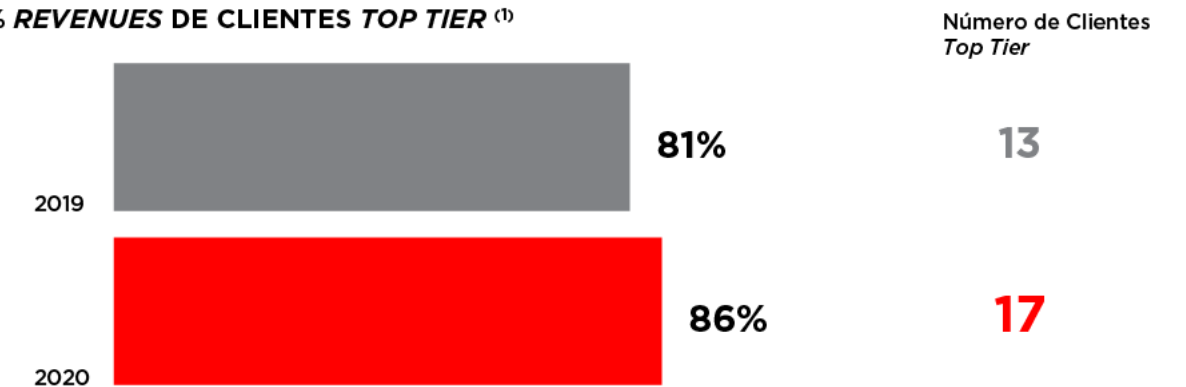
**VOLUME DE NEGÓCIOS POR GEOGRAFIA**



61% do Volume de Negócios do Next-Gen foi gerado fora de Portugal. A Europa e o Médio Oriente registaram um crescimento de 7% YoY, contribuindo com 88% das operações internacionais.

**Subida YoY dos Clientes Top Tier**

**% REVENUES DE CLIENTES TOP TIER <sup>(1)</sup>**



Next-Gen a construir e consolidar parcerias de longo prazo permitiu crescer os Clientes Top Tier tanto em número como em Volume, +11,1 M€ YoY (+17%).

O número total de clientes em 2020 foi 102, igual ao registado no ano anterior.

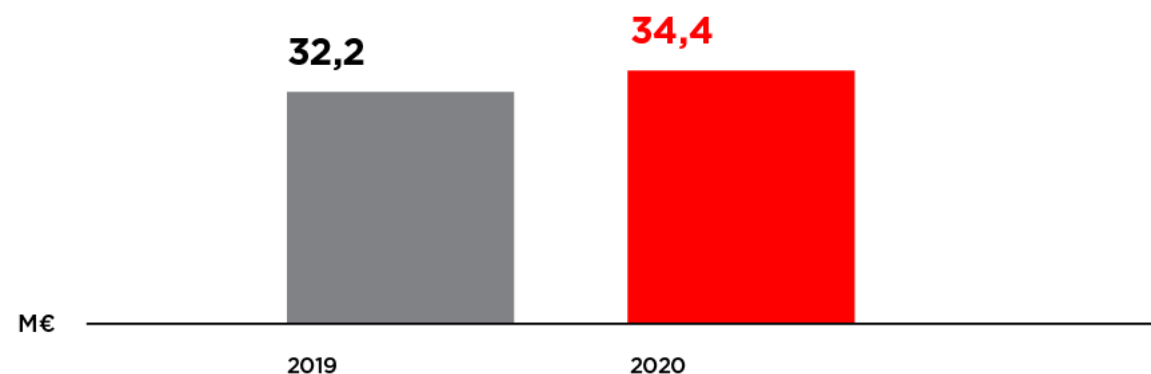
<sup>(1)</sup> Clientes Top Tier (>1 M€) considera os últimos 12 meses.



• **VALUE PORTFOLIO**

*Topline* do Value Portfolio cresceu 7% YoY, sobretudo impulsionado pelo mercado doméstico

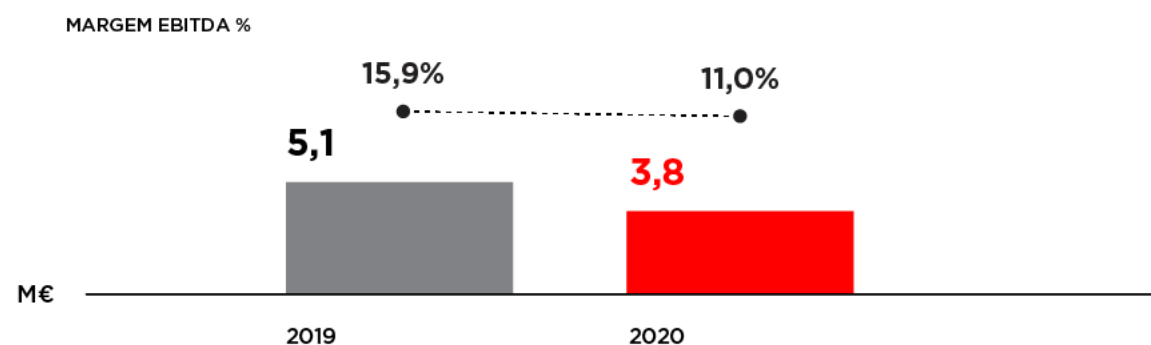
**VOLUME DE NEGÓCIOS**



40% do Volume de Negócios do Value Portfolio foi gerado fora de Portugal.

**Margem EBITDA sólida apesar de diminuição YoY**

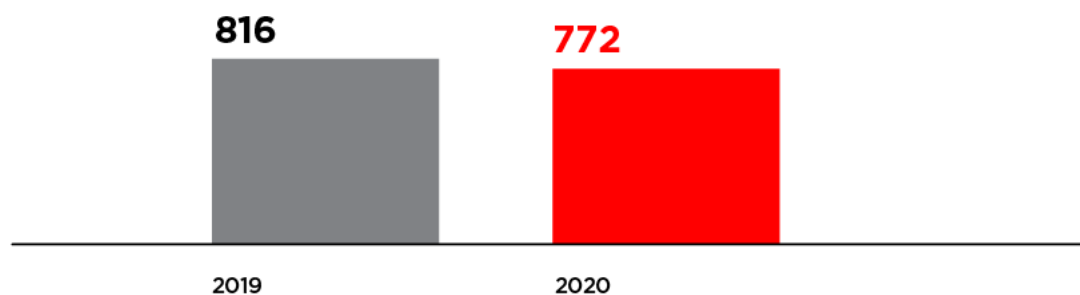
**EBITDA**



Incorpora impactos da estrutura central e alguns “efeitos-Covid” no negócio externo de *IT Staffing* (devido a confinamentos locais estritos).

**Pool de talento de 772 colaboradores**

**NÚMERO MÉDIO DE COLABORADORES <sup>(1)</sup>**



*Holding / shared services* representaram 82 colaboradores em 2020 (versus 89 em 2019).

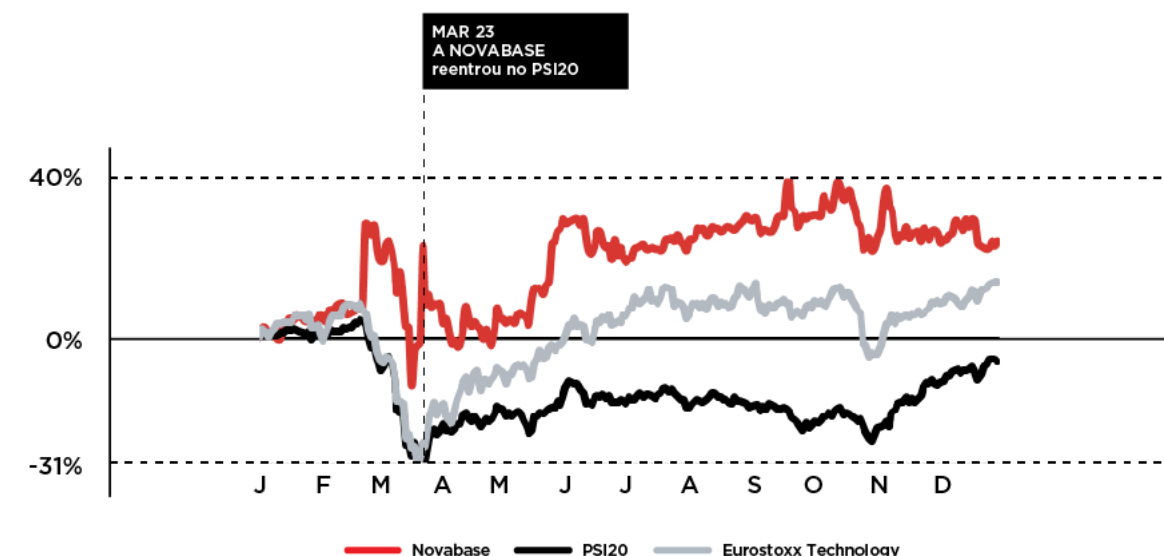
<sup>(1)</sup> Excluindo o Negócio GTE e a COLLAB.

**COMPORTAMENTO BOLSISTA**

**Ação da NOVABASE valorizou 24% em 2020**

Em 2020, os mercados bolsistas assistiram a fortes quedas a partir de março com o início da pandemia, seguido de uma valorização dos principais índices no segundo semestre. A ação NOVABASE superou os índices de referência: o índice PSI20 diminuiu 6% e o índice EuroStoxx Technology valorizou 14%.

**NOVABASE E O MERCADO**



Em 2020, a NOVABASE adquiriu 300 mil ações, ao abrigo do programa de recompra de ações próprias da Sociedade. A 31 de dezembro, a NOVABASE detém 676.611 ações próprias, representativas de 2,15% do seu capital social.

A Capitalização Bolsista no final de 2020 é de 100,8 M€ (81,0 M€ em 2019), com um *Price to Sales ttm* de 0,92x.

A *Free Float Velocity* <sup>(1)</sup> representou 39% (27% em 2019), considerando 40% de *free float* em ambos os períodos.

À data da emissão deste Relatório, o *price target* médio divulgado pelos analistas é de 5,17 Euros, com recomendação unânime de compra. O *upside* médio é de 61%.

<sup>(1)</sup> Calculado de acordo com os critérios da Euronext.

## RISCOS

### • RISCOS FINANCEIROS

A NOVABASE encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o Risco de taxa de câmbio, o Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o Risco de crédito, o Risco de liquidez e o Risco de capital. A imprevisibilidade dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

Durante o ano de 2020, tendo em conta a situação pandémica da Covid-19 e o impacto da mesma nos mercados, a NOVABASE procedeu à reavaliação dos riscos inerentes, procurando contudo evitar a utilização de pressupostos demasiado procíclicos e atendendo à disponibilidade limitada de informação prospetiva razoável e sustentável sobre o impacto da pandemia de Covid-19. Na sua reavaliação, a NOVABASE concluiu que as suas atuais políticas de gestão de risco financeiro mantêm-se adequadas ao perfil da NOVABASE, não tendo sido necessária a sua reformulação. Contudo, devido ao contexto de grande incerteza dos seus impactos globais, a NOVABASE continua a monitorizar os riscos em permanência, procurando antecipar e gerir eventuais impactos adicionais não contemplados atualmente.

Mais informação sobre cada um dos riscos financeiros a que a NOVABASE está exposta, abaixo listados, incluindo mecanismos de controlo, avaliação dos impactos “Covid” e “Brexit” esperados e análises de sensibilidade, pode ser encontrada na nota relativa à “Política de gestão do risco financeiro” incluída nas Contas, que constitui parte integrante deste Relatório e Contas Consolidado, e para a qual se remete a leitura.

#### (a) Risco de taxa de câmbio

A NOVABASE encontra-se exposta ao risco de flutuação cambial, sobretudo do dólar norte-americano, dado que algumas subsidiárias efetuam transações nesta moeda, mas também do Kwana e da Libra.

O departamento financeiro é responsável pelo acompanhamento da evolução cambial das moedas referidas acima, procurando mitigar o impacto da flutuação cambial nos resultados consolidados. Sempre que as expectativas de evolução de taxas de câmbio o justifiquem, o Grupo procura contratar operações de proteção contra movimentos adversos, através de instrumentos financeiros derivados.

#### (b) Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor)

O risco de taxa de juro traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado.

O custo da dívida financeira contraída pelo Grupo está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade inferior a um ano e adicionadas de prémios de risco oportunamente negociados. Assim, variações nas taxas de juro podem afetar os resultados da NOVABASE.

A exposição ao risco de taxa de juro da NOVABASE advém de deter ativos e passivos financeiros contratados a taxa fixa e/ou taxa variável. No caso das taxas fixas, o Grupo enfrenta um risco de variação do justo valor desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade. No caso das taxas variáveis, tal alteração tem impacto direto no valor dos juros, provocando, conseqüentemente, variações de caixa.

A exposição a risco de taxa de juro é analisada de forma contínua pelo departamento financeiro. A gestão do risco de taxa de juro visa reduzir a volatilidade dos encargos com juros.

#### (c) Risco de crédito

A gestão do risco de crédito da NOVABASE é efetuada simultaneamente ao nível das unidades de negócio, para os montantes em dívida de clientes, e ao nível consolidado, para a globalidade das posições ativas dos instrumentos financeiros. O risco de crédito advém de caixa e equivalentes a caixa, instrumentos financeiros derivados, e exposições de crédito a clientes, incluindo valores a receber e transações já acordadas. A nível de bancos e instituições financeiras, são apenas aceites entidades com credibilidade no sector. A gestão do risco de crédito dos clientes é efetuada com base em intervalos de limites de crédito, tendo por base a posição financeira do cliente e o histórico das relações comerciais com o cliente.

#### (d) Risco de liquidez

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A Gestão monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez da NOVABASE (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes a caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e data esperada dos *inflows* dos ativos financeiros. Adicionalmente, é efetuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos empréstimos e obrigações da NOVABASE.

#### (e) Risco de capital

Os objetivos da NOVABASE em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira consolidada, são:

- (i) Salvar a capacidade do Grupo de continuar em atividade e assim proporcionar retornos para os acionistas e benefícios para os restantes *stakeholders*;
- (ii) Manter uma estrutura de capital sólida para apoiar o desenvolvimento do seu negócio;
- (iii) Manter uma estrutura de capital ótima que lhe permita reduzir o custo do capital.

A Gestão monitoriza o rácio Return on Capital <sup>(1)</sup>, que mede até que ponto a NOVABASE gera *cashflows* relativamente ao capital que investiu no seu negócio.

<sup>(1)</sup> Determinada pela fórmula: Resultados Operacionais ÷ Total dos Capitais Próprios.

## • RISCOS EMERGENTES

Para além dos riscos financeiros inerentes à atividade, a NOVABASE está igualmente exposta a riscos de natureza operacional e de negócio, que se podem traduzir em ameaças e oportunidades, e para os quais são desenvolvidas proativamente estratégias adequadas de mitigação. Destacam-se os seguintes:

### (a) Cyber-riscos

A crescente sofisticação e integração tecnológicas, elevaram o nível de exposição das empresas a várias naturezas de *cyber*-riscos (como p.e., ataques cibernéticos em larga escala, a violação e destruição de dados, etc.), com possíveis perdas financeiras, operacionais e reputacionais. A pandemia de Covid-19 e consequente aumento do teletrabalho na sociedade em geral traduz-se num aumento considerável da exposição a este risco.

Do ponto de vista da segurança da informação a NOVABASE tem vindo a reforçar as medidas de mitigação do risco acompanhadas diretamente pelo *Chief Information Security Officer*, pelouro na Comissão Executiva nomeado no decurso de 2019, nomeadamente pela aposta nos controlos processuais e tecnológicos e, ainda, na formação sobre boas práticas de teletrabalho e consciencialização para o cibercrime junto dos seus colaboradores.

### (b) Risco de Retenção de Talento

A capacidade da NOVABASE para implementar com sucesso a estratégia delineada depende da capacidade em atrair e reter os colaboradores mais qualificados e competentes para cada função.

O aumento a que se tem assistido da procura pelo talento de qualidade no mercado, em particular no mercado português, onde a NOVABASE recruta a quase totalidade dos seus colaboradores, traduz-se num incremento potencial dos custos do trabalho e consequente aumento da dificuldade de retenção. Adicionalmente, a crise do novo coronavírus alterou o cenário de contratação de talentos, assim como também forçou um novo mundo de trabalho, exigindo novas soluções e levantando novas problemáticas: o recrutamento remoto, o *onboarding* e a formação do talento, o redimensionamento das relações entre empregado e empregador ao abrir possibilidades como o trabalho remoto, e a capacidade de atrair talento em momentos de incerteza e de crise.

As políticas de recursos humanos da NOVABASE estão alinhadas para atingir estes objetivos, tendo sido adaptadas face à nova realidade. Esta área foi distinguida em 2020, pelo 2.º ano consecutivo, com o prémio “Inovação na Gestão de Pessoas” pela revista Human Resources Portugal.

### (c) Risco de entrega (*delivery*)

As políticas da NOVABASE para endereçar o risco de *delivery* passam, entre outras, pelas seguintes:

- Análise de cada proposta comercial significativa no sentido de reduzir eventual *overselling*, considerando a capacitação interna disponível;

- Escrutínio permanente da qualidade da equipa a alocar aos projetos;
- Manutenção de programas permanentes de formação em tecnologias (nomeadamente e nas tecnologias de informação de Nova-Geração) e metodologias de gestão de projeto.

O modelo de entrega *Nearshore Agile* que a NOVABASE aperfeiçoou nos últimos anos revelou-se resiliente neste período de distanciamento social, o que deverá encorajar os clientes mais conservadores a acelerar a sua adoção.

### (d) Riscos estratégicos e de contexto

A NOVABASE não está imune às contingências dos mercados em que se insere, enfrentando ainda os chamados “riscos estratégicos e de contexto”. A pandemia do novo coronavírus, pelos impactos económicos e sociais sem precedentes a nível mundial que já provocou, e pela ainda grande incerteza sobre a real dimensão dos impactos no futuro, traduz-se num aumento da exposição a este risco.

A NOVABASE procura gerir e mitigar este risco através de práticas de discussão recorrente ao nível das diversas cadeias de gestão sobre os riscos que impactam na sociedade / unidade de negócio. Estas discussões abordam áreas de investimento / desinvestimento, apostas estratégicas e riscos pendentes em cada momento, e servem igualmente para discutir a apetência ao risco ao nível da organização e sua evolução.

## PERSPETIVAS

Num ano caracterizado pelo início da epidemia de Covid-19, que se transformou em pandemia a 11 de março de 2020, e consequente crise económica e social sem precedentes que se seguiu, a NOVABASE registou uma performance robusta, apresentando resultados operacionais sólidos e uma evolução positiva em KPIs relevantes da Estratégia 2019+, reforçou o seu balanço e concluiu com sucesso operações de M&A estratégicas para a sua Transformação.

As conquistas em termos de resultados operacionais e estratégia que aqui relatámos são uma vez mais testemunho da resiliência do modelo de negócio e da solidez financeira da NOVABASE.

Estes resultados validam a direção estratégica da NOVABASE comunicada em julho de 2019, ao mesmo tempo que comprovam o potencial de crescimento do segmento Next-Gen, estando alinhados com as previsões sobre a aceleração da transformação digital no Mundo, durante e pós-pandemia, e com o aumento previsível da procura por Tecnologias Digitais e Cognitivas.

O modelo de entrega *Nearshore Agile* da NOVABASE continua a dar provas da sua eficácia, tendo-se revelado adequado neste período de distanciamento social e contexto de *work from home*, o que é indicativo que cada vez mais clientes e clientes mais conservadores venham a acelerar a sua adoção, e que mesmo no pós-pandemia o paradigma se mantenha.

A aposta da NOVABASE em clientes de maior dimensão continua a revelar-se acertada num cenário de retoma do investimento, onde estas organizações deverão ser as primeiras a retomar o investimento aquando da recuperação económica. Já o sector de Telecomunicações, onde operam os maiores clientes da NOVABASE, demonstrou ser um sector resistente no contexto presente, e antecipa-se que seja um dos primeiros a reforçar os investimentos no pós-crise.

É neste clima de confiança, suportado pelo sólido desempenho registado em 2020, e com as prioridades estratégicas bem definidas e um foco inabalável na criação de valor para todos os *stakeholders* que a NOVABASE entra em 2021.

Não obstante, a crise pandémica continua, e continuará, a marcar o contexto macroeconómico, expectavelmente com maior intensidade na primeira metade do ano, sendo os impactos globais da Covid-19 ainda pouco nítidos.

No que é possível antecipar a esta data, a NOVABASE espera alguns atrasos nas iniciativas de M&A previstas no Plano Estratégico e antevê condições ainda muito desafiantes na angariação de novos clientes, devido às atuais medidas restritivas às viagens e confinamentos obrigatórios.

Consciente do seu papel de liderança enquanto facilitador digital no desenvolvimento de uma sociedade mais produtiva, socialmente mais justa e ambientalmente mais consciente, a NOVABASE está empenhada e motivada com as oportunidades de Transformação.

## EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 2021, até à emissão do presente relatório, ocorreram os seguintes factos relevantes:

### Alterações em participações qualificadas

Com referência à informação sobre titulares de participações qualificadas, detalhada no capítulo ANEXOS AO RELATÓRIO DE GESTÃO deste Relatório, a NOVABASE recebeu comunicações das seguintes alterações:

- A 13 de janeiro, a acionista Maria Manuela de Oliveira deixou de deter qualquer participação no capital social da NOVABASE ou direitos de voto, no seguimento da alienação das 650.924 ações por si detidas;
- Na mesma data, a HNB - S.G.P.S., S.A. aumentou a sua participação no capital social da NOVABASE para 31,16%, após aquisição de 650.924 ações, representativas de 2,07% do respetivo capital social e direitos de voto;
- A 2 de março, o Fundo Santander Ações Portugal deixou de deter qualquer participação no capital social da NOVABASE ou direitos de voto, mediante venda em mercado das 694.649 ações por si detidas;
- Na mesma data, o Fundo Santander Small Caps España, FI passou a deter 694.649 ações (anteriormente zero), correspondentes a 2,2122% do capital social da NOVABASE e respetivos direitos de voto;
- A 5 de março, Walter Rey passou a deter em nome próprio 748.000 ações representativas de 2,382% do capital social da NOVABASE e respetivos direitos de voto, após aquisição de 748.000 ações no mercado regulamentado da Euronext Lisbon.

### Adiamento por um ano da entrada em vigor do ESEF

A 29 de janeiro de 2021, a CMVM publicou a circular anual aos emitentes, no âmbito da qual esclarece que foi adiada para 1 de janeiro de 2021 a obrigatoriedade dos emitentes prepararem os seus Relatórios Financeiros Anuais 2020 em formato ESEF (European Single Electronic Format) prevista no Regulamento Delegado (UE) 2018/815. A circular esclarece ainda que os emitentes que pretendam publicar os respetivos Relatórios Financeiros Anuais 2020 em formato ESEF poderão fazê-lo de forma voluntária. A NOVABASE optou por não apresentar o Relatório e Contas de 2020 em formato ESEF.



# ÓRGÃOS SOCIAIS

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### Presidente

Luís Paulo Cardoso Salvado

### Vogais

João Nuno da Silva Bento  
(Executivo e CEO; Chief People Officer; Chief Marketing Officer)

Álvaro José da Silva Ferreira  
(Executivo e COO Value Portfolio)

Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes  
(Executivo e CFO; Chief Risk Officer; Chief Legal Officer)

María del Carmen Gil Marín  
(Executivo e COO Value Portfolio; Chief Investors Officer; Chief Information Security Officer)

Paulo Jorge de Barros Pires Trigo  
(Executivo e COO Next-Gen)

José Afonso Oom Ferreira de Sousa  
(Não executivo)

Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho  
(Não executivo)

Marta Isabel dos Reis da Graça Rodrigues do Nascimento  
(Não executivo)

## MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

### Presidente

António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro

### Secretário

Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira

## COMISSÃO EXECUTIVA

### Presidente

João Nuno da Silva Bento

### Vogais

Álvaro José da Silva Ferreira  
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes  
María del Carmen Gil Marín  
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo

## CONSELHO FISCAL

### Presidente

Álvaro José Barrigas do Nascimento

### Vogais

Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha  
Miguel Tiago Perestrelo da Câmara Ribeiro Ferreira

### Suplente

Manuel Saldanha Tavares Festas

## REVISOR OFICIAL DE CONTAS

### Revisor Oficial de Contas Efetivo

KPMG & Associados - S.R.O.C., S.A. representada por Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão

### Revisor Oficial de Contas Suplente

Maria Cristina Santos Ferreira

## COMISSÃO DE VENCIMENTOS

### Presidente

Francisco Luís Murteira Nabo

### Vogais

Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa  
João Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

## SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Diogo Leónidas Ferreira da Rocha  
Carolina Duarte Simões Pereira Barrueca (Suplente)

# PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Considerando que, não obstante a Sociedade ter apresentado, no exercício de 2020, um resultado líquido consolidado de € 7.486.060,77 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, sessenta euros e setenta e sete cêntimos), registou nas contas individuais um resultado líquido negativo de € 3.375.247,79 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete euros e setenta e nove cêntimos).

Nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido negativo do exercício a título individual seja transferido para resultados transitados.

Lisboa, 29 de abril de 2021

**O Conselho de Administração**

# ANEXOS AO RELATÓRIO DE GESTÃO

## LISTA DOS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Em cumprimento do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 8.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, com a identificação da respetiva imputação de direitos de voto nos termos do número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários)

As participações indicadas em seguida correspondem às últimas posições comunicadas à Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2020 ou a data anterior.

Não existem categorias de ações com direitos especiais.

TITULARES	N.º AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL E DIREITOS DE VOTO
HNB - S.G.P.S., S.A. <sup>(1)</sup>	9.134.829	29,09%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613	6,68%
João Nuno da Silva Bento	1.366.761	4,35%
Luís Paulo Cardoso Salvado <sup>(1)</sup>	1	0,00%
Álvaro José da Silva Ferreira <sup>(1)</sup>	1	0,00%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa <sup>(1)</sup>	1	0,00%
Participação abrangida pelo Acordo Parassocial relativo à NOVABASE <sup>(2)</sup>	12.599.206	40,12%
Partbleu, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. <sup>(3)</sup>	3.180.444	10,13%
IBIM2 Limited	3.144.217	10,01%
Lazard Frères Gestion SAS	1.570.870	5,00%
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Santander Ações Portugal	1.476.905	4,70%
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Poupança Ações Santander PPA	34.537	0,11%
Santander Asset Management - Soc. Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. <sup>(4)</sup>	1.511.442	4,81%
Maria Manuela de Oliveira Marques	1.043.924	3,32%
<b>TOTAL</b>	<b>23.050.103</b>	<b>73,40%</b>

<sup>(1)</sup> José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira são acionistas controladores e administradores da HNB - S.G.P.S., S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta sociedade.

<sup>(2)</sup> A participação total é imputável aos acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, João Nuno da Silva Bento e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, nos termos do Acordo Parassocial relativo à NOVABASE descrito no ponto 6 do Relatório de Governo Societário, em anexo ao presente Relatório de Gestão.

<sup>(3)</sup> Aquando da receção de comunicação de participação qualificada, a NOVABASE foi informada de que esta sociedade era indiretamente detida em 72% pelo Eng. Miguel Pais do Amaral pelo que lhe eram imputados os referidos direitos de voto.

<sup>(4)</sup> Aquando da receção de comunicação de participação qualificada, a NOVABASE foi informada de que os fundos identificados são geridos pela Santander Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A..

Sem prejuízo, e já no decorrer do exercício de 2021, a NOVABASE recebeu as seguintes comunicações relativas a algumas das participações qualificadas acima referidas, conforme oportunamente divulgado ao mercado:

- A acima referida acionista Maria Manuela de Oliveira Marques comunicou à NOVABASE que no dia 13 de janeiro de 2021 alienou 650.924 ações representativas de 2,07% do capital social da NOVABASE, tendo na sequência da referida transação deixado de deter qualquer participação no capital social da NOVABASE ou direitos de voto.

- Na mesma data a HNB - S.G.P.S., S.A. comunicou à NOVABASE que tinha aumentado a sua posição no capital social da sociedade para 31,16% do respetivo capital social e correspondentes direitos de voto, após a aquisição de 650.924 ações.

- No dia 4 de março de 2021, a NOVABASE recebeu do Santander Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. comunicação de redução de participação qualificada, nos termos da qual este informou que o Fundo Santander Ações Portugal passara a deter, a partir do dia 2 de março de 2021, 0 (zero) ações (anteriormente detinha 694.649 ações), correspondentes a 0% do capital social, relativas a 0% dos direitos de voto. Tendo igualmente informado que, no total, os fundos de investimento mobiliários geridos pela Santander Asset Management S.G.F.I.M., S.A., passaram a deter, a partir do dia 2 de março de 2021, 7.688 ações (anteriormente detinha 702.337 ações), correspondentes a 0,0245% do capital social, relativas a 0,0245% dos direitos de voto, tendo assim, reduzido a sua participação para um valor inferior a 2% de participação qualificada.

- Na mesma data, a NOVABASE recebeu do Santander Asset Management, S.A.,

S.G.I.I.C., comunicação de aumento de participação qualificada, nos termos da qual este informou que o Fundo Santander Small Caps España FI passou a deter, a partir de 2 de março de 2021, 694.649 ações, correspondentes a 2,2122% do capital social, relativos a 2,2122% dos direitos de voto da NOVABASE. Tendo igualmente informado que a partir dessa data o Santander Asset Management, S.A., S.G.I.I.C. passou a deter 694,649 ações correspondentes a 2,2122% do capital social, relativas a 2,2122% dos direitos de voto da NOVABASE.

• Adicionalmente, no dia 12 de março de 2021, a NOVABASE recebeu de Walter Rey uma comunicação de participação qualificada, nos termos da qual é informado que Walter Rey passou a deter em nome próprio, desde o dia 5 de março de 2021, 748.000 ações representativas de 2,382% do capital social da NOVABASE, relativas 2,382% direitos de voto, após a aquisição de 748.000 ações no mercado regulamentado da Euronext Lisbon.

## INFORMAÇÃO SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(De acordo com a disposição no n.º 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais)

A participação de cada um destes Membros dos Órgãos Sociais corresponde à última posição comunicada à Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2020 ou a data anterior. As funções de cada um destes Órgãos Sociais encontram-se descritas no capítulo ÓRGÃOS SOCIAIS deste Relatório.

TITULARES	N.º AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL E DIREITOS DE VOTO
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613	6,68%
João Nuno da Silva Bento <sup>(1)</sup>	1.366.761	4,35%
Manuel Saldanha Tavares Festas	74.986	0,24%
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	30.335	0,10%
María del Carmen Gil Marín	23.001	0,07%
Luís Paulo Cardoso Salvado <sup>(2)</sup>	1	0,00%
Álvaro José da Silva Ferreira <sup>(2)</sup>	1	0,00%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa <sup>(2)</sup>	1	0,00%
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo <sup>(3)</sup>	0	0,00%
Marta Isabel dos Reis da Graça Rodrigues do Nascimento	0	0,00%
Álvaro José Barrigas do Nascimento	0	0,00%
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha	0	0,00%
Miguel Tiago Perestrelo Ribeiro Ferreira	0	0,00%
KPMG & Associados - S.R.O.C., representada por Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão	0	0,00%
Maria Cristina Santos Ferreira	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>3.592.699</b>	<b>11,44%</b>

<sup>(1)</sup> João Nuno da Silva Bento é acionista controlador da Mediaries – Serviços de Consultoria e Gestão Lda., sendo ainda a sua cónjuge - Paulina Cecília Carriço Leite da Cunha Bento - também sócia controladora e gerente da referida sociedade. A referida sociedade Mediaries detinha, a 31 de dezembro de 2020, 1.366.760 ações representativas de 4,35% do capital social da NOVABASE e respetivos direitos de voto.

<sup>(2)</sup> Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e José Afonso Oom Ferreira de Sousa são acionistas da HNB – S.G.P.S., S.A., sociedade em que exercem

os cargos de administradores. A HNB – S.G.P.S., S.A. detinha, a 31 de dezembro de 2020, 9.134.829 ações representativas de 29,09% do capital social da NOVABASE e respetivos direitos de voto.

<sup>(3)</sup> O administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo exerceu durante o exercício de 2020 as opções sobre ações da NOVABASE que detinha, tendo resultado tal exercício, designadamente, na atribuição a este administrador de 91.539 ações representativas de 0,29% do capital social da NOVABASE. Sem prejuízo, as referidas ações correspondentes às opções exercidas serão retidas pela NOVABASE durante o período de três anos a contar do respetivo exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o referido dirigente uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da sociedade durante o mesmo.

Para além das referidas no presente documento (no ponto das transações de dirigentes), não foram realizadas por Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização quaisquer onerações ou outras aquisições ou cessações de titularidade de ações representativas do capital social da Sociedade ou de sociedade com esta em relação de domínio ou de grupo, nem contratos de promessa, opção, reporte ou outros que produzissem efeitos semelhantes sobre tais ações.

Não foram igualmente realizadas quaisquer outras transações do tipo das acima descritas por parte de pessoas indicadas nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais.

Por último, importa esclarecer que nem a Sociedade nem qualquer sociedade com esta em relação de domínio ou de grupo é emitente de obrigações.

## TRANSAÇÕES DE DIRIGENTES

(Nos termos do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários)

Durante o exercício de 2020, foram realizadas as seguintes transações sobre ações da NOVABASE por parte das pessoas referidas no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais:

DIRIGENTE/ PESSOA ESTREITAMENTE RELACIONADA	TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
HNB - S.G.P.S., S.A.	Alienação	28/10/2020	Fora de uma plataforma de negociação	1.366.760	3,230
João Nuno da Silva Bento <sup>(1)</sup>	Aquisição	28/10/2020	Fora de uma plataforma de negociação	1.366.760	3,230
Paulo Jorge de Barros Trigo <sup>(2)</sup>	Exercício de opções sobre ações	26/10/2020	Fora de uma plataforma de negociação	91.539	3,321

<sup>(1)</sup> Através da sociedade Mediaries - Serviços de Consultoria e Gestão Lda..

<sup>(2)</sup> Em resultado do exercício das opções sobre ações ordinárias da NOVABASE por si detidas ao abrigo do Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações da Sociedade (“RPO”), oportunamente divulgado ao mercado nas seguintes modalidades (i) Relativamente a 50% das opções objeto de exercício (200.000 opções) por *net share settlement* (atribuição de ações da sociedade), tendo resultado na atribuição de 91.539 ações ordinárias da Sociedade ao referido administrador, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no RPO; e (ii) Relativamente aos remanescentes 50% (correspondente a 200.000 opções) por *net cash settlement* (pagamento em dinheiro), tendo resultado no pagamento ao referido administrador do montante de 304.001,71 EUR por aplicação da fórmula de cálculo prevista no RPO.

As ações correspondentes às opções exercidas referidas acima em (i) serão retidas pela Sociedade durante o prazo de três anos a contar do respetivo exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o referido dirigente uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da sociedade durante o mesmo, nos termos previstos no RPO.



## TRANSAÇÕES DE AÇÕES PRÓPRIAS

(Nos termos da alínea d) do n.º 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais)

Em 31 de dezembro de 2019, a NOVABASE detinha em carteira 376.611 ações próprias, representativas de cerca de 1,20% do seu capital social.

No dia 14 de janeiro de 2020, a NOVABASE deu início à negociação no quadro do programa de recompra de ações próprias da Sociedade (“Programa de Recompra”), nos termos e de acordo com os limites da deliberação adotada pela Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da NOVABASE, realizada no dia 26 de setembro de 2019. Durante o exercício de 2020, no âmbito deste programa, a NOVABASE adquiriu em bolsa 300.000 ações próprias a um preço líquido médio de 2,97 Euros.

Em 31 de dezembro de 2020, a NOVABASE detinha em carteira 676.611 ações próprias, representativas de cerca de 2,15% do capital social e dos direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias detidas.

Importa ainda esclarecer que, a 22 de outubro de 2020, a NOVABASE deu por concluído o programa de recompra, ao atingir o número máximo de ações a adquirir, de acordo com os termos e condições do mesmo anunciados ao mercado a 14 de janeiro de 2020 - a saber 300 mil ações ordinárias, que correspondia ao número estimado de ações necessárias para fazer face à liquidação das opções atribuídas ao abrigo do RPO em vigor.

Durante o ano de 2020, as ações da NOVABASE tiveram sempre o valor nominal de 1,74 Euros.

As transações de ações próprias encontram-se detalhadas de seguida:

TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
Aquisição	14/01/2020	Euronext Lisbon	460	2,650
Aquisição	14/01/2020	Euronext Lisbon	340	2,680
Aquisição	14/01/2020	Euronext Lisbon	297	2,660
Aquisição	14/01/2020	Euronext Lisbon	20	2,660
Aquisição	14/01/2020	Euronext Lisbon	783	2,660
Aquisição	14/01/2020	Euronext Lisbon	521	2,650
Aquisição	14/01/2020	Euronext Lisbon	279	2,650
Aquisição	14/01/2020	Euronext Lisbon	521	2,650
Aquisição	14/01/2020	Euronext Lisbon	279	2,650
Aquisição	14/01/2020	Euronext Lisbon	200	2,650
Aquisição	14/01/2020	Euronext Lisbon	500	2,650
Aquisição	14/01/2020	Euronext Lisbon	500	2,630
Aquisição	15/01/2020	Euronext Lisbon	1.097	2,650
Aquisição	15/01/2020	Euronext Lisbon	1.000	2,650
Aquisição	20/01/2020	Euronext Lisbon	286	2,700
Aquisição	21/01/2020	Euronext Lisbon	500	2,710
Aquisição	22/01/2020	Euronext Lisbon	200	2,730
Aquisição	22/01/2020	Euronext Lisbon	200	2,700
Aquisição	23/01/2020	Euronext Lisbon	2.000	2,700
Aquisição	23/01/2020	Euronext Lisbon	1.000	2,680
Aquisição	23/01/2020	Euronext Lisbon	261	2,670
Aquisição	24/01/2020	Euronext Lisbon	800	2,700
Aquisição	24/01/2020	Euronext Lisbon	163	2,700
Aquisição	24/01/2020	Euronext Lisbon	2.135	2,700
Aquisição	24/01/2020	Euronext Lisbon	550	2,700
Aquisição	27/01/2020	Euronext Lisbon	400	2,670
Aquisição	27/01/2020	Euronext Lisbon	500	2,680
Aquisição	27/01/2020	Euronext Lisbon	438	2,670
Aquisição	27/01/2020	Euronext Lisbon	1.062	2,670
Aquisição	28/01/2020	Euronext Lisbon	2	2,690
Aquisição	29/01/2020	Euronext Lisbon	150	2,700
Aquisição	03/02/2020	Euronext Lisbon	300	2,710
Aquisição	03/02/2020	Euronext Lisbon	700	2,700
Aquisição	05/02/2020	Euronext Lisbon	800	2,760
Aquisição	05/02/2020	Euronext Lisbon	179	2,750
Aquisição	06/02/2020	Euronext Lisbon	1.500	2,770
Aquisição	06/02/2020	Euronext Lisbon	500	2,760
Aquisição	12/02/2020	Euronext Lisbon	1.000	2,810
Aquisição	14/02/2020	Euronext Lisbon	665	2,740
Aquisição	17/02/2020	Euronext Lisbon	150	2,760
Aquisição	17/02/2020	Euronext Lisbon	650	2,770
Aquisição	24/02/2020	Euronext Lisbon	5.000	3,330
Aquisição	24/02/2020	Euronext Lisbon	187	3,300
Aquisição	24/02/2020	Euronext Lisbon	925	3,310

TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
Aquisição	24/02/2020	Euronext Lisbon	537	3,300
Aquisição	24/02/2020	Euronext Lisbon	2.990	3,300
Aquisição	24/02/2020	Euronext Lisbon	361	3,300
Aquisição	25/02/2020	Euronext Lisbon	300	3,240
Aquisição	25/02/2020	Euronext Lisbon	1.000	3,240
Aquisição	25/02/2020	Euronext Lisbon	300	3,250
Aquisição	25/02/2020	Euronext Lisbon	2.000	3,260
Aquisição	26/02/2020	Euronext Lisbon	87	3,260
Aquisição	26/02/2020	Euronext Lisbon	135	3,260
Aquisição	26/02/2020	Euronext Lisbon	33	3,260
Aquisição	26/02/2020	Euronext Lisbon	345	3,260
Aquisição	27/02/2020	Euronext Lisbon	2.500	3,240
Aquisição	27/02/2020	Euronext Lisbon	999	3,210
Aquisição	27/02/2020	Euronext Lisbon	1.501	3,210
Aquisição	27/02/2020	Euronext Lisbon	2.500	3,160
Aquisição	27/02/2020	Euronext Lisbon	11	3,160
Aquisição	27/02/2020	Euronext Lisbon	716	3,160
Aquisição	27/02/2020	Euronext Lisbon	537	3,160
Aquisição	27/02/2020	Euronext Lisbon	431	3,160
Aquisição	27/02/2020	Euronext Lisbon	431	3,160
Aquisição	27/02/2020	Euronext Lisbon	374	3,160
Aquisição	28/02/2020	Euronext Lisbon	989	3,050
Aquisição	28/02/2020	Euronext Lisbon	3.500	3,050
Aquisição	28/02/2020	Euronext Lisbon	765	3,050
Aquisição	28/02/2020	Euronext Lisbon	246	3,050
Aquisição	28/02/2020	Euronext Lisbon	3.500	3,020
Aquisição	02/03/2020	Euronext Lisbon	393	3,100
Aquisição	02/03/2020	Euronext Lisbon	607	3,100
Aquisição	03/03/2020	Euronext Lisbon	630	3,130
Aquisição	03/03/2020	Euronext Lisbon	57	3,140
Aquisição	03/03/2020	Euronext Lisbon	1.000	3,140
Aquisição	03/03/2020	Euronext Lisbon	943	3,140
Aquisição	03/03/2020	Euronext Lisbon	370	3,130
Aquisição	03/03/2020	Euronext Lisbon	89	3,120
Aquisição	04/03/2020	Euronext Lisbon	796	3,170
Aquisição	04/03/2020	Euronext Lisbon	32	3,170
Aquisição	04/03/2020	Euronext Lisbon	572	3,170
Aquisição	04/03/2020	Euronext Lisbon	2.600	3,160
Aquisição	05/03/2020	Euronext Lisbon	300	3,150
Aquisição	05/03/2020	Euronext Lisbon	1.700	3,150
Aquisição	05/03/2020	Euronext Lisbon	1.000	3,140
Aquisição	05/03/2020	Euronext Lisbon	1.000	3,100
Aquisição	05/03/2020	Euronext Lisbon	1.000	3,120
Aquisição	06/03/2020	Euronext Lisbon	2.000	3,050

TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
Aquisição	06/03/2020	Euronext Lisbon	2.000	3,000
Aquisição	06/03/2020	Euronext Lisbon	2.000	3,000
Aquisição	09/03/2020	Euronext Lisbon	150	2,850
Aquisição	09/03/2020	Euronext Lisbon	850	2,850
Aquisição	09/03/2020	Euronext Lisbon	177	2,850
Aquisição	09/03/2020	Euronext Lisbon	250	2,800
Aquisição	09/03/2020	Euronext Lisbon	1.000	2,810
Aquisição	09/03/2020	Euronext Lisbon	1.000	2,820
Aquisição	09/03/2020	Euronext Lisbon	823	2,850
Aquisição	09/03/2020	Euronext Lisbon	750	2,800
Aquisição	10/03/2020	Euronext Lisbon	721	2,960
Aquisição	10/03/2020	Euronext Lisbon	93	2,960
Aquisição	10/03/2020	Euronext Lisbon	23	2,960
Aquisição	10/03/2020	Euronext Lisbon	96	2,960
Aquisição	10/03/2020	Euronext Lisbon	67	2,960
Aquisição	10/03/2020	Euronext Lisbon	561	2,960
Aquisição	10/03/2020	Euronext Lisbon	121	2,960
Aquisição	10/03/2020	Euronext Lisbon	1.000	2,960
Aquisição	10/03/2020	Euronext Lisbon	318	2,960
Aquisição	11/03/2020	Euronext Lisbon	250	2,950
Aquisição	11/03/2020	Euronext Lisbon	1.250	2,910
Aquisição	11/03/2020	Euronext Lisbon	196	2,900
Aquisição	11/03/2020	Euronext Lisbon	304	2,900
Aquisição	11/03/2020	Euronext Lisbon	1.000	2,870
Aquisição	11/03/2020	Euronext Lisbon	92	2,860
Aquisição	11/03/2020	Euronext Lisbon	408	2,860
Aquisição	11/03/2020	Euronext Lisbon	259	2,850
Aquisição	11/03/2020	Euronext Lisbon	241	2,850
Aquisição	12/03/2020	Euronext Lisbon	250	2,740
Aquisição	12/03/2020	Euronext Lisbon	500	2,720
Aquisição	12/03/2020	Euronext Lisbon	250	2,700
Aquisição	12/03/2020	Euronext Lisbon	1.000	2,680
Aquisição	12/03/2020	Euronext Lisbon	495	2,650
Aquisição	12/03/2020	Euronext Lisbon	2.000	2,690
Aquisição	12/03/2020	Euronext Lisbon	453	2,680
Aquisição	12/03/2020	Euronext Lisbon	52	2,680
Aquisição	12/03/2020	Euronext Lisbon	500	2,650
Aquisição	12/03/2020	Euronext Lisbon	500	2,640
Aquisição	13/03/2020	Euronext Lisbon	477	2,650
Aquisição	13/03/2020	Euronext Lisbon	16	2,650
Aquisição	13/03/2020	Euronext Lisbon	137	2,650
Aquisição	13/03/2020	Euronext Lisbon	870	2,650
Aquisição	13/03/2020	Euronext Lisbon	1.500	2,650
Aquisição	13/03/2020	Euronext Lisbon	167	2,640

TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
Aquisição	13/03/2020	Euronext Lisbon	833	2,640
Aquisição	16/03/2020	Euronext Lisbon	800	2,340
Aquisição	16/03/2020	Euronext Lisbon	197	2,340
Aquisição	16/03/2020	Euronext Lisbon	615	2,340
Aquisição	16/03/2020	Euronext Lisbon	388	2,340
Aquisição	16/03/2020	Euronext Lisbon	1.057	2,300
Aquisição	16/03/2020	Euronext Lisbon	943	2,300
Aquisição	16/03/2020	Euronext Lisbon	8	2,250
Aquisição	16/03/2020	Euronext Lisbon	992	2,200
Aquisição	17/03/2020	Euronext Lisbon	2.986	2,310
Aquisição	18/03/2020	Euronext Lisbon	651	2,550
Aquisição	20/03/2020	Euronext Lisbon	2.000	2,790
Aquisição	20/03/2020	Euronext Lisbon	1.000	2,740
Aquisição	20/03/2020	Euronext Lisbon	2.000	2,690
Aquisição	23/03/2020	Euronext Lisbon	199	2,850
Aquisição	23/03/2020	Euronext Lisbon	301	2,850
Aquisição	23/03/2020	Euronext Lisbon	400	2,820
Aquisição	23/03/2020	Euronext Lisbon	200	2,820
Aquisição	23/03/2020	Euronext Lisbon	502	2,800
Aquisição	23/03/2020	Euronext Lisbon	398	2,800
Aquisição	23/03/2020	Euronext Lisbon	150	2,750
Aquisição	23/03/2020	Euronext Lisbon	90	2,750
Aquisição	23/03/2020	Euronext Lisbon	637	2,750
Aquisição	23/03/2020	Euronext Lisbon	2.123	2,750
Aquisição	23/03/2020	Euronext Lisbon	308	2,720
Aquisição	23/03/2020	Euronext Lisbon	1 692	2,720
Aquisição	23/03/2020	Euronext Lisbon	2.000	2,700
Aquisição	24/03/2020	Euronext Lisbon	232	2,800
Aquisição	24/03/2020	Euronext Lisbon	368	2,800
Aquisição	25/03/2020	Euronext Lisbon	800	2,830
Aquisição	25/03/2020	Euronext Lisbon	2.000	2,790
Aquisição	25/03/2020	Euronext Lisbon	569	2,810
Aquisição	25/03/2020	Euronext Lisbon	297	2,800
Aquisição	25/03/2020	Euronext Lisbon	164	2,800
Aquisição	25/03/2020	Euronext Lisbon	1.660	2,800
Aquisição	25/03/2020	Euronext Lisbon	310	2,800
Aquisição	26/03/2020	Euronext Lisbon	1.048	2,810
Aquisição	26/03/2020	Euronext Lisbon	620	2,800
Aquisição	27/03/2020	Euronext Lisbon	991	2,810
Aquisição	27/03/2020	Euronext Lisbon	715	2,810
Aquisição	27/03/2020	Euronext Lisbon	94	2,790
Aquisição	30/03/2020	Euronext Lisbon	800	2,800
Aquisição	31/03/2020	Euronext Lisbon	1.127	2,670
Aquisição	31/03/2020	Euronext Lisbon	1.873	2,660

TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
Aquisição	31/03/2020	Euronext Lisbon	140	2,670
Aquisição	31/03/2020	Euronext Lisbon	4.566	2,670
Aquisição	01/04/2020	Euronext Lisbon	481	2,650
Aquisição	01/04/2020	Euronext Lisbon	372	2,640
Aquisição	01/04/2020	Euronext Lisbon	347	2,640
Aquisição	02/04/2020	Euronext Lisbon	294	2,680
Aquisição	02/04/2020	Euronext Lisbon	1.306	2,670
Aquisição	02/04/2020	Euronext Lisbon	1.500	2,600
Aquisição	02/04/2020	Euronext Lisbon	1.400	2,620
Aquisição	03/04/2020	Euronext Lisbon	167	2,550
Aquisição	03/04/2020	Euronext Lisbon	764	2,550
Aquisição	03/04/2020	Euronext Lisbon	369	2,540
Aquisição	03/04/2020	Euronext Lisbon	1.000	2,580
Aquisição	03/04/2020	Euronext Lisbon	1.000	2,570
Aquisição	03/04/2020	Euronext Lisbon	913	2,540
Aquisição	06/04/2020	Euronext Lisbon	1.807	2,580
Aquisição	06/04/2020	Euronext Lisbon	1.000	2,560
Aquisição	07/04/2020	Euronext Lisbon	483	2,590
Aquisição	07/04/2020	Euronext Lisbon	30	2,590
Aquisição	07/04/2020	Euronext Lisbon	1.298	2,580
Aquisição	07/04/2020	Euronext Lisbon	116	2,570
Aquisição	07/04/2020	Euronext Lisbon	510	2,570
Aquisição	07/04/2020	Euronext Lisbon	52	2,560
Aquisição	07/04/2020	Euronext Lisbon	487	2,560
Aquisição	07/04/2020	Euronext Lisbon	1.000	2,560
Aquisição	07/04/2020	Euronext Lisbon	374	2,560
Aquisição	07/04/2020	Euronext Lisbon	150	2,560
Aquisição	07/04/2020	Euronext Lisbon	400	2,530
Aquisição	09/04/2020	Euronext Lisbon	500	2,560
Aquisição	14/04/2020	Euronext Lisbon	1.400	2,660
Aquisição	15/04/2020	Euronext Lisbon	442	2,710
Aquisição	15/04/2020	Euronext Lisbon	771	2,690
Aquisição	15/04/2020	Euronext Lisbon	147	2,710
Aquisição	15/04/2020	Euronext Lisbon	130	2,710
Aquisição	16/04/2020	Euronext Lisbon	184	2,710
Aquisição	16/04/2020	Euronext Lisbon	76	2,710
Aquisição	16/04/2020	Euronext Lisbon	1.000	2,690
Aquisição	16/04/2020	Euronext Lisbon	2.040	2,650
Aquisição	17/04/2020	Euronext Lisbon	600	2,680
Aquisição	20/04/2020	Euronext Lisbon	9	2,680
Aquisição	20/04/2020	Euronext Lisbon	373	2,670
Aquisição	20/04/2020	Euronext Lisbon	127	2,650
Aquisição	20/04/2020	Euronext Lisbon	191	2,650
Aquisição	20/04/2020	Euronext Lisbon	300	2,650

TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
Aquisição	20/04/2020	Euronext Lisbon	500	2,650
Aquisição	21/04/2020	Euronext Lisbon	1.300	2,640
Aquisição	22/04/2020	Euronext Lisbon	500	2,630
Aquisição	22/04/2020	Euronext Lisbon	1.000	2,640
Aquisição	22/04/2020	Euronext Lisbon	500	2,640
Aquisição	22/04/2020	Euronext Lisbon	1.000	2,650
Aquisição	22/04/2020	Euronext Lisbon	3.000	2,600
Aquisição	22/04/2020	Euronext Lisbon	2.000	2,590
Aquisição	23/04/2020	Euronext Lisbon	500	2,600
Aquisição	23/04/2020	Euronext Lisbon	120	2,580
Aquisição	23/04/2020	Euronext Lisbon	380	2,580
Aquisição	23/04/2020	Euronext Lisbon	220	2,570
Aquisição	24/04/2020	Euronext Lisbon	500	2,580
Aquisição	24/04/2020	Euronext Lisbon	1.000	2,560
Aquisição	24/04/2020	Euronext Lisbon	272	2,580
Aquisição	24/04/2020	Euronext Lisbon	228	2,580
Aquisição	24/04/2020	Euronext Lisbon	533	2,570
Aquisição	24/04/2020	Euronext Lisbon	967	2,570
Aquisição	24/04/2020	Euronext Lisbon	664	2,560
Aquisição	24/04/2020	Euronext Lisbon	69	2,560
Aquisição	27/04/2020	Euronext Lisbon	1.000	2,580
Aquisição	27/04/2020	Euronext Lisbon	300	2,560
Aquisição	27/04/2020	Euronext Lisbon	500	2,530
Aquisição	27/04/2020	Euronext Lisbon	300	2,530
Aquisição	28/04/2020	Euronext Lisbon	172	2,590
Aquisição	28/04/2020	Euronext Lisbon	615	2,580
Aquisição	28/04/2020	Euronext Lisbon	945	2,620
Aquisição	04/05/2020	Euronext Lisbon	500	2,690
Aquisição	04/05/2020	Euronext Lisbon	1.292	2,670
Aquisição	04/05/2020	Euronext Lisbon	164	2,660
Aquisição	05/05/2020	Euronext Lisbon	500	2,700
Aquisição	05/05/2020	Euronext Lisbon	66	2,690
Aquisição	06/05/2020	Euronext Lisbon	50	2,670
Aquisição	06/05/2020	Euronext Lisbon	351	2,660
Aquisição	06/05/2020	Euronext Lisbon	526	2,690
Aquisição	06/05/2020	Euronext Lisbon	805	2,690
Aquisição	06/05/2020	Euronext Lisbon	744	2,690
Aquisição	08/05/2020	Euronext Lisbon	1.081	2,720
Aquisição	11/05/2020	Euronext Lisbon	95	2,700
Aquisição	12/05/2020	Euronext Lisbon	69	2,720
Aquisição	14/05/2020	Euronext Lisbon	31	2,650
Aquisição	14/05/2020	Euronext Lisbon	129	2,650
Aquisição	14/05/2020	Euronext Lisbon	739	2,660
Aquisição	14/05/2020	Euronext Lisbon	261	2,660

TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
Aquisição	14/05/2020	Euronext Lisbon	739	2,660
Aquisição	15/05/2020	Euronext Lisbon	116	2,820
Aquisição	15/05/2020	Euronext Lisbon	884	2,820
Aquisição	18/05/2020	Euronext Lisbon	298	2,860
Aquisição	18/05/2020	Euronext Lisbon	524	2,850
Aquisição	19/05/2020	Euronext Lisbon	500	2,900
Aquisição	19/05/2020	Euronext Lisbon	500	2,900
Aquisição	20/05/2020	Euronext Lisbon	70	2,860
Aquisição	20/05/2020	Euronext Lisbon	163	2,860
Aquisição	20/05/2020	Euronext Lisbon	378	2,850
Aquisição	21/05/2020	Euronext Lisbon	344	2,840
Aquisição	21/05/2020	Euronext Lisbon	690	2,840
Aquisição	21/05/2020	Euronext Lisbon	104	2,840
Aquisição	21/05/2020	Euronext Lisbon	3	2,840
Aquisição	21/05/2020	Euronext Lisbon	20	2,840
Aquisição	21/05/2020	Euronext Lisbon	130	2,840
Aquisição	21/05/2020	Euronext Lisbon	709	2,840
Aquisição	25/05/2020	Euronext Lisbon	74	2,930
Aquisição	25/05/2020	Euronext Lisbon	926	2,930
Aquisição	27/05/2020	Euronext Lisbon	181	3,160
Aquisição	27/05/2020	Euronext Lisbon	1.779	3,150
Aquisição	29/05/2020	Euronext Lisbon	443	3,240
Aquisição	01/06/2020	Euronext Lisbon	1.100	3,310
Aquisição	01/06/2020	Euronext Lisbon	508	3,310
Aquisição	01/06/2020	Euronext Lisbon	592	3,310
Aquisição	03/06/2020	Euronext Lisbon	82	3,290
Aquisição	03/06/2020	Euronext Lisbon	1.718	3,290
Aquisição	05/06/2020	Euronext Lisbon	919	3,350
Aquisição	05/06/2020	Euronext Lisbon	1.909	3,350
Aquisição	08/06/2020	Euronext Lisbon	2.403	3,320
Aquisição	08/06/2020	Euronext Lisbon	298	3,310
Aquisição	08/06/2020	Euronext Lisbon	952	3,320
Aquisição	09/06/2020	Euronext Lisbon	750	3,320
Aquisição	09/06/2020	Euronext Lisbon	250	3,300
Aquisição	09/06/2020	Euronext Lisbon	400	3,300
Aquisição	11/06/2020	Euronext Lisbon	380	3,240
Aquisição	11/06/2020	Euronext Lisbon	520	3,240
Aquisição	11/06/2020	Euronext Lisbon	120	3,230
Aquisição	11/06/2020	Euronext Lisbon	1.580	3,230
Aquisição	11/06/2020	Euronext Lisbon	624	3,230
Aquisição	11/06/2020	Euronext Lisbon	400	3,230
Aquisição	11/06/2020	Euronext Lisbon	1.480	3,230
Aquisição	12/06/2020	Euronext Lisbon	2.141	3,190
Aquisição	12/06/2020	Euronext Lisbon	1.900	3,200

TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
Aquisição	12/06/2020	Euronext Lisbon	642	3,200
Aquisição	12/06/2020	Euronext Lisbon	1.342	3,200
Aquisição	12/06/2020	Euronext Lisbon	1.016	3,190
Aquisição	12/06/2020	Euronext Lisbon	559	3,180
Aquisição	12/06/2020	Euronext Lisbon	479	3,190
Aquisição	12/06/2020	Euronext Lisbon	1.921	3,150
Aquisição	15/06/2020	Euronext Lisbon	500	3,130
Aquisição	15/06/2020	Euronext Lisbon	429	3,130
Aquisição	16/06/2020	Euronext Lisbon	305	3,160
Aquisição	16/06/2020	Euronext Lisbon	695	3,190
Aquisição	16/06/2020	Euronext Lisbon	700	3,180
Aquisição	18/06/2020	Euronext Lisbon	1.000	3,270
Aquisição	18/06/2020	Euronext Lisbon	424	3,250
Aquisição	19/06/2020	Euronext Lisbon	600	3,200
Aquisição	23/06/2020	Euronext Lisbon	250	3,200
Aquisição	23/06/2020	Euronext Lisbon	115	3,180
Aquisição	25/06/2020	Euronext Lisbon	250	3,100
Aquisição	25/06/2020	Euronext Lisbon	250	3,110
Aquisição	26/06/2020	Euronext Lisbon	44	3,150
Aquisição	26/06/2020	Euronext Lisbon	82	3,160
Aquisição	26/06/2020	Euronext Lisbon	674	3,150
Aquisição	01/07/2020	Euronext Lisbon	238	3,090
Aquisição	01/07/2020	Euronext Lisbon	263	3,070
Aquisição	01/07/2020	Euronext Lisbon	771	3,070
Aquisição	02/07/2020	Euronext Lisbon	652	3,100
Aquisição	07/07/2020	Euronext Lisbon	700	3,140
Aquisição	08/07/2020	Euronext Lisbon	316	3,120
Aquisição	08/07/2020	Euronext Lisbon	804	3,120
Aquisição	08/07/2020	Euronext Lisbon	1.500	3,150
Aquisição	08/07/2020	Euronext Lisbon	1.668	3,130
Aquisição	14/07/2020	Euronext Lisbon	532	3,140
Aquisição	16/07/2020	Euronext Lisbon	400	3,160
Aquisição	20/07/2020	Euronext Lisbon	250	3,150
Aquisição	20/07/2020	Euronext Lisbon	500	3,160
Aquisição	22/07/2020	Euronext Lisbon	972	3,220
Aquisição	22/07/2020	Euronext Lisbon	209	3,210
Aquisição	22/07/2020	Euronext Lisbon	870	3,210
Aquisição	23/07/2020	Euronext Lisbon	360	3,230
Aquisição	27/07/2020	Euronext Lisbon	10	3,200
Aquisição	27/07/2020	Euronext Lisbon	290	3,200
Aquisição	27/07/2020	Euronext Lisbon	500	3,210
Aquisição	27/07/2020	Euronext Lisbon	1.000	3,200
Aquisição	29/07/2020	Euronext Lisbon	600	3,190
Aquisição	30/07/2020	Euronext Lisbon	211	3,190

TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
Aquisição	30/07/2020	Euronext Lisbon	539	3,190
Aquisição	30/07/2020	Euronext Lisbon	583	3,190
Aquisição	30/07/2020	Euronext Lisbon	417	3,170
Aquisição	30/07/2020	Euronext Lisbon	500	3,170
Aquisição	30/07/2020	Euronext Lisbon	620	3,160
Aquisição	30/07/2020	Euronext Lisbon	66	3,160
Aquisição	30/07/2020	Euronext Lisbon	564	3,160
Aquisição	31/07/2020	Euronext Lisbon	468	3,260
Aquisição	31/07/2020	Euronext Lisbon	652	3,240
Aquisição	31/07/2020	Euronext Lisbon	1.000	3,230
Aquisição	31/07/2020	Euronext Lisbon	674	3,220
Aquisição	03/08/2020	Euronext Lisbon	123	3,220
Aquisição	03/08/2020	Euronext Lisbon	1.000	3,230
Aquisição	03/08/2020	Euronext Lisbon	837	3,220
Aquisição	06/08/2020	Euronext Lisbon	500	3,270
Aquisição	07/08/2020	Euronext Lisbon	400	3,260
Aquisição	10/08/2020	Euronext Lisbon	460	3,250
Aquisição	10/08/2020	Euronext Lisbon	1 351	3,250
Aquisição	24/08/2020	Euronext Lisbon	68	3,270
Aquisição	27/08/2020	Euronext Lisbon	480	3,350
Aquisição	27/08/2020	Euronext Lisbon	320	3,350
Aquisição	27/08/2020	Euronext Lisbon	400	3,340
Aquisição	27/08/2020	Euronext Lisbon	650	3,350
Aquisição	27/08/2020	Euronext Lisbon	500	3,340
Aquisição	28/08/2020	Euronext Lisbon	60	3,360
Aquisição	31/08/2020	Euronext Lisbon	1.000	3,350
Aquisição	01/09/2020	Euronext Lisbon	223	3,340
Aquisição	01/09/2020	Euronext Lisbon	114	3,340
Aquisição	02/09/2020	Euronext Lisbon	400	3,350
Aquisição	03/09/2020	Euronext Lisbon	600	3,340
Aquisição	03/09/2020	Euronext Lisbon	600	3,340
Aquisição	04/09/2020	Euronext Lisbon	1.300	3,270
Aquisição	04/09/2020	Euronext Lisbon	792	3,270
Aquisição	04/09/2020	Euronext Lisbon	3.000	3,280
Aquisição	04/09/2020	Euronext Lisbon	2.500	3,270
Aquisição	04/09/2020	Euronext Lisbon	1.400	3,270
Aquisição	07/09/2020	Euronext Lisbon	614	3,290
Aquisição	07/09/2020	Euronext Lisbon	686	3,290
Aquisição	10/09/2020	Euronext Lisbon	102	3,290
Aquisição	10/09/2020	Euronext Lisbon	572	3,270
Aquisição	10/09/2020	Euronext Lisbon	660	3,270
Aquisição	10/09/2020	Euronext Lisbon	166	3,270
Aquisição	15/09/2020	Euronext Lisbon	188	3,350
Aquisição	16/09/2020	Euronext Lisbon	853	3,380



TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
Aquisição	21/09/2020	Euronext Lisbon	20	3,600
Aquisição	21/09/2020	Euronext Lisbon	1.000	3,460
Aquisição	21/09/2020	Euronext Lisbon	500	3,450
Aquisição	22/09/2020	Euronext Lisbon	553	3,410
Aquisição	22/09/2020	Euronext Lisbon	947	3,410
Aquisição	23/09/2020	Euronext Lisbon	183	3,450
Aquisição	23/09/2020	Euronext Lisbon	350	3,440
Aquisição	23/09/2020	Euronext Lisbon	1.300	3,440
Aquisição	23/09/2020	Euronext Lisbon	488	3,420
Aquisição	23/09/2020	Euronext Lisbon	218	3,410
Aquisição	23/09/2020	Euronext Lisbon	312	3,420
Aquisição	23/09/2020	Euronext Lisbon	282	3,400
Aquisição	23/09/2020	Euronext Lisbon	1.100	3,350
Aquisição	24/09/2020	Euronext Lisbon	564	3,300
Aquisição	28/09/2020	Euronext Lisbon	400	3,400
Aquisição	30/09/2020	Euronext Lisbon	280	3,370
Aquisição	09/10/2020	Euronext Lisbon	293	3,410
Aquisição	14/10/2020	Euronext Lisbon	800	3,560
Aquisição	15/10/2020	Euronext Lisbon	135	3,550
Aquisição	15/10/2020	Euronext Lisbon	290	3,550
Aquisição	15/10/2020	Euronext Lisbon	21	3,540
Aquisição	15/10/2020	Euronext Lisbon	254	3,540
Aquisição	15/10/2020	Euronext Lisbon	200	3,510
Aquisição	15/10/2020	Euronext Lisbon	190	3,510
Aquisição	15/10/2020	Euronext Lisbon	1.300	3,520
Aquisição	15/10/2020	Euronext Lisbon	433	3,510
Aquisição	15/10/2020	Euronext Lisbon	899	3,510
Aquisição	15/10/2020	Euronext Lisbon	1.235	3,510
Aquisição	15/10/2020	Euronext Lisbon	1.043	3,510
Aquisição	15/10/2020	Euronext Lisbon	252	3,480
Aquisição	15/10/2020	Euronext Lisbon	600	3,510
Aquisição	15/10/2020	Euronext Lisbon	677	3,480
Aquisição	16/10/2020	Euronext Lisbon	250	3,460
Aquisição	16/10/2020	Euronext Lisbon	1.066	3,490
Aquisição	20/10/2020	Euronext Lisbon	380	3,470
Aquisição	20/10/2020	Euronext Lisbon	620	3,470
Aquisição	21/10/2020	Euronext Lisbon	750	3,350
Aquisição	21/10/2020	Euronext Lisbon	500	3,420
Aquisição	21/10/2020	Euronext Lisbon	250	3,410
Aquisição	21/10/2020	Euronext Lisbon	250	3,410
Aquisição	22/10/2020	Euronext Lisbon	700	3,340
Aquisição	22/10/2020	Euronext Lisbon	533	3,340
Aquisição	22/10/2020	Euronext Lisbon	500	3,340

# DEMONSTRAÇÕES NÃO FINANCEIRAS

## PARTE I - INFORMAÇÃO SOBRE AS POLÍTICAS ADOTADAS

### A. INTRODUÇÃO | O GRUPO NOVABASE

Para os efeitos do disposto no artigo 508º-G do Código das Sociedades Comerciais, na redação introduzida pelo Decreto-Lei nº 89/2017, de 28 de julho, que transpôs para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, a NOVABASE explicita no presente documento as informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das atividades do grupo, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos/às trabalhadores/as, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno relativas ao Grupo NOVABASE no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Informação relativa à atividade e organização empresarial do Grupo NOVABASE poderá ser consultada no Relatório e Contas 2020 (Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020), assim como no Relatório sobre as Práticas de Governo relativo ao exercício social de 2020 (Parte I, Secção B., Ponto 21).

### B. MODELO EMPRESARIAL

Esta informação encontra-se descrita na Parte I, Letra B., Secção II. “ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO (Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão)” do Relatório sobre as Práticas de Governo Societário relativo ao exercício de 2020.

### C. PRINCIPAIS FACTORES DE RISCO

O Grupo NOVABASE encontra-se sujeito aos riscos normais de mercado e aos riscos específicos das atividades que prossegue. A NOVABASE considera que a política de gestão de risco se reveste de primordial importância para a condução e desenvolvimento de um negócio que, historicamente, tem apresentado um perfil de maior apetência ao risco, pois tal é intrinsecamente necessário num sector tão dinâmico e disruptivo.

A NOVABASE dispõe ainda de procedimentos e sistemas de controlo interno destinados, nomeadamente, a prevenir e gerir riscos no contexto da sua organização e das suas atividades.

Informação adicional relativa ao controlo interno e gestão de riscos da NOVABASE poderá ser consultada na Parte I, Letra C., Secção III. “Controlo Interno e Gestão de Riscos” do Relatório sobre as Práticas de Governo Societário relativo ao exercício de 2020.

## D. POLÍTICAS IMPLEMENTADAS

### i. Ambientais

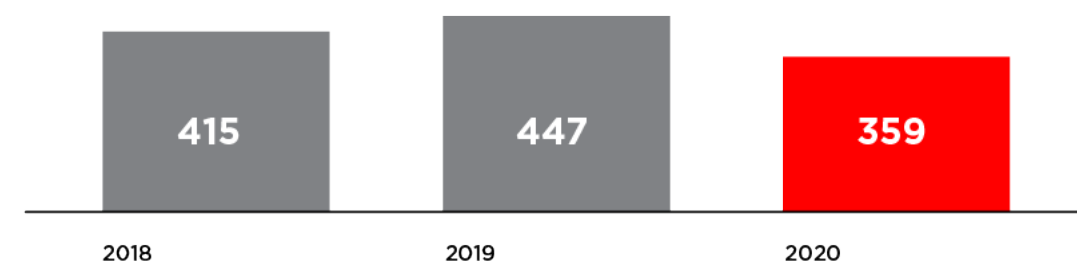
A NOVABASE tem implementado um Sistema de Gestão Ambiental (ISO 14001) que se insere no Sistema de Gestão Integrado (Qualidade, Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho). O SGI é regido por uma Política que está enquadrada com a Visão e os Valores da NOVABASE e alinhada com as necessidades das partes interessadas. Anualmente são realizadas auditorias internas e externas, estas últimas conduzidas pelas entidades certificadoras. À semelhança de 2019, também em 2020 não foram identificadas não conformidades.

A NOVABASE tem definida uma política onde se identificam os requisitos ambientais e de segurança a cumprir relativamente à aquisição/fornecimento de bens e serviços.

A NOVABASE monitoriza um conjunto de indicadores: consumo de eletricidade, energia térmica, água, gasóleo & gasolina; reciclagem de plástico, cartão & papel, vidro e emissão de gases com efeito de estufa.

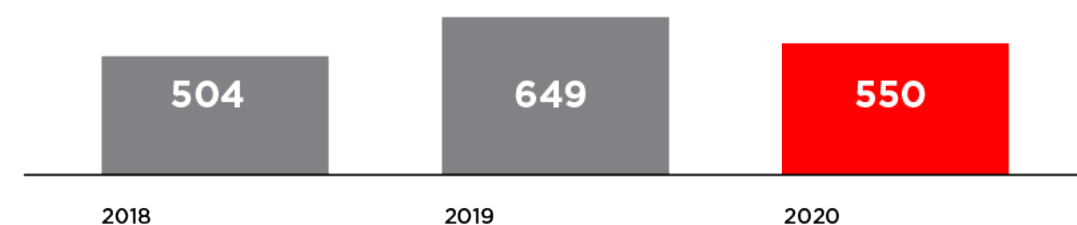
Embora em contexto pandémico, relativamente a 2020 destacam-se os seguintes indicadores:

#### CONSUMO ELETRICIDADE MW/H



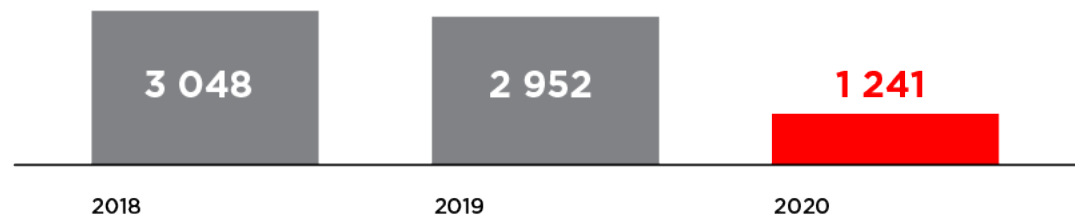
Medidas implementadas: existência de um Sistema de Gestão Centralizado que controla os períodos de funcionamento, substituição de toda a iluminação fluorescente por iluminação LED.

#### CONSUMOS DE ENERGIA TÉRMICA EM MW



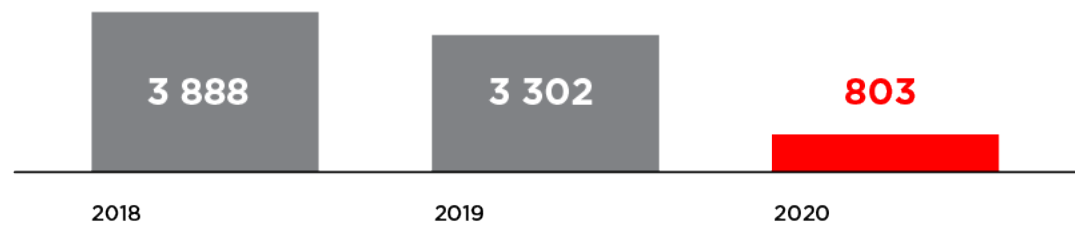
Medidas implementadas: existência de um Sistema de Gestão Centralizado que controla os períodos de funcionamento do sistema de climatização.

### CONSUMO ÁGUA M³



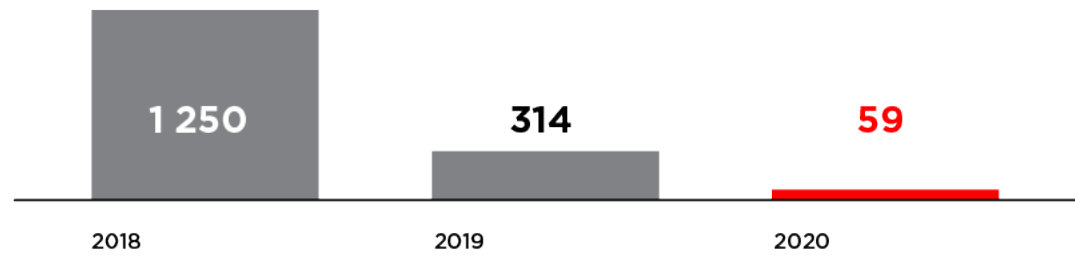
Medidas implementadas: redução do fluxo de água à disposição e instalação de redutores de fluxo nas torneiras.

### CONSUMO TOTAL DE PAPEL KG



Medidas implementadas: Sensibilização para a redução do uso do papel.

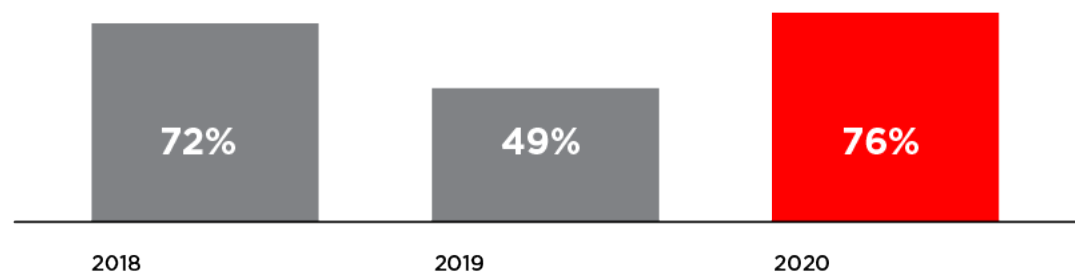
### PRODUÇÃO DE PLÁSTICO EM KG



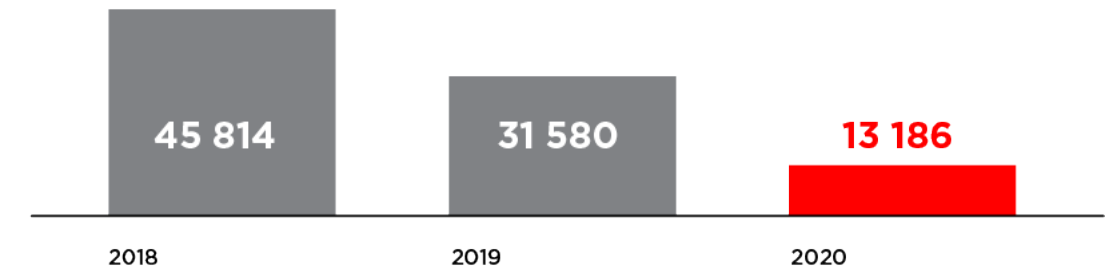
Medidas implementadas: Substituição de plástico descartável por materiais reutilizáveis (vidro).

A taxa de reciclagem melhorou significativamente e o volume de resíduos também registou uma redução.

### TAXA DE RECICLAGEM

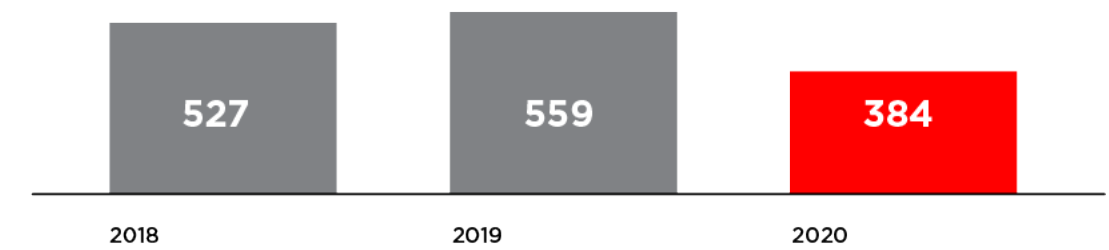


### QUANTIDADE DE RESÍDUOS EM KG



Relativamente às emissões:

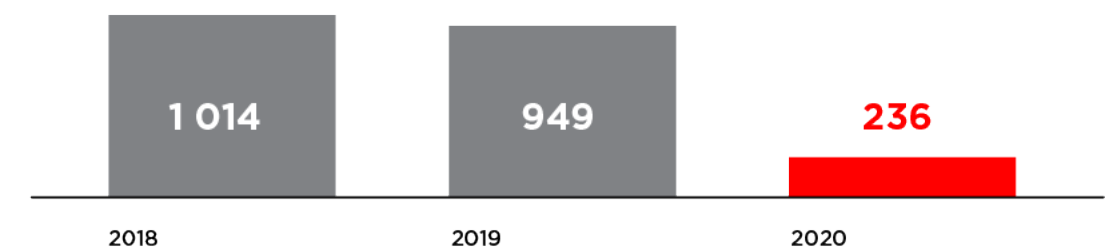
### EMISSIONES T/CO2 FROTA



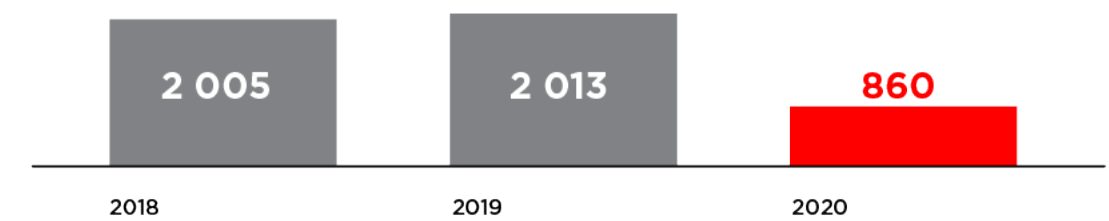
A NOVABASE tem disponibilizado na sua frota viaturas menos poluentes, como apresentado no quadro seguinte:

TIPO DE VIATURA	2018	2019	2020
Híbridas	1	0	0
Híbridas Plug In	9	19	21
Elétricas	2	4	3

### EMISSIONES T/CO2 VIAGENS DE AVIÃO



### EMISSIONES T/CO2 COMBUSTÍVEL, AVIÃO E EDIFÍCIOS



Além das medidas já conhecidas (por exemplo: reuniões à distância, videochamadas, existência de escritórios noutras geografias), estão a ser analisadas outras medidas de compensação para estas emissões.

Em 2020 a NOVABASE aderiu à campanha de reflorestação “Uma Árvore pela Floresta” (Quercus/CTT). Os valores recebidos pela valorização de toners e tinteiros enviados para reciclagem, serviram para a aquisição de kit’s com árvores e/ou arbustos autóctones, que irão ser plantadas, na primavera, em zonas protegidas ou afetadas pelos incêndios.

## ii. Sociais e Fiscais

A NOVABASE tem implementado um conjunto de medidas que visam o bem-estar e o equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal dos/as seus/suas Colaboradores/as. Medidas em que se destacam as seguintes: Consultas de Osteopatia; Acupuntura e Tui Na; Rastreamento de TA e Glicemia; Massoterapia; Quick Massage; Semana da Saúde; Pequeno Almoço Saudável. No entanto, no contexto de pandemia que atravessamos, estas medidas foram suspensas e dado mais ênfase ao serviço de consultas de Psicologia tendo como objetivo dar apoio a todos/as aqueles/as que dele necessitarem sendo garantida a privacidade de cada um/a. Preocupada com a saúde mental dos/as seus/suas Colaboradores/as, a NOVABASE realizou um Webinar “What are you feeling?”.

Ainda no contexto de pandemia, durante o ano 2020, foram vendidos 101 computadores recondicionados para suportarem as atividades de teleescola dos/as filhos/as dos/as Colaboradores/as do Grupo NOVABASE.

A NOVABASE participou também em iniciativas de solidariedade social onde se destacam as seguintes:

- Celfocus  
Iniciativa “Student Keep” – onde se transcreve a comunicação efetuada:

“Celfocus is a proud sponsor of Student Keep”

Celfocus looked for ways to minimise the impact of Covid-19 by creating Out of the Pandemic a community built from scratch by a group of people eager to help those in need. After weeks of interactions and field research, the community voted to support remote teaching challenges and partner with a trusted project that has built a working and multidisciplinary structure.

Student Keep is a project under the #tech4COVID19 movement that works to fight inequality in access to education by identifying keepers that will donate materials (computers, tablets, internet, mouse, keyboard) to students without access to them and by gathering volunteers, who will perform the necessary technical interventions in such equipment.

How Celfocus helped?

- Rolling up our sleeves  
Several colleagues have signed up to support the project in technical interventions (computer formatting, installations etc.). This help will speed up access to

equipment for those in need.

- Giving unused equipment another life  
Simultaneously, colleagues have used the project’s website to register their unused equipment to be distributed to those in need. Celfocus will also be supporting Student Keep by funding the purchase of additional equipment for as many students as possible. Learn more about this project and be a supporter – <https://www.studentkeep.org/>

- NeoTalent  
Contribuição no âmbito do Banco Alimentar.

Entrega de laptops a famílias carenciadas por altura do 1º confinamento.  
<https://www.linkedin.com/feed/update/urn:li:activity:6688804937125703680>

## iii. Trabalhadores e Igualdade entre Género e Não Discriminação

A Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2012, de 8 de março de 2012, veio determinar a obrigatoriedade de adoção, em todas as entidades do sector empresarial do Estado, de um plano para a igualdade, tendente a alcançar a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminar as discriminações e facilitar a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.

Esta obrigação veio a ser estendida às empresas cotadas em bolsa através da Lei n.º 62/2017 de 1 de agosto, que aprova o regime de representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do sector público empresarial e empresas cotadas em bolsa, determinando no artigo 7.º a obrigação de elaborarem anualmente planos para a igualdade “tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, promovendo a eliminação da discriminação em função do sexo e fomentando a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional”.

Neste contexto, a 25 de novembro de 2020 a NOVABASE entregou uma nova versão do seu plano para a igualdade de género e diversidade, no qual definiu as suas medidas e práticas a desenvolver nos anos 2020/2021, onde se destacam as que já foram implementadas:

- Adesão ao Fórum iGen (Fórum de Organizações para a Igualdade);
- Oferta do livro “O livro O Longo Caminho Para a Igualdade - Mulheres e Homens No Século XXI” a todos/as os/as Colaboradores/as;
- Revisão do código de conduta com linguagem inclusiva.

O indicador chave é o da proporção de homens e mulheres no total de empregados/as, que deve tender a ser equilibrada. No ano de 2020 este indicador revelava uma proporção de 68% de homens e 32% de mulheres, ligeiramente diferente do resultado de 2019 em que a proporção era de 69% de homens e 31% de mulheres, o que vem acompanhando a tendência da indústria das tecnologias de informação, em Portugal e no estrangeiro, e reflete ainda as escolhas de cursos superiores nestas áreas por género.

Na NOVABASE acreditamos na igualdade de oportunidades e no respeito mútuo, independentemente da etnia, género, religião, ideologia, origem social ou orientação sexual. Estas diferenças tendem a melhorar a qualidade dos processos de tomada de decisão através da multiplicidade de perspetivas, da maior riqueza intelectual e cultural e também da melhor representação da realidade e das partes interessadas.

Por isso também acreditamos que a diversidade dos nossos órgãos estatutários contribui para um melhor desempenho e uma maior competitividade da NOVABASE. Assim, comprometemo-nos a promover a seguinte política:

- Cumprir a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, dado que a diversidade de género permite diferentes estilos de gestão e complementaridade de abordagens;
- No que respeita à idade deverá ser assegurado um equilíbrio entre, por um lado, a experiência e maturidade e, por outro, juventude e energia necessárias ao dinamismo e ao acelerado ritmo de inovação do nosso sector (tecnologias de informação);
- Em matéria de qualificações e habilitações literárias, para além das associadas às vertentes tecnológicas, deverão estar representadas diversas áreas do conhecimento dada a crescente importância da multidisciplinaridade no desempenho das equipas.

A NOVABASE acompanhará a implementação desta política, de acordo com o seu modelo de governo, revendo-a sempre que considere adequado.

#### **iv. Direitos Humanos**

A NOVABASE assegura e tem princípios próprios que se relacionam especificamente com (i) o respeito pelos direitos humanos (ii) negociação coletiva e (iii) garante ausência de trabalho infantil ou trabalho forçado / obrigatório. Tem um Código de Conduta que consubstancia estes princípios, o qual foi revisto e aprovado pelo Conselho de Administração no decurso de 2020. O Código estabelece os princípios e regras que regem as relações da NOVABASE com os seus *stakeholders*, na sua forma mais ampla. Representam um compromisso para com os clientes e parceiros da NOVABASE, mas também um compromisso dos colaboradores e para os colaboradores, no que diz respeito à forma como se relacionam com a empresa e entre si. Abrange temas que vão deste a integridade, transparência, respeito, segurança e saúde, uso de informação, propriedade intelectual, uso de recursos, responsabilidade social e ambiental, até à gestão de conflitos de interesse, corrupção e suborno, incluindo vários aspetos como conformidade legal, boas práticas ambientais e laborais, incluindo direitos humanos e aplicação destes princípios na contratação de terceiras partes. O Código de Conduta está disponível na área institucional do website e na intranet. As nossas preocupações éticas estendem-se aos nossos fornecedores e parceiros. Os princípios e regras descritos no Código de Conduta da NOVABASE devem ser estritamente cumpridos por cada Parceiro ou Fornecedor que colabore com a NOVABASE e incorporadas nos seus processos quotidianos. A NOVABASE inclui nos seus contratos com fornecedores um compromisso de adesão ao Código de Conduta da NOVABASE.

#### **v. Combate à Corrupção e às Tentativas de Suborno**

A NOVABASE adotou um sistema de comunicação de práticas irregulares (designado como “SPI”) eventualmente ocorridas no seio do seu Grupo. A comunicação de práticas irregulares através do SPI é dirigida a um dos elementos do Conselho Fiscal especialmente designado para essa função. Informação adicional relativa à comunicação de práticas irregulares através do SPI da NOVABASE poderá ser consultada na Parte I, Letra B., Secção II. “COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES” do Relatório sobre as Práticas de Governo Societário relativo ao exercício de 2020.



## PARTE II - INFORMAÇÃO SOBRE STANDARDS / DIRETRIZES SEGUIDOS

Considerando a dimensão do Grupo NOVABASE, a natureza das atividades prosseguidas, o modelo de negócio implementado e as indústrias nas quais o Grupo opera, não foram aprovadas políticas formais relativamente a todos os aspetos elencados no número 2, do artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.

Não obstante, o Grupo NOVABASE rege-se nas diversas vertentes da sua atividade pela legislação aplicável e pela regulamentação e recomendações aplicáveis da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e de outras entidades nacionais e internacionais.

O Grupo NOVABASE adotou ainda internamente determinados documentos de referência, sistemas e processos de diligência relativamente às práticas a adotar em certas áreas, tendo em consideração o Grupo e as suas necessidades, assim como os/as seus/suas trabalhadores/as, profissionais e demais *stakeholders*, com o objetivo, nomeadamente, de garantir um crescimento sustentável. As sociedades do Grupo NOVABASE são ainda sujeitas a auditorias de natureza diversa, internas e externas.

Neste contexto, destacam-se de seguida os principais aspetos, documentos, práticas e processos existentes no Grupo NOVABASE e que o mesmo considera que têm impacto em questões de índole não financeira relevantes para o Grupo, designadamente ambientais, sociais, laborais, de igualdade de género e não discriminação, direitos humanos e combate à corrupção:

- A atividade da NOVABASE e a conduta dos/das seus/suas trabalhadores/as e profissionais rege-se pela lei aplicável nas jurisdições relevantes e pelo Código de Conduta NOVABASE (publicado no site corporativo), documento aprovado internamente e que vigora no Grupo desde 2011 com o objetivo de orientar as condutas dos/as profissionais da NOVABASE pelos valores cultivados pelo Grupo, não só nas suas relações com Clientes mas também entre si;
- A atividade da empresa é gerida de acordo com o Sistema de Gestão Integrado (Qualidade, Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho);
- As empresas NOVABASE são auditadas pelos seus auditores financeiros, e as suas certificações de Qualidade (ISO 9001), Gestão Ambiental (ISO 14001) e de Saúde e Segurança no Trabalho (ISO 45001) são renovadas anualmente após auditorias internas e externas, estas últimas conduzidas pelas entidades certificadoras;
- A empresa monitoriza regularmente a satisfação dos seus Clientes, bem como a satisfação dos/as seus/suas trabalhadores/as e profissionais em relação aos serviços internos e outros temas de interesse para a gestão;
- Em observância das Recomendações do Instituto Português de Corporate Governance sobre o Governo das Sociedades Cotadas e tendo em vista o fomento de uma cultura responsável e cumpridora, a NOVABASE adotou um sistema de comunicação de práticas irregulares (designado como “SPI”) eventualmente ocorridas no seio do seu Grupo. A comunicação de práticas irregulares através do SPI é dirigida a um dos elementos do Conselho Fiscal especialmente designado para essa função. Informação adicional relativa à comunicação de práticas

irregulares através do SPI da NOVABASE poderá ser consultada na Parte I, Letra B., Secção II. “COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES” do Relatório sobre as Práticas de Governo Societário relativo ao exercício de 2020;

- A empresa tem também em vigor um “Regulamento Interno sobre Negócios com Titulares de Participação Qualificada na NOVABASE S.G.P.S., S.A.”.

# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

VOLUME DE  
NEGÓCIOS

↑ 125,1 M€

(2019: 113,8 M€)  
(Δ +10%)

EBITDA

↑ 11,8 M€

(2019: 9,4 M€)  
(Δ +26%)

RESULTADO  
LÍQUIDO

↓ 7,5 M€

(2019: 20,4 M€)  
(Δ -63%)

## DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE EUROS	31.12.20	31.12.19
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVOS NÃO CORRENTES</b>		
Ativos fixos tangíveis	9.095	11.965
Ativos intangíveis	12.063	12.967
Investimentos em empresas associadas	223	169
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	12.601	12.175
Investimentos em títulos	-	403
Ativos por impostos diferidos	7.947	9.585
Outros ativos não correntes	2.025	1.908
<b>TOTAL DE ATIVOS NÃO CORRENTES</b>	<b>43.954</b>	<b>49.172</b>
<b>ATIVOS CORRENTES</b>		
Inventários	10	34
Clientes e outras contas a receber	42.660	78.428
Acréscimos de proveitos	3.556	3.843
Imposto sobre o rendimento a receber	2.988	2.168
Instrumentos financeiros derivados	64	24
Outros ativos correntes	4.290	6.211
Investimentos em títulos	-	2.793
Caixa e equivalentes a caixa	71.929	48.755
<b>TOTAL DE ATIVOS CORRENTES</b>	<b>125.497</b>	<b>142.256</b>
Ativos das operações descontinuadas	342	460
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>169.793</b>	<b>191.888</b>
<b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>		
Capital social	54.638	54.638
Ações próprias	(1.177)	(655)
Prémios de emissão	226	226
Reservas e resultados acumulados	(4.124)	(5.318)
Resultado líquido	7.486	20.400
<b>TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS</b>	<b>57.049</b>	<b>69.291</b>
Interesses que não controlam	10.047	18.329
<b>TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS</b>	<b>67.096</b>	<b>87.620</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVOS NÃO CORRENTES</b>		
Empréstimos	21.493	21.281
Provisões	5.233	8.623
Outros passivos não correntes	3.705	770
<b>TOTAL DE PASSIVOS NÃO CORRENTES</b>	<b>30.431</b>	<b>30.674</b>
<b>PASSIVOS CORRENTES</b>		
Empréstimos	9.432	9.081
Fornecedores e outras contas a pagar	40.313	39.635
Imposto sobre o rendimento a pagar	53	1.312
Instrumentos financeiros derivados	9	17
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	16.148	14.854
<b>TOTAL DE PASSIVOS CORRENTES</b>	<b>65.955</b>	<b>64.899</b>
Passivos das operações descontinuadas	6.311	8.695
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>102.697</b>	<b>104.268</b>
<b>TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS E PASSIVO</b>	<b>169.793</b>	<b>191.888</b>

## DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE EUROS	12 M *	
	31.12.20	31.12.19 <sup>(1)</sup>
<b>OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO</b>		
Vendas	-	374
Prestação de serviços	125.080	113.455
Custo das vendas	-	(253)
Fornecimentos e serviços externos	(37.379)	(30.105)
Gastos com o pessoal	(80.176)	(73.473)
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	(72)	235
Outros ganhos e perdas líquidos	4.378	(880)
Amortizações e depreciações	(4.356)	(4.360)
<b>RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>7.475</b>	<b>4.993</b>
Rendimentos financeiros	1.240	11.390
Gastos financeiros	(2.928)	(4.690)
Perdas em associadas	(58)	(83)
<b>RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS</b>	<b>5.729</b>	<b>11.610</b>
Imposto sobre o rendimento	(1.912)	(383)
Resultados das operações em continuação	3.817	11.227
<b>OPERAÇÕES DESCONTINUADAS</b>		
Resultados das operações descontinuadas	4.509	14.749
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>8.326</b>	<b>25.976</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL A:</b>		
Acionistas	7.486	20.400
Interesses que não controlam	840	5.576
	<b>8.326</b>	<b>25.976</b>
<b>RESULTADO POR AÇÃO DAS OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E DESCONTINUADAS ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS (EUROS POR AÇÃO)</b>		
<b>RESULTADO POR AÇÃO BÁSICO</b>		
Das operações em continuação	0,10 Euros	0,18 Euros
Das operações descontinuadas	0,15 Euros	0,48 Euros
<b>DO RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>0,24 Euros</b>	<b>0,66 Euros</b>
<b>RESULTADO POR AÇÃO DILUÍDO</b>		
Das operações em continuação	0,10 Euros	0,18 Euros
Das operações descontinuadas	0,15 Euros	0,47 Euros
<b>DO RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>0,24 Euros</b>	<b>0,66 Euros</b>
12 M * - período de 12 meses findo em		
<sup>(1)</sup> Reapresentado de acordo com o indicado nas notas 2.24, 2.25 e 41 das Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas.		

## DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RENDIMENTO INTEGRAL

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE EUROS	12 M *	
	31.12.20	31.12.19 <sup>(1)</sup>
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>8.326</b>	<b>25.976</b>
Outro rendimento integral		
Itens que poderão ser reclassificados para resultados		
Diferença cambial de operações estrangeiras, líquida de imposto	22	615
<b>OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL</b>	<b>22</b>	<b>615</b>
<b>RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>8.348</b>	<b>26.591</b>
<b>RENDIMENTO INTEGRAL ATRIBUÍVEL A:</b>		
Acionistas	6.948	20.693
Interesses que não controlam	1.400	5.898
	<b>8.348</b>	<b>26.591</b>
12 M * - período de 12 meses findo em		
<sup>(1)</sup> Reapresentado de acordo com o indicado nas notas 2.24, 2.25 e 41 das Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas.		

# RELATÓRIOS DO CONSELHO FISCAL E DE AUDITORIA



**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**  
**SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA**  
**NOVABASE - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.**  
**DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 de dezembro de 2020**

Aos Exmos. Senhores Acionistas,

**INTRODUÇÃO**

Nos termos da Lei e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais e nos estatutos da Sociedade, cumpre-nos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e emitir o nosso Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.


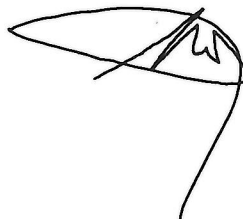
**ATIVIDADE DESENVOLVIDA**

**Fiscalização da Sociedade**

No decurso do exercício em análise acompanhámos regularmente a evolução da atividade da sociedade e das suas participadas, tendo zelado pela observância da lei e do respetivo contrato de sociedade, bem como procedemos à fiscalização da administração da Sociedade, da eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de preparação e divulgação da informação financeira, da regularidade dos registos contabilísticos, da exatidão dos documentos de prestação de contas consolidadas e das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados pela sociedade, por forma a verificar que os mesmos conduzem a uma adequada expressão do seu património, resultados e fluxos de caixa consolidados.

Durante o exercício o Conselho Fiscal reuniu quatro vezes tendo as respetivas reuniões sido formalmente registadas em ata. Nessas reuniões registou-se assiduidade de 100% para o Presidente e um dos vogais, e de 50% para o segundo vogal. Adicionalmente, o Conselho Fiscal participou na reunião do Conselho de Administração que aprovou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2020.

No âmbito das nossas funções mantivemos os contactos necessários com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo, no sentido de acompanhar o planeamento e os trabalhos de auditoria efetuados e tomar conhecimento das respetivas conclusões. As reuniões mantidas com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo permitiram-nos formular um parecer positivo quanto à integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e objetividade com que levaram a cabo os respetivos trabalhos, bem como da fiabilidade da informação financeira.



Foram ainda objeto de análise com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo as matérias relevantes de auditoria; remetemos para o seu relatório sobre as demonstrações financeiras consolidadas a descrição dos elementos essenciais objeto de análise.

Durante as reuniões do Conselho Fiscal, analisámos e discutimos com a Gestão e com o Revisor Oficial de Contas os principais riscos que afetam a Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e as sociedades que integram o perímetro de consolidação, tendo como base apresentações preparadas pelos referidos órgãos sociais. Consideramos que obtivemos as explicações e esclarecimentos que considerámos relevantes.

#### **Comunicação de irregularidades**

Declaramos que durante o exercício de 2020 não rececionámos, através dos meios definidos para o efeito, qualquer comunicação sobre irregularidades.

#### **Transações com partes relacionadas**

Durante o exercício de 2020 não foram sujeitas à apreciação do Conselho Fiscal quaisquer transações com partes relacionadas nos termos do regulamento em vigor.

#### **Independência do Auditor Externo**



O Conselho Fiscal recebeu a declaração do Revisor Oficial de Contas a confirmar a sua independência relativamente à Sociedade e comunicando todos os relacionamentos que possam ser percecionados como uma ameaça à sua independência, assim como as salvaguardas implementadas.

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

De acordo com o disposto no artigo 245.º n.º 1, C) do Código dos Valores Mobiliários aplicável por força do disposto no artigo 8.º n.º 1, alínea a) do Regulamento da CMVM n.º 5/2008 (Deveres de Informação), declaramos que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas atrás referidos, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

#### **PARECER**

Analisámos o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício de 2020, que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2020, a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações aos Capitais Próprios e a Demonstração Consolidada dos

  2/3



Fluxos de Caixa e as respetivas notas anexas, elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

No âmbito das nossas competências analisámos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada relativas ao exercício de 2020, elaboradas pelo Revisor Oficial de Contas, documento que não apresenta qualquer reserva e com o qual estamos de acordo.

Analisámos ainda o Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2020, o qual se encontra em anexo ao Relatório de Gestão, preparado pelo Conselho de Administração em cumprimento do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013 (Governo das Sociedades Cotadas) competindo-nos apenas atestar que o mesmo incluía todos os elementos referidos no artigo n.º 245.º-A do Código de Valores Mobiliários.

Nestes termos, é nosso parecer que:

- nada obsta à aprovação do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2020;
- nada obsta à aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2020.

Lisboa, 29 de abril de 2021

O Conselho Fiscal



Álvaro Nascimento - Presidente



Fátima Farinha - Vogal



Miguel Ribeiro Ferreira - Vogal





KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.  
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º  
1069-006 Lisboa – Portugal  
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Novabase, S.G.P.S, S.A.** (o Grupo), que compreendem a demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 169.793 milhares de euros e um total de capital próprio de 67.096 milhares de euros, incluindo interesses que não controlam de 10.047 milhares de euros e um resultado líquido de 7.486 milhares de euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração de alterações aos capitais próprios consolidados e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **Novabase, S.G.P.S, S.A.** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.





---

## Reconhecimento do rédito (125.080 milhares de euros)

---

Ver nota 5 das demonstrações financeiras consolidadas.

---

### **O Risco**

A política de reconhecimento do rédito de projetos de consultoria em regime de contrato fechado (“*turn key*”), os quais representam uma parte significativa do negócio do Grupo, requer julgamento conforme divulgado na nota 4 (d) das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

O reconhecimento dos referidos projetos “*over time*” de acordo com a política contabilística aplicável descrita na nota 2.19 (b), envolve um conjunto de fatores qualitativos, tais como a estimativa de faturação, custos a incorrer, incluindo valores de contingências em matéria de riscos contratuais, que justificam que o reconhecimento do rédito tenha sido considerado uma matéria relevante para a auditoria.

### **A nossa resposta ao risco identificado**

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Analisámos a política de reconhecimento do rédito adotada pelo Grupo por referência às normas contabilísticas aplicáveis;
- Avaliámos o desenho e implementação e a eficácia operacional dos controlos relevantes, incluindo controlos aplicacionais e controlos gerais de IT, relacionados com o processo de reconhecimento do rédito;
- Analisámos de forma crítica as estimativas e pressupostos efetuados pelo órgão de gestão, nomeadamente ao nível da estimativa de faturação, dos custos a incorrer e das contingências;
- Efetuámos procedimentos substantivos analíticos e testes de detalhe aos registos contabilísticos por forma a identificar e testar o risco de fraude e de eventual derrogação aos controlos implementados; e,
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

---

## Recuperabilidade do *goodwill* (11.501 milhares de euros)

---

Ver nota 8 das demonstrações financeiras consolidadas que descreve o valor líquido contabilístico do *goodwill* das áreas de negócio Next-Gen e NeoTalent.

---

### O Risco

A determinação do valor recuperável do referido ativo é subjetiva, devido à incerteza inerente às projeções financeiras e ao desconto dos fluxos de caixa futuros, uma vez que muitos dos pressupostos chave são baseados em expectativas da gestão, não observáveis no mercado.

Anualmente, o Grupo realiza testes de imparidade do *goodwill*, com base no método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios a 5 anos estimado pela gestão, conforme referido nas notas 2.7 (1), 4 (a) e 8.

A evolução da conjuntura económica, bem como o controlo e monitorização da propagação da COVID – 19 e respetivos efeitos criaram maior incerteza sobre as projeções financeiras que suportam a avaliação de imparidade.

A complexidade e o grau de julgamento inerente justificam que a recuperabilidade do *goodwill* tenha sido considerada uma matéria relevante para a auditoria.

### A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e implementação e a eficácia operacional dos principais controlos implementados pelo Grupo relacionados com esta matéria e analisámos os procedimentos de orçamentação em que as projeções se baseiam, por referência à comparação do desempenho atual com estimativas efetuadas em períodos anteriores, e a integridade do modelo de fluxos de caixa descontados;
- Avaliámos os pressupostos internos e externos utilizados e a razoabilidade dos mesmos tais como as tendências atuais do negócio, o desempenho do mercado, inflação, crescimento económico projetado e taxas de desconto;
- Efetuámos análises de sensibilidade à robustez dos pressupostos e previsões utilizados;
- Envolvermos os nossos especialistas na aferição da taxa de custo médio de capital; e,
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

---

## Recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (7.947 milhares de euros)

---

Ver nota 11 das demonstrações financeiras consolidadas que descreve o montante de ativos por impostos diferidos, dos quais 7.053 milhares de euros relativos a benefícios fiscais decorrentes de projetos de Investigação e Desenvolvimento apresentados no âmbito do regime de incentivos SIFIDE.

---

### O Risco

Os ativos por impostos diferidos registados pela gestão são baseados na sua melhor estimativa sobre a tempestividade e montantes futuros necessários para a sua recuperação, usando pressupostos que requerem julgamento, conforme referido nas notas 2.15 e 4 (c).

A evolução da conjuntura económica, bem como o controlo e monitorização da propagação da COVID – 19 e respetivos efeitos criaram maior incerteza sobre as projeções financeiras que suportam a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos.

O nível de incerteza associado e o grau de julgamento inerente justificam que a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos tenha sido considerada uma matéria relevante para a auditoria.

### A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e implementação e a eficácia operacional dos principais controlos implementados pelo Grupo relacionados com esta matéria e analisámos os procedimentos de orçamentação em que as projeções se baseiam, por referência à comparação do desempenho atual com estimativas efetuadas em períodos anteriores;
  - Analisámos os pressupostos e metodologia seguida pela gestão para avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, nomeadamente as projeções de lucro tributável; e,
  - Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.
- 

### Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório consolidado de gestão, relatório de governo societário, demonstração não financeira e relatório sobre remunerações, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;



- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;



- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório consolidado de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

### **Sobre o relatório de governo societário**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

### **Sobre a demonstração não financeira consolidada**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.







**Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Novabase, SGPS, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de abril de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2017. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 10 de maio de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 29 de abril de 2021.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

29 de abril de 2021

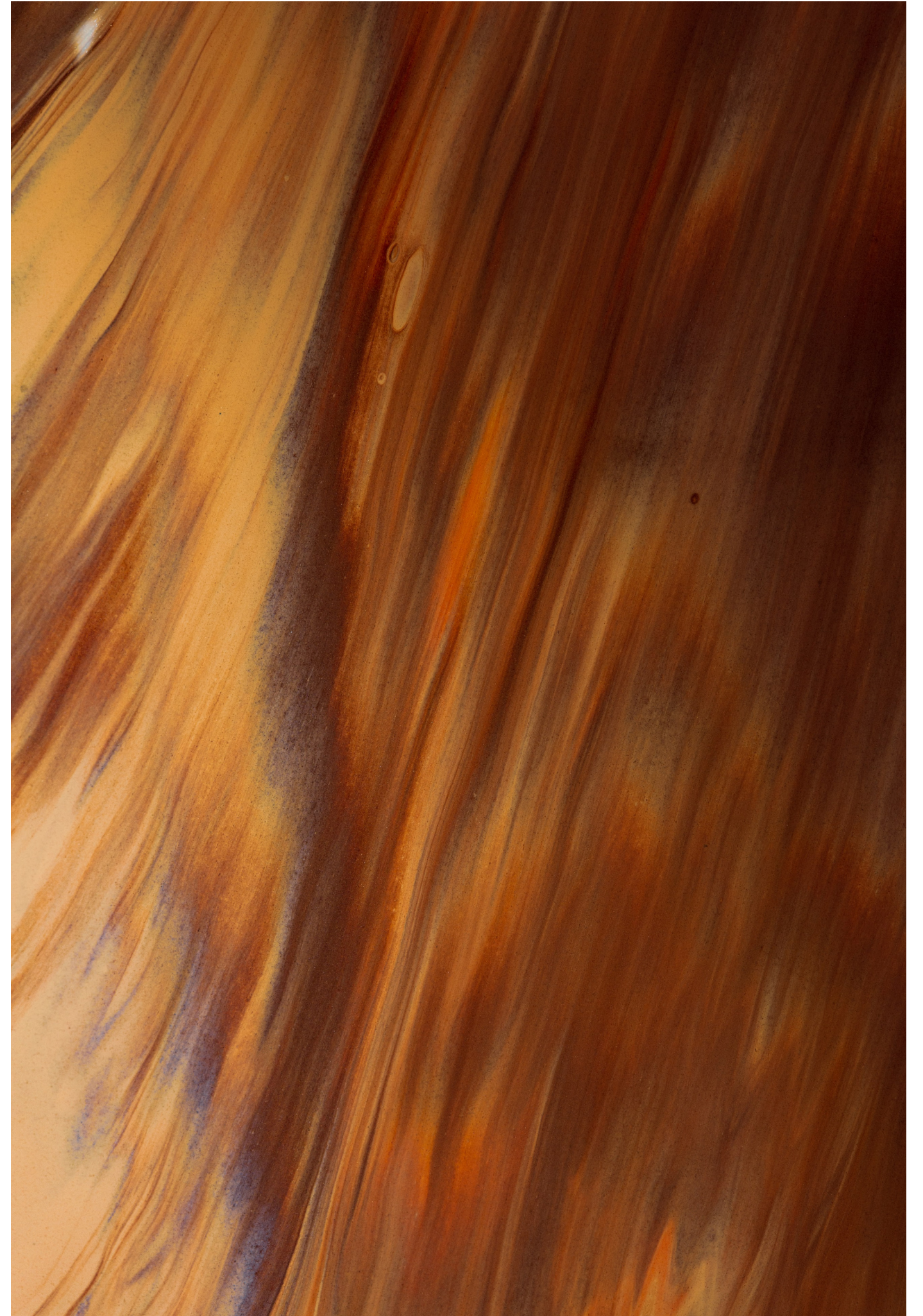
---

**KPMG & Associados -**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)**  
representada por  
Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão (ROC n.º 1427)



# NOVABASE

## RELATÓRIO SOBRE AS PRÁTICAS DE GOVERNO





# RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

## Índice

PARTE I - INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE .....	2
A. ESTRUTURA ACIONISTA.....	3
B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES.....	22
C. ORGANIZAÇÃO INTERNA .....	62
D. REMUNERAÇÕES .....	74
E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.....	91
PARTE II - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO.....	94
ANEXOS.....	116

Relatório da Comissão de Vencimentos

## PARTE I - INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

---

## A. ESTRUTURA ACIONISTA

### I. Estrutura de Capital

- Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (Art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).*

#### Informação Geral sobre a Estrutura de Capital

Informação Geral sobre a Estrutura de Capital	
Capital social a 31.12.2020 (€)	54.638.425,66
Número total de ações	31 401 394
Número de ações não admitidas à negociação	0
Diferentes categorias de ações	Apenas existem ações ordinárias

O capital social encontra-se integralmente realizado.

As ações ordinárias conferem direitos sociais gerais como os de voto e participação em assembleias gerais, de informação, de participação nos lucros e de preferência na realização de aumentos de capital, bem como as obrigações de entrada para o capital social e de lealdade que são geralmente aplicáveis.

Não existem categorias de ações com direitos especiais.

#### Participações Acionistas

Participação abrangida pelo Acordo Parassocial relativo à NOVABASE	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
HNB - SGPS, S.A. <sup>1</sup>	9.134.829	29,09%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613	6,68%
Luís Paulo Cardoso Salvado <sup>1</sup>	1	0,00%
João Nuno da Silva Bento <sup>1</sup>	1.366.761	4,35%
Álvaro José da Silva Ferreira <sup>1</sup>	1	0,00%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa <sup>1</sup>	1	0,00%
<b>TOTAL<sup>2</sup></b>	<b>12.599.206</b>	<b>40,12%</b>



<sup>1</sup> José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira são acionistas controladores e administradores da HNB – SGPS, S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta sociedade.

<sup>2</sup> A participação total é imputável aos acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, João Nuno da Silva Bento e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, nos termos do Acordo Parassocial relativo à NOVABASE descrito no ponto 6 deste relatório.

	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
Partbleu, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. <sup>1</sup>	3.180.444	10,13%

<sup>1</sup> Aquando da receção de comunicação de participação qualificada, a NOVABASE foi informada de que esta sociedade era indiretamente detida em 72% pelo Eng. Miguel Pais do Amaral, pelo que lhe eram imputados os referidos direitos de voto.

	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
IBIM2 Limited	3.144.217	10,01%

	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
Lazard Frères Gestion SAS	1.570.870	5,00%

Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Santander Ações Portugal	1.476.905	4,70%
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Poupança Ações Santander PPA	34.537	0,11%
TOTAL <sup>1</sup>	1.511.442	4,81%

<sup>1</sup> Aquando da receção de comunicação de participação qualificada, a NOVABASE foi informada de que os fundos acima identificados são geridos pela Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.

	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
Maria Manuela de Oliveira Marques	1.043.924	3,32%

As participações acima indicadas correspondem às últimas posições comunicadas à Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2020 ou a data anterior.

Sem prejuízo, e já no decorrer do exercício de 2021, a Novabase recebeu as seguintes comunicações relativas a algumas das participações qualificadas acima referidas, conforme oportunamente divulgado ao mercado:

- A acima referida acionista Maria Manuela de Oliveira Marques comunicou à NOVABASE que no dia 13 de janeiro de 2021 alienou 650.924 ações representativas de 2,07% do capital social da NOVABASE, tendo na sequência da referida transação deixado de deter qualquer participação no capital social da NOVABASE ou direitos de voto.
- Na mesma data a HNB - SGPS, S.A. comunicou à NOVABASE que tinha aumentado a sua posição no capital social da sociedade para 31,2% do respetivo capital social e correspondentes direitos de voto, após a aquisição de 650.924 ações.
- Adicionalmente, no dia 4 de março de 2021, a NOVABASE recebeu do Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. comunicação de redução de participação qualificada, nos termos da qual este informou que o Fundo Santander Acções Portugal passara a deter, a partir do dia 02 de março de 2021, 0 ações (anteriormente detinha 694 649 ações), correspondentes a 0% do capital social, relativas a 0% dos direitos de voto. Tendo igualmente informado que, no total, os fundos de investimento mobiliários geridos pela Santander Asset Management S.G.F.I.M., SA, passaram a deter, a partir do dia 02 de março de 2021, 7 688 ações (anteriormente detinha 702 337 ações), correspondentes a 0.0245% do capital social, relativas a 0.0245% dos direitos de voto, tendo assim, reduzido a sua participação para um valor inferior a 2% de participação qualificada.
- Na mesma data, a NOVABASE recebeu do Santander Asset Management, S.A., S.G.I.I.C, comunicação de aumento de participação qualificada, nos termos da qual este informou que o Fundo Santander Small Caps España FI passou a deter, a partir de 2 de março de 2021, 694,649 ações, correspondentes a 2,2122% do capital social, relativos a 2,2122% dos direitos de voto da NOVABASE. Tendo igualmente informado que a partir dessa data o Santander Asset Management, S.A., S.G.I.I.C passou a deter 694,649 ações correspondentes a 2,2122% do capital social, relativos a 2,2122% dos direitos de voto da NOVABASE.
- No dia 12 de março, a Novabase recebeu do acionista Walter Rey a informação que desde o dia 5 de março de 2021, este passou a deter em nome próprio 748.000 ações representativas do capital social da Novabase, correspondentes a 2.382% do respetivo capital social e correspondentes direitos de voto.

*2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de ações (Art. 245.º-A, n.º 1, al. b)).*

Não existem cláusulas estatutárias que limitem a transmissibilidade ou a titularidade de ações da NOVABASE.

*3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (Art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).*

A 31 de dezembro de 2020 a NOVABASE era detentora de 676.611 ações próprias, representativas de 2,15% do capital social e dos direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias detidas.

*4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (art. 245.º-A, n.º 1, al. j).*

Sem prejuízo, das referidas 676.611 ações próprias, 91.539 ações foram atribuídas ao administrador Paulo Jorge de Barros Trigo durante o exercício de 2020, na sequência do exercício das opções sobre ações da NOVABASE detidas por este administrador nos termos e condições detalhados no ponto 72. do presente relatório. As referidas ações correspondentes às opções exercidas serão retidas pela NOVABASE durante o período de três anos a contar do respetivo exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o referido dirigente uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da sociedade durante o mesmo.

Não existem.

*5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas.*

Enquanto sociedade aberta, a NOVABASE não tem implementada qualquer medida defensiva face a ofertas de aquisição não solicitadas.

*6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (art. 245.º-A, n.º 1, al. g).*

A 16 de outubro de 2017 a NOVABASE anunciou ao mercado que foi notificada pelos seus acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, João Nuno da Silva Bento, Rogério dos Santos Carapuça, Álvaro José da Silva Ferreira e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho acerca de um novo acordo parassocial e participação qualificada.

A informação sobre os termos e condições do acordo parassocial e sobre a participação qualificada atualizada constante do comunicado divulgado reproduz-se de seguida:

#### **“1. Novo Acordo Parassocial relativo à NOVABASE**

Nos termos e para os efeitos da alínea c) do artigo 1º e do artigo 2º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, e em cumprimento do disposto nos artigos 17.º e 19.º do Código dos Valores Mobiliários, bem como das disposições comunitárias aplicáveis, informa-se que, no dia de hoje, e visando nomeadamente garantir a existência de estabilidade acionista até ao final do próximo mandato dos órgãos sociais da NOVABASE, correspondente ao triénio 2018-2020, foi celebrado um novo acordo parassocial relativo à NOVABASE (“Acordo Parassocial”).

O novo Acordo Parassocial foi celebrado entre os acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, João Nuno da Silva Bento e Álvaro José da Silva Ferreira (adiante designados por “Acionistas”) tendo por objeto 10.488.068 ações da NOVABASE (adiante designadas “Ações Restritas”) entre si detidas direta ou indiretamente, que correspondem a 33,40% do capital social da NOVABASE, e tendo Rogério dos Santos Carapuça deixado de ser parte do Acordo Parassocial, e deixado de deter qualquer participação social na NOVABASE.

Os Acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e João Nuno da Silva Bento são acionistas controladores da sociedade comercial HNB – SGPS, S.A. (adiante designada por “HNB”), nos termos de acordo parassocial relativo à HNB celebrado entre estes Acionistas.

A sociedade HNB constitui um veículo de titularidade indireta de ações da NOVABASE (“Veículo”), nos termos constantes do Acordo Parassocial.

O novo Acordo Parassocial entrou imediatamente em vigor, será válido até 30 de abril de 2021 e substituiu o anterior acordo parassocial até ao momento em vigor (que foi oportunamente divulgado ao mercado no dia 13 de maio de 2015), relativamente ao qual reproduziu, no entanto, os termos e condições essenciais.

## **2. Participação qualificada – alterações ao título de imputação**

A NOVABASE foi ainda informada acerca de alterações ao título de imputação da participação qualificada detida pelos Acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e João Nuno da Silva Bento, em virtude:

1. Da celebração do novo Acordo Parassocial acima referido e cessação do acordo parassocial até ao momento em vigor;
2. Da transmissão, a 13 de outubro de 2017, pelos Acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e João Nuno da Silva Bento, das ações representativas do capital social da HNB que eram por si diretamente detidas, para os seguintes veículos:
  - a) A sociedade Xistroban, S.A., que é controlada pelo Acionista José Afonso Oom Ferreira de Sousa e passou a deter diretamente a totalidade das ações representativas do capital social da HNB que eram detidas diretamente por José Afonso Oom Ferreira de Sousa;
  - b) A sociedade Turtlewalk Unipessoal Lda, que é controlada pelo Acionista Luís Paulo Cardoso Salvado e passou a deter diretamente a totalidade das ações representativas do capital social da HNB que eram detidas diretamente por Luís Paulo Cardoso Salvado;
  - c) A sociedade Pragmatic Proton - Unipessoal Lda, que é controlada pelo Acionista Álvaro José da Silva Ferreira e passou a deter diretamente a totalidade das ações representativas do capital social da HNB que eram detidas diretamente por Álvaro José da Silva Ferreira;
  - d) A sociedade Mediaries - Serviços de Consultoria e Gestão Lda, que é controlada pelo Acionista João Nuno da Silva Bento e passou a deter diretamente a totalidade das ações representativas do capital social da HNB que eram detidas diretamente por João Nuno da Silva Bento.

Na sequência destas alterações, os Acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, Álvaro José da Silva Ferreira e João Nuno da Silva Bento continuam a deter uma participação qualificada, que

corresponde atualmente a um total de 12.550.467 ações representativas de 39,97% do capital social da NOVABASE e respetivos direitos de voto, nos seguintes termos:

#### Ações Restritas

Acionistas		N.º Ações Restritas	% do Parassocial	% Direitos Voto Totais
Detenção através da HNB				
	José Afonso Oom Ferreira de Sousa	2.180.558	20,79%	6,94%
	Luís Paulo Cardoso Salvado	2.180.558	20,79%	6,94%
	Álvaro José da Silva Ferreira	2.180.558	20,79%	6,94%
	João Nuno da Silva Bento	1.848.781	17,63%	5,89%
	Total HNB	8.390.455	80,00%	26,72%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa		1	-	-
Luís Paulo Cardoso Salvado		1	-	-
Álvaro José da Silva Ferreira		1	-	-
João Nuno da Silva Bento		1	-	-
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho		2.097.613	20,00%	6,68%
Total		10.488.072	100%	33,40%

#### Ações não restritas

Acionistas		N.º Ações Não Restritas	% Direitos Voto Totais
Detenção através da HNB			
	José Afonso Oom Ferreira de Sousa	1.023.591	3,26%



	Luís Paulo Cardoso Salvado	631.932		2,01%
	Álvaro José da Silva Ferreira	215.417		0,69%
	João Nuno da Silva Bento	0		0,00%
	Total HNB	1.870.940		5,96%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa		0		-
Luís Paulo Cardoso Salvado		0		-
Álvaro José da Silva Ferreira		0		-
João Nuno da Silva Bento		0		-
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho		191.455		0,61%
Total		2.062.395		6,57%

Total (Ações Restritas + Ações não restritas)

Acionistas		N.º Ações Total (Restritas + não restritas)		% Direitos Voto Totais
Detenção através da HNB				
	José Afonso Oom Ferreira de Sousa	3.204.149		10,20%
	Luís Paulo Cardoso Salvado	2.812.490		8,96%
	Álvaro José da Silva Ferreira	2.395.975		7,63%
	João Nuno da Silva Bento	1.848.781		5,89%
	Total HNB	10.261.395		32,68%

José Afonso Oom Ferreira de Sousa	1		-
Luís Paulo Cardoso Salvado	1		-
Álvaro José da Silva Ferreira	1		-
João Nuno da Silva Bento	1		-
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.289.068		7,29%
Total	12.550.467		39,97%

Tomando-se em consideração o número de ações próprias atualmente detidas em carteira pela NOVABASE, a participação total em causa corresponderia a 40,45% dos direitos de voto na NOVABASE.

### 3. Termos e condições do Acordo Parassocial

Do Acordo Parassocial relativo à NOVABASE cumpre destacar o seguinte conteúdo:

- A) Necessidade de obtenção do acordo de uma maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Ações Restritas para a fixação dos termos de eventuais alienações e aquisições das Ações Restritas, comprometendo-se os Acionistas a não proceder a quaisquer alienações ou aquisições fora de tal entendimento;
- B) Necessidade de unanimidade de todos os Acionistas para a aquisição de ações da NOVABASE ou para a celebração de acordos que impliquem a imputação a tais Acionistas ou a um Veículo, de uma participação qualificada superior a um terço ou 50% dos direitos de voto da NOVABASE, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, consoante a participação social imediatamente anterior imputável aos Acionistas seja inferior ou superior a um terço desses direitos de voto;
- C) Sem prejuízo do acima exposto, cada um dos Acionistas encontra-se autorizado a proceder à aquisição de ações da NOVABASE que não serão consideradas Ações Restritas, até um máximo correspondente a 1,90% da totalidade dos direitos de voto, por cada Signatário e desde que, em resultado dessas aquisições, não passem a ser imputáveis aos Acionistas ou a um Veículo mais de 50% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da NOVABASE. As ações da NOVABASE assim adquiridas não serão consideradas como Ações Restritas, salvo acordo unânime nesse sentido;

- D) Os Acionistas obrigam-se a assegurar que, enquanto não atingirem a maioria, os respetivos descendentes em primeiro grau não procederão a quaisquer aquisições a título oneroso de ações da NOVABASE;
- E) Se, nomeadamente em virtude de violação do Acordo Parassocial, vier a ser imputada aos Acionistas ou a um Veículo, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, uma participação qualificada superior a um terço ou 50% dos direitos de voto da NOVABASE, deverá ser imediatamente desencadeado o processo de suspensão de dever de lançamento de oferta pública de aquisição previsto no artigo 190.º do Código dos Valores Mobiliários. O Acionista que tenha causado tal imputação de direitos de voto e não execute os procedimentos adequados para a suspensão e cessação do dever de lançamento da oferta pública de aquisição encontra-se obrigado a lançar individualmente a oferta pública de aquisição;
- F) Os Acionistas obrigam-se a exercer, diretamente ou através de um Veículo, se aplicável, o seu direito de voto nas Assembleias Gerais da NOVABASE no exato sentido aprovado pela maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Ações Restritas, no âmbito das seguintes matérias: política de dividendos a adotar, política de remunerações e prémios de gestão a atribuir aos membros dos órgãos sociais, operações de aumento e redução do capital social, supressão do direito de preferência em aumentos de capital, composição dos órgãos sociais, situações de fusão ou cisão da NOVABASE e alteração dos estatutos;
- G) Compromisso, sujeito às condições de mercado e às condições legais aplicáveis, no sentido de procurar que relativamente aos exercícios sociais de 2017 a 2020, seja proposta uma política de dividendos com o pagamento de um dividendo anual de valor correspondente à distribuição de um montante de, pelo menos, 30% do resultado líquido consolidado do exercício;
- H) Obrigação de elaboração, em conjunto por todos os Acionistas, previamente às Assembleias Gerais para a respetiva eleição, das propostas de designação dos membros dos órgãos sociais da NOVABASE;
- I) Obrigação dos Acionistas de apenas votarem ou fazerem um Veículo votar favoravelmente em Assembleia Geral as deliberações que reúnam a aprovação prévia pelos Acionistas detentores de pelo menos dois terços dos votos correspondentes às Ações Restritas;
- J) Qualquer um dos Acionistas que seja destituído sem justa causa das suas funções de administrador da NOVABASE ou de sociedade participada direta ou indiretamente pela NOVABASE, consoante aplicável, durante o período de vigência do Acordo Parassocial, poderá optar por desvincular-se do mesmo. Nos restantes casos, e salvo situações específicas de morte, interdição, inabilitação ou invalidez reguladas no Acordo, os Acionistas apenas poderão desvincular-se do Acordo Parassocial desde

que reúnam a concordância de, pelo menos, uma maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Ações Restritas;

- K) Caso alguma das Partes incumpra as obrigações que para si resultam do Acordo Parassocial, ficará sujeita às disposições respeitantes ao incumprimento deste Acordo, nomeadamente quanto ao valor a pagar a título de cláusula penal.

Nos termos do novo Acordo Parassocial, os direitos e as obrigações acima descritos deverão ser exercidos e cumpridas diretamente pelos Acionistas ou, quando aplicável, através da atuação de um Veículo.”

*[fim da transcrição do comunicado divulgado]*

O Acordo Parassocial relativo à NOVABASE é válido até 30 de abril de 2021.

Adicionalmente, a 12 de novembro de 2018, a NOVABASE anunciou ao mercado ter recebido da sua acionista HNB - SGPS, S.A. (“HNB”) uma comunicação de alteração do título de imputação da participação qualificada, cujo conteúdo relevante se reproduz de seguida:

**“Assunto:** Comunicação de alteração de título de imputação da participação qualificada na NOVABASE -Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, a sociedade HNB, SGPS, S.A., com sede na Rua Sarmento de Beires, n.º 45, 13B, 1900-411 Lisboa, freguesia de Areiro, concelho de Lisboa, com o capital social de € 50.000,00, com o número único de matrícula junto da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 510697127, com o capital social integralmente realizado no montante de € 5.000,00 (“HNB”), entidade à qual já era imputável uma participação qualificada de 39,36% do capital social da NOVABASE, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“NOVABASE”) correspondente à detenção, direta ou através dos seus acionistas controladores e demais signatários do acordo parassocial atualmente em vigor na NOVABASE, de 12.359.012 ações desta sociedade, vem comunicar que, em virtude da aquisição de 240.194 ações representativas do capital social e direitos de voto da NOVABASE, no dia 5 de novembro de 2018, passou a deter diretamente 10.501.589 ações representativas de 33,44% do capital social da sociedade.

De referir que esta participação qualificada é imputável à HNB em virtude da detenção direta de ações por esta entidade, acrescida dos direitos de voto detidos pelos respetivos administradores que são também os seus acionistas controladores, e dos direitos de voto a estes imputáveis em virtude do acordo parassocial de que são signatários da NOVABASE, nos termos e para os efeitos previstos no número 1 do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários e, designadamente, das alíneas d), h) e j) da referida disposição.

Mais informa que no dia 5 de novembro de 2018 os acionistas da NOVABASE signatários do Acordo Parassocial em vigor na NOVABASE (incluindo a HNB e os seus administradores e acionistas controladores) passaram a deter um total de 12.599.206 ações da NOVABASE,

representativas de 40,12% do capital social da NOVABASE e correspondentes direitos de voto, da seguinte forma:

Acionistas	N.º Ações		% Direitos Voto
Detenção através da HNB <sup>1</sup>	10.501.589		33,44%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa <sup>1</sup>	1		-
Luís Paulo Cardoso Salvado <sup>1</sup>	1		-
Álvaro José da Silva Ferreira <sup>1</sup>	1		-
João Nuno da Silva Bento <sup>1</sup>	1		-
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613		6,68%
Total <sup>2</sup>	12.599.206		40,12%

<sup>1</sup> José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e João Nuno da Silva Bento são acionistas controladores e administradores da HNB - SGPS, S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta sociedade.

<sup>2</sup> A participação total é imputável aos acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, João Nuno da Silva Bento e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, nos termos do Acordo Parassocial relativo à NOVABASE.”

*[fim da transcrição do comunicado divulgado]*

Neste âmbito, a NOVABASE informou igualmente o mercado que, nos termos da referida comunicação de alteração do título de imputação da participação qualificada da HNB, no dia 5 de novembro de 2018 os acionistas da NOVABASE signatários do Acordo Parassocial em vigor nesta sociedade (incluindo a HNB e os seus administradores e acionistas controladores) passaram a deter um total de 12.599.206 ações da NOVABASE, representativas de 40,12% do capital social da NOVABASE e correspondentes direitos de voto, da seguinte forma:

Acionistas	N.º Ações		% Direitos Voto
Detenção através da HNB <sup>1</sup>	10.501.589		33,44%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa <sup>1</sup>	1		0,00%



Luís Paulo Cardoso Salvado <sup>1</sup>	1		0,00%
Álvaro José da Silva Ferreira <sup>1</sup>	1		0,00%
João Nuno da Silva Bento <sup>1</sup>	1		0,00%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613		6,68%
Total <sup>2</sup>	12.599.206		40,12%

<sup>1</sup> José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e João Nuno da Silva Bento são acionistas controladores e administradores da HNB - SGPS, S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta sociedade.

<sup>2</sup> A participação total é imputável aos acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, João Nuno da Silva Bento e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, nos termos do Acordo Parassocial relativo à NOVABASE.

Por último, mais recentemente, no dia 28 de outubro de 2020, a NOVABASE anunciou ao mercado ter recebido da HNB e de João Nuno da Silva Bento uma comunicação de alteração do título de imputação da participação qualificada e de participação qualificada, cujo conteúdo relevante se reproduz de seguida:

“Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, a sociedade HNB, SGPS, S.A., com sede na Rua Sarmento de Beires, n.º 45, 13B, 1900-411 Lisboa, freguesia de Alto do Pina, concelho de Lisboa, com o capital social de € 50.000,00, com o número único de matrícula junto da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 510697127, (“HNB”), entidade à qual já era imputável uma participação qualificada de 40,12% do capital social da Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“Novabase”) correspondente à detenção, direta ou através dos seus acionistas controladores e demais signatários do acordo parassocial atualmente em vigor na Novabase, de 12 599 206 ações desta sociedade, e o seu, até à data, acionista controlador João Nuno da Silva Bento, a quem como tal também já era imputável a referida participação qualificada, vêm comunicar o seguinte:

Em virtude da aquisição pela HNB das 9.008 ações representativas do capital social daquela sociedade detidas por João Nuno da Silva Bento, direta ou indiretamente através de sociedades que controla, envolvendo o pagamento em espécie através da transmissão de 1 366 760 de entre as ações representativas do capital social da Novabase detidas pela HNB, no dia 28 de outubro de 2020, a HNB passou a deter diretamente 9 134 829 ações

representativas de 29,09% do capital social da sociedade, tendo João Nuno da Silva Bento por sua vez passado a deter, direta ou indiretamente através de sociedades que controla, 1 366 761 ações representativas de 4,35% do capital social da Novabase.

Mais informa que no dia 28 de outubro de 2020 os acionistas da Novabase signatários do Acordo Parassocial em vigor na Novabase (incluindo a HNB e os seus acionistas controladores) passaram a deter um total de 12.599.206 ações da Novabase, representativas de 40,12% do capital social da Novabase e correspondentes direitos de voto, da seguinte forma:

Acionistas	N.º Ações		% Direitos Voto
Detenção através da HNB <sup>1</sup>	9.134.829		29,09%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa <sup>1</sup>	1		0,00%
Luís Paulo Cardoso Salvado <sup>1</sup>	1		0,00%
Álvaro José da Silva Ferreira <sup>1</sup>	1		0,00%
João Nuno da Silva Bento <sup>2</sup>	1.366.761		4,35%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613		6,68%
Total <sup>3</sup>	12.599.206		40,12%

<sup>1</sup> José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira detêm, direta ou indiretamente através de sociedades que controlam, a totalidade das ações da HNB – SGPS, S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta sociedade.

<sup>2</sup> A participação de João Nuno da Silva Bento é detida direta ou indiretamente através de sociedades que controla.

<sup>3</sup> A participação total é imputável aos acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, João Nuno da Silva Bento e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, nos termos do Acordo Parassocial relativo à Novabase.

*[fim da transcrição do comunicado divulgado]*

*Neste âmbito, a NOVABASE informou igualmente o mercado que, nos termos da referida comunicação, no dia 28 de outubro de 2020 os acionistas da Novabase signatários do Acordo Parassocial em vigor nesta sociedade (incluindo a HNB e os seus acionistas controladores que deixaram de incluir João Nuno da Silva Bento) continuam a deter um total de 12 599 206*

ações da Novabase, representativas de 40,12% do capital social da Novabase e correspondentes direitos de voto, da seguinte forma:

Acionistas	N.º Ações		% Direitos Voto
Detenção através da HNB <sup>1</sup>	9.134.829		29,09%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa <sup>1</sup>	1		0,00%
Luís Paulo Cardoso Salvado <sup>1</sup>	1		0,00%
Álvaro José da Silva Ferreira <sup>1</sup>	1		0,00%
João Nuno da Silva Bento <sup>2</sup>	1.366.761		4,35%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613		6,68%
Total <sup>3</sup>	12.599.206		40,12%

<sup>1</sup> José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira detêm, direta ou indiretamente através de sociedades que controlam, a totalidade das ações da HNB - SGPS, S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta sociedade.

<sup>2</sup> A participação de João Nuno da Silva Bento é detida direta ou indiretamente através de sociedades que controla.

<sup>3</sup> A participação total é imputável aos acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, João Nuno da Silva Bento e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, nos termos do Acordo Parassocial relativo à Novabase.

## II. Participações Sociais e Obrigações Detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art. 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e art. 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação.

### Participações Acionistas

Participação abrangida pelo Acordo Parassocial relativo à NOVABASE	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
HNB - SGPS, S.A. <sup>1</sup>	9.134.829	29,09%

Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613	6,68%
Luís Paulo Cardoso Salvado <sup>1</sup>	1	0,00%
João Nuno da Silva Bento <sup>1</sup>	1.366.761	4,35%
Álvaro José da Silva Ferreira <sup>1</sup>	1	0,00%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa <sup>1</sup>	1	0,00%
<b>TOTAL<sup>2</sup></b>	<b>12.599.206</b>	<b>40,12%</b>

<sup>1</sup> Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e José Afonso Oom Ferreira de Sousa são acionistas controladores e administradores da HNB - SGPS, S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta sociedade.

<sup>2</sup> A participação total é imputável aos acionistas Luís Paulo Cardoso Salvado, João Nuno da Silva Bento, Álvaro José da Silva Ferreira, José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, nos termos do Acordo Parassocial relativo à NOVABASE descrito no ponto 6 deste relatório.

	<b>N.º de Ações</b>	<b>% capital social e direitos de voto</b>
Partbleu, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. <sup>1</sup>	3.180.444	10,13%

<sup>1</sup> Aquando da receção de comunicação de participação qualificada, a NOVABASE foi informada de que esta sociedade era indiretamente detida em 72% pelo Eng. Miguel Pais do Amaral pelo que lhe eram imputados os referidos direitos de voto.

	<b>N.º de Ações</b>	<b>% capital social e direitos de voto</b>
IBIM2 Limited	3.144.217	10,01%

	<b>N.º de Ações</b>	<b>% capital social e direitos de voto</b>
Lazard Frères Gestion SAS	1.570.870	5,00%

<b>Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA</b>	<b>N.º de Ações</b>	<b>% capital social e direitos de voto</b>
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Santander Ações Portugal	1.476.905	4,70%

Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Poupança Ações Santander PPA	34.537	0,11%
TOTAL <sup>1</sup>	1.511.442	4,81%

<sup>1</sup> Aquando da receção de comunicação de participação qualificada, a NOVABASE foi informada de que os fundos acima identificados são geridos pela Santander Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.

	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
Maria Manuela de Oliveira Marques	1.043.924	3,32%

As participações acima indicadas correspondem às últimas posições comunicadas à Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2020 ou a data anterior.

Sem prejuízo, e já no decorrer do exercício de 2021, a Novabase recebeu as seguintes comunicações relativas a algumas das participações qualificadas acima referidas, conforme oportunamente divulgado ao mercado:

- A acima referida acionista Maria Manuela de Oliveira Marques comunicou à NOVABASE que no dia 13 de janeiro de 2021 alienou 650.924 ações representativas de 2,07% do capital social da NOVABASE, tendo na sequência da referida transação deixado de deter qualquer participação no capital social da NOVABASE ou direitos de voto.
- Na mesma data a HNB - SGPS, S.A. comunicou à NOVABASE que tinha aumentado a sua posição no capital social da sociedade para 31,2% do respetivo capital social e correspondentes direitos de voto, após a aquisição de 650.924 ações.
- Adicionalmente, no dia 4 de março de 2021, a NOVABASE recebeu do Santander Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. comunicação de redução de participação qualificada, nos termos da qual este informou que o Fundo Santander Acções Portugal passara a deter, a partir do dia 02 de março de 2021, 0 ações (anteriormente detinha 694 649 ações), correspondentes a 0% do capital social, relativas a 0% dos direitos de voto. Tendo igualmente informado que, no total, os fundos de investimento mobiliários geridos pela Santander Asset Management S.G.F.I.M., SA, passaram a deter, a partir do dia 02 de março de 2021, 7 688 ações (anteriormente detinha 702 337 ações), correspondentes a 0.0245% do capital social, relativas a 0.0245% dos direitos de voto, tendo assim, reduzido a sua participação para um valor inferior a 2% de participação qualificada.
- Na mesma data, a NOVABASE recebeu do Santander Asset Management, S.A., S.G.I.I.C, comunicação de aumento de participação qualificada, nos termos da qual este informou que o Fundo Santander Small Caps España FI passou a deter, a partir de 2 de março de 2021, 694,649 ações, correspondentes a 2,2122% do capital social, relativos a 2,2122% dos direitos de voto da NOVABASE. Tendo igualmente informado que a partir dessa data o Santander Asset Management, S.A., S.G.I.I.C passou a deter 694,649 ações



correspondentes a 2,2122% do capital social, relativos a 2,2122% dos direitos de voto da NOVABASE.

- No dia 12 de março, a Novabase recebeu do acionista Walter Rey a informação que desde o dia 5 de março de 2021, este passou a deter em nome próprio 748.000 ações representativas do capital social da Novabase, correspondentes a 2.382% do respetivo capital social e correspondentes direitos de voto.

Conforme referido no ponto 1, não existem categorias de ações com direitos especiais.

**8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.**

[NOTA: a informação deve ser prestada de forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 5 do art. 447.º CSC]

Participações dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (nº5 do artº447 CSC)<sup>1</sup>

Titulares	#	%
	Ações <sup>1</sup>	Capital e direito de voto
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho (vogal não executivo do Conselho de Administração)	2.097.613	6,68
João Nuno da Silva Bento (presidente da Comissão Executiva - CEO) <sup>2</sup>	1.366.761	4,35
Manuel Saldanha Tavares Festas (membro suplente do Conselho Fiscal)	74.986	0,24
Francisco Paulo de Figueiredo Morais Antunes (vogal executivo do Conselho de Administração - CFO)	30.335	0,10
María del Carmen Gil Marín (vogal executivo do Conselho de Administração)	23.001	0,07
Luís Paulo Cardoso Salvado <sup>3</sup> (presidente do Conselho de Administração)	1	0,00
Álvaro José da Silva Ferreira <sup>3</sup> (vogal executivo do Conselho de Administração)	1	0,00
José Afonso Oom Ferreira de Sousa <sup>3</sup> (vogal não executivo do Conselho de Administração)	1	0,00
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo (vogal executivo do Conselho de Administração) <sup>4</sup>	0	0,00
Marta Isabel dos Reis Graça Rodrigues do Nascimento (vogal não executivo do Conselho de Administração)	0	0,00

Álvaro José Barrigas do Nascimento (presidente do Conselho Fiscal)	0	0,00
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha (membro efetivo do Conselho Fiscal)	0	0,00
Miguel Tiago Perestrelo da Câmara Ribeiro Ferreira (membro efetivo do Conselho Fiscal)	0	0,00
KPMG & Associados - SROC, S.A. representada por Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão (ROC Efetivo e representante)	0	0,00
Maria Cristina Santos Ferreira (ROC Suplente)	0	0,00

<sup>1</sup> A participação de cada um destes Membros dos Órgãos Sociais corresponde à última posição comunicada à Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2020 ou a data anterior.

<sup>2</sup> João Nuno da Silva Bento é sócio controlador da Mediaries – Serviços de Consultoria e Gestão Lda., sendo ainda a sua cónjuge - Paulina Cecília Carriço Leite da Cunha Bento - também sócia controladora e gerente da referida sociedade. A referida sociedade Mediaries detinha, a 31 de dezembro de 2020, 1.366.760 ações representativas de 4,35% do capital social da NOVABASE e respetivos direitos de voto.

<sup>3</sup> Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e José Afonso Oom Ferreira de Sousa, são acionistas da HNB – SGPS, S.A., sociedade em que exercem os cargos de administradores. A HNB – SGPS, S.A. detinha, a 31 de dezembro de 2020, 9.134.829 ações representativas de 29,09% do capital social da NOVABASE e respetivos direitos de voto.

<sup>4</sup> O administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo exerceu durante o exercício de 2020 as opções sobre ações da NOVABASE que detinha, nos termos e condições melhor detalhados no ponto 72 do presente Relatório, tendo resultado tal exercício, designadamente, na atribuição a este administrador de 91.539 ações representativas de 0,29% do capital social da NOVABASE. Sem prejuízo, as referidas ações correspondentes às opções exercidas serão retidas pela NOVABASE durante o período de três anos a contar do respetivo exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o referido dirigente uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da sociedade durante o mesmo.

Por outro lado, durante o exercício de 2020 foram realizadas as seguintes transações sobre ações da NOVABASE por parte das pessoas referidas no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”):

Entidade	Transação	Data	Local	Quantidade de Ações	Preço Unitário (€)
HNB	Alienação	28/10/2020	Fora de uma plataforma de negociação	1.366.760	3,230
João Nuno da Silva Bento	Aquisição	28/10/2020	Fora de uma plataforma de negociação	1.366.760	3,230

Paulo Jorge de Barros Trigo Pereira <sup>1</sup>	Exercício de opções sobre ações	26/10/2020	Fora de uma plataforma de negociação	91.539	3,321
--	---------------------------------	------------	--------------------------------------	--------	-------

<sup>1</sup> Em resultado do exercício das opções sobre ações ordinárias da NOVABASE por si detidas ao abrigo do Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE (“RPO”), nos termos detalhados no ponto 72 do presente Relatório, nas seguintes modalidades (i) Relativamente a 50% das opções objeto de exercício (200.000 opções) por net share settlement (atribuição de ações da sociedade), tendo resultado na atribuição de 91.539 ações ordinárias da Sociedade ao referido administrador, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no POR; e (ii) Relativamente aos remanescentes 50% (correspondente a 200.000 opções) por net cash settlement (pagamento em dinheiro), tendo resultado no pagamento ao referido administrador do montante de 304.001,71 EUR por aplicação da fórmula de cálculo prevista no RPO.

As ações correspondentes às opções exercidas referidas acima em (i) em serão retidas pela NOVABASE Sociedade durante o prazo de três anos a contar do respetivo exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o referido dirigente uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da sociedade durante o mesmo, nos termos previstos no POR.

Não foram realizadas quaisquer onerações ou outras aquisições ou cessações de titularidade de ações representativas do capital social da Sociedade ou de sociedades com esta em relação de domínio ou de grupo, nem contratos de promessa, opção, reporte ou outros que produzissem efeitos semelhantes sobre tais ações, para além das referidas no presente documento.

Para além das operações acima listadas, não foram igualmente realizadas quaisquer outras transações do tipo das acima descritas por parte de pessoas indicadas nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais.

Por último, importa esclarecer que nem a Sociedade nem qualquer sociedade com esta em relação de domínio ou de grupo é emitente de obrigações.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (art. 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos.

O órgão de administração da NOVABASE não possui poderes especiais face aos que a lei lhe concede.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade.

Durante o ano de 2020, a NOVABASE não manteve qualquer relação significativa de natureza comercial com titulares de participações qualificadas ou entidades que, tanto quanto é do conhecimento da Sociedade, estão ou estiveram relacionadas com estes.

## B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

---

### I. ASSEMBLEIA GERAL

#### a) Composição da mesa da assembleia geral

##### 11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim).

Os membros da Mesa da Assembleia Geral da NOVABASE eleitos na Assembleia Geral realizada no dia 10 de maio de 2018 para o mandato correspondente ao triénio 2018-2020 são António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro, na qualidade de Presidente, e Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira, na qualidade de Secretária da Mesa.

A Presidência da Mesa da Assembleia Geral tem à sua disposição meios suficientes e adequados para o exercício das suas funções, encontrando-se, se necessário, disponíveis, nomeadamente, uma sala de trabalho e apoio de secretariado na Empresa. Adicionalmente, a Mesa da Assembleia Geral tem ainda ao seu dispor 10 pessoas dedicadas ao trabalho específico de organização e gestão da Assembleia Geral, sendo que 7 dessas pessoas pertencem aos quadros da Sociedade.

#### b) Exercício do direito de voto

##### 12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (Art. 245.º-A, n.º 1, al. f);

A NOVABASE não estabeleceu quaisquer restrições em matéria de direito de voto, não existindo, nomeadamente, limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações. Também não existem sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial. Os/As acionistas podem fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral nos termos legais.

A representação do/a acionista poderá ser feita através de carta dirigida por este último à Presidência da Mesa, com a antecedência mínima de três dias relativamente à data designada para a reunião da Assembleia Geral.

No caso de contitularidade de ações, só o representante comum, ou um representante deste, poderá participar nas reuniões da Assembleia Geral.

Os Estatutos estabelecem que é admitido o voto por correspondência, observando-se o seguinte:

a) Os acionistas com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência, através de declaração por si assinada, onde manifestem, de forma inequívoca, o sentido do seu voto em relação a cada um dos pontos da ordem de trabalhos da assembleia. Para o efeito, os acionistas poderão utilizar o modelo de voto por correspondência que será atempadamente disponibilizado no sítio institucional da sociedade.

b) A declaração de voto deve ser acompanhada de fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão do acionista sendo que, no caso de acionista que seja pessoa coletiva, a declaração de voto deverá ser assinada por quem a represente, com a assinatura reconhecida notarialmente nessa qualidade.

c) As declarações de voto, acompanhadas dos elementos referidos nas alíneas anteriores, deverão ser inseridas em envelope fechado, endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, apresentadas em mão na sede da sociedade, ou aí recebidas, através de correio registado, até ao terceiro dia útil anterior à data de realização da Assembleia Geral. Contudo, no caso de pessoa singular que remeta a declaração de voto apenas acompanhada de fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão do acionista poderá, em alternativa, ser utilizado o endereço de correio eletrónico que for indicado para o efeito na convocatória.

d) Cabe ao Presidente da Mesa assegurar a autenticidade e confidencialidade dos votos por correspondência até ao momento da votação.

e) Considera-se revogado o voto por correspondência emitido, no caso da presença do acionista, ou seu representante, na Assembleia Geral.

f) Os votos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à data da sua emissão.

A votação por meios eletrónicos não se encontra expressamente prevista nos Estatutos, mas consta das convocatórias das assembleias e segue os mesmos princípios da votação por correspondência.

Os restantes prazos e requisitos impostos para o exercício do direito de voto correspondem exclusivamente aos estabelecidos na lei e nas recomendações aplicáveis.

**13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art. 20.º;**

Não existe tal limitação.

**14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.**

A sociedade não adota quaisquer mecanismos aptos a dificultar a tomada de deliberações pelos acionistas. Não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária e para além das legalmente previstas, só possam ser tomadas com maioria qualificada ou com um quórum deliberativo superior ao previsto na lei.



## II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

(Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão)

### c) Composição

Conselho de Administração a 31 de dezembro de 2020

Luís Paulo Cardoso Salvado
João Nuno da Silva Bento
Álvaro José da Silva Ferreira
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes
María del Carmen Gil Marín
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo
José Afonso Oom Ferreira de Sousa
Pedro Miguel Quinteiro Marques Carvalho
Marta Isabel dos Reis Graça Rodrigues do Nascimento

#### 15. Identificação do modelo de governo adotado.

A NOVABASE é uma empresa cotada desde julho de 2000, que funciona de acordo com um modelo de governo que é com regularidade avaliado pelo Conselho de Administração quanto à adequação e desempenho, com o objetivo de procurar contribuir para a otimização do seu desempenho e com um mais correto alinhamento com os interesses de todos os stakeholders - entidades cujos interesses estão envolvidos na atividade societária, nomeadamente os Acionistas e Investidores, os Clientes, Fornecedores e demais Parceiros de negócio e os/as Colaboradores.

Face aos crescentes desafios de internacionalização e competitividade que têm enquadrado a atividade da NOVABASE, apresentou-se necessária a atualização do sistema de governo societário implementado na empresa, primando tal atualização pela simplificação e flexibilização de organismos e procedimentos, de modo a melhor adequar as soluções existentes à dimensão e circunstâncias próprias da Sociedade.

Assim, a partir de 2015, a NOVABASE adotou um modelo de governo societário latino reforçado, o qual integra um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um revisor oficial de contas (ROC). No âmbito deste modelo, foi implementada uma estrutura de gestão corrente substancialmente mais ágil, podendo o Conselho de Administração delegar num ou mais administradores (administradores delegados) ou numa Comissão Executiva, constituída por 3 a 9 membros, a gestão corrente da sociedade.

Na sequência da Assembleia Geral de 10 de maio de 2018 que procedeu, entre outras deliberações, à eleição dos membros dos órgãos sociais e da Comissão de Vencimentos para

o triénio 2018-2020, o Conselho de Administração eleito delegou a gestão corrente da NOVABASE numa Comissão Executiva, cuja atuação é supervisionada pelos administradores não executivos.

Durante o exercício de 2019 foi aprovada a eleição de Paulo Jorge de Barros Pires Trigo como novo membro do Conselho de Administração da NOVABASE na Assembleia Geral de 26 de setembro de 2019, o qual passou também a integrar a Comissão Executiva da NOVABASE. Esta eleição foi proposta no âmbito da atualização à estratégia da NOVABASE para os anos de 2019 e seguintes (Update Estratégico 2019+) e no contexto da reorganização das atividades da sociedade em dois novos segmentos operacionais (conforme melhor explicitado no ponto 21.), tendo-se afigurado nesse contexto premente adequar a estrutura do órgão de administração da NOVABASE ao Update Estratégico 2019+ por forma a refletir, nomeadamente, a aposta no segmento Next-Gen.

Por outro lado, a NOVABASE conta com uma mesa da Assembleia Geral eleita por mandatos de três anos, bem como com uma Comissão de Vencimentos nomeada pela Assembleia Geral para fixar as remunerações de cada um dos membros dos órgãos sociais, tendo em conta as funções desempenhadas e a situação económica da sociedade. A sociedade designa ainda um Secretário e respetivo suplente nos termos do artigo 446.º-A do Código das Sociedades Comerciais, para exercer as competências fixadas na lei.

A NOVABASE analisa de forma contínua a implementação deste modelo por forma a conseguir aperfeiçoar, sempre que possível, as suas práticas de governo societário e adequar o modelo adotado às exigências e desafios que a Sociedade enfrenta.

**16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão e do (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).**

A nomeação e a substituição dos membros do Conselho de Administração da NOVABASE são realizadas nos termos legais, designadamente de acordo com o disposto nos artigos 390.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, determinando os Estatutos da Sociedade, no n.º 1 do artigo 14.º, que a gestão das atividades da sociedade compete a um Conselho de Administração que tem exclusivos e plenos poderes de representação e que é composto por um mínimo de três e um máximo de dezanove membros eleitos pela Assembleia Geral.

Por outro lado, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo 14.º dos Estatutos da Sociedade, a designação do/a Presidente do Conselho de Administração compete à Assembleia Geral, mas se esta não o fizer o próprio Conselho de Administração eleito escolherá o seu presidente.

No que se refere à falta e substituição de membros da administração os Estatutos determinam que os/as que faltarem, sem justificação que seja aceite pelo Conselho de Administração, a mais de um terço das reuniões ocorridas durante um exercício, incorrem numa situação de falta definitiva, aplicando-se à respetiva substituição o previsto na lei e no Regulamento do Conselho de Administração.

O artigo 8.º dos Estatutos determina que os membros da administração são eleitos por períodos de três anos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes e que, no termo dos respetivos mandatos, se mantêm em funções até à designação de novos membros.

A NOVABASE considera que a adequação do perfil dos membros dos seus órgãos sociais às respetivas funções é essencial para a promoção de um governo societário robusto e eficaz e para a correta composição dos interesses dos diversos stakeholders da sociedade. Na ponderação do perfil dos membros dos órgãos sociais a eleger as propostas de eleição que têm sido aprovadas pelos acionistas tendem a assentar não só em critérios individuais (tais como a competência, integridade, disponibilidade e experiência dos candidatos nos setores nos quais a NOVABASE atua), como também em requisitos de diversidade.

Em cumprimento da alínea r) do número 1 do artigo 245.º-A do CVM, descreve-se sumariamente de seguida a política de diversidade aplicada pela NOVABASE relativamente aos seus órgãos de administração e de fiscalização, a forma como esta política foi aplicada e os seus resultados no exercício social de 2020.

A NOVABASE considera que adota uma prática sustentada de diversidade na composição dos seus órgãos de administração e fiscalização, apta a contribuir para a melhoria do desempenho dos órgãos relevantes e fomentando o equilíbrio na respetiva composição, dando especial enfoque à diversidade de género.

No dia 12 de abril de 2018, o Conselho de Administração da NOVABASE aprovou formalmente a Política de Diversidade relativamente a Órgãos de Administração e Fiscalização, a qual se encontra disponível para consulta pública no sítio da sociedade. A política aprovada assenta essencialmente na assunção dos seguintes compromissos por parte da NOVABASE:

- Cumprimento da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, considerando que a diversidade de género permite diferentes estilos de gestão e complementaridade de abordagens;
- No que respeita à idade deverá ser assegurado um equilíbrio entre, por um lado, a experiência e maturidade e, por outro, juventude e energia necessárias ao dinamismo e ao acelerado ritmo de inovação do sector em que atua (tecnologias de informação);
- Em matéria de qualificações e habilitações literárias, para além das associadas às vertentes tecnológicas, deverão estar representadas diversas áreas do conhecimento dada a crescente importância da multidisciplinaridade no desempenho das equipas.

Relativamente à aplicação e aos resultados da política de diversidade da NOVABASE no exercício social de 2020, destaca-se o seguinte:

- Relativamente aos membros efetivos dos órgãos sociais da NOVABASE que desempenharam funções durante o exercício de 2020, o número de homens no conjunto dos órgãos sociais da NOVABASE foi de 14 e o número de mulheres de 4;
- Ao longo do exercício social de 2020, as idades dos membros dos órgãos sociais da NOVABASE estavam compreendidas entre os 32 e os 68 anos e as suas áreas de formação base incluem Engenharia, Direito, Matemática, Economia, Gestão e Filosofia;
- Assim, o Conselho de Administração para o mandato de 2018-2020 contou com 22% de membros do género feminino superando assim o valor mínimo estipulado pela Lei n.º 62/2017, de 1 de Agosto (de 20%, aplicável no caso da Novabase até à próxima Assembleia Geral eletiva a decorrer no ano de 2021), e inclusivamente contando com um membro do género feminino na Comissão Executiva.

17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

Conforme se referiu acima, o artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade estabelece que os membros do Conselho de Administração são eleitos por períodos de três anos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes e que, no termo dos respetivos mandatos, tais administradores se mantêm em funções até à designação dos novos membros.

Os Estatutos da NOVABASE estabelecem igualmente que o Conselho de Administração poderá ser constituído por um mínimo de três e um máximo de dezanove membros.

A 31 de dezembro de 2020 o Conselho de Administração era composto por nove membros efetivos, conforme tabela seguinte:

Administrador	Data da primeira designação	Termo do mandato
Luís Paulo Cardoso Salvado	18-03-1998	31-12-2020
João Nuno da Silva Bento	10-05-2018	31-12-2020
Álvaro José da Silva Ferreira	10-05-2018	31-12-2020
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	28-04-2009	31-12-2020
María del Carmen Gil Marín	10-05-2018	31-12-2020
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	26-09-2019	31-12-2020
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	24-01-1991	31-12-2020
Pedro Miguel Quinteiro Marques Carvalho	24-01-1991	31-12-2020
Marta Isabel dos Reis Graça Rodrigues do Nascimento	10-05-2018	31-12-2020

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos, o Conselho de Administração pode delegar num ou mais membros do Conselho de Administração (administradores-delegados) ou numa Comissão Executiva, constituída por três a nove membros, a gestão corrente da sociedade.

Na sequência da Assembleia Geral de 10 de maio de 2018 que procedeu, entre outras deliberações, à eleição dos membros dos órgãos sociais e da Comissão de Vencimentos para o mandato de 2018-2020, o Conselho de Administração eleito delegou, na mesma data, a gestão corrente da NOVABASE numa Comissão Executiva, cuja atuação é supervisionada pelos administradores não executivos.

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.

Membro do Conselho de Administração	Categoria	Independência <sup>1</sup>
Luís Paulo Cardoso Salvado	Não Executivo (Presidente)	Não
João Nuno da Silva Bento	Executivo	Não
Álvaro José da Silva Ferreira	Executivo	Não
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	Executivo	Não
María del Carmen Gil Marín	Executivo	Não
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	Executivo	Não
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	Não Executivo	Não
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	Não Executivo	Não
Marta Isabel dos Reis Graça Rodrigues do Nascimento	Não Executivo	Não

<sup>1</sup> Nos termos do ponto 18.1. do Anexo I do Regulamento da CMVM n.º 4/2013.

Atendendo ao número de elementos da Administração (9 administradores/as), os quatro membros não executivos do Conselho de Administração correspondem a um número de membros não executivos que garante efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração (em matéria de avaliação dos restantes administradores, ver ponto 24 e 27 deste relatório). Com efeito, o número de administradores não executivos representa 45% do número total de administradores/as, o que se afigura adequado face à dimensão da sociedade (comparativamente a outras sociedades cotadas no mercado português de maior dimensão) e do respetivo free float, conforme resulta do presente relatório. Acresce ainda que os membros não executivos da NOVABASE apresentam qualificações, habilitações literárias e backgrounds profissionais diferentes entre si mas com relevância, em diferentes níveis, para as principais áreas de atuação da NOVABASE, o que permite a representação de diversas áreas de conhecimento no seio dos membros não executivos, contribuindo assim para o devido acompanhamento, supervisão e compreensão da atividade dos membros executivos.



Tendo em consideração a dimensão da sociedade, a necessidade de agilidade e eficiência na gestão, a estrutura acionista e o respetivo free float, bem como a existência de diversos níveis de controlo interno (incluindo órgãos de fiscalização compostos integralmente por pessoas independentes relativamente à administração e a titulares de participações qualificadas, importando notar que, já no âmbito do modelo de governo anteriormente em vigor na Sociedade - modelo anglo-saxónico - apenas os elementos da administração que exerciam funções na Comissão de Auditoria eram independentes) e, ainda, o conjunto vasto de opções que foram tomadas no sentido de beneficiar a participação acionista e o exercício dos respetivos direitos, a NOVABASE entende não ser necessária a existência de administradores/as independentes para garantir a proteção dos interesses de todos os stakeholders.

**19. Relações Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.**

Administradores	Qualificações Profissionais	Outros elementos curriculares <sup>1</sup>
Luís Paulo Cardoso Salvado	<ul style="list-style-type: none"> <li>MBA em Gestão de Informação pela Universidade Católica Portuguesa</li> <li>Licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pelo Instituto Superior Técnico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</li> </ul> <p>Anteriormente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>CEO</li> <li>Vogal da CAACA e da CAGS</li> <li>CFO, CHRO e CLO do Grupo NOVABASE</li> <li>CEO da NOVABASE Consulting</li> <li>Administrador de diversas empresas do Grupo NOVABASE</li> </ul>
João Nuno da Silva Bento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Advanced Management Program - Universidade Católica Portuguesa - Northwestern University - Kellogg School of Management</li> <li>MBA - Universidade Católica Portuguesa</li> <li>Licenciatura em Engenharia Electrotécnica - Ramo de Sistemas e Computadores - Instituto Superior Técnico - UTL</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Presidente da Comissão Executiva (CEO)</li> </ul>
Álvaro José da Silva Ferreira	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mergers and Acquisitions Program - Harvard Business School</li> <li>Private Equity and Venture Capital Program - Harvard Business School Executive Education</li> <li>MBA - Universidade Nova de Lisboa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>COO Value Portfolio</li> <li>NOVABASE Capital, S.A.</li> <li>Administrador de diversas empresas do Grupo NOVABASE</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura em Engenharia Informática - Universidade Nova de Lisboa</li> </ul>	
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mestrado em Finanças pelo ISCTE</li> <li>• Licenciatura em Gestão pelo ISCTE</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Funções Corporativas: CFO / CRO / Information Systems / Legal</li> <li>• Administrador de diversas empresas do Grupo NOVABASE</li> </ul> <p>Anteriormente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor Financeiro do Grupo NOVABASE</li> </ul>
María del Carmen Gil Marín	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MBA - INSEAD</li> <li>• Ciclo académico do Doutoramento em Meio Ambiente e Energias Alternativas - UNED</li> <li>• Licenciatura Superior em Engenharia Electrónica - Universidade Pontifícia de Comillas (I.C.A.I)</li> </ul> <p>Formação executiva diversa, nomeadamente: Stanford University (Cyber Security), UCLA Anderson School of Management (Santander-UCLA W50), Nova School of Business &amp; Economics (Boards Governance) e Harvard Business School (Leadership)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administradora Executiva NOVABASE SGPS, S.A.</li> <li>• Administradora da NOVABASE Capital, S.C.R. e de várias empresas do Grupo</li> <li>• Presidente da Mesa da AG de várias empresas do Grupo NOVABASE</li> <li>• Membro do Comité Consultivo do FCR Istart I</li> <li>• Membro da Direção do Forum do Investor Relations</li> <li>• Administradora não executiva independente dos CTT e membro da Comissão de Auditoria</li> </ul> <p>Anteriormente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Head of Investor Relations NOVABASE SGPS, S.A.</li> <li>• Membro do Conselho Fiscal da Associação de Emitentes de Mercado (A.E.M)</li> <li>• Membro do Conselho Fiscal do Forum do Investor Relations</li> <li>• Professora de Marketing Estratégico na Universidad Pontifícia de Comillas</li> <li>• Consultora estratégica em The Boston Consulting Group</li> <li>• Corporate Finance - Investment Banker em Lehman Brothers</li> </ul>
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pelo IST</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administrador de diversas empresas do Grupo NOVABASE</li> </ul> <p><u>Anteriormente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• COO</li> </ul>
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MBA pela Universidade Nova</li> <li>• Mestre em Engenharia Eletrotécnica pelo IST</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administrador sem pelouros delegados</li> </ul> <p>Anteriormente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vogal da CAACA</li> <li>• Vogal da CAGS</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciado em Engenharia Eletrotécnica pelo IST</li> <li>• Licenciado em Filosofia pela Universidade Católica de Lisboa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CLO e CFO do Grupo NOVABASE</li> <li>• Administrador de diversas empresas do grupo NOVABASE</li> </ul>
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciado em Matemática Aplicada pela Universidade de Lisboa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administrador sem pelouros delegados</li> </ul> <p>Anteriormente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vogal da CAACA</li> <li>• Administrador responsável pela área administrativa e logística</li> <li>• CIO do Grupo NOVABASE</li> <li>• Administrador de diversas empresas do Grupo NOVABASE</li> </ul>
Marta Isabel dos Reis Graça Rodrigues do Nascimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-graduação em Direito dos Valores Mobiliários pelo Instituto de Valores Mobiliários da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa</li> <li>• Licenciatura em Direito Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administradora sem pelouros delegados</li> </ul>

<sup>1</sup> Atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos, designadamente no que respeita a funções exercidas noutras empresas ou na própria sociedade (artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais).

**20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.**

Os administradores Luís Paulo Cardoso Salvado, João Nuno da Silva Bento, Álvaro José da Silva Ferreira, José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Pedro Miguel Quinteiro Marques Carvalho são simultaneamente acionistas e partes do acordo parassocial identificado no ponto 6 deste relatório, sendo que, a 31 de dezembro de 2020, era imputável às partes de tal acordo parassocial uma participação qualificada correspondente a 12.599.206 ações representativas de 40,12% do capital social da NOVABASE e respetivos direitos de voto.

Não existem quaisquer outras relações habituais e significativas entre administradores e titulares de participações qualificadas.

**21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade.**

Em 31 de dezembro de 2020 a NOVABASE estava organizada em dois segmentos de negócio:

- Next-Gen
- Value Portfolio

Estes dois segmentos foram anunciados ao mercado no dia 25 de julho de 2019, na sequência da divulgação do Update Estratégico NOVABASE 2019+.

O segmento Next-Gen pretende ser um player relevante numa área de elevado crescimento e dimensão, através de um posicionamento líder na captação, em Portugal, de talento tecnológico escasso e na implementação de projetos avançados com foco na Europa e Médio Oriente. A NOVAVASE tem um histórico sólido em Nearshore Agile, já ativo em Telecomunicações e Serviços Financeiros.

NEXT-GEN, uma empresa de serviços de TI focada em:

- Design & UX
- Insights através de Dados
- Cloud nativa & escalável
- Arquitetura Digital
- Exposição a API's
- AI / Analytics
- Automação de Testes & Engenharia
- Delivery Contínuo
- Operações Inteligentes

O segmento Value Portfolio tem como intuito principal a geração de fundos para financiar o crescimento do segmento Next-Gen, através de gestão ativa e com análises de potenciais parcerias estratégicas. Inclui negócios com ofertas TI consolidadas para os setores de Governo, Saúde, Transportes e Energia (a venda deste negócio foi anunciada ao mercado em 4 de novembro de 2019 e concluída em 9 de janeiro de 2020), IT Staffing e Capital de Risco.

A 19 de março de 2020 a NOVABASE anunciou ao mercado a venda da COLLAB - Soluções Informáticas de Comunicação e Colaboração, S.A., detida em 72,45% pela Novabase Business Solutions - Soluções de Consultoria, Desenvolvimento, Integração, Outsourcing, Manutenção e Operação de Sistemas de Informação, S.A., e em 17,75% pelo Fundo de Capital de Risco Novabase Capital.

Mais tarde, a 24 de abril de 2020 a NOVABSE comunicou ao mercado ter celebrado entre, por um lado, a sua subsidiária Novabase Enterprise Applications - Sistemas de Informação de Gestão Empresarial, S.A. ("Novabase Enterprise Applications"), detentora de 54,997% das ações representativas do capital social da CELFOCUS - Soluções Informáticas para Telecomunicações, S.A. ("CELFOCUS"), enquanto compradora, e a Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A. ("Vodafone Portugal"), detentora de 45,001% das ações representativas do capital social da CELFOCUS, enquanto vendedora, um contrato de compra e venda dessas ações da vendedora detidas na CELFOCUS.

NOVABASE SGPS<sup>1</sup> / NOVABASE Serviços<sup>2</sup>

A NOVABASE SGPS e a NOVABASE Serviços possuem sob o seu controlo as direções funcionais centrais: Human Resources, Finance & Administration, IT, Marketing, Legal e Logistics. A função de Investor Relations é controlada diretamente a nível da NOVABASE SGPS, através do Gabinete de Apoio ao Investidor.

A informação sobre o Gabinete de Apoio ao Investidor consta do ponto 56 deste relatório.

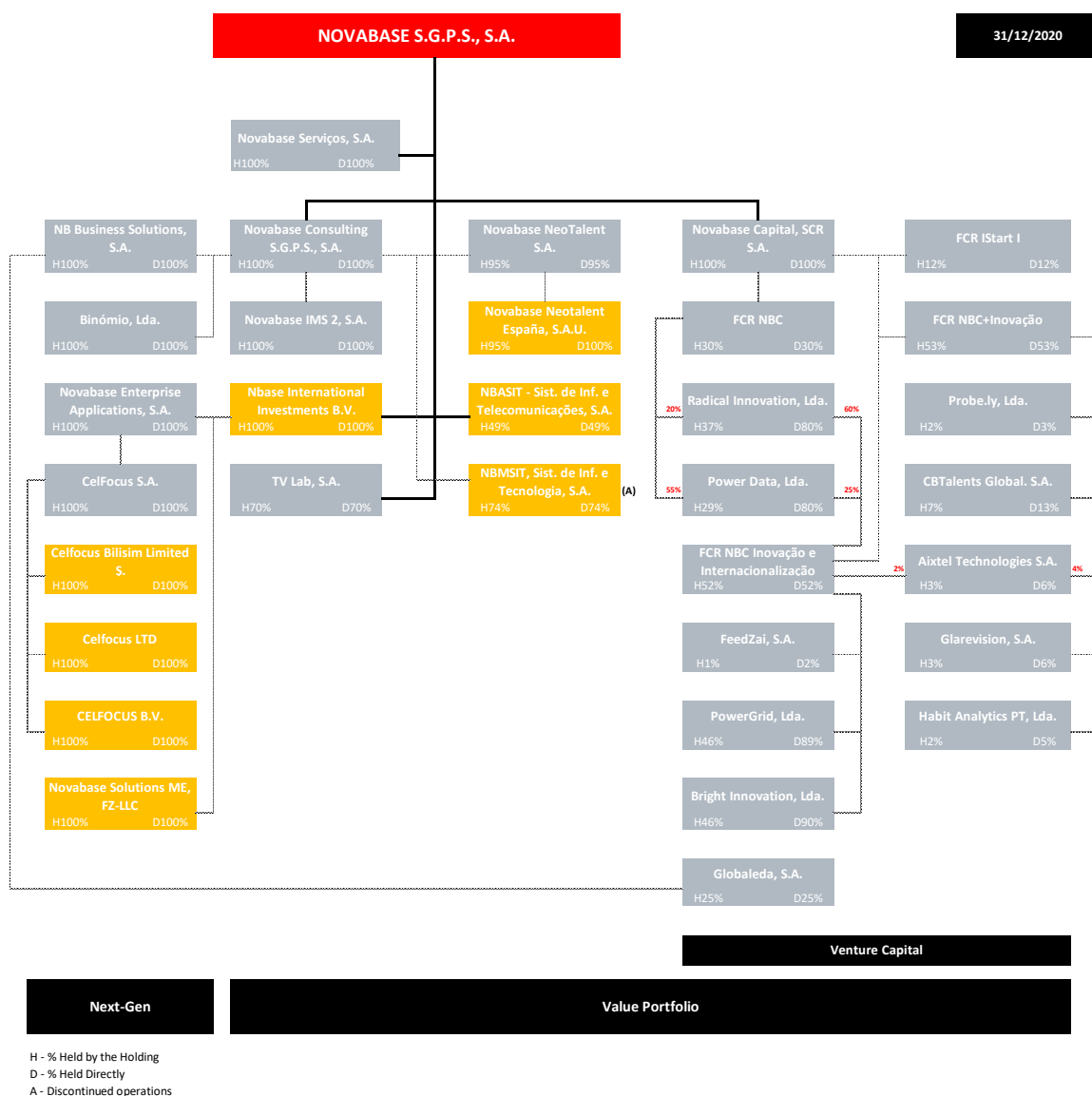
## Organograma

Cada uma das unidades organizacionais acima referidas corresponde a uma ou a um conjunto de empresas.

O organigrama junto inclui todas as empresas que se encontram no perímetro de consolidação da NOVABASE.

<sup>1</sup> NOVABASE – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

<sup>2</sup> NOVABASE Serviços – Serviços de Gestão e Consultoria, S.A.



Conforme referido no ponto II. A) 15., face aos crescentes desafios de internacionalização e

competitividade que têm enquadrado a atividade da NOVABASE, apresentou-se necessária a atualização do sistema de governo societário implementado na empresa, primando tal atualização pela simplificação e flexibilização de organismos e procedimentos, de modo a melhor adequar as soluções existentes à dimensão e circunstâncias próprias da Sociedade.

Assim, a partir de 2015, a NOVABASE adotou um modelo de governo societário latino reforçado, o qual integra um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um revisor oficial de contas (ROC). No âmbito deste modelo, foi implementada uma estrutura de gestão corrente substancialmente mais ágil, podendo o Conselho de Administração delegar num ou mais administradores/as (administradores/as delegados) ou numa Comissão Executiva, constituída por 3 a 9 membros, a gestão corrente da sociedade.

Na sequência da Assembleia Geral de 10 de maio de 2018 que procedeu, entre outras deliberações, à eleição dos membros dos órgãos sociais e da Comissão de Vencimentos para o triénio de 2018-2020, o Conselho de Administração eleito delegou, na mesma data, a gestão corrente da NOVABASE numa Comissão Executiva, cuja atuação é supervisionada pelos administradores não executivos.

Por outro lado, a NOVABASE conta com uma mesa da Assembleia Geral eleita por mandatos de três anos, bem como com uma Comissão de Vencimentos nomeada pela Assembleia Geral para fixar as remunerações de cada um dos membros dos órgãos sociais, tendo em conta as funções desempenhadas e a situação económica da sociedade. A sociedade designa ainda um Secretário e respetivo suplente nos termos do artigo 446.º-A do Código das Sociedades Comerciais, para exercer as competências fixadas na lei.

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos da NOVABASE, a gestão das atividades da sociedade compete a um Conselho de Administração que tem exclusivos e plenos poderes de representação.

Compete ao Conselho de Administração, em geral, exercer os mais amplos poderes na prossecução dos interesses e negócios sociais dentro dos limites da lei, dos estatutos e das deliberações da Assembleia Geral e, em especial:

- a) Adquirir, onerar e alienar quaisquer direitos ou bens móveis e bem assim adquirir e onerar e alienar bens imóveis, sempre que o considere conveniente para a sociedade;
- b) Contrair empréstimos e efetuar quaisquer outras operações de crédito no interesse da sociedade, nos termos e condições que julgar convenientes;
- c) Constituir mandatários da sociedade;
- d) Delegar poderes nos seus membros;
- e) Contratar trabalhadores, estabelecer as suas condições contratuais e exercer o respetivo poder disciplinar;
- f) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, propor ações judiciais, nelas confessar, transigir e desistir e comprometer-se em arbitragem;
- g) Abrir, movimentar e cancelar quaisquer contas bancárias da sociedade, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar cheques, letras e livranças, extratos de fatura e quaisquer outros títulos de crédito;



h) Deliberar sobre a participação no capital de outras sociedades ou sobre a participação noutros negócios;

i) Gerir os negócios da sociedade e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade.

Nos termos do Regulamento do Conselho de Administração, este órgão social é responsável por definir um procedimento de comunicação de irregularidades que cumpra os objetivos definidos a este respeito pela lei ou normas regulamentares aplicáveis ou pela Assembleia Geral.

Os Estatutos e o Regulamento do Conselho de Administração estabelecem igualmente que este órgão social pode delegar num membro do Conselho de Administração determinadas funções específicas de administração ou a execução de deliberações tomadas pelo Conselho de Administração podendo, igualmente, conforme anteriormente referido, delegar num ou mais administradores/as (administradores/as delegados/as) ou numa Comissão Executiva, constituída por 3 a 9 membros, a gestão corrente da sociedade. Os poderes delegados devem ser exarados em ata. O Conselho de Administração fixará as atribuições de cada administrador/a delegado ou da Comissão Executiva, consoante aplicável, na gestão corrente da sociedade, delegando na Comissão Executiva, quando necessário, todas as competências cuja inclusão não está vedada pelo artigo 407.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos do disposto no artigo 407º, nº 4 do Código das Sociedades Comerciais e do Regulamento do Conselho de Administração da NOVABASE, não podem ser delegadas pelo Conselho de Administração para gestão corrente da Sociedade as seguintes matérias:

- a) Escolha do Presidente do Conselho de Administração;
- b) Cooptação de administradores;
- c) Pedido de convocação de Assembleias Gerais;
- e) Elaboração dos relatórios e contas anuais;
- f) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela NOVABASE;
- g) Mudança de sede e aumentos de capital;
- h) Deliberação sobre projetos de fusão, de cisão e de transformação da NOVABASE;
- i) Aprovação da estratégia;
- j) A definição da estrutura empresarial do grupo.

#### Comissão Executiva

À Comissão Executiva compete a gestão corrente da Sociedade podendo praticar todos os atos necessários a esse desígnio, respeitando as competências próprias do Conselho de Administração quanto aos atos que terão de ser a ele submetidos para aprovação. A Comissão Executiva define a estrutura organizacional corrente da sociedade, nomeia colaboradores/as para exercer cargos de gestão nos órgãos dessa estrutura e gere todas as áreas funcionais da empresa.

De acordo com a delegação de poderes aprovada pelo Conselho de Administração no dia 10 de maio de 2018, ficaram delegados na Comissão Executiva da NOVABASE para o mandato 2018-2020 a prática de todos os atos necessários para a gestão corrente da sociedade, nela se compreendendo todos os poderes necessários ou convenientes à prossecução do objeto social e ao exercício da atividade da sociedade, nos limites da Lei, designadamente os seguintes:

- a) Executar os Planos de Atividade anuais e respetivos Orçamentos após a sua aprovação pelo Conselho de Administração da NOVABASE;
- b) Aprovar alterações orçamentais salvo se tiverem impacto cumulativo expectável no Resultado Líquido consolidado da Sociedade superior a 1 (um) milhão de Euros no exercício fiscal;
- c) Aprovar e executar os planos de investimento e desenvolvimento orgânico da NOVABASE a curto, médio e longo prazo e determinar e executar a realização de investimentos nas mesmas ou em novas áreas de negócio da NOVABASE e das suas participadas, mediante orçamento aprovado pelo Conselho de Administração da NOVABASE e/ou, não existindo orçamento prévio desde que (i) individualmente, não excedam 1 (um) milhão de Euros; e (ii) em agregado, 5 (cinco) milhões de Euros num exercício fiscal; ou (iii) tratando-se de investimentos em I&D (Investigação & Desenvolvimento) em cofinanciamento, abrangidos por incentivos fiscais, ou subsidiados, até ao valor agregado de 20 (vinte) milhões de Euros por exercício fiscal;
- d) Adquirir, onerar ou alienar participações sociais noutras sociedades, desde que as linhas gerais das transações em causa estejam incluídas nos Planos de Atividade anuais e nos respetivos Orçamentos, ou, não estando, tenham sido previamente aprovadas no Conselho de Administração NOVABASE;
- e) Gerir as participações noutras sociedades, incluindo as Participadas, nomeadamente, designar os seus representantes nos respetivos órgãos sociais e definir orientações para a atuação desses representantes bem como aprovar e executar a reorganização dessas participações sociais de acordo com os Planos de Atividade anuais ou na sequência de deliberação prévia aprovada no Conselho de Administração da NOVABASE;
- f) Sem prejuízo do disposto na lei e do cumprimento dos formalismos legais, adquirir e alienar ações próprias da sociedade no quadro e com os limites constantes de deliberação tomada pela Assembleia Geral;
- g) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- h) Aprovar contratos de financiamento de curto e médio prazo (de 12 a 36 meses), ainda que representem acréscimo de endividamento, desde que sejam de valor igual ou inferior a 5 (cinco) milhões de Euros por transação ou acumulado de 20 (vinte) milhões de Euros num exercício fiscal ou, sem limite, desde que aprovados previamente pelo Conselho de Administração da NOVABASE;
- i) Conceder mútuos de curto e médio prazo (e/ou suprimentos) às Participadas para fins de tesouraria e para os demais permitidos por Lei, até ao valor de 20 (vinte) milhões de Euros num exercício fiscal ou, sem limite, desde que aprovados previamente pelo Conselho de Administração da NOVABASE;
- j) Adquirir, alienar e/ou onerar bens do ativo imobilizado da NOVABASE até ao valor individual de 1 (um) milhão de Euros ou cumulativo, por exercício fiscal, até 5 (cinco) milhões de Euros;
- k) Tomar ou dar de arrendamento e gerir a utilização de imóveis afetos à atividade da NOVABASE e/ou das Participadas, no todo ou em parte, de acordo com o orçamento

aprovado pelo Conselho de Administração da NOVABASE ou, independentemente de orçamento, até ao valor agregado anual de 1 (um) milhão de Euros;

- l) Dirigir e coordenar todas as áreas funcionais e de suporte à atividade da sociedade, incluindo, mas não se limitando, às de Recursos Humanos, Financeira e Administrativa, Marketing e Comunicação, Sistemas Informáticos, Jurídica, Desenvolvimento Organizacional e de Relação com Investidores, excluindo órgãos de auditoria internos, se/quando existirem;
- m) Recrutar e despedir quaisquer trabalhadores, definir Políticas de Recursos Humanos e de Higiene e Segurança no Trabalho, definir e implementar planos de Formação, níveis de carreira, categorias, condições de remuneração e outras regalias ou complementos salariais;
- n) Praticar os atos normais ao exercício do poder patronal, incluindo, mas não se limitando, ao exercício do poder disciplinar e o de prover à aplicação de sanções legalmente previstas aos trabalhadores;
- o) Prover/determinar a apresentação, negociação e contratação de quaisquer fornecimentos de bens e/ou de prestação de serviços pela NOVABASE e/ou pelas suas Participadas compreendidas no objeto social das mesmas, cujo valor individual não exceda 20 (vinte) milhões de Euros e/ou (i) não impliquem uma vinculação por um prazo superior a 15 anos para qualquer tipo de obrigação; (ii) não prevejam condições entendidas como de considerável risco financeiro e/ou jurídico ou comercial endereçáveis à Comissão Executiva da NOVABASE por quem tenha na organização o encargo de monitorizar ou, por qualquer forma, coadjuvar no controle desse risco;
- p) Contratar a prestação de serviços e de fornecimento de bens de qualquer natureza e sob qualquer modalidade necessários à prossecução do objeto social, até ao valor de 1 (um) milhão de Euros por transação ou, sem limite, desde que aprovados previamente pelo Conselho de Administração da NOVABASE, ou estejam associados às transações referidas em o);
- q) Tomar participação em Agrupamentos Complementares de Empresas e em Agrupamentos Europeus de Interesse Económico e, bem assim, celebrar contratos de consórcio e de associação em participação, constituir ou participar quaisquer outras formas de associação temporária ou permanente entre sociedades e/ou entidades de direito privado ou público, salvo quando as mesmas tenham como objetivo a participação em projetos que impliquem um volume de negócios estimável para a Sociedade superior a 20 (vinte) milhões de Euros;
- r) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, compreendendo a instauração, contestação e interposição de recursos em quaisquer processos judiciais ou arbitrais e incluindo igualmente a confissão, desistência ou transação em quaisquer ações e a assunção de compromissos arbitrais. A Comissão Executiva prestará as informações relativas a quaisquer processos em que a sociedade seja demandada e cujo valor da causa seja igual ou superior a 1 (um) milhão de Euros;
- s) Constituir mandatários para a prática de determinados atos ou categorias de atos definindo a extensão dos respetivos mandatos.

Nos termos do regulamento da Comissão Executiva, cabe ao Presidente da Comissão Executiva atribuir pelouros e responsabilidades a cada um dos membros da Comissão Executiva, estabelecendo os respetivos objetivos e acompanhando a prossecução dos mesmos.

Durante o exercício de 2019 e conforme comunicado ao mercado, em concordância com a atualização à estratégia da NOVABASE para os anos de 2019 e seguintes (Update

Estratégico 2019+) foi aprovada na reunião do Conselho de Administração de 25 de julho de 2019 a atribuição de pelouros e responsabilidades aos membros da Comissão Executiva para o período remanescente do mandato de 2018/2020. Nesse âmbito foram delegados poderes para execução dos pelouros e responsabilidades indicadas de seguida:

João Nuno da Silva Bento	Chief Executive Officer Chief People Officer Chief Marketing Officer
Álvaro José da Silva Ferreira	Chief Operating Officer Value Portfolio
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	Chief Financial Officer, Chief Risk Officer Chief Legal Officer
María del Carmen Gil Marín	Chief Operating Officer Value Portfolio Chief Investors Officer Chief Information Security Officer
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	Chief Operating Officer Next-Gen <sup>(1)</sup>

<sup>(1)</sup> A partir da sua eleição em 26.09.2019. Até lá assumiu estas funções o administrador João Nuno Bento

A Comissão Executiva poderá subdelegar em um ou mais dos seus membros o exercício dos poderes delegados, podendo ainda a Comissão Executiva, ou quaisquer dois dos seus membros, constituir mandatários com os poderes considerados convenientes, bastando, no caso de mandato com poderes forenses, a assinatura de apenas um dos seus membros.

Os membros do Conselho de Administração que não integrem a Comissão Executiva (designados por administradores não executivos) são responsáveis pela vigilância da atuação da Comissão Executiva e, bem assim, pelos prejuízos causados pelos atos ou omissões desta e dos membros que a integram quando, tendo conhecimento de tais atos ou omissões ou do propósito de os praticar, não provoquem a intervenção do Conselho de Administração para tomar as medidas adequadas. Para além da faculdade de submeterem assuntos para apreciação e deliberação do Conselho de Administração, e com vista ao integral desempenho das suas funções de acompanhamento e vigilância do desenvolvimento das atividades da NOVABASE, os administradores não executivos nem delegados poderão suscitar diretamente aos administradores executivos o esclarecimento de questões concretas no âmbito das matérias delegadas.

Conforme decorre do exposto, no exercício de 2020 não se encontravam delegadas competências em matérias em que o Conselho de Administração deva assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.

De referir ainda que, a 28 de outubro de 2020, e conforme oportunamente divulgado ao mercado, a NOVABASE foi notificada pelos seus acionistas subscritores do Acordo Parassocial, conforme acima identificados, da intenção de proporem na Assembleia Geral Anual e Eletiva da NOVABASE a realizar no decurso do primeiro semestre de 2021 a eleição de Luís Paulo Cardoso Salvado para as funções de Presidente do Conselho de Administração e de Presidente da Comissão Executiva da NOVABASE para o novo mandato correspondente ao triénio 2021-2023.

- Funcionamento

Nos termos dos Estatutos da NOVABASE, o Conselho de Administração reunirá sempre que for convocado pelo/a seu/sua Presidente ou por dois dos seus membros, devendo reunir pelo menos uma vez por trimestre.

O Conselho de Administração não poderá funcionar sem a presença da maioria dos seus membros em exercício, podendo o/a Presidente em caso de reconhecida urgência dispensar a presença dessa maioria se esta estiver assegurada através do voto por correspondência ou por procuração, passada a outro membro da administração.

É permitida a participação de um ou mais membros do Conselho através de teleconferência, devendo esse facto constar da respetiva ata. Neste caso os elementos da administração que participam remotamente através de teleconferência são considerados presentes na reunião.

Com exceção dos casos em que a Lei exija maiorias qualificadas, as deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria simples dos votos. O Presidente do Conselho de Administração tem voto de qualidade em caso de empate na votação.

Nos termos do Regulamento do Conselho de Administração compete ainda ao seu Presidente: a) coordenar os trabalhos do Conselho de Administração; b) convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Administração, velando pela escrita das respetivas atas; c) exercer voto de qualidade; e d) zelar pela execução das deliberações tomadas.

São elaboradas atas detalhadas das reuniões do Conselho de Administração da NOVABASE nos termos, designadamente, do artigo 9.º do regulamento interno do Conselho de Administração.

Nos termos da recomendação III.1. do Código de Governo das Sociedades do IPCG (2018 revisto em 2020), sem prejuízo das funções legais do presidente do Conselho de Administração, se este não for independente, os/as administradores/as independentes devem designar entre si um coordenador (lead independent director) para, designadamente, (i) atuar sempre que necessário como interlocutor com o presidente do Conselho de Administração e com os/as demais administradores/as, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1. do mencionado Código de Governo.

Tendo em conta o modelo de organização societário adotado pela NOVABASE, designadamente a existência de diversos níveis de controlo interno, a sociedade entende não ser necessária a existência de administradores/as independentes, conforme melhor explicado no ponto 18. Assim, encontra-se prejudicada a possibilidade de designar um lead independent director conforme indicado nesta recomendação.

Relativamente à possibilidade de designar um Lead Non Executive Director (na falta de administradores/as independentes), tendo em consideração a dimensão da sociedade, do Conselho de Administração (composto por 9 administradores/as) e o número de

administradores não executivos (4 administradores/as não executivos), a NOVABASE considera não ser necessária a existência de tal figura.

Com efeito, face à estrutura ágil e flexível que a NOVABASE adotou a partir de 2015, os/as administradores/as não executivos têm conseguido coordenar adequadamente as suas funções, sem a necessidade de proceder a reuniões formais cuja convocação e direção estivesse a cargo de um/a de tais administradores/as.

Nos termos do Regulamento Interno do Conselho de Administração da NOVABASE, os membros do Conselho de Administração não poderão votar sobre assuntos em que tenham, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da NOVABASE.

Sem prejuízo de dever informar o/a Presidente do Conselho de Administração sobre tal conflito, o membro do Conselho de Administração poderá participar na reunião em que o assunto em causa seja discutido, não podendo, contudo, votar.

Salvo deliberação em contrário o referido membro poderá ser chamado a pronunciar-se sem, contudo, poder votar, devendo prestar toda a informação e esclarecimentos que o Conselho de Administração e/ou os respetivos membros lhe solicitem sobre o assunto. Nos termos do regulamento interno do Conselho de Administração, os administradores poderão obter a informação que julguem necessária ou conveniente ao exercício das respetivas funções, competências e deveres, mediante solicitação ao/à Presidente do Conselho de Administração, sendo-lhe assegurado igualmente o acesso aos/às colaboradores/as da Sociedade que se revele necessário por forma a permitir a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da NOVABASE.

#### Comissão Executiva

A Comissão Executiva fixa as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias, e reúne extraordinariamente sempre que é convocada pelo seu Presidente ou por dois dos seus vogais, com um mínimo de 12 reuniões por ano.

Esta Comissão não pode funcionar sem a presença da maioria dos seus membros em exercício podendo o/a Presidente em caso de reconhecida urgência, dispensar a presença dessa maioria devendo, nesses casos, tal deliberação ser ratificada na reunião seguinte da Comissão Executiva.

Sem prejuízo do exposto, é permitido o voto por correspondência e por procuração, não podendo qualquer membro da Comissão Executiva representar mais do que outro membro da mesma.

Por outro lado, é possível a participação de algum ou alguns membros da Comissão Executiva de forma remota, através de videoconferência ou conferência telefónica, devendo a ata da reunião explicitar esse facto, sempre que tal participação remota ocorra. Importa ainda salientar que o/a Presidente do Conselho de Administração é convocado para as reuniões da Comissão Executiva nos mesmos termos que os respetivos membros, tendo sempre direito a participar nas reuniões da Comissão Executiva sem direito de voto.

A Comissão Executiva delibera por maioria dos votos expressos, tendo o seu Presidente voto de qualidade.

São aplicáveis no âmbito da Comissão Executiva as regras sobre conflitos de interesses. Com efeito, os membros da Comissão Executiva têm o dever de informar o/a Presidente da Comissão Executiva sobre eventuais conflitos de interesse por conta própria ou de terceiros, que possam ter com a NOVABASE nos assuntos em discussão e votação. Nestas circunstâncias, os membros em causa não podem exercer o respetivo direito de voto nas deliberações sobre os assuntos objeto do eventual conflito de interesse, devendo prestar



toda a informação e esclarecimentos que a Comissão Executiva e/ou os respetivos membros lhe solicitem sobre o assunto.

As deliberações tomadas nas reuniões da Comissão Executiva, bem como as declarações de voto, são registadas em ata.

Durante o exercício de 2020, foram prestadas pelos membros executivos do Conselho de Administração da NOVABASE, em tempo útil e de forma adequada, todas as informações solicitadas pelos diversos órgãos sociais.

As atas das reuniões da Comissão Executiva, as respetivas convocatórias e documentação de suporte, bem como o acesso ao arquivo das reuniões são disponibilizadas a todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, em prazo estipulado pelo Conselho de Administração.

A Comissão Executiva deve prestar, em tempo útil e de forma adequada, quaisquer informações que o Conselho de Administração e/ou o Conselho Fiscal entendam solicitar, por forma a permitir a avaliação por estes do desempenho, situação e perspetivas de desenvolvimento da NOVABASE.

**22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.**

O regulamento do Conselho de Administração pode ser consultado no sítio de internet da NOVABASE.

**23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas.**

Conselho de Administração	
Nº de Reuniões: 12	
Membro	Assiduidade (%)
Luís Paulo Cardoso Salvado	100
João Nuno da Silva Bento	100
Álvaro José da Silva Ferreira	100
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	100
María del Carmen Gil Marín	100
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	91,7
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	91,7

Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	100
Marta Isabel dos Reis Graça Rodrigues do Nascimento	100

Comissão Executiva	
Nº de Reuniões: 43	
Membro	Assiduidade (%)
João Nuno da Silva Bento	100
Álvaro José da Silva Ferreira	100
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	100
María del Carmen Gil Marín	100
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	100

#### 24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

É realizado um acompanhamento contínuo da atividade da Comissão Executiva pelo Conselho de Administração como um todo e, em particular, pelos administradores não executivos, sendo facultada a informação relativa aos negócios da Sociedade necessária para garantir a monitorização da atividade de gestão corrente. Tal acompanhamento da atividade da Comissão Executiva, pelos membros não executivos, correspondia já a uma prática anterior à publicação de recomendações de governo societário no sentido de existirem comissões específicas com competência em matéria de avaliação e continua a ser uma prática efetiva adotada pela NOVABASE.

Acresce ainda que, na reunião de 10 de maio de 2018, o Conselho de Administração aprovou um novo regulamento interno deste órgão destinado, nomeadamente, a acolher as recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG (2018 revisto em 2020).

Nos termos do artigo 10.º do regulamento, e de forma a permitir aos/às administradores/as não executivos/as o desempenho das respetivas funções de acompanhamento e vigilância do desenvolvimento das atividades da NOVABASE, para além da faculdade que lhes assiste de submeterem assuntos para apreciação e deliberação do Conselho de Administração, estes poderão, conjunta ou isoladamente, solicitar aos membros da Comissão Executiva que lhes sejam disponibilizadas as atas das respetivas reuniões, bem como documentação de suporte às decisões tomadas nessa sede, às convocatórias e acesso ao arquivo das reuniões, solicitando tal informação através do/a Presidente do Conselho de Administração e/ou do/a Presidente da Comissão Executiva, devendo a resposta à sua solicitação ser prestada, em tempo útil e de forma adequada.

Em 31 de dezembro de 2019, os membros não executivos do Conselho de Administração eram Luís Paulo Cardoso Salvado, José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Pedro Miguel Quinteiro de Marques Carvalho e Marta Isabel dos Reis Graça Rodrigues do Nascimento. Acresce ainda que, em cumprimento da recomendação V.1.1. do Código de Governo das Sociedades do IPCG (2018 revisto em 2020) o Conselho de Administração promove anualmente um processo de avaliação do seu desempenho, assim como do desempenho dos/das administradores/as delegados/as ou da Comissão Executiva, conforme aplicável, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.

Neste contexto, o Conselho de Administração aprova anualmente em reunião deste órgão e com referência ao exercício social transato: (i) a avaliação global do desempenho do Conselho de Administração como um todo durante o exercício social relevante, promovendo-se para este efeito um processo de auto avaliação com base nos parâmetros de avaliação indicados no parágrafo anterior, participando e votando todos os membros do Conselho de Administração na deliberação que aprova esta avaliação, e (ii) a avaliação do desempenho dos/as administradores/as delegados/as ou da Comissão Executiva, conforme aplicável, durante o exercício social transato, tendo por base os mesmos parâmetros de avaliação e os demais que sejam relevantes considerando as funções executivas deste órgão, participando e votando na deliberação que aprova esta avaliação apenas os membros não executivos do Conselho de Administração.

A avaliação global do desempenho do Conselho de Administração e do desempenho da Comissão Executiva no exercício social de 2020 foi aprovada pelo Conselho de Administração da NOVABASE no dia 11 de fevereiro de 2020.

Acresce que a Comissão de Vencimentos tem responsabilidades no sentido de avaliar o desempenho da Comissão Executiva e respetivos membros, designadamente para efeitos de aplicação dos critérios de avaliação descritos no ponto 25 seguinte.

O Conselho de Administração da NOVABASE garante ainda que a avaliação individual do desempenho de cada um dos membros da administração é comunicada à Comissão de Vencimentos.

## **25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos.**

A avaliação do desempenho dos membros do Conselho de Administração (incluindo os executivos) toma como referência, nomeadamente, o desempenho da organização no exercício em questão, medido pelo volume de resultados líquidos gerado e pretende correlacionar a componente variável em dinheiro da remuneração com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular (conforme indicado na política mencionada no ponto 69 deste relatório).

Mais informação relativa aos parâmetros de avaliação e processo de avaliação dos/as administradores/as da NOVABASE poderá ser consultada no ponto 24.

26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Administrador (disponibilidade)	Sociedades do Grupo	Outras Sociedades e Atividades
Luís Paulo Cardoso Salvado (Tempo Inteiro)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administrador das seguintes sociedades:               <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOVABASE Consulting SGPS, S.A.</li> <li>• NOVABASE Serviços, S.A.</li> <li>• NOVABASE Business Solutions, S.A.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente da Pluraldistance, Lda.</li> <li>• Administrador da HNB - SGPS, SA</li> <li>• Sócio gerente da Turtlewalk, Unipessoal, Lda.</li> </ul>
João Nuno da Silva Bento (Tempo Inteiro)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administrador das seguintes sociedades:               <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOVABASE Consulting SGPS, S.A.</li> <li>• NOVABASE Serviços, S.A.</li> <li>• NOVABASE Enterprise Applications, S.A.</li> <li>• NOVABASE Business Solutions,SA</li> <li>• NOVABASE Digital, S.A.</li> <li>• TVLAB, S.A.</li> <li>• NOVABASE Capital, S.A.</li> <li>• Binómio, Lda.</li> <li>• NB Middle East, FZ-LLC</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administrador da HNB - SGPS, SA</li> </ul>
Álvaro José da Silva Ferreira (Tempo Inteiro)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administrador das seguintes sociedades:               <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOVABASE Consulting SGPS, S.A.</li> <li>• NOVABASE Serviços, S.A.</li> <li>• NOVABASE Enterprise Applications, S.A.</li> <li>• NOVABASE Business Solutions,SA</li> <li>• NOVABASE IMS2, S.A.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administrador da HNB - SGPS, SA</li> <li>• Sócio-gerente da Pragmatic Proton, Unipessoal, Lda.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• TVLAB, S.A.</li> <li>• NBASIT, S.A.</li> <li>• NOVABASE Capital, S.A.</li> <li>• NBMSIT, S.A.</li> <li>• NOVABASE Neotalent, S.A.</li> <li>• NOVABASE Neotalent España, S.A.</li> </ul>	
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes (Tempo Inteiro)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administrador das seguintes sociedades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOVABASE Consulting SGPS, S.A.</li> <li>• NOVABASE Serviços, S.A.</li> <li>• NOVABASE Enterprise Applications, S.A.</li> <li>• NOVABASE Business Solutions, SA</li> <li>• NOVABASE IMS2, S.A.</li> <li>• TVLAB, S.A.</li> <li>• NBASIT, S.A.</li> <li>• NOVABASE Capital, S.A.</li> <li>• NBMSIT, S.A.</li> <li>• NOVABASE Neotalent, S.A.</li> <li>• NOVABASE Neotalent España, S.A.</li> <li>• Binómio, Lda.</li> <li>• Celfocus, S.A.</li> <li>• NBASE, SGPS S.A.</li> <li>• NB Middle East, FZ-LLC</li> <li>• Nbase International Investments, B.V.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sócio-gerente da Cosmostock, Lda.</li> </ul>
María del Carmen Gil Marín (Tempo Inteiro)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente da Mesa da Assembleia Geral das seguintes sociedades do Grupo NOVABASE: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Celfocus, S.A.</li> <li>• NOVABASE Enterprise Aplications, S.A.</li> <li>• GLOBALEDA - Telecomunicações e Sistemas de Informação , S.A.</li> </ul> </li> <li>• Administradora ou Gerente das seguintes sociedades do Grupo NOVABASE: <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOVABASE IMS2, S.A.</li> <li>• NOVABASE Capital, S.A.</li> <li>• NOVABASE Serviços, S.A.</li> </ul> </li> <li>• Membro do Conselho Consultivo - FCR Isartl</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Membro do Conselho Consultivo - FCR Isartl</li> <li>• Membro do Conselho de Direcção Fórum de Investor Relations</li> <li>• Administradora não executiva independente dos CTT e membro da Comissão de Auditoria</li> </ul>
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo (Tempo Inteiro)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administrador das seguintes sociedades <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOVABASE Business Solutions, S.A.</li> <li>• Celfocus, S.A.</li> <li>• NB Middle East, FZ-LLC</li> <li>• Binómio, Lda.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não exerce qualquer atividade em outras sociedades fora do Grupo.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Celfocus LTD</li> <li>• Celfocus B.V.</li> </ul>	
<p>José Afonso Oom Ferreira de Sousa (Tempo Parcial)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente da Mesa da Assembleia Geral das seguintes sociedades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOVABASE IMS2, S.A.</li> <li>• TV Lab, S.A.</li> <li>• NOVABASE Neotalent, S.A</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente da Pluraldistance, Lda.</li> <li>• Administrador da HNB – SGPS, SA</li> <li>• Administrador da Fundação Maria Dias Ferreira</li> <li>• Administrador da PROMANUSS – Investimentos e Consultadoria, SA.</li> <li>• Administrador da Xistroban, SA</li> <li>• Administrador da Aprove – Investimentos e Projetos Imobiliários, SA</li> <li>• Sócio-gerente da S2i – Sociedade de Investimento Imobiliário, Lda.</li> </ul>
<p>Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho (Tempo Parcial)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente da Mesa da Assembleia Geral das seguintes sociedades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOVABASE Serviços, S.A.</li> <li>• NOVABASE Consulting SGPS, S.A.</li> <li>• NOVABASE Business Solutions, S.A.</li> <li>• NOVABASE Capital, S.A.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não exerce qualquer atividade em outras sociedades fora do Grupo.</li> </ul>
<p>Marta Isabel dos Reis Graça Rodrigues do Nascimento (Tempo Parcial)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não exerce qualquer atividade em outras sociedades do Grupo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Advogada e sócia da Garrigues S.L.P.</li> </ul>

- Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

**27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento.**

Conforme referido no ponto 15 deste relatório, face aos crescentes desafios de internacionalização e competitividade que têm enquadrado a atividade da NOVABASE, apresentou-se necessária a atualização do sistema de governo societário implementado na empresa, primando tal atualização pela simplificação e flexibilização de organismos e procedimentos, de modo a melhor adequar as soluções existentes à dimensão e circunstâncias próprias da Sociedade.



Conforme explicitado no ponto 21 supra, o Conselho de Administração criou a Comissão Executiva na qual delegou a gestão corrente da Sociedade. Mais informações sobre a Comissão Executiva poderão ser consultadas no ponto 21 deste relatório. Não obstante, e para além da Comissão Executiva, não existem atualmente quaisquer comissões criadas no seio do Conselho de Administração da Sociedade, nomeadamente (i) em matéria de avaliação do desempenho dos administradores executivos e do desempenho do Conselho de Administração e (ii) em matéria de reflexão e atuação relativamente ao governo societário.

Em particular, no que respeita à avaliação da administração, importa salientar que o Conselho de Administração promove anualmente um processo de avaliação do seu desempenho, assim como do desempenho dos administradores/as delegados/as ou da Comissão Executiva, conforme aplicável, garantindo ainda que a avaliação individual do desempenho de cada um dos membros da Administração é comunicada à Comissão de Vencimentos.

É ainda realizado um acompanhamento contínuo da atividade da Comissão Executiva pelo Conselho de Administração como um todo e, em particular, pelos/as administradores/as não executivos/as, sendo facultada a informação relativa aos negócios da Sociedade necessária para garantir a monitorização da atividade de gestão corrente. Tal acompanhamento da Comissão Executiva pelos administradores não executivos correspondia já a uma prática anterior à publicação de recomendações de governo societário no sentido de existirem comissões específicas com competência em matéria de avaliação e continua a ser uma prática efetiva adotada pela NOVABASE.

Acresce que a Comissão de Vencimentos tem responsabilidades no sentido de avaliar o desempenho da Comissão Executiva e respetivos membros, designadamente para efeitos de aplicação dos critérios de avaliação descritos no ponto 25.

Mais informações sobre o processo de avaliação anual do Conselho de Administração da NOVABASE poderão ser consultadas no ponto 24 deste relatório.

Por outro lado, tendo em consideração a pouca complexidade da estrutura de governo societário atualmente adotada, não parece ser necessário manter ou reintroduzir uma comissão específica com funções de reflexão em matéria de governo societário sendo, designadamente, a sociedade auxiliada por consultores externos nesta matéria. De referir ainda que o modelo de governo da NOVABASE é avaliado com regularidade pelo Conselho de Administração quanto à adequação e desempenho, com o objetivo de procurar contribuir para a otimização da sua performance e com um mais correto alinhamento com os interesses de todos os stakeholders.

O regulamento da Comissão Executiva pode ser consultado no sítio de internet da NOVABASE.

## **28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s).**

A 31 de dezembro de 2020, a composição da comissão executiva era a seguinte:

João Nuno da Silva Bento
Álvaro José da Silva Ferreira
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes
María del Carmen Gil Marín
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo

## 29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

O âmbito das competências da Comissão Executiva encontra-se descrito no ponto 21 acima.

Conforme referido no ponto 27, para além da Comissão Executiva não existem atualmente quaisquer comissões criadas no seio do Conselho de Administração da Sociedade.

Na sequência de um processo de reflexão estratégica profunda sobre o futuro da empresa que se iniciou em 2018, durante o ano de 2019 o Conselho de Administração deliberou aprovar uma atualização à estratégia para os anos 2019 e seguintes (Update Estratégico 2019+), cujos traços essenciais foram divulgados ao mercado no dia 25 de julho de 2019.

Na mesma reunião do Conselho de Administração foi deliberado, por proposta da Comissão Executiva, que, dado o enquadramento do Update Estratégico 2019+, deixaria de vigorar a política de remuneração acionista que se encontrava em vigor na NOVABASE de distribuição anual de um montante correspondente a, pelo menos, 30% do resultado líquido consolidado do Grupo NOVABASE apurado em cada exercício social. Com tal alteração pretendeu garantir-se flexibilidade para otimizar a alocação dos recursos financeiros disponíveis ao serviço das iniciativas do Update Estratégico 2019+.

O ano de 2020 foi marcado, em toda a sua dimensão, pela Covid-19.

A Novabase manteve-se confiante, embora cautelosa. Confiante na sua robustez financeira, talento e estratégia. Cautelosa pela incerteza na durabilidade e formato da recuperação.

O balanço dos resultados alcançados durante 2020, é claramente positivo. Concluíram-se com sucesso três M&A estratégicos, iniciou-se a transformação das operações no segmento Next-Gen e alcançou-se um desempenho financeiro sólido que superou as expectativas. Estes resultados validam a aposta estratégica do Conselho de Administração e comprovam o potencial de valorização dos nossos ativos.

Na frente Covid-19 criou-se a Pandemic Task Force, endereçando com eficácia os múltiplos desafios que surgiram. O bem-estar e saúde das pessoas que trabalham na Novabase e das suas famílias foi sempre uma prioridade, tendo sido privilegiado o teletrabalho e criadas condições de segurança para quem necessita de estar fisicamente nas instalações da empresa.

No contexto do Upgrade Estratégico 2019+, divulgado ao mercado a 25 de julho de 2019, a Novabase tem vindo, de forma consistente e regular, a atualizar as suas políticas e procedimentos, para que estes se adequem às transformações em curso, interna e externamente. Aprovaram-se e reviram-se políticas e regulamentos internos para promover e potenciar a transparência, a qualidade dos mecanismos de fiscalização, as boas práticas de governo societário e o desempenho sustentado da sociedade, nos termos detalhados no nosso Relatório de Corporate Governance. O Conselho de Administração, para além de discutir, refletir e deliberar sobre questões estratégicas de relevância para a empresa, assegura também, de forma contínua e permanente, a monitorização da gestão corrente da sociedade, bem como a análise dos principais riscos da atividade, atuando proactivamente sempre que necessário.

Na vertente de M&A, e apesar do ambiente adverso, concluiu-se com sucesso a alienação da Collab e do negócio do Governo, Transportes e Energia (contabilizado em 2019) as quais representaram um desinvestimento combinado superior a 60% do Volume de Negócios no segmento Value Portfolio. Por outro lado, concretizou-se a aquisição da participação da Vodafone Portugal na Celfocus, essencial para capturar sinergias internamente e potenciar o crescimento mais acelerado do segmento Next-Gen.

Em 2020 celebraram-se 20 anos de bolsa tendo a Novabase sido felicitada pela Euronext Lisbon pela sua adesão às boas práticas, resiliência e capacidade de se reinventar ao longo deste percurso. A 23 de março o título reentrou no PSI20 tendo a ação da Novabase valorizado 24% no ano, enquanto os índices de referência PSI20 e Eurostoxx Technology registaram, respetivamente, uma desvalorização de 6% e um aumento de 14%.

Voltámos a ser distinguidos, pelo 2.º ano consecutivo, como a empresa mais inovadora em gestão de pessoas pela Revista Human Resources Portugal.

A transformação da Novabase, anunciada ao mercado em julho de 2019, está em curso como atestam os resultados. É convicção deste Conselho de Administração que a empresa está mais forte e preparada para enfrentar o futuro, continuando a criar valor de forma sustentada.

### III. FISCALIZAÇÃO

#### a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão) correspondente ao modelo adotado.

A NOVABASE adota o modelo de governo societário latino reforçado, pelo que dispõe de um Conselho Fiscal, para além de um revisor oficial de contas.

31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação, e data do termo de mandato de cada membro, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº18.

O artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade estabelece que os membros do Conselho Fiscal são eleitos por períodos de três anos pela Assembleia Geral podendo ser reeleitos uma ou mais vezes, e que, no termo dos respetivos mandatos, tais membros do Conselho Fiscal se mantenham em funções até à designação dos novos membros.

Os Estatutos da NOVABASE estabelecem igualmente que a fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral e composto por, pelo menos, 3 membros efetivos, um dos quais será o seu Presidente e, pelo menos, 1 suplente.

Pelo menos um dos membros do Conselho Fiscal deve ter curso superior adequado ao exercício das suas funções e conhecimentos em auditoria ou contabilidade. Os restantes membros do Conselho Fiscal podem ser sociedades de advogados, sociedades de revisores oficiais de contas ou acionistas, sendo que, neste último caso, devem ser pessoas singulares com capacidade jurídica plena e devem ter as qualificações e a experiência profissional adequada ao exercício das suas funções. Os membros do Conselho Fiscal devem ter, no seu conjunto, formação e experiência prévias para o setor em que a NOVABASE atua.

A 31 de dezembro de 2020 os três membros efetivos do Conselho Fiscal eram os seguintes:

Membro Efetivo	Data da primeira designação	Termo do Mandato
Álvaro José Barrigas do Nascimento	10-05-2018	31-12-2020
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha	29-04-2015	31-12-2020
Miguel Tiago Perestrelo da Câmara Ribeiro Ferreira	10-05-2018	31-12-2020

O membro suplente do Conselho Fiscal é Manuel Tavares Festas.

32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 CSC, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº19.

Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Independência <sup>1</sup>
Álvaro José Barrigas do Nascimento Paulo	Sim
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha	Sim
Miguel Tiago Perestrelo da Câmara Ribeiro Ferreira	Sim

<sup>1</sup> Nos termos do artigo 414.º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais.

Informa-se igualmente que todos os membros do Conselho Fiscal no exercício de 2020 cumpriram com as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, sendo igualmente cumpridas as exigências em matéria de independência previstas na Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, uma vez que a totalidade dos membros do Conselho Fiscal, incluindo o respetivo Presidente, são independentes nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

Acresce que o Presidente e os restantes membros do Conselho Fiscal possuem as competências adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme se pode verificar pela informação curricular constante do ponto seguinte.

Desta forma, considerando a dimensão da NOVABASE em termos comparativos e a complexidade dos riscos inerentes à respetiva atividade, acrescentando ainda o facto de a totalidade dos membros do Conselho Fiscal ser independente, a NOVABASE entende que o número de membros do Conselho Fiscal permite assegurar com eficiência as funções cometidas a este órgão.

33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº21.

Conselho Fiscal		
Membro Efetivo	Qualificações Profissionais	Experiência Profissional
Álvaro José Barrigas do Nascimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PhD in Banking and Finance</li> <li>• Cass Business School, City University  </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Professor Associado em Economia e Finanças - Católica Porto Business School - Universidade Católica Portuguesa</li> </ul>

	<p>Londres, Reino Unido</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Master of Science in International Trade and Finance</li> <li>• The Management School, Lancaster University   Lancaster, Reino Unido</li> <li>• Licenciatura em ECONOMIA, Faculdade de Economia do Porto   Porto, Portugal</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administrador independente da NORS</li> <li>• Presidente da Comissão de Auditoria e Finanças da Sonae MC</li> <li>• Vogal do Conselho Fiscal Unicer</li> <li>• Diretor do (FAE) Fórum de Administrador de Empresas</li> <li>• Presidente do Conselho Consultivo da ERSAR</li> <li>• Diretor Católica Porto Business School (2008 - 13)</li> <li>• Presidente do Conselho de Administração da CGD (2011-13)</li> <li>• Membro da Direção Católica Luanda Business School</li> <li>• Presidente do Conselho Fiscal Banco Carregosa (2017-18)</li> <li>• Administrador Independente Euronext (2016-18)</li> <li>• Diretor do Instituto Português de Corporate Governance (2013-19)</li> <li>• Diretor da Associação Comercial do Porto (2013-17)</li> <li>• Assessor do Ministro da Educação do XIV Governo Constitucional (2002)</li> </ul>
<p>Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão</li> <li>• Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretora Financeira do retalho automóvel do Grupo Entrepasto</li> <li>• Diretora Financeira Adjunta do Grupo Entrepasto (2002-2010);</li> <li>• Diretora Financeira da NOVABASE Capital (2000-2002);</li> <li>• Diretora Financeira da NOVABASE Sistemas de Informação e Bases de Dados (1991-2000).</li> </ul>
<p>Miguel Tiago Perestrelo da Câmara Ribeiro Ferreira</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Advanced Management Program' - Harvard Business School</li> <li>• Top Management Development Programme' -Alta</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vários Cargos - Grupo EDP Energias de Portugal - 2003 - até ao momento</li> <li>• Diretor Financeiro - NOVABASE SGPS, S.A. (2001 - 2003)</li> </ul>



	<p>Direcção do Grupo EDP no INSEAD</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-Graduação Avançada em Finanças Empresarias pela Universidade Católica Portuguesa (UCP)</li> <li>• Eureka International Management Development Programme' estabelecida com a Eureka BV, o INSEAD e a 'University of Edinburgh'</li> <li>• Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pelo Instituto Superior de Gestão</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor - Área Financeira Banco BCP (1993-2001)</li> <li>• Auditoria - PricewaterhouseCoopers (1991-1993)</li> <li>• Corretor - Pedro Caldeira - Sociedade de Corretagem (1989 - 1990)</li> </ul>
--	--	--

## b) Funcionamento

Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a administração da NOVABASE e vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade.

No desempenho das suas atribuições compete ao Conselho Fiscal da NOVABASE:

- Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas ("ROC") ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas ("SROC") nos termos legais;
- Fiscalizar a independência do ROC/SROC, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais à NOVABASE ou a sociedades do seu grupo;
- Fiscalizar a revisão de contas e os documentos de prestação de contas da sociedade;
- Elaborar anualmente um relatório sobre a atividade fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Avaliar, anualmente, o cumprimento do orçamento pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva;
- Tomar as decisões que entender necessárias, dando conhecimento das mesmas ao Presidente do Conselho de Administração e ao administrador com o pelouro financeiro da NOVABASE, relativamente às informações recebidas sobre práticas irregulares comunicadas por acionistas, colaboradores da NOVABASE ou outros ao departamento criado especificamente para esse efeito;
- Emitir parecer prévio e vinculativo sobre o tipo, o âmbito e o valor mínimo, individual ou agregado, dos negócios com partes relacionadas que (i) requerem a aprovação prévia do órgão de administração; (ii) e os que, por serem de valor mais elevado, requerem parecer prévio favorável do órgão de fiscalização;
- Emitir parecer prévio relativamente aos negócios com partes relacionadas que lhe sejam submetidos pelo órgão de administração;
- Cumprir com as demais competências e funções previstas na lei e no contrato de sociedade.

Acresce que, desde 31 de março de 2011, o órgão de fiscalização colegial da Sociedade exerceu competências em matéria de avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários. Tais funções encontram-se descritas no ponto 91 do presente relatório.

Sem prejuízo, atendendo à entrada em vigor da Lei n.º 50/2020 de 25 de agosto no decorrer do exercício social de 2020, que transpôs para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva (UE) n.º 2017/828, relativa a direitos dos acionistas de sociedades cotadas no que concerne ao seu envolvimento a longo prazo, tendo introduzido os artigos 249.º-A e seguintes no Código dos Valores Mobiliários que vieram prever um regime de transações com partes relacionados, foi instituído na Novabase, já no decorrer do exercício de 2021, um procedimento interno de verificação e aprovação de transações com partes relacionadas, com intervenção do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nos termos legais, tendo o mesmo sido aprovado pelo Conselho de Administração, com parecer prévio favorável do Conselho Fiscal.

Adicionalmente, no dia 28 de junho de 2018, o Conselho Fiscal aprovou um novo regulamento interno, o qual pretende incorporar não só as disposições legais aplicáveis a este órgão e à sua atividade, nomeadamente as resultantes da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, como também as recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG (2018 revisto em 2020).

Neste âmbito, foram introduzidas no regulamento disposições destinadas a estabelecer e concretizar os deveres do Conselho Fiscal no âmbito das diversas competências atribuídas a este órgão, em especial relativamente (i) à preparação da informação financeira, (ii) à supervisão dos sistemas de gestão de riscos, controlo, e (iii) à revisão oficial de contas e auditoria externa.

No desempenho das suas competências relativamente à preparação da informação financeira cabe ao Conselho Fiscal, designadamente:

- a) Fiscalizar a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo Conselho de Administração da NOVABASE, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e a sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada; e
- b) Atestar se o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário divulgado inclui os elementos referidos no artigo 245ºA do Código dos Valores Mobiliários.

Adicionalmente, no desempenho das suas competências relativamente à supervisão dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna, cabe ao Conselho Fiscal, designadamente:

- a) Avaliar a gestão de riscos feita pelo Conselho de Administração, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela NOVABASE são consistentes com os objetivos fixados pelo Conselho de Administração;
- b) Pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, devendo igualmente ser destinatário dos relatórios apresentados por estes serviços quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a

identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.

Por último, no desempenho das suas competências relativamente à revisão oficial de contas e auditoria externa, cabe ao Conselho Fiscal, designadamente:

- a) Promover, para os efeitos da seleção dos ROCs/SROCs a propor à Assembleia Geral nos termos da legislação aplicável, um processo de seleção organizado. Tal processo de seleção deverá, nomeadamente:
  - (i) Iniciar-se com antecedência suficiente face à data prevista para a Assembleia Geral da NOVABASE que delibere sobre a eleição do ROC/SROC, por forma a permitir ao Conselho Fiscal avaliar adequadamente as propostas recebidas por parte das entidades participantes e selecionar os ROCs/SROCs a propor à Assembleia Geral;
  - (ii) Ser aberto a várias entidades durante um determinado período de tempo, devendo o Conselho Fiscal, previamente ao início do período por si determinado para a apresentação de propostas, selecionar e convidar um conjunto de entidades para participarem no processo;
  - (iii) Observar critérios de seleção de transparência, não discriminação e isenção, devendo o Conselho Fiscal, na análise e valoração de cada uma das propostas recebidas, considerar, nomeadamente, o conhecimento dos setores nos quais a NOVABASE e as sociedades do grupo NOVABASE operam, os respetivos recursos e capacidades, assim como as condições financeiras apresentadas por cada entidade.
- b) Selecionar, nos termos da alínea a) anterior, os ROCs/SROCs a propor à Assembleia Geral para eleição e, no âmbito da referida proposta, recomendar justificadamente a preferência por um deles, nos termos legais;
- c) Verificar, acompanhar e fiscalizar a independência do ROC/SROC da NOVABASE, devendo para o efeito, nomeadamente:
  - (i) Assegurar a receção da informação e das comunicações previstas no artigo 63.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (“EOROC”);
  - (ii) Avaliar adequadamente as ameaças à independência do ROC/SROC e as medidas de salvaguarda aplicadas ou a aplicar, debatendo estes temas com o ROC/SROC quando se revele necessário;
  - (iii) Monitorizar os serviços prestados pelo ROC/SROC e assegurar que não são prestados quaisquer serviços distintos de auditoria (elencados no Anexo I ao regulamento) (“Serviços Proibidos”), nos termos previstos no artigo 77.º do EOROC;
  - (iv) Avaliar anualmente o trabalho realizado pelo ROC/SROC, incluindo a sua independência e adequação para o exercício das funções, propondo à Assembleia Geral a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito;
  - (v) Implementar quaisquer outras medidas necessárias para assegurar a independência do ROC/SROC nos termos legais.
- d) Estabelecer canais adequados de comunicação da NOVABASE e, em especial, do Conselho Fiscal como o ROC, nomeadamente:
  - (i) Através da realização de reuniões quando e se necessário entre o ROC/SROC e o Conselho Fiscal e/ou o Conselho de Administração da NOVABASE;
  - (ii) Assumindo-se como principal interlocutor da NOVABASE perante o ROC/SROC.

De referir que, no âmbito das competências previstas na alínea d) acima e enquanto principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade, o Conselho Fiscal propõe a remuneração do Revisor Oficial de Contas da NOVABASE e zela para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação de serviços.

Reforçaram-se ainda os poderes do Conselho Fiscal no sentido de permitir a adequada avaliação do desempenho, situação e perspectivas de desenvolvimento da NOVABASE, tendo sido estabelecido no regulamento deste órgão que o Conselho Fiscal poderá solicitar à Comissão Executiva ou ao Conselho de Administração quaisquer informações que entenda, podendo igualmente solicitar que lhe sejam disponibilizadas as atas das reuniões daqueles órgãos, as respetivas convocatórias e documentação de suporte, bem como o acesso ao arquivo das reuniões.

O Regulamento Interno do Conselho Fiscal detalha ainda alguns deveres e responsabilidades gerais, como os de participar nas reuniões do Conselho de Administração e em encontros com os administradores-delegados ou reuniões da Comissão Executiva, conforme aplicável, onde se apreciem as contas do exercício, e da Assembleia Geral ou de guardar segredo sobre os factos e informações de que os membros do Conselho Fiscal tenham conhecimento em razão das suas funções, sem prejuízo do dever legal de participar os factos delituosos que constituam crimes públicos, nos termos do disposto no artigo 422º número 3 do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho Fiscal efetuou, no ano de 2020, as reuniões estatutariamente previstas e desenvolveu os trabalhos de verificação de contas que entendeu necessários no cumprimento das suas obrigações, tendo procedido às análises e formulado as sugestões que entendeu adequadas.

O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, pelo menos uma vez em cada trimestre, e sempre que o respetivo Presidente o entender ou algum dos restantes membros o solicitar. Cabe ao Presidente do Conselho Fiscal convocar e dirigir as reuniões do Conselho Fiscal, dispondo igualmente de voto de qualidade. São ainda elaboradas atas detalhadas das reuniões do Conselho Fiscal da NOVABASE nos termos, designadamente, do número 4 do artigo 6.º do regulamento interno do Conselho Fiscal.

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas estando presente a maioria dos membros em exercício e por maioria dos votos expressos. Nos termos do regulamento interno do Conselho Fiscal, nas votações em que um membro deste órgão se encontre numa situação de conflito de interesses deverá informar os restantes membros e abster-se da votação.

**34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº24.**

O regulamento do Conselho Fiscal pode ser consultado no sítio de internet da NOVABASE.

**35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº25.**

Conselho Fiscal	
Nº de Reuniões: 6	
Membro Efetivo	Assiduidade (%)
Álvaro José Barrigas do Nascimento	100
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha	100
Miguel Tiago Perestrelo da Câmara Ribeiro Ferreira	50

36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº 26.

Conselho Fiscal		
Membro Efetivo (disponibilidade)	Sociedades do Grupo	Outras Sociedades e Atividades
Álvaro José Barrigas do Nascimento (tempo parcial)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não exerce qualquer atividade em outras sociedades do Grupo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Professor de Finanças na Universidade Católica Portuguesa</li> <li>Administrador independente da NORS</li> <li>Presidente da Comissão de Auditoria e Finanças da Sonae MC</li> <li>Vogal do Conselho Fiscal Unicer</li> <li>Diretor do (FAE) Fórum de Administrador de Empresas</li> <li>Presidente do Conselho Consultivo da ERSAR</li> </ul>
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha (tempo parcial)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Membro do Conselho Fiscal da NOVABASE Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A..</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diretora Financeira do retalho automóvel do Grupo Entrepasto</li> <li>Partner na MC Godinho &amp; Associado SROC</li> </ul>
Miguel Tiago Perestrelo da Câmara Ribeiro Ferreira (tempo parcial)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não exerce qualquer atividade em outras sociedades do Grupo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Membro do Conselho Fiscal da Fundação EDP</li> <li>Presidente do Conselho Fiscal da Caritas Diocesana de Lisboa</li> </ul>

### c) Competências e funções

#### 37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

Nos termos do regulamento interno do Conselho Fiscal, compete a este órgão acompanhar e fiscalizar a independência do ROC/SROC da NOVABASE e, em particular, monitorizar os serviços prestados pelo ROC/SROC e assegurar que não são prestados quaisquer serviços distintos de auditoria. Os serviços distintos de auditoria encontram-se elencados no anexo ao regulamento do Conselho Fiscal, nos termos da legislação aplicável.

Adicionalmente, encontra-se em vigor um procedimento que sujeita a aprovação prévia pelo Conselho Fiscal de todos os serviços diversos dos serviços de auditoria. O procedimento comporta a apresentação de uma proposta, por parte do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal, da contratação dos serviços em causa ao auditor externo, com a apresentação dos elementos que justificam a contratação dos serviços em questão ao auditor especificado na proposta, devendo o Conselho Fiscal aprovar tal contratação previamente à celebração do respetivo contrato entre a Sociedade e o auditor externo aprovado.

Na avaliação efetuada pelo Conselho Fiscal sobre a proposta apresentada pelo Conselho de Administração são valoradas, entre outros aspetos, as garantias de independência apresentadas pelo auditor externo no cumprimento dos seus deveres profissionais e as vantagens funcionais existentes na contratação do auditor externo que seja proposto.

#### 38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

As competências do Conselho Fiscal encontram-se descritas na secção III.b) do presente relatório.

Para além das funções de fiscalização da revisão de contas e dos documentos de prestação de contas da sociedade e dos deveres relativos à contratação de serviços ao auditor externo importa salientar, entre outros aspetos mais detalhados na referida secção III.b), as funções exercidas no âmbito dos sistemas de controlo interno e de gestão do risco e do sistema de comunicação de irregularidades.

## IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

#### 39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa.

Revisor Oficial de Contas (ROC): órgão responsável pelo exame das contas da sociedade (e, em concreto, exercendo as funções previstas nas alíneas c), d), e) e f) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais), ao qual cabem igualmente deveres de vigilância relativamente à regular prossecução do objeto social. A 31 de dezembro de 2019 a NOVABASE tinha, como ROC efetivo, a KPMG & Associados – SROC, S.A., representada pelo

seu sócio Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão, e, como ROC suplente, Maria Cristina Santos Ferreira.

**40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo.**

O revisor oficial de contas exerce funções de auditoria consecutivamente junto da NOVABASE (sociedade e grupo) há mais de 5 anos. Conforme se refere no ponto 43, o sócio que atualmente representa o Revisor Oficial de Contas exerce funções relativamente à NOVABASE desde junho de 2015.

**41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade.**

O Revisor Oficial de Contas é igualmente o auditor externo da NOVABASE e, em 2020, não prestou outros serviços profissionais à sociedade.

## **V. AUDITOR EXTERNO**

**42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM.**

A 31 de dezembro de 2020 a NOVABASE tinha como auditor externo efetivo a KPMG & Associados - SROC, S.A., registada na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM") como auditor n.º 20161489 e representada pelo seu sócio Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão.

**43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo.**

O auditor externo acima identificado exerce funções consecutivamente junto da NOVABASE (Sociedade e grupo) há mais de 5 anos. O sócio que atualmente representa o auditor externo e Revisor Oficial de Contas exerce funções relativamente à NOVABASE desde junho de 2015.

**44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções.**

A Lei nº 148/2015, de 9 de setembro, prevê regras imperativas em matéria de auditoria aplicáveis à NOVABASE enquanto "entidade de interesse público".

Relativamente à rotação do Revisor oficial de contas e Auditor externo e do sócio responsável, a Empresa considera os períodos máximos definidos no Estatuto da Ordem dos ROC.

Considerando a referida política e, bem assim, que a KPMG foi contratada para exercer funções de Revisor oficial de contas e Auditor (externo) a partir de 2015, a Sociedade encontra-se em cumprimento do período de rotação legal do sócio responsável.



**45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.**

O órgão responsável pela avaliação do auditor externo é o Conselho Fiscal e esta avaliação é efetuada anualmente.

No âmbito da avaliação do auditor externo conta-se, nomeadamente, a verificação da aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, da eficácia e do funcionamento dos mecanismos de controlo interno, e o reporte de quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.

**46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.**

Em 2020 o auditor externo não prestou outros serviços profissionais à sociedade.

Nos termos do Regulamento do Conselho Fiscal este órgão de fiscalização avalia a independência dos revisores oficiais de contas designadamente no que toca à prestação de serviços adicionais (aos de auditoria) à NOVABASE ou a sociedades do seu grupo e supervisiona o trabalho desenvolvido pelos auditores externos tendo, nomeadamente, em consideração as recomendações da CMVM nesta matéria.

**47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio):**

	€ / %
Pela Sociedade	
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	17.250 / 16
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	
Por entidades que integrem o grupo	
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	93.100 / 84

Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	

## C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

---

### I. ESTATUTOS

#### 48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).

##### Quórum constitutivo da Assembleia Geral

Quando estejam em causa alterações dos Estatutos, a Assembleia Geral só poderá deliberar em primeira convocatória se estiverem presentes ou representados Acionistas que detenham pelo menos ações correspondentes a um terço do capital social. Em segunda convocatória este requisito não é exigido, podendo a Assembleia deliberar sobre qualquer assunto, qualquer que seja o número de Acionistas presentes.

##### Quórum deliberativo da Assembleia Geral

Quando estejam em causa alterações dos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral delibera por maioria de dois terços dos votos expressos.

No entanto, se na Assembleia Geral reunida em segunda convocatória estiverem presentes ou representados Acionistas detentores de, pelo menos, metade do capital social, a deliberação sobre alterações dos Estatutos pode ser tomada pela maioria absoluta dos votos emitidos, não sendo assim exigida uma maioria de dois terços.

### II. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

#### 49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.

Nos termos do número 2 do artigo 3.º do Regulamento do Conselho de Administração, este órgão deve definir um procedimento de comunicação de irregularidades que cumpra os objetivos definidos a este respeito pela Lei ou normas regulamentares aplicáveis ou pela Assembleia Geral.

Tendo em vista o fomento de uma cultura responsável e cumpridora, a NOVABASE adotou um sistema de comunicação de práticas irregulares (designado como “SPI”) eventualmente ocorridas no seio do seu Grupo. A comunicação de práticas irregulares através do SPI é dirigida ao Conselho Fiscal, o qual designa um responsável pelo SPI para gerir as comunicações recebidas. O Responsável pelo SPI deve atuar com independência e autonomia (sem prejuízo da responsabilidade perante o Conselho Fiscal pelo correto cumprimento das suas funções) e sujeito a deveres de sigilo.

De acordo com o sistema implementado os colaboradores e outros stakeholders da NOVABASE têm ao seu alcance um canal, direto e confidencial, para comunicar ao Conselho Fiscal qualquer prática que lhes pareça menos lícita e/ou qualquer pretensa irregularidade, qualquer que seja o teor da mesma, ocorrida no Grupo NOVABASE, independentemente da culpa que possa ser imputada e que possa ter reflexos nas demonstrações financeiras ou nas

informações enviadas à CMVM, ou causar danos graves à NOVABASE ou aos seus *stakeholders* (colaboradores/as, clientes, parceiros e acionistas).

A comunicação pelos colaboradores/as da NOVABASE das práticas irregulares eventualmente ocorridas no seio do Grupo NOVABASE de que tenham conhecimento constitui um dever, independentemente da fonte e do eventual agente da prática.

A pretensa irregularidade deve ser comunicada, de forma segura e confidencial, ao cuidado do Responsável pelo SPI, membro independente do Conselho Fiscal, Álvaro Nascimento, por duas formas distintas:

- para o endereço privado de e-mail: NB.whistle@gmail.com; e
- por carta endereçada ao cuidado do Prof. Álvaro Nascimento com a menção de "Confidencial" para o endereço: Av. D. João II, nº 34, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa.

As comunicações assim recebidas são tratadas pelo Responsável do SPI, de acordo com a seguinte tramitação:

- i) receção e análise preliminar da comunicação de prática irregular;
- ii) juízo acerca da consistência da comunicação recebida (com destruição liminar das comunicações inconsistentes, cabendo esta destruição ao Conselho Fiscal, sob proposta do Responsável pelo SPI);
- iii) investigação / relatório / arquivamento; e
- iv) encaminhamento final.

Antes de proceder ao encaminhamento final das comunicações, o/a Responsável pelo SPI contabiliza as comunicações para efeitos estatísticos e mantém um registo das mesmas, o qual abrange exclusivamente os seguintes aspetos: (i) data de receção da comunicação; (ii) essencialidade dos factos comunicados, sendo, contudo, eliminadas todas as informações identificativas de quaisquer pessoas físicas; e (iii) data da conclusão da investigação.

Concluída a investigação as comunicações que consubstanciem, com probabilidade, uma prática irregular são encaminhadas pelo Conselho Fiscal ao Conselho de Administração para que este tome as providências consideradas adequadas.

Sempre que da comunicação de práticas irregulares resultar a existência de indícios da prática de um crime ou de grave infração disciplinar, o Conselho Fiscal deve recomendar que a Sociedade remeta o assunto (i) aos órgãos internos da NOVABASE para competente processo e (ii) aos órgãos externos de investigação, nomeadamente a polícia criminal ou o Ministério Público, para apuramento das eventuais responsabilidades.

Aplicam-se as regras gerais de conflitos de interesses nas deliberações a aprovar pelo Conselho Fiscal ou pelo Conselho de Administração, nomeadamente as mencionadas nos pontos 21 e 33 deste relatório, relativamente às comunicações efetuadas no âmbito do SPI.

Em qualquer caso, é garantida a confidencialidade da comunicação, caso seja pretendida pelo/a autor/a da comunicação, e a proteção dos dados pessoais das pessoas físicas envolvidas, sendo considerada falta grave qualquer ação contra quem tenha realizado a comunicação da prática irregular.

Esta política encontra-se detalhada no sítio de internet da NOVABASE ([www.novabase.pt](http://www.novabase.pt)) no espaço reservado a Investidores.

A NOVABASE obedece assim ao previsto no Código das Sociedades Comerciais, tendo o sistema sido aprovado pela CNPD pela autorização nº 4494/2009.

### III. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

#### 50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno.

A entidade responsável pela auditoria interna é o Conselho Fiscal cujas funções se encontram descritas na secção B III.b) do presente relatório. Conforme detalhado na secção referida, para a qual se remete, o regulamento interno deste órgão prevê as funções e deveres do Conselho Fiscal no desempenho das suas competências relativamente à supervisão dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna.

Tendo presente a importância para o negócio de um modelo estruturado de gestão de risco, bem como as exigências regulatórias dos mercados, encontra-se atribuída ao Conselho de Administração da Sociedade a responsabilidade pela fixação de objetivos em matéria de assunção de riscos e pela implementação e monitorização de um processo adequado de controlo interno e gestão de risco, zelando ainda pela sua eficácia.

No desempenho das suas funções em matéria de supervisão dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna, o Conselho Fiscal da NOVABASE avalia anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, bem como a perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.

#### 51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.

Encontra-se instituído no seio da NOVABASE o cargo de Chief Risk Officer (“CRO”), ao qual os serviços de auditoria interna e os que velam pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance) reportam, no que se refere à prevenção e gestão de riscos. O CRO tem a incumbência de reportar ao Presidente do Conselho de Administração, estando estipuladas reuniões regulares entre o CRO e o Presidente do Conselho de Administração, e entre o CRO e o Conselho Fiscal. O cargo de CRO é ocupado pelo administrador Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes.

O Conselho Fiscal, enquanto órgão de fiscalização, monitoriza a atividade dos auditores externos, podendo avaliar os planos anuais de auditoria interna, tomando conhecimento das ações levadas a cabo por esta equipa e pronunciando-se sobre as conclusões das mesmas.

Neste contexto, este órgão tem igualmente competências de avaliação da existência de mecanismos considerados suficientes de controlo interno por forma a conhecer e gerir o risco inerente às operações da NOVABASE, sugerindo ao Conselho de Administração a adoção de políticas e procedimentos para atingir esses objetivos e aperfeiçoar esses mecanismos.

Compete também ao Conselho Fiscal neste âmbito: (i) avaliar a gestão de riscos feita pelo Conselho de Administração, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela NOVABASE são consistentes com os objetivos fixados pelo Conselho de Administração, e (ii) pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, devendo igualmente ser destinatário dos relatórios apresentados por estes serviços quando estejam

em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.

## 52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

A NOVABASE articula equipas de Auditoria Interna, seja na área de qualidade ou serviços partilhados, às quais compete a realização de ações de monitorização e melhoria de procedimentos de controlo interno essencialmente associados às áreas de serviços centrais do grupo, e sempre em função dos objetivos estratégicos desenhados no modelo integrado de gestão do risco. São assim desenvolvidas auditorias internas periódicas e focalizadas.

## 53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade.

Identificam-se de seguida alguns dos riscos analisados pela Empresa que merecem destaque pela sua relevância e impacto nos negócios.

O Grupo NOVABASE encontra-se exposto a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o risco de taxa de câmbio, o risco de fluxos de caixa e de justo valor, o risco de crédito, o risco de liquidez e o risco de capital.

A imprevisibilidade dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

Durante o ano de 2020, tendo em conta a situação pandémica da Covid 19 e o impacto da mesma nos mercados, a NOVABASE procedeu à reavaliação dos riscos inerentes, procurando, contudo, evitar a utilização de pressupostos demasiado pro cíclicos e atendendo à disponibilidade limitada de informação prospetiva razoável e sustentável sobre o impacto da pandemia de Covid 19.

Na sua reavaliação, a NOVABASE concluiu que as suas atuais políticas de gestão de risco financeiro já incorporam cenários suficientemente conservadores e, portanto, mantêm-se adequadas ao perfil da empresa, não tendo sido necessária a sua reformulação. Contudo, devido ao contexto de grande incerteza dos seus impactos globais, a NOVABASE continua a monitorizar os riscos em permanência, procurando antecipar e gerir eventuais impactos adicionais não contemplados atualmente.

### a) Risco de taxa de câmbio

O Grupo encontra-se exposto ao risco de flutuação cambial, sobretudo do Dólar Americano, do Kwana e do Metical, dado que algumas subsidiárias efetuam transações nestas moedas.

O departamento financeiro é responsável pelo acompanhamento da evolução cambial das moedas referidas acima procurando mitigar o impacto da flutuação cambial nos resultados consolidados. Sempre que as expectativas de evolução de taxas de câmbio o justifiquem, o Grupo procura contratar operações de proteção contra movimentos adversos, através de instrumentos financeiros derivados.

### b) Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e de justo valor)

O risco de taxa de juro traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado.



O custo da dívida financeira contraída pelo Grupo está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade inferior a um ano e adicionadas de prémios de risco oportunamente negociados. Assim, variações nas taxas de juro podem afetar os resultados do Grupo.

A exposição ao risco de taxa de juro da NOVABASE advém de deter ativos e passivos financeiros contratados a taxa fixa e/ou taxa variável. No caso das taxas fixas, o Grupo enfrenta um risco de variação do justo valor desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade. No caso das taxas variáveis, tal alteração tem impacto direto no valor dos juros, provocando, conseqüentemente, variações de caixa.

A exposição a risco de taxa de juro é analisada de forma contínua pelo departamento financeiro. A gestão do risco de taxa de juro visa reduzir a volatilidade dos encargos com juros.

### **c) Risco de crédito**

A gestão de risco de crédito da NOVABASE é efetuada simultaneamente ao nível das unidades de negócios, para os montantes em dívida de clientes e, ao nível consolidado, para a globalidade das posições ativas dos instrumentos financeiros. O risco de crédito advém de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivados e exposições de crédito a clientes, incluindo valores a receber e transações já acordadas. A nível de bancos e instituições financeiras, são apenas aceites entidades com credibilidade no setor. A gestão do risco de crédito dos clientes é efetuada com base em intervalos de limites de crédito, tendo por base a posição financeira do cliente e o histórico das relações comerciais com o cliente.

### **d) Risco de liquidez**

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A Gestão monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez do Grupo (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes de caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e data esperada dos inflows dos ativos financeiros e tendo em consideração as restrições de transferência de capitais de Angola e de Moçambique. Adicionalmente, é efetuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos empréstimos do Grupo.

### **e) Risco de capital**

Os objetivos do Grupo em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira consolidada, são:

- (i) Salvar a capacidade do Grupo de continuar em atividade e assim proporcionar retornos para os acionistas e benefícios para os restantes stakeholders;
- (ii) Manter uma estrutura de capital sólida para apoiar o desenvolvimento do seu negócio;
- (iii) Manter uma estrutura de capital ótima que lhe permita reduzir o custo do capital.

Tendo em conta estes riscos, as equipas que endereçam os principais mercados onde a NOVABASE opera procedem à análise da indústria com o objetivo de detetar as tendências que se formam e de promover o desenvolvimento de competências dentro da NOVABASE para endereçar as mesmas. Por seu turno as equipas das várias ofertas controlam riscos

típicos do setor das TI's na sua área como obsolescência tecnológica, riscos das soluções não se revelarem adequadas e do timing do desenvolvimento e proposta de novas soluções ser menos ajustado em relação às exigências do mercado.

#### **f) Cyber-Riscos**

A crescente sofisticação e integração tecnológicas, elevaram o nível de exposição das empresas a várias naturezas de cyber-riscos (como p.e., ataques cibernéticos em larga escala, a violação e destruição de dados, etc.), com possíveis perdas financeiras, operacionais e reputacionais.

Do ponto de vista da segurança da informação têm sido reforçadas medidas de mitigação do risco acompanhadas diretamente pelo Chief Information Security Officer, novo pelouro na Comissão Executiva nomeado no decurso de 2019.

A pandemia de Covid 19 e conseqüente aumento do teletrabalho na sociedade em geral traduz se num aumento considerável da exposição a este risco.

#### **g) Risco de Retenção de Talento**

A capacidade da NOVABASE para implementar com sucesso a estratégia delineada depende da capacidade em atrair e reter os colaboradores/as mais qualificados e competentes para cada função. Tem-se verificado um aumento da procura pelo talento de qualidade no mercado, em particular no mercado português, onde a NOVABASE recruta a quase totalidade dos seus colaboradores, o que se traduz num incremento potencial dos custos do trabalho e conseqüente aumento da dificuldade de retenção. Adicionalmente, a crise do novo coronavírus alterou o cenário de contratação de talentos, assim como também forçou um novo mundo de trabalho, exigindo novas soluções e levantando novas problemáticas: o recrutamento remoto, o onboarding e a formação do talento, o redimensionamento das relações entre empregado e empregador ao abrir possibilidades como o trabalho remoto, e a capacidade de atrair talento em momentos de incerteza e de crise.

As políticas de recursos humanos da NOVABASE estão alinhadas para atingir estes objetivos, tendo esta área sido distinguida em 2019 e 2020 com o prémio “Inovação na Gestão de Pessoas” pela revista Human Resources Portugal. Adicionalmente, a NOVABASE aposta na formação como vetor essencial para a adaptação do talento à nova estratégia nas tecnologias de Informação de Nova-Geração.

#### **h) Risco de entrega (delivery)**

As políticas da Novabase para endereçar o risco de delivery passam, entre outras, pelas seguintes:

- Pela análise de cada proposta comercial significativa no sentido de reduzir eventual overselling, considerando a capacitação interna disponível;
- Pelo escrutínio permanente da qualidade da equipa a alocar aos projetos;
- Manutenção de programas permanentes de formação em tecnologias e metodologias de gestão de projeto.

O modelo de entrega Nearshore Agile que a NOVABASE aperfeiçoou nos últimos anos revelou se resiliente neste período de distanciamento social, o que deverá encorajar os clientes mais conservadores a acelerar a sua adoção.

#### **i) Riscos estratégicos e de contexto**

O Grupo enfrenta ainda os chamados “riscos estratégicos e de contexto”. A pandemia do novo coronavírus, pelos impactos económicos e sociais sem precedentes a nível

mundial que já provocou, e pela ainda grande incerteza sobre a real dimensão dos impactos no futuro, traduz se num aumento da exposição a este risco.

A NOVABSE procura gerir e mitigar este risco, através de práticas de discussão recorrente ao nível das diversas cadeias de gestão sobre os riscos que impactam na sociedade / unidade de negócio. Estas discussões podem abordar áreas de investimento / desinvestimento, apostas estratégicas, riscos pendentes em cada momento. Discute-se igualmente a apetência ao risco ao nível da organização e sua evolução.

#### 54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos.

A Sociedade tem em vigor um modelo que, em salvaguarda do valor da empresa e em benefício da transparência do seu governo societário, se baseia na identificação e antecipação dos potenciais riscos e fatores de risco, permitindo a sua gestão atempada, mediante processos de delegação de responsabilidades, e canais de comunicação internos adequados, que vão de encontro aos objetivos estratégicos da Sociedade em matéria de assunção de riscos definidos no âmbito deste sistema.

No âmbito da sua competência não delegável para definir a estratégia e as políticas gerais da Sociedade, incumbe ao Conselho de Administração definir os objetivos estratégicos da NOVABASE em matéria de assunção de riscos, consoante as necessidades e a atividade da Empresa.

De referir ainda que, ao nível do planeamento estratégico de médio e longo prazo, compete ao Conselho de Administração a análise de risco, que é efetuada regularmente relativamente ao planeamento das operações anuais e, ainda, sempre que se avaliam potenciais negócios ou mercados, sendo medido o impacto e a probabilidade de ocorrência de cada um dos riscos potenciais.

Por sua vez, compete ao Conselho Fiscal avaliar a gestão de riscos feita pelo Conselho de Administração.

Neste âmbito importa ainda referir que, enquanto entidade que atua no mercado das tecnologias de informação e digitalização, um sector que se caracteriza por dinâmicas de constante transformação, inovação e agilidade, a NOVABASE reconhece que a política de gestão de risco se reveste de primordial importância para a condução e desenvolvimento de um negócio que historicamente tem apresentado um perfil de maior apetência ao risco. Por este motivo, no dia 13 de dezembro de 2018 o Conselho de Administração da NOVABASE aprovou formalmente a política de risco da NOVABASE, a qual se encontra disponível no sítio da sociedade. Encontra-se previsto que os princípios constantes desta política venham a ser definidos e concretizados por parte do Conselho de Administração da NOVABASE, nomeadamente no que respeita à definição de níveis de risco considerados aceitáveis.

No exercício de 2019 o Conselho de Administração aprovou, no dia 25 de julho de 2019, uma atualização à estratégia para os anos 2019 e seguintes (Update Estratégico 2019+).

A eficácia deste sistema deve-se ao procedimento interno instituído que reforça os canais de comunicação entre os diversos departamentos e órgãos de decisão do grupo, permitindo assim, por um lado, a comunicação e informação sobre as diversas componentes do sistema e, por outro lado, uma análise de potenciais problemas ao nível de controlo interno, bem como de identificação de potenciais riscos em tempo real.

A NOVABASE dispõe ainda de uma equipa de Auditoria Interna, à qual compete a realização de ações de monitorização e melhoria de procedimentos de controlo interno essencialmente

associados às áreas de serviços centrais do grupo, e sempre em função dos objetivos estratégicos desenhados no modelo integrado de gestão do risco.

Adicionalmente, e conforme melhor explicitado na secção B III.b) do presente relatório e no regulamento interno do Conselho Fiscal, este órgão é responsável pela supervisão dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna da NOVABASE.

No exercício de 2020, o modelo de controlo interno e de gestão de riscos que se encontra implementado permitiu identificar os riscos e fatores de risco acima mencionados, tendo contribuído para a sua prevenção de forma eficaz.

#### 55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245.º-A, n.º 1, al. m).

É responsabilidade do Conselho de Administração garantir a divulgação de informação financeira idónea que represente fielmente a situação do grupo em cada momento, no cumprimento dos normativos emitidos pelas entidades regulatórias aplicáveis em cada momento.

No que concerne à qualidade da informação financeira que é alvo de divulgação pública pelo Departamento de Relação com Investidores, compete referir que esta resulta de um processo de reporting financeiro que é assegurado pelas áreas centrais de serviços do Grupo, sujeito ao sistema de controlo interno do mesmo, e sendo monitorizado pelos métodos identificados acima. Não obstante, esta informação é ainda sujeita a análise e aprovação por parte dos órgãos competentes, incluindo o próprio Conselho de Administração.

Adicionalmente, compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo Conselho de Administração.

## IV. APOIO AO INVESTIDOR

#### 56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.

A NOVABASE dirige uma especial atenção à sua presença no mercado de capitais. O Gabinete de Relações com Investidores tem a responsabilidade de representar a NOVABASE junto da CMVM e dos investidores, promovendo o contacto com os investidores, particulares e institucionais, nacionais e estrangeiros. O Gabinete é composto por Maria Gil Marín e Amália Parente.

O Gabinete disponibiliza a informação através do sítio de internet da NOVABASE ([www.novabase.pt](http://www.novabase.pt)). A NOVABASE tem, desde 2002, no seu sítio institucional de internet, no endereço, [www.novabase.pt](http://www.novabase.pt), um espaço dedicado ao investidor, que dispõe de diversos links de interesse contendo a informação relevante atribuída ao seu perfil. A nível de informação financeira, tem acesso a Relatórios & Contas de períodos anteriores; ao Calendário Financeiro; à Informação Privilegiada; à informação sobre a composição e competências dos Órgãos Sociais; à indicação dos Analistas que cobrem o título, incluindo os contactos eletrónicos dos mesmos, bem como o price target; ao desempenho bolsista das ações da NOVABASE; à estrutura Acionista da NOVABASE; a um espaço reservado às Assembleias Gerais, no qual são divulgadas convocatórias, informação preparatória disponibilizada aos Acionistas para as reuniões da Assembleia Geral, bem como o modelo de voto por correspondência e de voto eletrónico disponível desde 2006; a um

espaço de “Corporate Governance” no qual a NOVABASE reproduz o presente relatório, o Regulamento da CMVM n.º 4/2013 sobre o Governo das Sociedades e o Código de Governo do Instituto Português de Corporate Governance, que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2018, bem como o procedimento de comunicação de irregularidades; as respostas sobre as questões mais frequentes e o contacto do Gabinete de Apoio aos Acionistas da NOVABASE.

Logo após a Assembleia Geral fica publicado no sítio de internet da NOVABASE, bem como no sistema de difusão de informação da CMVM, um resumo das deliberações tomadas.

A NOVABASE mantém no seu sítio institucional de internet documentos de conteúdo equivalente a extratos de ata, com informação acerca do número de presenças e número de Acionistas representados, bem como as ordens de trabalhos das Assembleias Gerais realizadas. Desde o exercício de 2010, são ainda disponibilizados os resultados das votações. A NOVABASE estabeleceu também os mecanismos necessários para garantir a divulgação dos elementos acima descritos no mais curto prazo possível e, em qualquer caso, no prazo máximo de 5 dias após a realização da Assembleia Geral.

A NOVABASE mantém no seu sítio institucional de internet um acervo histórico relativo às reuniões da Assembleia Geral realizadas nos três anos antecedentes, com informação acerca do número de presenças e número de Acionistas representados, ordens de trabalhos, deliberações tomadas e resultados das votações.

A seguinte informação está disponível, de forma atualizada, no sítio de internet da NOVABASE e encontra-se divulgada em português e inglês: a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos; c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respetivas funções e meios de acesso; e) Documentos de prestação de contas, acessíveis durante 5 anos; f) Calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outra informação, as reuniões da Assembleia Geral e as contas anuais e semestrais.

#### **57. Representante para as relações com o mercado.**

María Gil Marín

Responsável para as Relações com o Mercado e Investidores

Tel: +351 213 836 300

Fax: +351 213 836 301

Email: investor.relations@novabase.com

Morada: Av. D. João II, nº 34, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa, Portugal

#### **58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores.**

A NOVABASE não tinha, a 31 de dezembro de 2020, nenhum pedido de informação pendente e o tempo médio de resposta aos pedidos é de 24 horas. Em 2020 foram recebidos 332 pedidos de informação.

## V. SÍTIO DE INTERNET

### 59. Endereço(s).

O sítio de internet da NOVABASE está disponível no seguinte endereço: [www.novabase.pt](http://www.novabase.pt)

### 60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais.

Esta informação encontra-se disponível na página e links relativos aos comunicados à CMVM:

<http://www.novabase.pt/pt/dp/informacao-a-cmvm>

### 61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.

Esta informação encontra-se disponível nas seguintes páginas e links:

Estatutos

<http://www.novabase.pt/pt/dp/estatutos>

Regulamentos

<http://www.novabase.pt/pt/dp/orgaos-sociais>

### 62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso.

Esta informação, bem como o número de reuniões anuais dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade e das suas comissões internas, encontra-se disponível nas seguintes páginas e links:

Titulares dos órgãos sociais e número de reuniões

<http://www.novabase.pt/pt/dp/orgaos-sociais>

Representante para as relações com o mercado e apoio ao Investidor

<http://www.novabase.pt/pt/dp/gabinete-de-relacoes-com-investidores>

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais.

Esta informação encontra-se disponível nas seguintes páginas e links:

Prestação de Contas

<http://www.novabase.pt/pt/dp/relatorios-contas>

Agenda Financeira

<http://www.novabase.pt/pt/dp/agenda-financeira>

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada.

Esta informação encontra-se disponível na seguinte página e links sobre as Assembleias Gerais:

<http://www.novabase.pt/pt/dp/assembleias-gerais-843306>

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes.

A informação sobre as deliberações tomadas encontra-se disponível na seguinte página e links sobre as Assembleias Gerais:

<http://www.novabase.pt/pt/dp/assembleias-gerais-843306>



## D. REMUNERAÇÕES

---

### I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade.

O órgão que delibera sobre as condições de remuneração dos membros dos órgãos sociais é a Comissão de Vencimentos, melhor identificada no ponto 67 abaixo.

Importa por outro lado esclarecer que apenas os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas da NOVABASE são considerados dirigentes, na aceção do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, pelo que não existe informação autónoma a prestar nessa matéria.

### II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores.

A composição da Comissão de Vencimentos para o triénio 2018-2020 foi estabelecida pela Assembleia Geral de 10 de maio de 2018. Preside à Comissão de Vencimentos Francisco Luís Murteira Nabo, fazendo igualmente parte desta Pedro Rebelo de Sousa e João Quadros Saldanha.

Nesta comissão, todos os elementos são independentes relativamente aos membros do Conselho de Administração.

A Comissão de Vencimentos atua com total autonomia, podendo nomeadamente decidir livremente a contratação, pela NOVABASE, dos serviços de consultoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções, devendo assegurar que a seleção dos respetivos prestadores de serviços obedeça a critérios de competência e independência e devendo, em particular, assegurar que tais serviços são prestados com independência, por consultores que não prestam outros serviços à NOVABASE ou a outras sociedades do grupo. A Comissão de Vencimentos não contratou qualquer pessoa singular ou coletiva para apoiar no exercício das suas funções.

O Presidente da Comissão de Vencimentos da NOVABASE esteve presente na Assembleia Geral Anual de 2020, realizada através de meios telemáticos, no dia 12 de maio de 2020, a fim de prestar informações e esclarecimentos aos acionistas.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações.

Comissão de Vencimentos		
Membro	Qualificações Académicas	Experiência Profissional
Francisco Luís Murteira Nabo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras</li> <li>• Mestre em Gestão pela AESE (Universidade de Barcelona).</li> <li>• Doutor honoris causa pela Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau</li> </ul>	<p>Membro de diversos Conselhos de Administração, entre os quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente do CA e CEO da Portugal Telecom, SGPS, SA.</li> <li>• Presidente da Galp Energia</li> <li>• Senior Partner da SaeR – Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco, Lda.</li> <li>• Vice-Presidente do Conselho de Administração da SOREFAME</li> <li>• Vice-Presidente da Companhia PORTUGAL e COLÓNIAS</li> <li>• Presidente da Direção da IMOLEASING, Grupo CGD</li> </ul>
Pedro Rebelo de Sousa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciado em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa</li> <li>• Especialização (pós-graduação) em Direito Comercial e Empresarial pela Universidade Pontifícia Católica, Brasil</li> <li>• Mestrado em Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas – Escola de Administração de Empresas, São Paulo, Brasil</li> </ul>	<p>Membro do Conselho de Administração de diversas instituições financeiras, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente e CEO do BFB</li> <li>• CitiBank</li> <li>• Banif</li> <li>• Caixa Geral de Depósitos</li> <li>• Cimpor</li> <li>• Intesa SanPaolo Imi International</li> <li>• Presidente do Conselho Geral do IPCG</li> <li>• Managing partner da SRS Advogados</li> </ul> <p>entre outras.</p>

<p>João Quadros Saldanha</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciado em Engenharia de Minas, Planeamento Mineiro pelo IST</li> <li>• MBA pela Universidade Nova de Lisboa</li> <li>• Pós-graduação em mercados e risco financeiro pela Universidade Nova</li> </ul>	<p>Membro do Conselho de Administração de diversas empresas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• IAPMEI - I.P.</li> <li>• Empordef, SGPS, SA</li> <li>• OGMA - SA</li> <li>• White Airways, S.A.</li> </ul> <p>entre outras.</p>
------------------------------	--	---

### III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

Como nota prévia salienta-se que, no decorrer do exercício social de 2020, e conforme anteriormente referido, entrou em vigor a Lei n.º 50/2020 de 25 de agosto que transpõe para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva (UE) n.º 2017/828, relativa a direitos dos acionistas de sociedades cotadas no que concerne ao seu envolvimento a longo prazo. Entre outras, esta lei veio introduzir alterações relevantes em matéria de remunerações, em especial:

- (i) revogou a Lei n.º 28/2009 de 19 de junho; e
- (ii) introduziu no Código dos Valores Mobiliários regras relativas (a) à aprovação pela assembleia geral da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização dos emitentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, e (b) à divulgação de um relatório sobre remunerações.

No que respeita à obrigação referida acima em (a), a política de remuneração, nos termos dos artigos 26.º-A e seguintes do Código dos Valores Mobiliários adotados pela lei acima referida, deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Geral da NOVABASE até 31 de dezembro de 2021, encontrando-se prevista a respetiva submissão desta política na Assembleia Geral Anual da Novabase de 2021.

Relativamente à obrigação de emitir o relatório sobre remunerações, e uma vez que tal relatório será emitido em conformidade com a política de remuneração a aprovar, em linha com o entendimento da CMVM, a Novabase procederá à divulgação e submissão formal do mesmo à apreciação dos acionistas, pela primeira vez, na Assembleia Geral anual subsequente ao exercício no qual será aprovada a política de remuneração, ou seja, a partir do exercício social de 2022.

Sem prejuízo, e com o objetivo de antecipar e divulgar ao mercado informação sobre esta matéria em termos que se aproximem das novas regras, os capítulos abaixo procuram refletir, na medida do possível e conforme aplicável, o conteúdo exigido pelo artigo 245.º-C do Código dos Valores Mobiliários para o relatório sobre remunerações.

#### 69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.

É apresentado como anexo ao presente relatório o relatório da Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração relativa ao exercício de 2020.

A NOVABASE não estabelece quaisquer montantes máximos potenciais, a nível individual ou agregado, relativamente às remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, deixando ao critério da Comissão de Vencimentos, composta exclusivamente por membros independentes relativamente ao Conselho de Administração, o estabelecimento das remunerações em concreto.

Nestes termos, a NOVABASE considera não ser adequado estabelecer tetos máximos potenciais de remuneração a pagar aos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

Na Assembleia Geral eletiva de 10 de maio de 2018 a Comissão de Vencimentos submeteu à consideração dos acionistas da NOVABASE, tendo merecido a sua aprovação, as linhas gerais da remuneração dos órgãos sociais, incluindo os princípios gerais orientadores da política de remunerações dos membros dos órgãos sociais para o triénio 2018-2020, à semelhança do sucedido em anos anteriores.

Tais linhas e princípios gerais da política de remunerações, que têm aliás sido aprovados pelos acionistas da NOVABASE em sucessivas assembleias gerais, constituem, em termos amplos, a política de remunerações atualmente em vigor na NOVABASE e incluem, designadamente, as seguintes diretrizes:

- a) A estrutura das remunerações dos membros do órgão de administração com funções executivas e a estrutura das remunerações dos membros com funções não executivas deverá ser adequada à natureza das responsabilidades de gestão assumidas, sendo aplicáveis os seguintes princípios:
  - (i) Deverá ser promovido o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses da NOVABASE, podendo tal ser realizado através de componentes variáveis da remuneração, incluindo através de planos tendo por base valores mobiliários da sociedade;
  - (ii) O desempenho individual deverá constituir um critério de determinação da componente variável da remuneração, se aplicável, sem prejuízo de outros critérios que possam ser relevantes em virtude da aplicação da política de remuneração, incluindo, nomeadamente, o desempenho da própria NOVABASE;
  - (iii) A Comissão de Vencimentos poderá determinar, em razão das funções exercidas, que a totalidade ou parte de uma remuneração variável de um(a) administrador(a), se existir, tenha lugar após o apuramento das contas de exercício correspondentes a todo o mandato;
  - (iv) Quando o desempenho da NOVABASE constituir um critério de determinação de uma remuneração variável, a sua deterioração poderá justificar, face às circunstâncias concretas, a limitação de tal remuneração.

Os membros dos órgãos de fiscalização e dos demais órgãos sociais deverão ser remunerados em linha com a prática de mercado, salvo a existência de circunstâncias que justifiquem solução diferente. Adicionalmente, e tendo por base os referidos princípios e a política remuneratória prosseguida na NOVABASE, a Comissão de Vencimentos, na sua reunião de 22 de maio de 2020, fixou as remunerações dos órgãos sociais para o exercício de 2020, assim como as remunerações variáveis dos administradores relativas ao desempenho dos mesmos durante o exercício de 2019. O conteúdo da deliberação da Comissão de Vencimentos a este respeito poderá ser consultado no Relatório da Comissão de Vencimentos Relativo ao Exercício de 2020, anexo ao presente relatório.

Estas práticas têm sido adotadas pela Comissão de Vencimentos ao longo dos últimos anos, numa base anual.

No âmbito da política remuneratória prosseguida, e conforme anteriormente referido, a NOVABASE considera não ser necessário estabelecer mecanismos de limitação à remuneração variável, uma vez que a fixação das remunerações é deixada ao critério da Comissão de Vencimentos, a qual é composta exclusivamente por membros independentes relativamente ao Conselho de Administração.

As linhas gerais dos critérios de atribuição e de mensuração e dos mecanismos de diferimento da remuneração variável dos administradores são abordadas nos pontos 70 e 72 deste relatório.

Refira-se ainda que, durante o exercício social de 2020, não se verificou qualquer afastamento aos procedimentos de aplicação dos princípios gerais que norteiam a política de remuneração dos órgãos de gestão da NOVABASE, tal como aprovados pelos acionistas em sucessivas assembleias gerais.

**70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.**

Atendendo à aprovação do Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE na Assembleia Geral da Sociedade de 26 de setembro de 2019, nos termos indicados de seguida, a remuneração variável dos administradores da NOVABASE pode ser composta pelas seguintes componentes:

- (i) Remuneração variável em dinheiro associada ao desempenho da NOVABASE;
- (ii) Participação no Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE.

A componente variável em dinheiro da remuneração dos elementos da Administração é determinada pela Comissão de Vencimentos tendo por objetivo alinhar a parte da componente variável da remuneração destes elementos com o desempenho da organização em cada exercício em questão, sendo medido pelo volume de resultados líquidos gerado e correlacionado com a responsabilidade e desempenho de cada administrador/a em particular. Garante-se ainda a existência de um equilíbrio adequado entre as componentes fixa e variável daquelas remunerações.

Uma vez que, de acordo com a política de remunerações estabelecida, o pagamento de 50% da remuneração variável em dinheiro é diferido por três anos e está dependente do desempenho positivo da Sociedade ao longo desse período, encontram-se atendidos os interesses de longo prazo da empresa e desincentivada a assunção excessiva de riscos.

A NOVABASE entende, quanto às componentes variáveis em dinheiro da remuneração dos administradores que não são diferidas pelo período completo do mandato, que devem ser igualmente atendidos os interesses de médio prazo da Sociedade, bem como o interesse económico desta em disponibilizar incentivos adequados à otimização do desempenho no que respeita, também, ao cumprimento de obrigações e objetivos de curto prazo nos cargos de administração e em equilibrar e distribuir os custos inerentes à remuneração dos administradores pelos diversos exercícios que compõem cada mandato, não se julgando adequado diferir, sem mais, a efetivação da totalidade do pagamento dos montantes devidos a título de remuneração variável para o final de cada mandato ou para momento posterior.

No que se refere ao Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE, e nos termos melhor descritos no ponto 74 do presente relatório, as opções atribuídas ao abrigo do

mesmo integrarão um único lote, sendo passíveis de exercício de uma vez na data do 2º aniversário contado da respetiva data de atribuição (Data de Maturidade), sem prejuízo da opção de exercício no 1.º aniversário contado da respetiva data de atribuição na qual será permitido ao participante o exercício da totalidade ou 50% do lote de opções que lhe tenham sido atribuídas.

As opções atribuídas que sejam efetivamente exercidas pelos participantes na Data de Maturidade ou na data do 1.º aniversário contado da respetiva data de atribuição serão liquidadas:

(a) relativamente a 50% das opções objeto de exercício, por meio de atribuição de ações da NOVABASE (net share settlement);

(b) relativamente aos remanescentes 50% das referidas opções, por meio de atribuição de ações da NOVABASE (net share settlement) ou, alternativamente, em dinheiro (net cash settlement), mediante opção do participante.

Nestes termos, a componente variável paga aos membros da Administração em virtude do plano não atende exclusivamente aos interesses de longo prazo da NOVABASE, na medida em que o início do período de exercício das opções não é diferido por um prazo não inferior a três anos.

Não obstante, faz-se notar que as ações da NOVABASE correspondentes às opções que venham a ser exercidas pelo participante nos termos da alínea (a) acima (isto é, 50% das opções objeto de exercício) serão retidas pela NOVABASE durante o prazo de três anos a contar da respetiva data de exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o participante uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da NOVABASE durante o mesmo.

De referir igualmente que o número de ações da NOVABASE a atribuir ao abrigo do plano, ou o montante em dinheiro correspondente no caso de opção pela liquidação em dinheiro, encontra-se dependente da cotação das ações da NOVABASE nas datas relevantes de exercício das opções por parte dos participantes, encontrando-se neste sentido esta componente da remuneração condicionada pela continuação do desempenho positivo da Sociedade.

Nestes termos, a NOVABASE considera que se encontram igualmente atendidos nesta componente da remuneração os interesses de longo prazo da empresa e desincentivada a assunção excessiva de riscos.

Por fim, importa referir que a Sociedade não tem conhecimento de qualquer contrato celebrado por membros do órgão de administração, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade.

#### **71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.**

Conforme se refere no ponto anterior, existe tanto uma componente variável em dinheiro como uma componente variável em opções na remuneração dos membros da Administração.

A componente variável em dinheiro da remuneração dos membros da Administração é determinada pela Comissão de Vencimentos tendo por objetivo alinhar a parte da componente variável da remuneração destes membros com o desempenho da organização em cada exercício em questão, sendo medida pelo volume de resultados líquidos gerado e é correlacionada com a responsabilidade e desempenho de cada administrador/a em particular. A avaliação do desempenho tem assim impacto nesta componente da remuneração. Garante-se ainda a existência de um equilíbrio adequado entre as componentes fixa e variável daquelas remunerações.

Relativamente à componente variável em opções, a atribuição de opções ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE é deliberada pelo órgão competente nos termos do regulamento do Plano, caso a caso e de acordo com critérios a estabelecer pelo mesmo, que será o Conselho de Administração da NOVABASE ou, no caso de atribuição de opções a membros do Conselho de Administração, a respetiva Comissão de Vencimentos.

## 72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Conforme acima referido, de acordo com a política de remunerações estabelecida, o pagamento de 50% da remuneração variável em dinheiro é diferido por três anos e está dependente do desempenho positivo da Sociedade ao longo desse período.

Assim, e sem prejuízo da componente variável correspondente a opções sobre ações da NOVABASE, a remuneração variável paga em dinheiro em 2020 corresponde a 50% do valor total atribuído em 2020 referente a 2019 e ainda, no caso de administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável nos termos oportunamente divulgados, 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018, 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 e 1/6 do valor atribuído em 2017 referente a 2016, conforme aplicável. Os restantes 50% da parcela atribuída em 2020 referente a 2019 ficam subordinados a diferimento com pagamento nos 3 anos seguintes (2021, 2022 e 2023) em parcelas iguais (correspondentes a 1/6 do valor total em cada ano) e condicionado ao desempenho positivo da Sociedade ao longo desse período.

Durante o exercício de 2019 a Comissão de Vencimentos deliberou por unanimidade, a 1 de outubro, atribuir ao administrador executivo Paulo Jorge de Barros Pires Trigo a qualidade de participante no Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE, tendo sido deliberado atribuir a este administrador 400.000 (quatrocentas mil) opções sobre ações da sociedade. Estas opções foram atribuídas a um *strike* de € 2,295 por ação.

Nos termos do regulamento do referido Plano, as opções atribuídas ao abrigo do contrato de adesão celebrado com este participante no dia 1 de outubro de 2019 integravam um único lote, sendo passíveis de exercício de uma vez na data do 2º aniversário contado da respetiva data de atribuição (isto é, 1 de outubro de 2021) (Data de Maturidade), sem prejuízo da opção de exercício no 1.º Aniversário (isto é, 1 de outubro de 2020).

Neste âmbito, e conforme oportunamente divulgado ao mercado no comunicado de transação de dirigente de 29 de outubro de 2020, no dia 26 de outubro de 2020 a Novabase recebeu do referido administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo notificação do exercício da totalidade das 400.000 opções sobre ações ordinárias da NOVABASE por este detidas ao abrigo do regulamento do Plano, tendo tal exercício ocorrido nas seguintes modalidades:

- (i) Relativamente a 50% das opções objeto de exercício (200.000 opções) por net share settlement (atribuição de ações da sociedade), tendo resultado na atribuição de 91.539 ações ordinárias da NOVABASE ao referido administrador, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano; e



- (ii) Relativamente aos remanescentes 50% (correspondente a 200.000 opções) por net cash settlement (pagamento em dinheiro), tendo resultado no pagamento ao referido administrador do montante de 304.001,71 EUR por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano.

Conforme acima referido, nos termos do artigo 14.2 do regulamento do Plano, as ações da NOVABASE correspondentes às opções exercidas referidas acima em (i) serão retidas pela NOVABASE durante o prazo de três anos a contar do respetivo exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o referido dirigente uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da sociedade durante o mesmo, nos termos previstos no regulamento.

**73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual.**

Em 31 de dezembro de 2020 não existia qualquer remuneração mediante a atribuição direta de ações.

**74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício.**

A Assembleia Geral da NOVABASE realizada no dia 26 de setembro de 2019 aprovou a implementação de um plano de médio ou longo prazo de atribuição de uma remuneração variável aos membros do Conselho de Administração da NOVABASE e a colaboradores/as da NOVABASE ou em outras sociedades do grupo NOVABASE, tendo como base a performance das ações da NOVABASE (Plano de Opções de Atribuição de Ações), bem como o regulamento do referido plano. Este plano tem como objetivos, designadamente:

- A fidelização dos colaboradores e colaboradoras da NOVABASE e do grupo NOVABASE;
- Estimular e incentivar a sua capacidade criativa e produtividade;
- Favorecer a manutenção e/ou contratação de quadros dirigentes e trabalhadores/as de elevado potencial e valor estratégico fomentando os resultados empresariais.

Ao abrigo do referido plano e do respetivo regulamento poderão ser atribuídas opções sobre ações representativas do capital social da NOVABASE destinando-se tais opções a integrar um prémio de desempenho a atribuir aos participantes no plano.

As opções são atribuídas mediante deliberação do órgão competente nos termos do regulamento, caso a caso e de acordo com critérios a estabelecer pelo mesmo, que será o Conselho de Administração da NOVABASE ou, no caso de atribuição de opções a membros do Conselho de Administração da NOVABASE, a respetiva Comissão de Vencimentos.

As opções atribuídas integrarão um único lote e poderão ser exercidas de uma vez na data do 2º aniversário contado da respetiva data de atribuição (Data de Maturidade), sem prejuízo da opção de exercício no 1.º aniversário contado da respetiva data de atribuição na qual será permitido ao participante o exercício da totalidade ou 50% do lote de opções que lhe tenham sido atribuídas.

As opções que integrem o mesmo lote que não sejam integralmente exercidas até à respetiva Data de Maturidade caducarão automaticamente se não forem exercidas nessa data.

As opções atribuídas que sejam efetivamente exercidas pelos participantes na Data de Maturidade ou na data do 1.º aniversário contado da respetiva data de atribuição serão liquidadas:

(a) relativamente a 50% das opções objeto de exercício, por meio de atribuição de ações da NOVABASE (net share settlement);

(b) relativamente aos remanescentes 50% das referidas opções, por meio de atribuição de ações da NOVABASE (net share settlement) ou, alternativamente, em dinheiro (net cash settlement), mediante opção do participante.

As ações da NOVABASE correspondentes às opções que venham a ser exercidas pelo participante nos termos da alínea (a) (isto é, 50% das opções objeto de exercício) serão retidas pela NOVABASE durante o prazo de três anos a contar da respetiva data de exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o participante uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da NOVABASE durante o mesmo.

O preço de atribuição das opções (strike) é definido em momento anterior à data de atribuição, devendo corresponder ao que resultar da média aritmética dos preços, ponderada pelos respetivos volumes, das transações das ações da NOVABASE ocorridas no mercado regulamentado da Euronext Lisbon, nas sessões que tenham lugar nos noventa dias anteriores a 26 de julho de 2019, ajustado pela remuneração acionista distribuída nesse período, ou seja, € 2,295 por ação.

Uma vez que o participante comunique à empresa a sua intenção de exercer as suas opções, o número de ações a atribuir (com arredondamento por defeito) a esse participante, ou o montante em dinheiro correspondente no caso de opção pela liquidação em dinheiro, é dado pela fórmula:

$$\text{N.º de Ações} = \text{N.º de Opções exercidas} \times \left[ \frac{(\text{Preço de Exercício} - \text{Preço de Atribuição (Strike)})}{\text{Preço de Exercício}} \right]$$

Onde:

**Preço de Atribuição (Strike):** corresponde à média aritmética dos preços, ponderada pelos respetivos volumes, das transações das ações da NOVABASE ocorridas na Euronext Lisbon, nas sessões de Bolsa que tiveram lugar nos noventa dias anteriores a 26 de julho de 2019, ajustado pela remuneração acionista distribuída nesse período, ou seja, € 2,295 por ação; e

**Preço de Exercício:** corresponde à média aritmética dos preços, ponderada pelos respetivos volumes, das transações das ações da NOVABASE ocorridas na Euronext Lisbon, nas sessões de Bolsa que tenham lugar nos noventa dias anteriores à data de exercício.

Para os efeitos da opção pela liquidação em dinheiro, as ações apuradas nos termos descritos supra serão valorizadas ao valor calculado com base na média aritmética dos preços, ponderada pelos respetivos volumes, das transações das ações da NOVABASE ocorridas na Euronext Lisbon, nas sessões de Bolsa ocorridas durante os noventa dias anteriores à data de exercício das referidas opções.

Não poderá ser atribuído, durante a vigência do plano, um número total de opções tendo por objeto ações representativas de mais de 10% do capital social da NOVABASE.

Desde a aprovação do plano foram atribuídas ao abrigo do mesmo 400.000 (quatrocentas mil) opções sobre ações da NOVABASE ao administrador executivo Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, as quais foram objeto de exercício por parte do mesmo no ano de 2020, nos termos detalhados no ponto 72.

O regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE encontra-se disponível no site da sociedade:

[https://www.novabase.pt/manager/contentfiles/page/c641358b-96e0-4fb8-ab91-de9ee754bc4c/z43ddf4s.cbt\\_a0a21a2e\\_editorFile.pdf](https://www.novabase.pt/manager/contentfiles/page/c641358b-96e0-4fb8-ab91-de9ee754bc4c/z43ddf4s.cbt_a0a21a2e_editorFile.pdf)

#### 75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.

Não existe qualquer sistema de prémios anuais ou de outros benefícios não pecuniários.

Em 2020 foi pago adicionalmente aos membros do Conselho de Administração um total de 13.728,00 Euros para ajudas de refeição.

Não existem valores relevantes de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores.

#### 76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

O regime complementar de pensões foi aprovado, na Assembleia Geral de 29 de abril de 2015, para todos os administradores com direito a remuneração variável, sendo as seguintes as suas principais características:

- a) Atribuição a administradores que, conforme deliberado pela Comissão de Vencimentos, possam auferir componentes de remuneração que não sejam fixas pagas pela Sociedade ou por sociedade com esta em relação de domínio ou de grupo;
- b) Valor do complemento corresponderá à acumulação do valor das rendas vitalícias adquiridas pelos sucessivos prémios pagos, aumentadas pelas revalorizações atribuídas durante o período de constituição aplicável, de acordo com o que for negociado com a empresa de seguros relevante;
- c) Financiamento através do pagamento pela Sociedade dos prémios do contrato de seguro relevante, conforme definido pela Comissão de Vencimentos;
- d) Em alternativa ao complemento de pensão acima previsto, o administrador pode optar pela remição do capital acumulado, nos termos e com os limites previstos na lei;
- e) Nos termos e com os limites previstos na lei, poderão ser designados beneficiários do direito ao reembolso do capital acumulado em caso de morte do administrador antes da passagem à situação de reforma;
- f) Demais termos e condições a definir pela Comissão de Vencimentos em articulação com o Conselho de Administração.

## IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem.

A NOVABASE divulga no presente relatório, a remuneração auferida por cada um dos elementos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal no exercício de 2019, em conformidade com o disposto na Lei n.º 28/2009 e no Regulamento da CMVM n.º 4/2013 e, bem assim, em linha com as recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG (2018 revisto em 2020) a este respeito.

Por deliberações unânimes da Comissão de Vencimentos, foram determinadas as componentes fixas da remuneração para os membros do Conselho de Administração da NOVABASE em 2020, bem como a remuneração variável anual, que estão expressas no quadro abaixo.

Tais remunerações são distribuídas entre os membros do Conselho de Administração de acordo com o critério de repartição definido pela Comissão de Vencimentos, auferindo os administradores (i) uma remuneração fixa em dinheiro e (ii) uma remuneração variável em dinheiro e uma componente variável com base em opções sobre ações. Esta remuneração é repartida entre os administradores conforme indicado no quadro abaixo, atendendo às responsabilidades assumidas pelos mesmos no seio da NOVABASE e tal como indicado pela Comissão de Vencimentos.

A remuneração dos/as administradores/as não executivos e não independentes poderá possuir uma componente variável. O desempenho de funções remuneradas por parte destes membros do Conselho de Administração permite à NOVABASE contar com um extenso know-how adquirido, designadamente pelos fundadores da empresa e acumulado ao longo de um período de 30 anos, tanto mais que os administradores em causa continuam a assumir relevantes responsabilidades no Grupo.

A componente variável em dinheiro da remuneração dos/as administradores/as é determinada tendo por objetivo alinhar a parte da componente variável da remuneração destes membros da Administração com o desempenho da organização no exercício em questão medido pelo volume de resultados líquidos gerado e é correlacionada com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular. Garante-se ainda a existência de um equilíbrio adequado entre as componentes fixa e variável daquelas remunerações. A remuneração variável em dinheiro paga em 2020 corresponde apenas a 50% da parcela da remuneração variável em dinheiro devida relativamente ao exercício de 2019 e ainda, no caso de administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018, 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 e 1/6 do valor atribuído em 2017 referente a 2016, conforme aplicável. O pagamento dos restantes 50% da parcela referente a 2020 ficou subordinado a diferimento com pagamento nos 3 anos seguintes (2021, 2022 e 2023) em parcelas iguais (correspondentes a 1/6 do valor total em cada ano) e condicionado ao desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.

Administradores <sup>1</sup>	Remuneração fixa anual (€)	Remuneração variável anual em dinheiro paga em 2020(€) <sup>2,3</sup>	Total Parcial (Fixa + Variável em dinheiro paga em 2020) (€)	Variável em dinheiro pago em 2020 /Total Parcial (%)	Remuneração variável anual diferida (€) <sup>4</sup>
João Nuno da Silva Bento	293.700,00	329.144,33	622.814,33	52,84	362.665,16
Álvaro José da Silva Ferreira	200.520,00	206.245,17	406.765,17	50,70	227.270,34
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	126.000,00	215.385,66	341.385,66	63,09	198.240,99
María del Carmen Gil Marín	144.420,00	164.557,33	308.977,33	53,26	181.332,66
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	156.000,00	26.685,00	182.684,81	14,61	26.685,00
<b>Total Executivos</b>	<b>920.640,00</b>	<b>941.987,30</b>	<b>1.862.627,30</b>	<b>50,57</b>	<b>996.193,96</b>
(% total)	68,69	60,97	64,55	0	0
Luís Paulo Cardoso Salvado	293.700,00	430.771,00	724.471,00	59,46	396.481,83
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	42.000,00	86.154,00	128.154,00	67,23	79.296,17
Pedro Miguel Quinteiro de Marques Carvalho	42.000,00	86.154,00	128.154,00	67,23	79.296,17
Marta Isabel dos Reis Graça Rodrigues do Nascimento	42.000,00	0	42.000,00	0	0
<b>Total Não Executivos</b>	<b>419.700,00</b>	<b>603.079,00</b>	<b>1.022.779,00</b>	<b>58,96</b>	<b>555.074,17</b>
(% total)	31,31	39,03	35,45	0	0

<sup>1</sup> Os administradores María del Carmen Gil Marín e Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, eleitos na Assembleia Geral de 10 de maio de 2018 e na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de setembro de 2019, respetivamente, auferiram valores em 2020 através de outras sociedades do grupo, que são respeitantes a períodos anteriores à data da sua eleição como membros do Conselho de Administração da Novabase. Esses valores não estão considerados nesta tabela, sendo abordados no ponto 78 do presente Relatório.

<sup>2</sup> O valor indicado representa o valor total pago a cada administrador no exercício de 2020 (excluindo a componente variável com base em opções sobre ações, conforme aplicável): 50% do valor total atribuído em 2020 referente a 2019 e ainda, no caso de administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018, 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 e 1/6 do valor atribuído em 2017 referente a 2016. Os restantes 50% do valor atribuído em 2020 referente a 2019 serão pagos nos 3 anos seguintes (2021, 2022 e 2023) em parcelas iguais, correspondentes a 1/6 do valor total em cada ano, e estarão condicionados ao desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.

<sup>3</sup> Valor utilizado para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na empresa.

<sup>4</sup> Valores atribuídos em 2020 referentes a 2019 mas diferidos para os 3 anos seguintes. Relativamente aos administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, existem adicionalmente valores diferidos referentes a valores atribuídos em 2019 relativos a 2018 e atribuídos em 2018 relativos a 2017 de acordo com os critérios divulgados nos Relatórios de Governo da Sociedade dos respetivos anos.

TOTAL	1.340.340,00	1.545.066,30	2.885.406,30	53,55	1.551.268,13
-------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------

Adicionalmente, no que se refere ao Plano de Opções sobre Ações, desde a sua aprovação foram atribuídas ao abrigo do mesmo durante o exercício de 2019 400.000 (quatrocentas mil) opções sobre ações da NOVABASE, ao administrador executivo Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, conforme deliberação da Comissão de Vencimentos, as quais foram exercidas pelo mesmo durante o exercício social de 2020 nos seguintes termos:

- (i) Relativamente a 50% das opções objeto de exercício (200.000 opções) por net share settlement (atribuição de ações da sociedade), tendo resultado na atribuição de 91.539 ações ordinárias da NOVABASE ao referido administrador, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano; e
- (ii) Relativamente aos remanescentes 50% (correspondente a 200.000 opções) por net cash settlement (pagamento em dinheiro), tendo resultado no pagamento ao referido administrador do montante de 304.001,71 EUR por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano.

Em 2020 foi pago adicionalmente aos membros do Conselho de Administração um total 13.728 Euros para subsídios de refeição.

Em termos relativos, a remuneração variável paga em 2020 aos administradores da NOVABASE representou aproximadamente 53,6% da remuneração fixa anual auferida pelos administradores relativa ao exercício de 2020, verificando-se assim um equilíbrio razoável entre os montantes de remuneração fixa e variável. Não existem valores relevantes de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores.

De referir ainda que não se encontram formalmente previstos quaisquer mecanismos que regulem a possibilidade de solicitar a restituição da remuneração variável auferida pelos administradores da NOVABASE. Não obstante, nos termos dos princípios gerais que norteiam a política de remunerações da NOVABASE, quando o desempenho da sociedade constituir um critério de determinação de uma remuneração variável, a sua deterioração poderá justificar, face às circunstâncias concretas, a limitação de tal remuneração.

#### 78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Os membros do Conselho de Administração da NOVABASE e, bem assim, os membros do Conselho Fiscal, são pagos apenas por esta entidade, não auferindo qualquer outra remuneração por qualquer outra empresa em relação de domínio ou de grupo com a NOVABASE, ou por sociedade sujeita a domínio comum com o da NOVABASE, com exceção das remunerações indicadas no parágrafo seguinte.

No ano de 2020, o administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo auferiu e irá auferir os valores apresentados na tabela abaixo pela Celfocus, S.A., empresa detida a 100% pela NOVABASE S.G.P.S., S.A. Também em relação à administradora María del Carmen Gil Marín, os valores abaixo foram liquidados na Novabase Capital – Sociedade de Capital de Risco,

S.A., empresa detida a 100% pela NOVABASE S.G.P.S., S.A.. Estes valores respeitam a períodos anteriores à data da sua eleição como membros do Conselho de Administração.

Administradores	Remuneração fixa anual (€)	Remuneração variável anual em dinheiro paga em 2020(€) <sup>5,6</sup>	Total Parcial (Fixa + Variável em dinheiro paga em 2020) (€)	Variável em dinheiro pago em 2020 /Total Parcial (%)	Remuneração variável anual diferida (€) <sup>7</sup>
María del Carmen Gil Marín	0,00	92.257,21	92.257,21	100,00	67.755,88
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	0,00	187.780,44	187.780,44	100,00	158.815,69

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos.

Em 2020 não foi paga qualquer remuneração adicional sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2020.

87. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.

A remuneração dos membros dos órgãos de fiscalização não inclui qualquer componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.

Assim, foram atribuídas as seguintes remunerações fixas anuais aos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2020:

<sup>5</sup> A remuneração variável anual paga em dinheiro no exercício de 2020 à administradora María del Carmen Gil Marín corresponde a 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 e 1/6 do valor atribuído em 2017 referente a 2016. No caso do administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo corresponde a 50% do valor total atribuído em 2020 referente a 2019 e ainda 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018, 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 e 1/6 do valor atribuído em 2017 referente a 2016.

<sup>6</sup> Valor utilizado para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na empresa.

<sup>7</sup> A remuneração variável anual diferida corresponde, no caso da administradora María del Carmen Gil Marín, a 1/6 do valor atribuído em 2018 relativo a 2017, e no caso do administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, a 50% do valor total atribuído em 2020 referente a 2019 e ainda 2/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018 e 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017.



Presidente do Conselho Fiscal – Álvaro José Barrigas do Nascimento – €9.000 (nove mil Euros);

Vogal do Conselho Fiscal – Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha – €7.000 (sete mil Euros);

Vogal do Conselho Fiscal – Miguel Tiago Perestrelo da Câmara Ribeiro Ferreira – €7.000 (sete mil Euros)

Por outro lado, o Revisor Oficial de Contas da Sociedade é remunerado de acordo com as práticas e condições remuneratórias normais para serviços similares, na sequência da celebração de contrato de prestação de serviços e mediante proposta do Conselho Fiscal da Sociedade.

## 82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral.

O presidente da Mesa da Assembleia Geral é pago através de senhas de presença no valor de €3.000 (três mil Euros) por cada Assembleia Geral realizada. No ano de 2020 foi paga uma senha de presença.

## V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

### 83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.

Não existe qualquer limitação contratual para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador, aplicando-se as regras legais.

Conforme decorre do n.º 5 do artigo 403.º do Código das Sociedades Comerciais, se a destituição não se fundar em justa causa o/a administrador/a tem direito a indemnização pelos danos sofridos, pelo modo estipulado no contrato com ele celebrado ou nos termos gerais de direito, sem que a indemnização possa exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito.

A NOVABASE considera que, sendo o cargo de administração desempenhado de forma remunerada, existindo um limite máximo legal obrigatório para a indemnização por destituição sem justa causa e devendo ser observado o princípio da tutela da confiança, não se justifica estabelecer contratualmente limitações que reduzam o montante máximo legal a indemnizar ao/à administrador/a que tenha comprovado, nos termos legais, a existência de danos por si sofridos.

Por outro lado, atendendo ao limite máximo legal obrigatório para a indemnização por destituição sem justa causa, não se identifica na prática, em absoluto, qualquer vantagem particular em estabelecer contratualmente limitações ao montante a pagar ao administrador em caso de cessação de funções por acordo.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade. (art. 245.º-A, n.º 1, al. I).

Não existem tais acordos.

## VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES OU OPÇÕES SOBRE AÇÕES ('STOCK OPTIONS')

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários.

A Assembleia Geral da NOVABASE realizada no dia 26 de setembro de 2019 aprovou a implementação de um plano de médio ou longo prazo de atribuição de uma remuneração variável aos membros do Conselho de Administração da NOVABASE e a colaboradores e colaboradoras da NOVABASE ou em outras sociedades do grupo NOVABASE, tendo como base a performance das ações da NOVABASE, bem como o regulamento do referido plano. Este plano tem como objetivos, designadamente:

- A fidelização dos colaboradores/as da NOVABASE e do grupo NOVABASE;
- Estimular e incentivar a sua capacidade criativa e produtividade;
- Favorecer a manutenção e/ou contratação de quadros dirigentes e trabalhadores/as de elevado potencial e valor estratégico fomentando os resultados empresariais.

Ao abrigo do referido plano e do regulamento poderão ser atribuídas opções sobre ações representativas do capital social da NOVABASE destinando-se tais opções a integrar um prémio de desempenho a atribuir aos participantes no plano.

Mais informações sobre o Plano e o Regulamento poderão ser consultadas no ponto 74 do presente relatório.

86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e ou o exercício de opções).

A caracterização do Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE, incluindo as respetivas condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e ou o exercício de opções, poderá ser consultada no ponto 74 do presente relatório.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

A 31 de dezembro de 2020 não haviam sido atribuídas quaisquer opções a trabalhadores/as ou colaboradores/as da empresa, tendo apenas sido deliberada a atribuição de opções a um dos membros executivos do Conselho de Administração da NOVABASE.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art. 245.º-A, n.º 1, al. e)).

Não existem sistemas específicos de participação dos/as trabalhadores/as no capital em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes.

## E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

---

### I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

#### 89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (Para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24).

No que respeita ao exercício de 2020, para além das regras previstas no Código das Sociedades Comerciais para a celebração de contratos entre a sociedade e os membros do Conselho de Administração, a NOVABASE teve em vigor o Regulamento Interno sobre Negócios com Titulares de Participações Qualificadas, melhor descrito no ponto 91 do presente relatório.

As restantes transações com partes relacionadas são controladas e divulgadas nos termos das normas e padrões de contabilidade e reporte financeiro, internacionalmente aceites e aplicáveis.

Sem prejuízo, atendendo à entrada em vigor da Lei n.º 50/2020 de 25 de agosto no decorrer do exercício social de 2020, que transpôs para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva (UE) n.º 2017/828, relativa a direitos dos acionistas de sociedades cotadas no que concerne ao seu envolvimento a longo prazo, tendo introduzido os artigos 249.º-A e seguintes no Código dos Valores Mobiliários que vieram prever um regime de transações com partes relacionadas, foi instituído na Novabase, já no decorrer do exercício de 2021, um procedimento interno de verificação e aprovação de transações com partes relacionadas, com intervenção do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nos termos legais, tendo o mesmo sido aprovado pelo Conselho de Administração, com parecer prévio favorável do Conselho Fiscal.

#### 90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

As transações sujeitas a controlo nos termos acima descritos encontram-se identificadas no ponto 10 do presente relatório e nos locais referidos no ponto 92 deste mesmo documento.

#### 91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

A NOVABASE aprovou, no dia 4 de julho de 2016, um Regulamento Interno sobre Negócios com Titulares de Participação Qualificadas, nos termos do qual os negócios da sociedade com titulares de participação qualificada que tenham relevância significativa ficam sujeitos ao regime aí previsto. Este Regulamento Interno foi objeto de atualização aprovada em 4 de julho de 2016.

Nos termos do Regulamento Interno, consideram-se negócios com Titulares de Participações Qualificadas os realizados por parte da sociedade ou por entidades com as quais aquela se encontre em relação de domínio ou de grupo, ou por entidades que integrem o respetivo perímetro de consolidação, com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com estes se encontrem nalguma das relações previstas no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Por outro lado, considera-se terem relevância significativa os negócios que: (i) possuam um valor total acumulado que atinja ou ultrapasse, no mesmo exercício social, semestre ou

trimestre, o montante total de € 100.000 (cem mil Euros), ainda que o valor de cada um desses negócios não ultrapasse esse montante quando tais negócios sejam individualmente considerados; ou (ii) não sejam realizados em condições normais de mercado.

Ficaram em qualquer caso excluídos do âmbito deste Regulamento Interno os negócios que correspondam à atribuição de remuneração por exercício de cargos de administração ou de alta direção na Sociedade ou em entidades que com esta se encontrem em relação de domínio ou de grupo, ou em entidades que integrem o perímetro de consolidação das contas da NOVABASE, SGPS, S.A., devendo contudo tal remuneração ser sempre atribuída em condições normais de mercado e de acordo com o modelo de governo societário em vigor.

Nos casos com relevância significativa conforme acima descrito, a administração da NOVABASE e os/as administradores/as delegados, bem como os órgãos, comissões e pessoas com competência no seio do grupo NOVABASE para a aprovação da realização do negócio em causa, consoante o caso, devem comunicar ao órgão de fiscalização colegial da Sociedade, com a máxima antecedência possível, e nunca num período inferior a 5 dias seguidos face à data da realização da transação, a sua intenção de aprovar a realização do negócio.

A comunicação ao órgão de fiscalização colegial da NOVABASE deve conter os seguintes elementos: (a) identificação do órgão, comissão ou pessoa do grupo NOVABASE que efetua a comunicação, bem como da entidade do grupo NOVABASE em que tal órgão, comissão ou pessoa se integra ou exerce funções; (b) partes do negócio; (c) data prevista para a realização do negócio; (d) condições económicas e financeiras do negócio, bem como o respetivo valor total, o qual deverá ser sempre especificamente indicado, ainda que a título de mera estimativa; (e) razão para a realização da operação por parte do grupo NOVABASE e da entidade em causa; (f) razão para a realização da operação especificamente com o cliente ou fornecedor em causa; (g) avaliação sobre se o negócio em causa será realizado em condições normais de mercado para operações similares e se será respeitado o princípio de igualdade de tratamento dos clientes e fornecedores do grupo NOVABASE. Nos casos em que ocorram desvios a estes princípios, as circunstâncias que justificam a realização do negócio, nomeadamente a eventual necessidade de prosseguir um superior interesse social.

Uma vez recebida a comunicação descrita no parágrafo anterior, o órgão de fiscalização colegial deverá pronunciar-se, com a máxima brevidade possível, favorável ou desfavoravelmente à realização do negócio em causa.

Na emissão do seu parecer, o órgão de fiscalização colegial deverá ter em consideração se o negócio em causa será realizado em condições normais de mercado para operações similares, se integra a atividade corrente da sociedade e se será respeitado o princípio de igualdade de tratamento dos clientes e fornecedores do grupo NOVABASE, bem como, nos casos em que ocorram desvios a estes princípios, as circunstâncias que justificam a realização do negócio, nomeadamente a eventual necessidade de prosseguir um superior interesse social.

Em qualquer situação, o órgão de fiscalização colegial deverá proceder à comunicação imediata, à administração da NOVABASE, de qualquer parecer prévio por si emitido.

O referido Regulamento Interno vigorou ao longo do exercício de 2020. Não obstante, e conforme referido no ponto 89 acima, foi instituído na NOVABASE, já no decorrer do exercício de 2021, um procedimento interno de verificação e aprovação de transações com

partes relacionadas, com intervenção do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nos termos previstos no artigo 249.º-A do Código dos Valores Mobiliários, introduzido pela Lei .º 50/2020 de 25 de agosto, tendo o mesmo sido aprovado pelo Conselho de Administração, com parecer prévio favorável do Conselho Fiscal.

## II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação.

A informação encontra-se disponível nas Contas Consolidadas 2020, parte integrante do Relatório e Contas, na Nota 40 das Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

## PARTE II - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

---



## 1. Identificação do Código de governo das sociedades adotado

Deverá ser identificado o Código de Governo das Sociedades a que a sociedade se encontre sujeita ou se tenha decidido voluntariamente sujeitar, nos termos e para os efeitos do art. 2.º do presente Regulamento.

Deverá ainda ser indicado o local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais o emitente se encontre sujeito (art. 245.º-A, n.º 1, al. p).

No decorrer do exercício de 2018 entrou em vigor, com referência a 1 de janeiro de 2018, o Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), concluindo-se assim em Portugal o processo de transição para um modelo de autorregulação (soft law). Tal implicou a revogação do Código de Governo das Sociedades da CMVM (2013) com efeitos na mesma data.

Desta forma, o Código de Governo das Sociedades do IPCG (2018) – subsequentemente revisto em 2020 – passou a representar o único código de governo societário em Portugal para os efeitos do disposto n.º 1, do artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 4/2013.

Assim, e em conformidade com a disposição supra referida do Regulamento da CMVM n.º 4/2013, a NOVABASE adota o Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance 2018 (revisto em 2020), que se encontra disponível para consulta em <https://cgov.pt/>.

## 2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adotado

Nos termos do art. 245.º-A n.º 1, al. o) deverá ser incluída declaração sobre o acolhimento do código de governo das sociedades ao qual o emitente se sujeite especificando as eventuais partes desse código de que diverge e as razões da divergência.

A informação a apresentar deverá incluir, para cada recomendação:

- a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvidamente tratada (capítulo, título, ponto, página);
- b) Justificação para o eventual não cumprimento ou cumprimento parcial;
- c) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

	Recomendação	Cumprimento	Comentário
	<b>Capítulo I. PARTE GERAL</b>		
	<p>Princípio geral:</p> <p>O governo societário deve promover e potenciar o desempenho das sociedades, bem como do mercado de capitais, e sedimentar a confiança dos investidores, dos trabalhadores e do público em geral na qualidade e transparência da administração e da fiscalização e no desenvolvimento sustentado das sociedades.</p>		
	I.1. Relação da sociedade com investidores e informação		
	<p>Princípio:</p> <p>As sociedades e, em particular, os seus administradores devem tratar de forma equitativa os acionistas e restantes investidores, assegurando designadamente mecanismos e procedimentos para o adequado tratamento e divulgação da informação.</p>		
<b>1</b>	I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais stakeholders, aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Sim	Pontos 55 a 65
	I.2. Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade		
	<p>Princípio:</p> <p>I.2.A As sociedades asseguram a diversidade na composição dos respetivos órgãos de governo e a adoção de critérios de mérito individual nos respetivos processos de designação, os quais são da exclusiva competência dos acionistas.</p> <p>I.2.B As sociedades devem ser dotadas de estruturas decisórias claras e transparentes e assegurar a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões.</p> <p>I.2.C As sociedades asseguram que o funcionamento dos seus órgãos e comissões é devidamente registado, designadamente em atas, que permitam conhecer não só o sentido das decisões tomadas, mas também os seus fundamentos e as opiniões expressas pelos seus membros.</p>		
<b>2</b>	I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários	Sim	Pontos 16 e 19

	adequados à função a desempenhar, sendo que além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do gênero, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.		
<b>3</b>	I.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos — nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros —, divulgados na íntegra no sítio da Internet da sociedade, devendo ser elaboradas atas das respetivas reuniões.	Sim	Pontos 21, 22, 27, 33 b) e 34
<b>4</b>	I.2.3 A composição e o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio Internet da sociedade.	Sim	Pontos 62
<b>5</b>	I.2.4. Deve ser adotada uma política de comunicação de irregularidades (whistleblowing) que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmissor, sempre que esta seja solicitada.	Sim	Ponto 49
<b>I.3. Relação entre órgãos da sociedade</b>			
<p>Princípio:</p> <p>Os membros dos órgãos sociais, mormente os administradores, deverão criar as condições para que, na medida das responsabilidades de cada órgão, seja assegurada a tomada de medidas ponderadas e eficientes e, de igual modo, para que os vários órgãos da sociedade atuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respetivas funções.</p>			
<b>6</b>	I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.	Sim	Pontos 21, 24 e 33 b)
<b>7</b>	I.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e	Sim	Pontos 21, 24 e 33 b)

	adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respetivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.		
<b>I.4. Conflitos de interesses</b>			
Princípio:  Deve ser prevenida a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade. Deve garantir-se que o membro em conflito não interfere no processo de decisão.			
<b>8</b>	I.4.1. Por regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	Sim	Pontos 21 e 33 b)
<b>9</b>	I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem.	Sim	Pontos 21 e 33 b)
<b>I.5. Transações com partes relacionadas</b>			
Princípio:  Pelos potenciais riscos que comportam, as transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização.			
<b>10</b>	I.5.1. O órgão de administração deve divulgar, no relatório de governo ou por outra via publicamente disponível, o procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas.	Não	Pontos 89 e 91 No que respeita ao exercício social de 2020, vigorou na NOVABASE o Regulamento Interno sobre Negócios com Titulares de Participações Qualificadas nos termos do qual se define, designadamente, o procedimento interno de verificação das transações com titulares de participações qualificadas. Durante o exercício de 2020, a NOVABASE não dispôs de um procedimento aprovado formalmente de verificação das transações com partes relacionadas, tendo sido observado o regulamento interno supra referido e tendo sido as restantes transações com partes relacionadas controladas e divulgadas nos termos das normas e padrões de contabilidade e reporte financeiro, internacionalmente aceites e aplicáveis.

		<p>Sem prejuízo, atendendo à entrada em vigor da Lei n.º 50/2020 de 25 de agosto no decorrer do exercício social de 2020, que transpôs para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva (UE) n.º 2017/828, relativa a direitos dos acionistas de sociedades cotadas no que concerne ao seu envolvimento a longo prazo, tendo introduzido os artigos 249.º-A e seguintes no Código dos Valores Mobiliários que vieram prever um regime de transações com partes relacionados, foi instituído na Novabase, já no decorrer do exercício de 2021, um procedimento interno de verificação e aprovação de transações com partes relacionadas, com intervenção do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nos termos legais, tendo o mesmo sido aprovado pelo Conselho de Administração, com parecer prévio favorável do Conselho Fiscal. Neste sentido, é entendimento da NOVABASE que a sociedade passou a acolher esta recomendação, apesar de no decorrer do exercício de 2021. De referir ainda que, no que respeita ao exercício de 2020 (isto é, antes da aprovação do procedimento interno de verificação e aprovação de transações com partes relacionadas), a NOVABASE considera que os mecanismos de controlo que se encontravam instituídos nesta matéria eram suficientes para assegurar a sujeição das transações com partes relacionadas a princípios de transparência e a adequada fiscalização, uma vez que: (i) encontram-se sujeitos a parecer prévio do Conselho Fiscal quaisquer transações que possuíssem um valor total acumulado que atingisse ou ultrapassasse, no mesmo exercício social, semestre ou trimestre, € 100.000 (cem mil euros) ou que não fossem realizadas em condições normais de mercado, englobando-se desta forma grande parte das transações com partes relacionadas que poderiam ocorrer, (ii) nos últimos anos não foi celebrado qualquer negócio com partes relacionadas que tivesse sido objeto de parecer desfavorável por parte do Conselho Fiscal, e (iii) a NOVABASE cumpriu (e cumpre) ainda com as regras previstas no Código das Sociedades Comerciais para a celebração de contratos entre a sociedade e os seus administradores, bem como com as regras de controlo e divulgação de transações com partes relacionadas nos termos das normas e padrões de contabilidade e reporte financeiro, internacionalmente aceites e aplicáveis.</p>
--	--	--

11	I.5.2 O órgão de administração deve comunicar ao órgão de fiscalização os resultados do procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas, incluindo as transações objeto de análise, com periodicidade pelo menos semestral.	N/A	<p>Conforme acima referido, durante o exercício de 2020 a NOVABASE não dispôs de um procedimento aprovado formalmente de verificação das transações com partes relacionadas, tendo sido observado o Regulamento Interno sobre Negócios com Titulares de Participações Qualificadas acima referido e tendo sido as restantes transações com partes relacionadas controladas e divulgadas nos termos das normas e padrões de contabilidade e reporte financeiro, internacionalmente aceites e aplicáveis.</p> <p>Sem prejuízo, e conforme acima referido, foi instituído na NOVABASE, já no decorrer do exercício de 2021, um procedimento interno de verificação e aprovação de transações com partes relacionadas, com intervenção do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nos termos legais.</p> <p>Nos termos do referido procedimento, até ao final do mês subsequente ao termo de cada trimestre o Conselho de Administração da NOVABASE verifica e dá conhecimento ao Conselho Fiscal do valor e natureza das transações entre a NOVABASE e qualquer parte relacionada realizadas no trimestre anterior que não tenham sido objeto de deliberação específica por parte destes órgãos nos termos do referido regulamento.</p> <p>Neste sentido, é entendimento da NOVABASE que a sociedade passou a acolher esta recomendação, apesar de no decorrer do exercício de 2021.</p>
<b>Capítulo II. ACIONISTAS E ASSEMBLEIA GERAL</b>			
<p><b>Princípios:</b></p> <p>II.A O adequado envolvimento dos acionistas no governo societário constitui um fator positivo de governo societário, enquanto instrumento para o funcionamento eficiente da sociedade e para a realização do fim social.</p> <p>II.B A sociedade deve promover a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões societários e de reflexão sobre a sociedade.</p> <p>II.C A sociedade deve implementar meios adequados para a participação e o voto à distância dos acionistas na assembleia.</p>			
12	II.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.	Sim	Ponto 12
13	II.2. A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Sim	Ponto 14

14	II.3. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na Assembleia Geral à distância, em termos proporcionais à sua dimensão.	Sim	Ponto 12 De referir ainda que a Assembleia Geral Anual da Novabase de 2020 foi realizada exclusivamente por meios telemáticos, tendo sido facultadas aos acionistas não só as possibilidades de votar por correspondência eletrónica ou por meios eletrónicos, como também a possibilidade de participarem por meios telemáticos na Assembleia Geral e de, nesse contexto, alterarem o sentido de voto previamente emitido no decorrer da Assembleia, conforme consta da documentação da referida Assembleia Geral oportunamente divulgada e disponível no site da Novabase.
15	II.4. A sociedade deve ainda implementar meios adequados para o exercício do direito de voto à distância, incluindo por correspondência e por via eletrónica.	Sim	Ponto 12 De referir ainda que a Assembleia Geral Anual da Novabase de 2020 foi realizada exclusivamente por meios telemáticos, tendo sido facultadas aos acionistas não só as possibilidades de votar por correspondência eletrónica ou por meios eletrónicos, como também a possibilidade de participarem por meios telemáticos na Assembleia Geral e de, nesse contexto, alterarem o sentido de voto previamente emitido no decorrer da Assembleia, conforme consta da documentação da referida Assembleia Geral oportunamente divulgada e disponível no site da Novabase.
16	II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contem todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	N.A.	Pontos 12 e 13.
17	II.6. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.	Sim	Pontos 4 e 84 Informa-se ainda que não existem quaisquer medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.
<b>Capítulo III. ADMINISTRAÇÃO NÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO</b>			
Princípios:  III.A Os membros de órgãos sociais com funções de administração não executiva e de fiscalização devem exercer, de modo efetivo e criterioso, uma função fiscalizadora e de			



	<p>desafio à gestão executiva para a plena realização do fim social, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade.</p> <p>III.B A composição do órgão de fiscalização e o conjunto dos administradores não executivos devem proporcionar à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais.</p> <p>III.C O órgão de fiscalização deve desenvolver uma fiscalização permanente da administração da sociedade, também numa perspetiva preventiva, acompanhando a atividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para a sociedade.</p>		
18	<p>III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador (lead independent director) para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.</p>	Não	<p>Pontos 18 e 21</p> <p>Tendo em conta o modelo de organização societário adotado pela NOVABASE, designadamente a existência de diversos níveis de controlo interno, a sociedade entende não ser necessária a existência de administradores independentes, conforme melhor explicado nos pontos acima indicados da Parte I. do presente relatório, assim como nos comentários à recomendação III.3 infra.</p> <p>Assim, encontra-se prejudicada a possibilidade de designar um lead independent director conforme indicado nesta recomendação.</p> <p>Relativamente à possibilidade de designar um Lead Non Executive Director (na falta de administradores independentes), tendo em consideração a dimensão da sociedade, do Conselho de Administração e o número de administradores não executivos, a sociedade considera não ser necessária a existência de tal figura.</p> <p>Com efeito, face à estrutura ágil e flexível que a NOVABASE adotou a partir de 2015, os administradores não executivos têm conseguido coordenar adequadamente as suas funções, sem a necessidade de proceder a reuniões formais cuja convocação e direção estivesse a cargo de um de tais administradores.</p> <p>De referir ainda que nos termos do Regulamento do Conselho de Administração encontram-se implementados diversos mecanismos destinados à eficiente coordenação e desempenho dos trabalhos do Conselho de Administração, e em especial dos membros com funções não executivas, nomeadamente através da promoção do acesso à informação por parte destes membros para que possam desempenhar cabalmente as suas funções.</p>
19	<p>III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com</p>	Sim	<p>Pontos 18, 21, 31 e 32</p>

	eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.		
20	III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.	Não	<p>Pontos 24 e 27</p> <p>A NOVABASE conta com 5 administradores executivos e 4 administradores não executivos. Não obstante, tendo em conta o modelo de fiscalização adotado pela sociedade e, bem assim, os mecanismos implementados para garantir o efetivo acompanhamento e supervisão da Comissão Executiva por parte dos administradores não executivos (vide ponto 24 do Relatório), a NOVABASE entende não ser necessário que o conselho de administração seja composto por um número de membros não executivos, superior ao número de membros executivos. Com efeito, o Conselho de Administração promove anualmente um processo de avaliação do seu desempenho, assim como do desempenho dos administradores delegados ou da Comissão Executiva, conforme aplicável, garantindo ainda que a avaliação individual do desempenho de cada um dos administradores é comunicada à Comissão de Vencimentos. É ainda realizado um acompanhamento contínuo da atividade da Comissão Executiva pelo Conselho de Administração como um todo e, em particular, pelos administradores não executivos, sendo facultada a informação relativa aos negócios da Sociedade necessária para garantir a monitorização da atividade de gestão corrente. Assegurar o efetivo acompanhamento e vigilância das atividades da Comissão Executiva por parte dos membros executivos constitui, com efeito, uma preocupação da NOVABASE e uma prática que a sociedade segue, tendo inclusivamente o regulamento interno do Conselho de Administração sido revisto no sentido de reforçar os direitos de informação dos administradores e as prerrogativas para esse efeito, conforme explicitado nos pontos 21 e 24 do relatório. Tal acompanhamento da atividade dos administradores executivos pelos administradores não executivos correspondia já a uma prática anterior à publicação de recomendações de governo societário no sentido de existirem comissões específicas com competência em matéria de avaliação e continua a ser uma prática efetiva adotada pela NOVABASE. Acresce que a Comissão de Vencimentos tem responsabilidades no sentido de avaliar o desempenho dos administradores executivos,</p>

			designadamente para efeitos de aplicação dos critérios de avaliação descritos no ponto 25. Deste modo, a NOVABASE entende assegurar a função fiscalizadora e de desafio à gestão executiva acometida aos membros não executivos do Conselho de Administração.
21	<p>III.4 Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço, mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <p>i. Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade;</p> <p>ii. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>iii. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;</p> <p>iv. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>v. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;</p> <p>vi. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p>	Não	<p>Ponto 18</p> <p>Tendo em consideração a dimensão da sociedade, a necessidade de agilidade e eficiência na gestão, a estrutura acionista e o respetivo free float, bem como a existência de diversos níveis de controlo interno (incluindo órgãos de fiscalização compostos integralmente por pessoas independentes relativamente à administração e a titulares de participações qualificadas, importando notar que, já no âmbito do modelo de governo anteriormente em vigor na Sociedade - modelo anglo saxónico - apenas os administradores que exerciam funções na Comissão de Auditoria eram independentes) e, ainda, o conjunto vasto de opções que foram tomadas no sentido de beneficiar a participação acionista e o exercício dos respetivos direitos, a NOVABASE entende não ser necessária a existência de administradores independentes para garantir a proteção dos interesses de todos os stakeholders.</p>
22	<p>III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (cooling-off period).</p>	N.A	<p>O Conselho de Administração da NOVABASE não integra administradores independentes.</p>
23	<p>III.6. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização avalia e pronuncia-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.</p>	Não	<p>Não se encontra atualmente previsto um procedimento que permita ao Conselho Fiscal pronunciar-se sobre estes temas previamente à sua aprovação final pelo Conselho de Administração.</p> <p>Sem prejuízo, nos termos do Regulamento do Conselho Fiscal, este órgão tem competências para avaliar a gestão de riscos feita pelo Conselho de</p>

			<p>Administração e pronunciar-se sobre os planos de trabalho e recursos afetos aos serviços de controlo.</p> <p>No que respeita ao acompanhamento, avaliação e pronuncia sobre as linhas estratégicas da Sociedade, a NOVABASE considera que esta função é alcançada através da fiscalização do sistema de gestão de riscos realizada pelo Conselho Fiscal, que abarcará necessariamente a fiscalização dos riscos assumidos pela Sociedade em função das linhas estratégicas que sejam definidas. A NOVABASE considera que, atendendo à função de supervisão e fiscalização que o Conselho Fiscal deverá ter, o envolvimento deste órgão em questões relacionadas com as linhas estratégicas da Sociedade deverá ser limitado.</p>
24	<p>III.7. As sociedades devem dispor de comissões especializadas em matéria de governo societário, nomeações e avaliação de desempenho, separada ou cumulativamente. No caso de ter sido criada a comissão de remunerações prevista pelo artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais, e de tal não ser proibido por lei, esta recomendação pode ser cumprida mediante a atribuição a esta comissão de competência nas referidas matérias.</p>	Não	<p>Ponto 27</p> <p>Face aos crescentes desafios de internacionalização e competitividade que têm enquadrado a atividade da NOVABASE apresentou-se necessária a atualização do sistema de governo societário implementado na empresa, primando tal atualização pela simplificação e flexibilização de organismos e procedimentos, de modo a melhor adequar as soluções existentes à dimensão e circunstâncias próprias da Sociedade.</p> <p>Neste contexto, e para além da Comissão Executiva, não existem atualmente quaisquer comissões criadas no seio do Conselho de Administração da Sociedade.</p> <p>Em particular, no que respeita à avaliação da administração, importa salientar que o Conselho de Administração promove anualmente um processo de avaliação do seu desempenho, assim como do desempenho dos administradores delegados ou da Comissão Executiva, conforme aplicável, garantindo ainda que a avaliação individual do desempenho de cada um dos administradores é comunicada à Comissão de Vencimentos.</p> <p>É ainda realizado um acompanhamento contínuo da atividade da Comissão Executiva pelo Conselho de Administração como um todo e, em particular, pelos administradores não executivos, sendo facultada a informação relativa aos negócios da Sociedade necessária para garantir a monitorização da atividade de gestão corrente. Tal acompanhamento da atividade da Comissão Executiva pelos administradores não executivos correspondia já a uma prática anterior à publicação de recomendações de governo societário no sentido de existirem comissões específicas com</p>

		<p>competência em matéria de avaliação e continua a ser uma prática efetiva adotada pela NOVABASE.</p> <p>Acresce que a Comissão de Vencimentos tem responsabilidades no sentido de avaliar o desempenho da Comissão Executiva e respetivos membros, designadamente para efeitos de aplicação dos critérios de avaliação descritos no ponto 25 do relatório.</p> <p>Por outro lado, tendo em consideração a pouca complexidade da estrutura de governo societário atualmente adotada, não parece ser necessário manter ou reintroduzir uma comissão específica com funções de reflexão em matéria de governo societário, sendo designadamente a sociedade auxiliada por consultores externos nesta matéria. De referir ainda que o modelo de governo da NOVABASE é com regularidade avaliado pelo Conselho de Administração, designadamente no contexto das reuniões deste órgão, quanto à adequação e desempenho, com o objetivo de procurar contribuir para a otimização do seu desempenho e com um mais correto alinhamento com os interesses de todos os stakeholders.</p> <p>Atendendo igualmente à dimensão da sociedade, a NOVABASE entende não ser necessária a constituição de uma comissão interna especializada em remunerações, uma vez que dispõe de uma Comissão de Vencimentos com canais de comunicação adequados com os restantes órgãos da Sociedade e cuja totalidade dos membros é independente e com currículos e experiência adequados ao desempenho deste tipo de funções.</p> <p>Por último, e atendendo à dimensão da sociedade e à composição dos seus órgãos sociais, a NOVABASE não considera necessária a constituição de uma comissão interna especializada em matérias de nomeações, cabendo ao Conselho de Administração a definição da composição da Comissão Executiva e dos pelouros atribuídos, ao Conselho Fiscal competências no que respeita à contratação do ROC e, finalmente, à Assembleia Geral o crivo final relativamente à eleição dos membros dos órgãos sociais.</p> <p>Nestes termos, a NOVABASE entende que, não obstante não existirem comissões formais para efeitos da avaliação dos aspetos indicados nesta recomendação, no contexto do sistema de governo da NOVABASE tais funções são desempenhadas pelo próprio Conselho de Administração, pela Assembleia Geral, pela Comissão de Vencimentos, pelo Revisor Oficial de Contas e pelos auditores externos da sociedade, atendendo às funções</p>
--	--	--

			desempenhadas por estes órgãos no seio da sociedade.
<b>Capítulo IV. ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA</b>			
<p>Princípios:</p> <p>IV.A Como forma de aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do órgão de administração e o adequado fluxo de informação para este órgão, a gestão corrente da sociedade deve pertencer a administradores executivos com as qualificações, competências e a experiência adequadas à função. À administração executiva compete gerir a sociedade, prosseguindo os objetivos da sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.</p> <p>IV.B Na determinação do número de administradores executivos, devem ser ponderadas, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração executiva, a dimensão da empresa, a complexidade da sua atividade e a sua dispersão geográfica.</p>			
<b>25</b>	IV.1 O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos administradores executivos aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.	Sim	<p>Pontos 21 e 26</p> <p>O Conselho de Administração aprovou no dia 10 de maio de 2018 a delegação de poderes a favor da Comissão Executiva, tendo igualmente aprovado na mesma data o regulamento interno desta comissão. Esta documentação pretende regular e delimitar o funcionamento deste órgão e as respetivas competências.</p> <p>Os administradores executivos da NOVABASE atualmente em funções não desempenham quaisquer funções executivas em entidades fora do grupo.</p> <p>Esclarece-se ainda que, em relação ao quadro incluído no Ponto 26 deste relatório (relativo às atividades desenvolvidas pelos administradores dentro e fora do grupo), as funções referidas relativas aos administradores executivos João Nuno da Silva Bento, Álvaro José da Silva Ferreira e Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes, apesar de se tratarem de funções de administração não são consideradas como funções executivas que afetem a sua total disponibilidade para o exercício do respetivo cargo na NOVABASE.</p>
<b>26</b>	IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.	Sim	Ponto 21
<b>27</b>	IV.3. No relatório anual, o órgão de administração explicita em que termos a estratégia e as principais políticas definidas procuram assegurar o êxito a longo prazo da sociedade e quais os principais contributos daí resultantes para a comunidade em geral.	Sim	Ponto 29

Capítulo V. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÕES E NOMEAÇÕES		
V.1 Avaliação Anual de Desempenho		
<p>Princípio:</p> <p>A sociedade deve promover a avaliação do desempenho do órgão executivo e dos seus membros individualmente e ainda do desempenho global do órgão de administração e das comissões especializadas constituídas no seu seio.</p>		
28	V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores executivos, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Sim  Pontos 24 e 25
V.2 Remunerações		
<p>Princípio:</p> <p>V.2.A. A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas — tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado — e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de promoção do mérito e de transparência na sociedade.</p> <p>V.2.B. Os administradores devem receber uma remuneração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) que retribua adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da sociedade;</li> <li>ii) que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas e promova a atuação sustentável da sociedade; e</li> <li>iii) que premeie o desempenho.</li> </ul>		
29	V.2.1. A sociedade deve constituir uma comissão de remunerações, cuja composição assegure a sua independência em face da administração, podendo tratar-se da comissão de remunerações designada nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais.	Sim  Pontos 66 e 67
30	V.2.2. A fixação das remunerações deve competir à comissão de remunerações ou à assembleia geral, sob proposta daquela comissão.	Sim  Pontos 66 e 67
31	V.2.3. Para cada mandato, a comissão de remunerações ou a assembleia geral, sob proposta daquela comissão, deve igualmente aprovar o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respetiva cessação de funções, procedendo-se à divulgação da referida situação e montantes no relatório de governo ou no relatório de remunerações.	Sim  Pontos 83 e 84 Atendendo ao limite máximo legal obrigatório para a indemnização por destituição sem justa causa, não se identifica na prática, em absoluto, qualquer vantagem particular em estabelecer contratualmente limitações ao montante a pagar ao administrador em caso de cessação de funções por acordo.



			Adicionalmente, não existem na NOVABASE acordos para pagamento de indenização aos titulares do Conselho de Administração em caso de demissão nem se verificou o pagamento de qualquer compensação a qualquer membro do Conselho de Administração ou comissão da sociedade em virtude da cessação de funções, para além do legalmente previsto.
<b>32</b>	V.2.4. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.	Sim	Ponto 67 O Presidente da Comissão de Vencimentos da NOVABASE esteve presente na Assembleia Geral Anual de 2020, por meios telemáticos, a fim de prestar informação e esclarecimentos aos acionistas.
<b>33</b>	V.2.5. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.	Sim	Ponto 67 A Comissão de Vencimentos da NOVABASE atua com total autonomia, podendo nomeadamente decidir livremente a contratação, pela NOVABASE, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções. A Comissão de Vencimentos não contratou qualquer pessoa singular ou coletiva para a apoiar no exercício das suas funções.
<b>34</b>	V.2.6 A Comissão de remunerações deve assegurar que os serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão.	Sim	Ponto 67
<b>35</b>	V.2.7 Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Sim	Pontos 70 e 71
<b>36</b>	V.2.8. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a, necessariamente, à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade.	Sim	Pontos 70, 72 e 74
<b>37</b>	V.2.9. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não	Pontos 70 e 74 As opções sobre ações da NOVABASE atribuídas ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações poderão ser exercidas de uma vez na data do 2º aniversário contado da respetiva data de atribuição (Data de Maturidade), sem prejuízo da opção de

			<p>exercício no 1.º aniversário contado da respetiva data de atribuição na qual será permitido ao participante o exercício da totalidade ou 50% do lote de opções que lhe tenham sido atribuídas.</p> <p>Não obstante, faz-se notar que o número de ações da NOVABASE a atribuir ao abrigo do plano, ou o montante em dinheiro correspondente no caso de opção pela liquidação em dinheiro, encontra-se dependente da cotação das ações da NOVABASE nas datas relevantes de exercício das opções por parte dos participantes, encontrando-se neste sentido esta componente da remuneração condicionada pela continuação do desempenho positivo da NOVABASE. Refira-se também que as ações representativas do capital social da NOVABASE correspondentes a 50% das opções que venham a ser exercidas serão retidas pela NOVABASE durante o prazo de três anos a contar da respetiva data de exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o participante uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da NOVABASE durante o mesmo.</p> <p>Nestes termos, a NOVABASE considera que, apesar de o período de exercício das opções não ser diferido por um prazo não inferior a três anos, em geral encontram-se atendidos nesta componente da remuneração os interesses de longo prazo da empresa e desincentivada a assunção excessiva de riscos.</p>
38	V.2.10. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Não	<p>Ponto 77</p> <p>A remuneração dos administradores não executivos poderá incluir uma componente variável. O desempenho de funções remuneradas por parte destes membros do Conselho de Administração permite à NOVABASE contar com um extenso know-how adquirido, designadamente pelos fundadores da empresa e acumulado ao longo de um período de mais de 20 anos, tanto mais que os administradores em causa continuam a assumir relevantes responsabilidades no Grupo, pelo que tal remuneração se encontra perfeitamente justificada.</p>
	V.3 Nomeações		
	<p>Princípio:</p> <p>Independentemente do modo de designação, o perfil, conhecimentos e currículo dos membros dos órgãos sociais e dos quadros dirigentes devem adequar-se à função a desempenhar.</p>		

39	V.3.1. A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.	Não	<p>Ponto 16</p> <p>Desde a entrada em vigor do Código de Governo do IPCG a NOVABASE realizou uma Assembleia Geral eletiva a 10 de maio de 2018, na qual foi aprovada a eleição dos membros dos órgãos sociais para o triênio 2018-2020, tendo também sido aprovada no decorrer do exercício de 2019 a nomeação de um novo membro do Conselho de Administração na Assembleia Geral realizada a 26 de setembro de 2019.</p> <p>No que respeita à Assembleia Geral eletiva realizada em 2018, apesar de as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais não terem sido acompanhadas da fundamentação referida na presente recomendação, tais propostas foram, não obstante, acompanhadas dos currículos dos candidatos, sendo os mesmos disponibilizados permanentemente no site da NOVABASE.</p> <p>Acresce ainda que na data em que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais foram submetidas (13 de abril de 2018) as presentes recomendações do Código de Governo do IPCG tinham entrado muito recentemente em vigor.</p> <p>Já a proposta para eleição do novo administrador executivo da NOVABASE que foi aprovada pela Assembleia Geral realizada a 26 de setembro de 2019 foi acompanhada de um enquadramento do contexto em que o candidato foi proposto, tendo ainda a Sociedade divulgado antecipadamente ao mercado as funções que este iria ocupar e o segmento em que se iria focar no contexto da atualização à estratégia da NOVABASE (Update Estratégico 2019+). Estes fatores, aliados ao currículo do candidato que acompanhou a proposta de eleição, tiveram como objetivo fundamentar, dentro dos possíveis e ainda que no contexto de uma fase de adaptação às presentes recomendações, tal proposta nos termos indicados na presente recomendação.</p>
40	V.3.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.	Não	<p>Tendo em conta o número reduzido de administradores (nove), a dimensão da sociedade e a estrutura acionista, a NOVABASE não previu a existência de uma comissão de nomeações com atribuições de acompanhamento e apoio à designação dos quadros dirigentes. Acresce ainda que, no contexto do modelo de governance da NOVABASE, os seus vários órgãos sociais contribuem para esta função, cabendo ao Conselho de Administração a definição da composição da Comissão Executiva e dos pelouros atribuídos, ao Conselho Fiscal competências no que respeita à</p>

			contratação do ROC e, finalmente, à Assembleia Geral o crivo final relativamente à eleição dos membros dos órgãos sociais.
41	V.3.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.	N.A.	Tendo em conta a inexistência de uma comissão de nomeações, tal recomendação não é aplicável à NOVABASE.
42	V.3.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.	N.A.	Tendo em conta a inexistência de uma comissão de nomeações, esta recomendação não é aplicável à NOVABASE. Ainda assim, tendo em conta, por um lado, a importância crescente da igualdade de oportunidades, e, por outro, o entendimento corporativo quanto ao papel da diversidade para a contribuição de para um melhor desempenho e maior competitividade da mesma, a NOVABASE aprovou uma política de diversidade nos seus órgãos de administração e fiscalização, de modo a contribuir, entre outros, para uma melhor adequação dos candidatos às exigências das respetivas funções bem como para promover uma adequada diversidade no seio dos respetivos órgãos. Mais informação relativa a este aspeto poderá ser consultada no Ponto 16.
<b>Capítulo VI. CONTROLO INTERNO</b>			
<p><b>Princípio:</b></p> <p>Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a sociedade deverá instituir um sistema de gestão e controlo de risco e de auditoria interna que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.</p>			
43	VI.1. O órgão de administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a fixação de limites em matéria de assunção de riscos.	Sim	<p>Pontos 50 e 54</p> <p>No dia 13 de dezembro de 2018 o Conselho de Administração da NOVABASE aprovou formalmente a política de risco da sociedade.</p> <p>Na sequência de um processo de reflexão estratégica profunda sobre o futuro da empresa que se iniciou em 2018, durante o ano de 2019 o Conselho de Administração deliberou aprovar uma atualização à estratégia para os anos 2019 e seguintes (Update Estratégico 2019+), cujos traços essenciais foram divulgados ao mercado no dia 25 de julho de 2019.</p> <p>Encontra-se previsto que os princípios constantes desta política venham a ser definidos e concretizados por parte do Conselho de Administração da NOVABASE, nomeadamente no que respeita à definição de níveis de risco considerados aceitáveis.</p>
44	VI.2. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando	Sim	Pontos 33 e 51

	mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.		
<b>45</b>	VI.3. O sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna, deve ser estruturado em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, devendo o órgão de fiscalização avaliá-lo e, no âmbito da sua competência de fiscalização da eficácia deste sistema, propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Sim	Pontos 33, 50, 51 e 54
<b>46</b>	VI.4. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do sistema de controlo interno, incluindo às funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna, podendo propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Sim	Pontos 33, 50, 51 e 54
<b>47</b>	VI.5. O órgão de fiscalização deve ser destinatário dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.	Sim	Ponto 33
<b>48</b>	VI.6. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir uma função de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação e (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.	Sim	Pontos 53 e 54
<b>49</b>	VI.7. A sociedade deve estabelecer procedimentos de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.	Sim	Pontos 50 e 54
<b>Capítulo VII. INFORMAÇÃO FINANCEIRA</b>			
<b>VII.1 Informação financeira</b>			
VII.A. O órgão de fiscalização deve, com independência e de forma diligente, assegurar-se de que o órgão de administração cumpre as suas responsabilidades na escolha de políticas e critérios contabilísticos apropriados e no estabelecimento de sistemas adequados para o reporte financeiro, para a gestão de riscos, para o controlo interno e para a auditoria interna.			

	VII.B. O órgão de fiscalização deve promover uma adequada articulação entre os trabalhos da auditoria interna e da revisão legal de contas.		
50	VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contábilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Sim	Ponto 33 b)
	VII.2 Revisão legal de contas e fiscalização		
	<p>Princípio:</p> <p>Cabe ao órgão de fiscalização estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes o relacionamento da sociedade com o revisor oficial de contas, e sobre a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.</p>		
51	VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas.	Sim	Ponto 33 b)
52	VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Sim	Ponto 33 b)
53	VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Sim	Ponto 33 b)

### 3. Outras informações

A sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.



## ANEXOS

---

Relatório da Comissão de Vencimentos



# NOVABASE

## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VENCIMENTOS



## Relatório da Comissão de Vencimentos Relativo ao Exercício de 2020

A Comissão de Vencimentos da Novabase SGPS (CV) reuniu, no exercício de 2020, uma vez na sede da sociedade, em 22 de maio de 2020.

Esta Comissão de Vencimentos (CV) é constituída pelo Dr. Francisco Luís Murteira Nabo (Presidente) e pelos vogais Dr. Pedro Rebelo de Sousa e Eng.º João Quadros Saldanha. Todos os membros estiveram presentes na reunião acima referida.

O trabalho da CV foi enquadrado neste exercício pelo estipulado nas políticas de remunerações dos órgãos sociais aprovadas pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral (AG).

O presente relatório resume as decisões da comissão de vencimentos tomadas durante o exercício de 2020.

### **Nota prévia:**

A comissão de vencimentos começa por esclarecer, como habitualmente, que as decisões sobre remunerações variáveis que estão vertidas neste relatório dizem respeito a decisões tomadas pela CV em 2020 e que, portanto, são relativas ao desempenho dos administradores no exercício de 2019.

Após esta nota prévia, segue-se o resumo das deliberações tomadas pela CV.

### **NA REUNIÃO DE 22 DE MAIO DE 2020:**

#### Sobre a remuneração dos membros da Mesa da Assembleia-Geral da Novabase SGPS para o exercício de 2020.

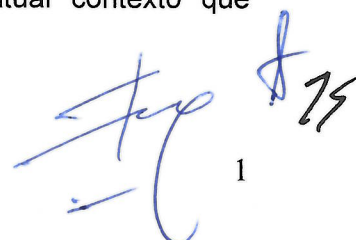
Foi deliberado atribuir aos membros da Mesa da Assembleia Geral, uma remuneração em senhas de presença por cada Assembleia Geral de Acionistas. Para o Presidente, Senhor Professor António Menezes Cordeiro, o montante definido foi de 3.000 EUR (três mil) euros e para a Secretária, Dra. Madalena Paz de Oliveira, o montante foi de 2.000 EUR (dois mil) euros, por cada senha. Estes valores não tiveram atualização face ao praticado no exercício anterior. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

#### Sobre a remuneração fixa dos Administradores da Novabase SGPS para o exercício 2020.

A CV decidiu por unanimidade manter as remunerações fixas dos administradores da Novabase SGPS para o exercício de 2020, apesar:

- do excecional desempenho da sociedade em 2019;
- da crescente competição pelo talento, incluindo nos escalões mais seniores e de gestão, dada a conjuntura favorável do sector tecnológico.

Esta comissão considera que a forma mais eficaz de endereçar as questões atrás referidas – premiação e fidelização das equipas – deverá ser muito mais pela via da remuneração variável – até pelo seu diferimento temporal – do que por um aumento permanente na estrutura de custos da sociedade, até pelo atual contexto que atravessamos.



Handwritten signature and date: 25



Relativamente ao Presidente do Conselho de Administração (*Chairman*) e dado que a sua função se manteve a tempo inteiro com as atribuições já definidas em anteriores relatórios, foi proposta uma remuneração igual ao do CEO.

Assim, foi deliberado por unanimidade fixar os seguintes valores anuais brutos por cada administrador a serem pagos em 12 prestações mensais, face à natureza das suas funções:

- Eng<sup>o</sup> Luís Paulo Cardoso Salvado (Presidente do Conselho de Administração a tempo inteiro / full-time Chairman) – 293 700 EUR (duzentos e noventa e três mil e setecentos euros);
- Eng<sup>o</sup> João Nuno da Silva Bento (Presidente da Comissão Executiva / CEO) – 293 700 EUR (duzentos e noventa e três mil e setecentos euros);
- Eng<sup>o</sup> Álvaro José da Silva Ferreira (administrador executivo) – 200 520 EUR (duzentos mil e quinhentos e vinte euros);
- Eng<sup>a</sup> María del Carmen Gil Marín (administradora executiva) – 144 420 EUR (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte euros);
- Dr. Francisco Figueiredo Morais Antunes (administrador executivo) – 126 000 EUR (cento e vinte e seis mil euros);
- Eng<sup>o</sup> Paulo Jorge de Barros Pires Trigo (administrador executivo) – 156.000 EUR (cento e cinquenta e seis mil euros);
- Eng<sup>o</sup> José Afonso Oom Ferreira de Sousa – 42 000 EUR (quarenta e dois mil euros);
- Dr. Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho – 42 000 EUR (quarenta e dois mil euros);
- Dr<sup>a</sup> Marta Isabel dos Reis Graça Rodrigues do Nascimento – 42 000 EUR (quarenta e dois mil euros).

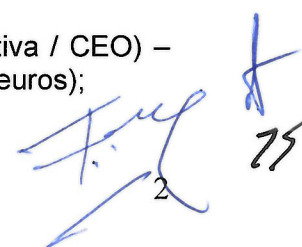
Sobre a remuneração variável dos Administradores da Novabase SGPS relativa ao desempenho no exercício de 2019 findo.

A Assembleia Geral de abril de 2009 fixou as linhas gerais das condições de remuneração dos administradores. Esta decisão foi reiterada nas diversas Assembleias Gerais realizadas nos últimos anos.

Relativamente aos indicadores chave para a criação de valor acionista, a Novabase registou em 2019 um desempenho especialmente positivo e marcante: atingiram-se os melhores resultados líquidos de sempre - nos seus 30 anos de existência - e obteve-se um retorno acionista de 60%, o melhor de entre todas as cotadas no Euronext Lisboa. Ainda mais importante, e do ponto de vista qualitativo, o Conselho de Administração desenhou e iniciou a implementação de um novo guidance estratégico, atingindo com sucesso vários milestones importantes, o que permitiu não apenas os excelentes resultados referidos em cima, mas outros, cujos efeitos se têm vindo a materializar em 2020.

Assim, e dados os resultados líquidos verificados no exercício de 2019 de 20,4 Milhões de Euros, que comparam com 4,7 Milhões de Euros do exercício anterior, deliberou a CV por unanimidade atribuir a cada um dos seguintes administradores em funções em 2019, e sem prejuízo do disposto no próximo ponto infra, os valores seguintes:

- Eng<sup>o</sup> Luís Paulo Cardoso Salvado (Presidente do Conselho de Administração a tempo inteiro / full-time Chairman) – 591.127 EUR (quinhentos e noventa e um mil cento e vinte e sete euros);
- Eng<sup>o</sup> João Nuno da Silva Bento (Presidente da Comissão Executiva / CEO) – 591.127 EUR (quinhentos e noventa e um mil cento e vinte e sete euros);



Handwritten signature and the number 25.

- Dr. Álvaro José da Silva Ferreira (administrador executivo) – 370.440 EUR (trezentos e setenta mil quatrocentos e quarenta euros);
- Eng<sup>a</sup> María del Carmen Gil Marín (administradora executiva) – 295.564 EUR (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro euros);
- Eng<sup>o</sup> Paulo Jorge de Barros Pires Trigo – 53.370 EUR (cinquenta e três mil trezentos e setenta euros);
- Dr. Francisco Figueiredo Moraes Antunes (administrador executivo) – 295.564 EUR (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro euros);
- Dr. José Afonso Oom Ferreira de Sousa – 118.225 EUR (cento e dezoito mil duzentos e vinte e cinco euros);
- Dr. Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho – 118.225 EUR (cento e dezoito mil duzentos e vinte e cinco euros).

O total de remuneração variável dos Administradores da Novabase SGPS relativa ao desempenho no exercício de 2019 é assim de 2.433.641 EUR (dois milhões quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e um euros), o que equivale a duas vezes a soma dos valores anuais fixos destes administradores, montante definido pela CV como o limite superior a pagar, dado que pelo mecanismo utilizado em anos anteriores o valor a atribuir seria superior, quer globalmente, quer por administrador.

A remuneração variável dos administradores Eng<sup>o</sup> José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Dr. Pedro Miguel Quinteiro de Marques Carvalho, justifica-se pelas múltiplas missões que desempenharam ao serviço da sociedade, muito para além do que é habitual ou expectável em funções não executivas. Em especial, assinala-se o seu grande envolvimento e contributo fundamental na discussão e desenho do novo guidance estratégico, o qual tem produzido, até à data, resultados muito positivos para a empresa.

Conforme deliberado em reunião desta comissão de 1 de outubro de 2019, foram atribuídas ao administrador executivo Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, com a responsabilidade pelo segmento de negócio Next- Gen, 400.000 (quatrocentas mil) opções sobre ações da Novabase SGPS, ao abrigo do Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações aprovado na Assembleia Geral de 26 de setembro de 2019. Remete-se para data futura eventuais novas atribuições de Opções sobre Ações da sociedade, nos termos e de acordo com o referido Regulamento.

#### Sobre o diferimento do pagamento de parte dos valores atribuídos a título de remuneração variável

Foi ainda deliberado por unanimidade efetuar no ano de 2020 o pagamento de apenas metade do montante atribuído a cada administrador em funções em 2019, a título de remuneração variável, diferindo os restantes 50% para pagamento nos três anos seguintes (2021, 2022 e 2023). Assim, em cada um destes anos será pago 1/3 desta segunda metade do valor neste contexto atribuído, condicionado ao desempenho positivo da sociedade ao longo desses períodos na linha do que já foi deliberado e aplicado nos anos de 2011 a 2019.

Dado o atual contexto provocado pela pandemia COVID19, avaliou-se a pertinência de um diferimento adicional sobre o pagamento da remuneração variável. Após discussão e ponderada análise decidiu-se, por unanimidade, que o diferimento acima considerado já se revela adequado face à situação. Esta decisão fundamentou-se na análise de várias dimensões, sendo as mais relevantes: a elevada capacidade financeira e de liquidez da empresa e o desempenho claramente positivo da sociedade nos primeiros três meses do ano - conforme divulgado ao mercado no dia 14 de maio de 2020.

Face à situação muito especial em que vivemos, a CV irá monitorizar em permanência o desempenho da sociedade, de forma a poder prontamente reunir e deliberar eventuais

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is 'Paulo Jorge de Barros Pires Trigo' and the initials are 'A 25'.



ajustamentos em todas as matérias da sua competência, caso o contexto o justifique e tendo como objetivo a manutenção ou reforço da sustentabilidade da empresa.

#### Sobre complementos de reforma de administradores que auferem remuneração variável

Em face do enquadramento macroeconómico atual e previsível de futuro a médio e longo prazo para a economia nacional, em que se manterão grandes dificuldades resultantes do peso da dívida externa, seja pública ou privada, ao qual se acrescentará a breve prazo uma pressão demográfica muito significativa que irá acentuar o risco de viabilidade e sustentabilidade dos sistemas de pensões (nacionais ou europeus), será prática prudente, canalizar as verbas atribuídas nos termos da deliberação indicada acima relativa à remuneração variável dos administradores da Novabase SGPS (assim como as anteriormente diferidas) para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na empresa em substituição do pagamento daquela remuneração variável. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

#### Sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Novabase SGPS para o exercício de 2020.

Em conformidade com o artigo 422.º-A do Código das Sociedades Comerciais, a remuneração dos membros dos órgãos de fiscalização deve consistir numa quantia fixa.

Nestes termos, foi deliberado atribuir as seguintes remunerações fixas para o exercício de 2020:

- Professor Álvaro José Barrigas do Nascimento (Presidente) – 9 000 EUR (nove mil euros);
- Drª Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha – 7 000 EUR (sete mil euros);
- Dr. Miguel Tiago Perestrelo da Câmara Ribeiro Ferreira – 7 000 EUR (sete mil euros).

Estes valores não sofreram atualização face ao praticado no exercício anterior.

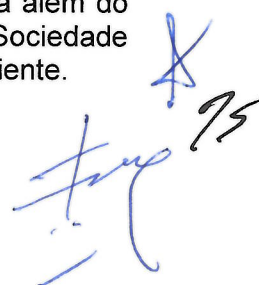
#### Sobre a remuneração do Revisor Oficial de Contas para o exercício 2020

A CV deliberou por unanimidade que o Revisor Oficial de Contas fosse remunerado de acordo com as práticas e condições remuneratórias normais de mercado para o tipo de serviços em causa, em conformidade com o contrato de prestação de serviços celebrado com o Revisor Oficial de Contas na sequência de proposta para o efeito do Conselho Fiscal da Sociedade.

#### Sobre a exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores

Neste âmbito, uma vez que a matéria em questão já se encontra devidamente prevista e regulada na lei, foi deliberado por unanimidade não atribuir aos administradores da Sociedade qualquer direito a receber indemnizações ou compensações para além do previsto nos termos legais, nem estabelecer qualquer proibição genérica de a Sociedade vir a estabelecer tais compensações no futuro, se e quando entender conveniente.

Lisboa, 6 de abril de 2021



A Comissão de Vencimentos



Francisco Luís Murteira Nabo (Presidente)



Pedro Rebelo de Sousa (Vogal)

João Quadros Saldanha (Vogal)





# NOVABASE

**CONTAS  
2020**





**CONTAS 2020**

**NOVABASE S.G.P.S., S.A.**



*(Página intencionalmente deixada em branco)*

# ÍNDICE

<b>PARTE I - CONTAS CONSOLIDADAS 2020</b>	<b>5</b>
<b>I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>7</b>
• Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2020	8
• Demonstração Consolidada dos Resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020	9
• Demonstração Consolidada do Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020	10
• Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Consolidados do exercício findo em 31 de dezembro de 2020	11
• Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020	12
• Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020	13
Nota 1. Informação geral	13
Nota 2. Principais políticas contabilísticas	13
Nota 3. Política de gestão do risco financeiro	27
Nota 4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes	31
Nota 5. Atividade por segmentos	33
Nota 6. Empresas incluídas na consolidação	35
Nota 7. Ativos fixos tangíveis	37
Nota 8. Ativos intangíveis	38
Nota 9. Investimentos em empresas associadas	40
Nota 10. Ativos financ. ao justo valor através de resultados	40
Nota 11. Ativos por impostos diferidos	41
Nota 12. Outros ativos não correntes	42
Nota 13. Inventários	42
Nota 14. Instrumentos financeiros por categoria	43
Nota 15. Clientes e outras contas a receber	44
Nota 16. Acréscimos de proveitos	45
Nota 17. Instrumentos financeiros derivados	45
Nota 18. Outros ativos correntes	45
Nota 19. Investimentos em títulos	46
Nota 20. Caixa e equivalentes a caixa	46
Nota 21. Capital Social, prémios de emissão e ações próprias	47
Nota 22. Reservas e resultados acumulados	48
Nota 23. Interesses que não controlam	49
Nota 24. Empréstimos	49
Nota 25. Provisões	51
Nota 26. Outros passivos não correntes	51
Nota 27. Fornecedores e outras contas a pagar	52
Nota 28. Proveitos diferidos e outros passivos correntes	52
Nota 29. Fornecimentos e serviços externos	52
Nota 30. Gastos com o pessoal	53
Nota 31. Outros ganhos e perdas líquidos	53
Nota 32. Amortizações e depreciações	53
Nota 33. Rendimentos financeiros	54
Nota 34. Gastos financeiros	54
Nota 35. Perdas em associadas	54
Nota 36. Imposto sobre o rendimento	54
Nota 37. Resultados por ação	55
Nota 38. Dividendos por ação	56
Nota 39. Compromissos	56
Nota 40. Partes relacionadas	57
Nota 41. Operações descontinuadas	60
Nota 42. Contingências	62
Nota 43. Informações adicionais exigidas por diplomas legais	63
Nota 44. Eventos subsequentes ao fim do exercício	63
<b>II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTRADO NA CMVM</b>	<b>65</b>
• Relatório e Parecer do Conselho Fiscal - Contas Consolidadas	67
• Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria - Contas Consolidadas	71
<b>III. Membros do Conselho de Administração e Valores Mobiliários detidos por Órgãos Sociais</b>	<b>79</b>
• Valores Mobiliários emitidos pela Sociedade e por Sociedades com as quais a Novabase S.G.P.S. tem relação de domínio ou de grupo, detidos por titulares de órgãos sociais da Novabase S.G.P.S.	81

<b>PARTE II - CONTAS INDIVIDUAIS 2020</b>	<b>83</b>
<b>I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>85</b>
• Demonstração da Posição Financeira Individual em 31 de dezembro de 2020	86
• Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020	87
• Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2020	88
• Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020	89
• Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020	90
Nota 1. Informação geral	90
Nota 2. Principais políticas contabilísticas	90
Nota 3. Política de gestão do risco financeiro	97
Nota 4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes	100
Nota 5. Ativos fixos tangíveis	101
Nota 6. Investimentos financeiros	101
Nota 7. Instrumentos financeiros por categoria	102
Nota 8. Clientes e outras contas a receber	103
Nota 9. Caixa e equivalentes a caixa	103
Nota 10. Capital Social, prémios de emissão e ações próprias	104
Nota 11. Reservas e resultados acumulados	105
Nota 12. Empréstimos	105
Nota 13. Provisões	107
Nota 14. Fornecedores e outras contas a pagar	107
Nota 15. Fornecimentos e serviços externos	107
Nota 16. Gastos com o pessoal	108
Nota 17. Outros ganhos e perdas líquidos	108
Nota 18. Depreciações	108
Nota 19. Rendimentos financeiros	108
Nota 20. Gastos financeiros	108
Nota 21. Imposto sobre o rendimento	109
Nota 22. Dividendos por ação	109
Nota 23. Compromissos	110
Nota 24. Partes relacionadas	110
Nota 25. Contingências	114
Nota 26. Informações adicionais exigidas por diplomas legais	114
Nota 27. Eventos subsequentes ao fim do exercício	114
<b>II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTADO NA CMVM</b>	<b>115</b>
• Relatório e Parecer do Conselho Fiscal - Contas Individuais	117
• Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria - Contas Individuais	121
<b>PARTE III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO</b>	<b>127</b>
• Declaração do Conselho de Administração	129
• Declarações dos membros do Conselho Fiscal	131

**CONTAS CONSOLIDADAS 2020**

**NOVABASE S.G.P.S., S.A.**

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

**I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020**

# NOVABASE S.G.P.S., S.A.

## Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	31.12.20	31.12.19
<b>Ativo</b>			
<b>Ativos Não Correntes</b>			
Ativos fixos tangíveis	7	9.095	11.965
Ativos intangíveis	8	12.063	12.967
Investimentos em empresas associadas	9	223	169
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	10	12.601	12.175
Investimentos em títulos	19	-	403
Ativos por impostos diferidos	11	7.947	9.585
Outros ativos não correntes	12	2.025	1.908
<b>Total de Ativos Não Correntes</b>		<b>43.954</b>	<b>49.172</b>
<b>Ativos Correntes</b>			
Inventários	13	10	34
Clientes e outras contas a receber	15	42.660	78.428
Acréscimos de proveitos	16	3.556	3.843
Imposto sobre o rendimento a receber		2.988	2.168
Instrumentos financeiros derivados	17	64	24
Outros ativos correntes	18	4.290	6.211
Investimentos em títulos	19	-	2.793
Caixa e equivalentes a caixa	20	71.929	48.755
<b>Total de Ativos Correntes</b>		<b>125.497</b>	<b>142.256</b>
Ativos das operações descontinuadas	41	342	460
<b>Total do Ativo</b>		<b>169.793</b>	<b>191.888</b>
<b>Capitais Próprios</b>			
Capital social	21	54.638	54.638
Ações próprias	21	(1.177)	(655)
Prémios de emissão	21	226	226
Reservas e resultados acumulados	22	(4.124)	(5.318)
Resultado líquido		7.486	20.400
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas		57.049	69.291
Interesses que não controlam	23	10.047	18.329
<b>Total dos Capitais Próprios</b>		<b>67.096</b>	<b>87.620</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivos Não Correntes</b>			
Empréstimos	24	21.493	21.281
Provisões	25	5.233	8.623
Outros passivos não correntes	26	3.705	770
<b>Total de Passivos Não Correntes</b>		<b>30.431</b>	<b>30.674</b>
<b>Passivos Correntes</b>			
Empréstimos	24	9.432	9.081
Fornecedores e outras contas a pagar	27	40.313	39.635
Imposto sobre o rendimento a pagar		53	1.312
Instrumentos financeiros derivados	17	9	17
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	28	16.148	14.854
<b>Total de Passivos Correntes</b>		<b>65.955</b>	<b>64.899</b>
Passivos das operações descontinuadas	41	6.311	8.695
<b>Total do Passivo</b>		<b>102.697</b>	<b>104.268</b>
<b>Total dos Capitais Próprios e Passivo</b>		<b>169.793</b>	<b>191.888</b>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



**NOVABASE S.G.P.S., S.A.**  
**Demonstração Consolidada dos Resultados**  
**para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020**

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	<b>12 M *</b>	
		<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19 (*)</b>
<b>Operações em continuação</b>			
Vendas	5	-	374
Prestação de serviços	5	125.080	113.455
Custo das vendas		-	(253)
Fornecimentos e serviços externos	29	(37.379)	(30.105)
Gastos com o pessoal	30	(80.176)	(73.473)
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	15	(72)	235
Outros ganhos e perdas líquidos	31	4.378	(880)
Amortizações e depreciações	32	(4.356)	(4.360)
<b>Resultados Operacionais</b>		<b>7.475</b>	<b>4.993</b>
Rendimentos financeiros	33	1.240	11.390
Gastos financeiros	34	(2.928)	(4.690)
Perdas em associadas	35	(58)	(83)
<b>Resultados Antes de Impostos</b>		<b>5.729</b>	<b>11.610</b>
Imposto sobre o rendimento	36	(1.912)	(383)
Resultados das operações em continuação		<u>3.817</u>	<u>11.227</u>
<b>Operações descontinuadas</b>			
Resultados das operações descontinuadas	41	4.509	14.749
<b>Resultado Líquido</b>		<b>8.326</b>	<b>25.976</b>
<b>Resultado líquido atribuível a:</b>			
Acionistas		7.486	20.400
Interesses que não controlam	23	840	5.576
		<u>8.326</u>	<u>25.976</u>
<b>Resultado por ação das operações em continuação e descontinuadas atribuível aos acionistas (Euros por ação)</b>			
<b>Resultado por ação básico</b>			
Das operações em continuação	37	0,10 Euros	0,18 Euros
Das operações descontinuadas	37	0,15 Euros	0,48 Euros
Do resultado líquido	37	<u>0,24 Euros</u>	<u>0,66 Euros</u>
<b>Resultado por ação diluído</b>			
Das operações em continuação	37	0,10 Euros	0,18 Euros
Das operações descontinuadas	37	0,15 Euros	0,47 Euros
Do resultado líquido	37	<u>0,24 Euros</u>	<u>0,66 Euros</u>

(\*) Reapresentado de acordo com o indicado nas notas 2.24, 2.25 e 41.

**12 M \* - período de 12 meses findo em**

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**NOVABASE S.G.P.S., S.A.**  
**Demonstração Consolidada do Rendimento Integral**  
**para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020**

(Valores expressos em milhares de Euros)

Nota	12 M *	
	31.12.20	31.12.19 (*)
<b>Resultado Líquido</b>	8.326	25.976
<b>Outro rendimento integral</b>		
<b>Itens que poderão ser reclassificados para resultados</b>		
Diferença cambial de operações estrangeiras, líquida de imposto	22	615
<b>Outro rendimento integral</b>	22	615
<b>Rendimento integral total no exercício</b>	<b>8.348</b>	<b>26.591</b>
<b>Rendimento integral atribuível a:</b>		
Acionistas	6.948	20.693
Interesses que não controlam	1.400	5.898
	8.348	26.591

(\*) Reapresentado de acordo com o indicado nas notas 2.24, 2.25 e 41.

**12 M \* - período de 12 meses findo em**

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

# NOVABASE S.G.P.S., S.A.

## Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Consolidados do exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

Nota	Atribuível aos acionistas								Total dos Capitais Próprios
	Capital social	Ações próprias	Prêmios de emissão	Reservas legais	Res. rel. a opções s/ ações	Reservas conversão e cambial	Res. livres e resultados acumulados	Interesses que não controlam	
<b>Saldos em 1 de janeiro de 2019</b>	<b>15.701</b>	<b>(188)</b>	<b>43.560</b>	<b>3.140</b>	<b>-</b>	<b>(7.830)</b>	<b>12.443</b>	<b>13.754</b>	<b>80.580</b>
Impacto da adoção inicial da IFRS 16 (líquido de imposto)	-	-	-	-	-	-	(1.084)	(47)	(1.131)
<b>Saldos reexpressos em 1 de janeiro de 2019</b>	<b>15.701</b>	<b>(188)</b>	<b>43.560</b>	<b>3.140</b>	<b>-</b>	<b>(7.830)</b>	<b>11.359</b>	<b>13.707</b>	<b>79.449</b>
Resultado líquido	-	-	-	-	-	-	20.400	5.576	25.976
Outro rendimento integral no exercício	22, 23	-	-	-	-	293	-	322	615
Rendimento integral total no exercício	-	-	-	-	-	293	20.400	5.898	26.591
Transferência da diferença cambial de operações estrangeiras para resultados pela alienação do Negócio GTE	-	-	-	-	-	3.016	-	-	3.016
<b>Transações com acionistas</b>									
Redução de capital	21, 22	(4.397)	-	-	-	-	53	-	(4.344)
Aumento de capital	21, 22	43.334	(467)	(43.334)	-	-	467	-	-
Pagamento de dividendos	22, 23	-	-	-	-	-	(15.823)	(548)	(16.371)
Pagamentos baseados em ações	-	-	-	-	7	-	-	-	7
Variação do perímetro de consolidação	23, 41	-	-	-	-	-	-	(728)	(728)
Transações com acionistas		38.937	(467)	(43.334)	-	7	(15.303)	(1.276)	(21.436)
<b>Alterações na participação de subsidiárias que não resultam em perda de controle</b>									
Transações com interesses que não controlam		-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>54.638</b>	<b>(655)</b>	<b>226</b>	<b>3.140</b>	<b>7</b>	<b>(4.521)</b>	<b>16.456</b>	<b>18.329</b>	<b>87.620</b>
<b>Saldos em 1 de janeiro de 2020</b>									
		<b>54.638</b>	<b>(655)</b>	<b>226</b>	<b>3.140</b>	<b>7</b>	<b>(4.521)</b>	<b>16.456</b>	<b>18.329</b>
Resultado líquido		-	-	-	-	-	7.486	840	8.326
Outro rendimento integral no exercício	22, 23	-	-	-	-	(538)	-	560	22
Rendimento integral total no exercício		-	-	-	-	(538)	7.486	1.400	8.348
<b>Transações com acionistas</b>									
Compra e venda de ações próprias	21, 22	-	(522)	-	-	-	(368)	-	(890)
Pagamentos baseados em ações	21	-	-	-	-	34	-	-	34
Variação do perímetro de consolidação	23, 41	-	-	-	-	-	-	(672)	(672)
Transações com acionistas		-	(522)	-	-	34	(368)	(672)	(1.528)
<b>Alterações na participação de subsidiárias que não resultam em perda de controle</b>									
Transações com interesses que não controlam	22, 23	-	-	-	-	-	145	(18.479)	(9.010)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>		<b>54.638</b>	<b>(1.177)</b>	<b>226</b>	<b>3.140</b>	<b>41</b>	<b>(4.914)</b>	<b>5.095</b>	<b>67.096</b>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**NOVABASE S.G.P.S., S.A.**  
**Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados**  
**para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020**

(Valores expressos em milhares de Euros)

		<b>12 M *</b>	
	<b>Nota</b>	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
<b>Atividades Operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		126.845	144.176
Pagamentos a fornecedores e ao pessoal		(116.340)	(135.102)
Fluxo gerado pelas operações		10.505	9.074
Recebimentos / (pagamentos) de imposto sobre o rendimento		(2.628)	1.125
Outros pagamentos operacionais		(1.933)	(619)
		(4.561)	506
<b>Fluxo das Atividades Operacionais</b>		<b>5.944</b>	<b>9.580</b>
<b>Atividades de Investimento</b>			
Recebimentos:			
Venda de subsidiárias	41	42.823	-
Venda de associadas e outras participadas		9	9
Alienação de títulos	19	2.467	4.498
Alienação de ativos fixos tangíveis		212	8
Juros e proveitos similares		92	675
Dividendos	33	43	-
		45.646	5.190
Pagamentos:			
Aquisição de subsidiárias	41	(3.456)	-
Aquisição de associadas e outras participadas	10	-	(440)
Empréstimos concedidos a associadas e participadas		-	(264)
Compra de ativos fixos tangíveis		(663)	(1.204)
Compra de ativos intangíveis		(253)	(918)
		(4.372)	(2.826)
<b>Fluxo das Atividades de Investimento</b>		<b>41.274</b>	<b>2.364</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>			
Recebimentos:			
Empréstimos obtidos	24 (a)	10.000	16.000
Transações com interesses que não controlam		-	12
		10.000	16.012
Pagamentos:			
Empréstimos obtidos	24 (a)	(6.194)	(8.459)
Dividendos e reduções de capital	22, 23	-	(20.714)
Transações com interesses que não controlam	22	(20.000)	-
Rendas de locação	24 (a)	(3.785)	(3.406)
Juros e custos similares		(1.115)	(1.124)
Aquisição de ações próprias	21, 22	(890)	-
		(31.984)	(33.703)
<b>Fluxo das Atividades de Financiamento</b>		<b>(21.984)</b>	<b>(17.691)</b>
<b>Caixa e seus equivalentes em 1 de janeiro</b>	20	<b>48.782</b>	<b>63.643</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>		<b>25.234</b>	<b>(5.747)</b>
<b>Efeito em caixa e seus equivalentes das var. de perímetro</b>	41	<b>(1.857)</b>	<b>(6.935)</b>
<b>Efeito em caixa e seus equivalentes das diferenças de câmbio</b>		<b>(211)</b>	<b>(2.179)</b>
<b>Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro</b>	20	<b>71.948</b>	<b>48.782</b>

12 M \* - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**NOVABASE S.G.P.S., S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas**  
**para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020**

## 1. Informação geral

A Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. - Sociedade Aberta (adiante designada por Novabase, Grupo Novabase ou Grupo), com sede na Avenida D. João II, n.º 34, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa, Portugal, tem como objeto a gestão de participações sociais em outras empresas como forma indireta de exercício de atividade económica, sendo a "Holding" do Grupo Novabase.

A atividade da Novabase está organizada em 2 segmentos operacionais:

**(i) Next-Gen (NG)** - Esta área da Novabase desenvolve uma atividade de consultoria e prestação de serviços de Tecnologias de Informação com ofertas tecnológicas tendencialmente mais avançadas e direcionadas maioritariamente para as indústrias de Serviços Financeiros (Bancos, Seguradoras e Mercados de Capitais) e de Telecomunicações (Operadores);

**(ii) Value Portfolio (VP)** - Esta área desenvolve atividades de consultoria e prestação de serviços de *IT Staffing* e desenvolve ainda uma atividade de capital de risco através da Novabase Capital, S.C.R., S.A..

O exercício de 2020 foi marcado pelo sucesso na execução de algumas operações de M&A relevantes para a Estratégia 2019+ da Novabase, de se tornar uma "Empresa de Serviços de TI Next-Gen" (ver notas 22 e 41):

- Aquisição da participação da Vodafone Portugal, S.A. na Celfocus - Deter a totalidade do capital da Celfocus constitui um elemento chave na Estratégia, permitindo ao Grupo alocar recursos e explorar sinergias de forma mais eficiente;
- Venda da participação da Novabase na Collab à sueca Netadmin System I Sverige AB - O desinvestimento neste ativo não estratégico, do segmento Value Portfolio, permitiu gerar alguns recursos adicionais e libertou tempo da gestão para se focar noutras iniciativas;
- Ajustamento à contrapartida relativa à alienação do Negócio GTE à VINCI Energies Portugal, S.A. - A consideração obtida com esta alienação, concluída no final de 2019, após ajustamentos de preço e verificação do earn-out nos termos definidos no contrato, elevou-se para 39,3M€, gerando um encaixe financeiro adicional para financiar a Estratégia e um ajustamento à mais-valia de 2,9M€.

O ano foi igualmente marcado pelo início da crise sanitária da Covid-19, a doença causada pelo novo coronavírus, declarada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde a 11 de março de 2020 (ver nota 2.2.).

A Novabase está cotada na Euronext Lisbon.

O capital social é composto por 31.401.394 ações (2019: 31.401.394 ações), tendo todas as ações o valor nominal de 1,74 Euros (2019: 1,74 Euros).

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 29 de abril de 2021. É opinião do Conselho de Administração que elas refletem de forma apropriada as operações do Grupo Novabase, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

Estas demonstrações financeiras consolidadas serão submetidas a aprovação na Assembleia Geral de Acionistas agendada para 25 de maio de 2021.

## 2. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se descritas de seguida. Estas políticas contabilísticas foram aplicadas de maneira consistente nos períodos refletidos nestas demonstrações financeiras.

### 2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase foram preparadas em conformidade com as International Financial Reporting Standards - IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adotadas pela União Europeia e em vigor a 31 de dezembro de 2020.

Deve entender-se como fazendo parte daquelas Normas, quer as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), quer as IAS emitidas pelo International Accounting Standards Committee ("IASC") e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC") e Standard Interpretations Committee ("SIC"). O conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por IFRS.

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de euros (m€).

#### **Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes, que se tornaram efetivas em 2020**

• **Alterações à IAS 1 e IAS 8, 'Definição de material'**. Estas alterações introduzem uma modificação ao conceito de material, fazendo parte do projeto mais alargado do "Disclosure Initiative" do IASB. As alterações introduzidas clarificam que a menção a informações pouco claras, refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de 'principais utilizadores das demonstrações financeiras', sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

• **'Alterações na referência a outras IFRS pela publicação da nova Estrutura Conceptual'**. Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira.

• **Alteração à IFRS 3, 'Definição de negócio'**. Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser ainda permitidos 'testes de concentração', os quais avaliam se parte significativa do justo valor da transação corresponde a um único ativo. Quando positivos, os ativos adquiridos não constituem um negócio e a entidade fica isenta de efetuar qualquer avaliação adicional para determinar se se trata de uma concentração de atividades empresariais.

• **Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7, 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 1'**. As alterações correspondem à primeira fase do projeto de "Reforma das taxas de juro de referência" (exemplos: Euribor e Libor) que surgiu no seguimento da crise financeira. Estas alterações proporcionam certas isenções temporárias e restritas relacionadas com a contabilidade de cobertura no âmbito da IAS 39/IFRS 9 – Instrumentos financeiros, sendo o seu efeito prático a não descontinuação da contabilidade de cobertura, nos casos em que a única alteração se referir à alteração da taxa de juro de referência. No entanto, qualquer ineficácia da relação de cobertura em vigor deve continuar a ser registada na demonstração dos resultados.

• **Alteração à IFRS 16, 'Bonificações de rendas relacionadas com a Covid-19'**. Perante a pandemia global provocada pelo novo coronavírus (Covid-19), os locadores têm atribuído benefícios aos locatários, relativamente às rendas de locação, as quais podem assumir diferentes formatos, como a redução, o perdão ou o diferimento das rendas contratualizadas. Esta alteração à IFRS 16 introduz um expediente prático para os locatários, que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da Covid-19, e exclusivamente estas bonificações, qualificam como modificações às locações. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(is) o evento ou condição que leva à redução de pagamento ocorre. O expediente prático apenas é aplicável quando se verificam cumulativamente as seguintes condições: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos a, ou antes de 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações substantivas a outros termos e condições da locação.

Nenhuma norma, interpretação ou alteração a norma existente, aplicada pelo Grupo pela primeira vez neste exercício, teve impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas.

**Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes, que apesar de já estarem publicadas à data de relato, a sua aplicação apenas é obrigatória para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, e que o Grupo decidiu não adotar antecipadamente**

• **Alteração à IAS 1, 'Classificação de passivos como correntes ou não correntes'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia, e introduz uma clarificação sobre a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade, ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um dado "covenant". É efetuada uma clarificação adicional relativamente ao significado de 'liquidação' de um passivo, que passa a ser definida como a extinção de um passivo através da transferência: a) de caixa ou outros recursos económicos, ou b) de instrumentos de capital próprio da própria entidade.

• **Alteração à IAS 16, 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico ("narrow scope amendments") publicadas pelo IASB em maio de 2020. Com esta alteração, a IAS 16 – 'Ativos fixos tangíveis' passa a proibir a dedução dos montantes recebidos como contraprestação por itens vendidos que resultaram da produção em fase de testes aos ativos fixos tangíveis, ao valor contabilístico desses mesmos ativos. A contraprestação recebida pela venda dos "outputs" obtidos durante a fase de testes deve ser reconhecida em resultados do exercício, de acordo com os normativos aplicáveis.

• **Alteração à IAS 37, 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico ("narrow scope amendments") publicadas pelo IASB em maio de 2020, e especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso. Apenas os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato são aceites, e estes podem incluir: i) os custos incrementais para cumprir o contrato como a mão-de-obra direta e materiais; e ii) a alocação de outros gastos que se relacionem diretamente com o cumprimento do contrato, como por exemplo a alocação dos gastos de depreciação de um dado ativo fixo tangível utilizado para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Qualquer impacto deverá ser reconhecido por contrapartida de resultados transitados (ou outra componente de capital próprio, conforme apropriado), nessa mesma data.

• **Alteração à IFRS 3, 'Referência à Estrutura Conceptual'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração faz igualmente parte das alterações de âmbito específico ("narrow scope amendments") publicadas pelo IASB em maio de 2020, e vem atualizar as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. A alteração também introduz referências aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de atividades empresariais.

• **Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16, 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 2'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia, e tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a aplicação de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

• **Ciclo anual de melhorias 2018 – 2020** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia e afeta as seguintes normas (temas): IFRS 1 - 'Primeira adoção das IFRS' (subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez), IFRS 9 - 'Instrumentos financeiros' (desreconhecimento de passivos financeiros – custos incorridos a incluir no teste dos “10 por cento” de variação), IFRS 16 - 'Locações' (incentivos de locação) e IAS 41 - 'Agricultura' (tributação e mensuração de justo valor).

Não se espera que alguma norma, interpretação ou alteração a norma existente, de aplicação não obrigatória neste exercício e não aplicada antecipadamente, tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo.

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações (ver também nota 2.2.), tomando por base o princípio do custo histórico exceto no que respeita aos 'Ativos financ. ao justo valor através de resultados' e 'Instrumentos financeiros derivados', que se encontram registados pelo seu justo valor (notas 10 e 17).

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites requer o uso de estimativas e pressupostos que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como os valores reportados do rédito e das despesas incorridos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da Gestão em relação aos eventos e ações correntes, os resultados atuais podem, em última instância, diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativas para as demonstrações financeiras são apresentadas na nota 4.

É convicção do Conselho de Administração que as estimativas e pressupostos adotados não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

## 2.2. Informações quantitativas e qualitativas sobre os impactos da Covid-19

O início de 2020 ficou marcado por um acontecimento à escala global cuja dimensão e consequências não têm paralelo nas últimas décadas. Com efeito, a crise pandémica (Covid-19), com origem na China, obrigou à tomada de medidas extremas por parte de um número significativo de países, as quais passaram, nomeadamente, pela imposição de limitações à liberdade de circulação dos indivíduos e à suspensão da atividade económica numa escala sem precedentes. Em resultado, a economia mundial contraiu-se substancialmente. As empresas foram forçadas a adaptarem-se rapidamente a novas formas de fazer negócios e a enfrentar os novos desafios e riscos da pandemia. Gerir a incerteza assumiu um significado totalmente novo.

A Novabase considera que a crise Covid-19 representa um evento significativo que, de acordo com as normas contabilísticas, requer a apresentação de análises separadas sobre os seus impactos. De seguida são apresentadas as principais informações quantitativas e qualitativas sobre os impactos da Covid-19 no Grupo e as ações desenvolvidas para mitigar os seus impactos.

Desde o seu início, a Novabase tem vindo a monitorizar cuidadosamente e em permanência todos os desenvolvimentos relacionados com a pandemia, tendo criado um Grupo Coordenador de Contingência para a gestão desta crise, liderado pelo CFO em alinhamento com a Gestão de cada negócio. Foi implementado um Plano de Contingência baseado em ações concretas e concertadas, abrangendo toda a organização, desde as áreas operacionais às estruturas centrais, em todos os negócios do Grupo, tendo como principais prioridades garantir a segurança, saúde e bem-estar para toda a comunidade Novabase e salvaguardar a solidez financeira da empresa.

Uma tomada de decisão ágil e eficiente permitiu à Novabase a rápida adaptação dos processos e planos de ação em resposta à pandemia, nomeadamente:

- Todos os processos burocráticos foram adaptados de forma a eliminar ou reduzir as deslocações, e procedeu-se ao reforço de infraestruturas, o que permitiu acomodar a quase totalidade dos colaboradores ao teletrabalho, garantindo assim a segurança, saúde e bem-estar para a comunidade Novabase e a continuidade das operações dos clientes. O nosso *Nearshore Agile Delivery Model* provou a sua eficácia neste novo contexto de teletrabalho e o nosso *mindset* flexível contribuiu para manter os colaboradores motivados;
- Ainda assim, e para que colaboradores pudessem continuar a utilizar as instalações em segurança sempre que necessário para o desempenho das suas funções, foram reforçadas as medidas de segurança e higienização nos locais de trabalho, nomeadamente a reorganização dos *layouts* por forma a manter o distanciamento social, a implementação de um conjunto de sinalética nomeadamente à circulação, a medição de temperatura à chegada, a disponibilização de álcool gel em pontos diversos, o fornecimento de equipamento de proteção individual aos colaboradores e desinfeções regulares preventivas às instalações, as quais foram premiadas com o selo COVID OUT pelo ISQ;
- As consultas de medicina interna foram alargadas aos canais digitais, foram negociadas novas condições com a entidade seguradora, no âmbito dos seguros de saúde à escolha dos colaboradores, abrangendo valências no âmbito da Covid-19 e foram criados benefícios para a aquisição de material adequado às necessidades profissionais e de bem-estar do colaborador quando em regime de *work from home*. Adicionalmente, e atendendo aos riscos associados ao teletrabalho que podem ter impacto na saúde mental dos trabalhadores, foram também realizados vários *webinars* com especialistas sobre saúde emocional e performance e disponibilizadas consultas com psicólogos e atividades de bem estar físico e mental *online*;
- No que respeita à sustentabilidade financeira da Novabase, e como medida preventiva com vista a assegurar a sua resiliência financeira e competitividade, o Conselho de Administração reverteu a sua intenção inicial de propor à Assembleia Geral de 2020 uma distribuição aos acionistas de 0,85 Euros por ação, tendo esta distribuição ficado adiada para um momento mais oportuno.

Em termos de impactos em 2020, não foram registados efeitos negativos da Covid-19 relevantes nos indicadores financeiros com exceção de um ligeiro efeito no *EBITDA* do Negócio de *IT Staffing*, no segmento de Value Portfolio, fora de Portugal (coincidente com confinamentos locais estritos), mas que no agregado deste Negócio foi possível a sua mitigação. Pelo contrário, o Grupo Novabase teve uma performance robusta no exercício, apresentando um crescimento a dois dígitos no Volume de Negócios, resultados operacionais sólidos e uma evolução positiva em *KPIs* relevantes da Estratégia 2019+, como o crescimento de 7% das operações na Europa e Médio Oriente e o aumento de 17% das receitas realizadas em Clientes *Top Tier* no Next-Gen, o segmento de aposta da Novabase. A posição de Net Cash elevou-se para 51,5 M€ no final de dezembro. Tudo isto se refletiu na perceção dos mercados financeiros, com o aumento da liquidez do título Novabase e valorização da cotação em 24% no exercício, que colocou a capitalização bolsista da Novabase nos 100,8M€ a 31 de dezembro de 2020.



Do lado da estratégia, a Novabase executou com sucesso três marcos importantes na sua transformação: a aquisição da participação da Vodafone Portugal, S.A. na Celfocus, a venda da participação na Collab à sueca Netadmin System I Sverige AB e a conclusão da alienação do Negócio GTE à VINCI Energies Portugal, S.A. com um ajustamento positivo à contrapartida obtida pela venda do negócio, elevando o múltiplo de *Price to Sales* 2019 da transação para 1,12x.

Em termos de recursos humanos, desde o início da pandemia e até à presente data, o número de casos confirmados de Covid-19 entre os nossos colaboradores é restrito (cerca de 5%). Por outro lado, o último inquérito mensal (“Novabase *Pulse Check*”) mostrou que 83% do universo entrevistado está “Muito Confiante” ou “Extremamente Confiante” na sua liderança para tomar as decisões mais acertadas sobre a pandemia. Estes indicadores revelam confiança de que as medidas de proteção adotadas têm sido eficazes. Mesmo durante a crise global, a Novabase conseguiu continuar a contratar, manter as promoções, e realizar formações, adaptando os processos à situação atual. Apesar dos desafios de 2020, o empenho e a capacidade de adaptação das equipas da Novabase, trabalhando em conjunto ainda que separadas, permitiu à Empresa continuar a cumprir os seus objetivos, colocando sempre a saúde e o bem-estar em primeiro lugar.

Do ponto de vista contabilístico, e no contexto da pandemia, o Grupo Novabase efetuou ainda as seguintes análises:

- Reavaliou a perspetiva de recebimento dos empréstimos e saldos concedidos às suas subsidiárias estrangeiras, tendo re-designado parte dos saldos a receber da subsidiária angolana NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A. como parte da extensão líquida;
- Reviu as *expected credit losses* (“ECL”) a aplicar aos valores a receber e depósitos bancários a 31 de dezembro, tendo concluído que as mesmas permanecem adequadas, não tendo existido necessidade de reformulação dos parâmetros de risco;
- Analisou se existiam indícios adicionais de imparidade decorrentes dos impactos da Covid-19 nos resultados dos vários negócios do Grupo, de acordo com as atuais previsões, que poderiam indiciar a existência de imparidade do goodwill e de outros ativos não correntes, nomeadamente ativos tangíveis e ativos intangíveis, não tendo sido identificadas imparidades adicionais a reconhecer;
- Avaliou o impacto da pandemia Covid-19 nos resultados tributáveis futuros e concluiu que não está colocada em causa a recuperabilidade dos impostos diferidos;
- Reviu a existência de contratos onerosos devido à situação atual, não tendo sido identificados contratos que devessem ser considerados como contratos onerosos;
- Monitorizou a evolução do cumprimento dos covenants dos financiamentos, não tendo identificado situações de incumprimento;
- Reconheceu gastos incrementais associados à Covid-19, nomeadamente relativos a equipamentos de proteção individual e medidas de segurança e higienização adicionais no valor de cerca de 115m€. Em sentido inverso, ocorreram poupanças em *Travel*.

Em relação ao futuro, a Novabase acredita que a sua estratégia não será afetada, podendo a pandemia até motivar a aceleração da economia digital, onde a Novabase terá um papel relevante. A indústria Telco surge como uma das menos afetadas, sendo que o Digital, o Cognitivo e a Automação estão em forte expansão. Adicionalmente, a Novabase beneficia de uma base de clientes de muito elevada qualidade, situação de liquidez robusta e níveis de capital adequados, razões que permitem que se olhe para o futuro com confiança.

Não obstante, no contexto pandémico permanece ainda uma elevada incerteza, com notícias sobre novas e mais contagiosas variantes do vírus em circulação e confinamentos mais duradouros e/ou restritos esperados - mesmo com um plano global de vacinação em curso. Foi neste contexto que o Conselho de Administração decidiu não propor qualquer remuneração acionista na Assembleia Geral ordinária de 2021, tendo contudo reafirmado o compromisso de distribuir 1,5 Euros por ação no ciclo estratégico 2019-2023 - o que significa uma remuneração de 0,85 Euros por ação a pagar adiante.

O Conselho de Administração considera que a situação de liquidez e os níveis de capital são suficientes para prosseguir a atividade do Grupo, portanto o princípio da continuidade é aplicado na preparação destas demonstrações financeiras.

Tanto quanto é possível antecipar, as iniciativas de *M&A* previstas no Plano Estratégico deverão sofrer atrasos devido à atual volatilidade do mercado e a angariação de novos clientes deverá continuar desafiante, devido às atuais restrições a viagens, o que poderá influenciar as perspetivas de crescimento em 2021 (mantendo-se, contudo, as metas do Plano Estratégico 2019-2023), não sendo possível determinar o seu impacto nos resultados das operações da Novabase, devido à imprevisibilidade associada à duração, magnitude e consequências da atual pandemia mundial.

A Novabase irá continuar a monitorizar a evolução da pandemia e a dar prioridade à implementação de todas as medidas consideradas adequadas para mitigar os efeitos negativos nas operações, em linha com as recomendações das autoridades e na defesa do melhor interesse de todos os *stakeholders*.

Por último, referir que apesar da situação pandémica da Covid-19, não se verificaram alterações materiais que afetem de forma significativa a avaliação dos riscos a que o Grupo se encontra exposto (ver nota 3). Da mesma forma, as principais fontes de incerteza associadas às estimativas e julgamentos mais relevantes, utilizados na preparação destas demonstrações financeiras, não sofreram alterações significativas fruto da incorporação do novo contexto de pandemia, nomeadamente no que respeita a imparidade do goodwill, justo valor dos instrumentos financeiros, imparidade de ativos financeiros, recuperabilidade de impostos diferidos e provisões.

### 2.3. Bases de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas, com referência a 31 de dezembro de 2020, incluem os ativos, os passivos e os resultados das empresas do Grupo, entendido como o conjunto da Novabase e das suas subsidiárias e associadas, as quais são apresentadas na nota 6.

#### (1) Subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades (entidades estruturadas incluídas) sobre as quais o Grupo tem o poder de gerir as atividades relevantes, estando exposto a, ou tendo direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com essas entidades e tem a capacidade de afetar esses retornos através do poder sobre as mesmas, geralmente acompanhado de uma quota-parte de mais do que 50% dos direitos de voto. A existência e o efeito de direitos de voto potenciais que presentemente são aplicáveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se o Grupo controla uma entidade. As subsidiárias são incluídas na consolidação pelo método integral, desde a data em que o controlo é transferido para o Grupo. As mesmas são excluídas da consolidação na data em que o controlo termina.

É utilizado o método da compra na contabilização da aquisição de subsidiárias pelo Grupo. O custo de aquisição corresponde ao justo valor dos ativos entregues, ações emitidas e passivos assumidos à data de aquisição, e ao justo valor de qualquer participação detida anteriormente à aquisição do controlo. Os custos diretamente imputáveis à aquisição são reconhecidos em resultados conforme incorridos. Os ativos identificáveis adquiridos, passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de atividades empresariais são mensurados inicialmente ao seu justo valor na data de aquisição, independentemente de quaisquer interesses que não controlam. O excesso do custo de aquisição, do justo valor de qualquer participação detida anteriormente à aquisição do controlo e do valor de interesses que não controlam, sobre o justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis é registado como goodwill. Se o custo da aquisição, do justo valor de qualquer participação detida anteriormente à aquisição de controlo e do valor de interesses que não controlam, for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do exercício.

Os preços contingentes de eventos futuros são considerados ao justo valor à data da aquisição, independentemente da probabilidade de ocorrência. As remensurações subsequentes, não afetam goodwill.

As transações intra-grupo e os saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação fornecer evidência de imparidade do ativo transferido. Quando considerado necessário, as políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas para garantir a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

## **(2) Transações com interesses que não controlam**

Interesses que não controlam correspondem à proporção do justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes das subsidiárias adquiridas que não são direta, ou indiretamente, atribuíveis à Novabase. As transações com interesses que não controlam são tratadas como transações com detentores dos Capitais Próprios do Grupo.

Os interesses que não controlam reconhecidos no âmbito de uma concentração de atividades empresariais podem ser inicialmente mensurados quer pelo seu justo valor quer pela proporção do justo valor dos ativos líquidos identificáveis da subsidiária adquirida. Esta opção é efetuada separadamente para cada transação.

Em qualquer aquisição de Interesses que não controlam, a diferença entre o valor pago e o valor contabilístico das ações adquiridas é reconhecido nos Capitais Próprios. Os ganhos ou perdas nas vendas a interesses que não controlam que não resultam em perda de controlo são reconhecidos nos Capitais Próprios.

Quando o Grupo deixa de ter controlo ou influência significativa, qualquer participação residual nos Capitais Próprios é remensurada para o seu valor de mercado, com as alterações a serem reconhecidas em resultados do exercício. O justo valor é o valor contabilístico inicial para efeitos de subsequente tratamento contabilístico dessa participação como ativo financeiro.

## **(3) Empresas associadas**

As empresas associadas são entidades sobre as quais o Grupo tem uma influência significativa, mas sobre as quais não pode exercer o seu controlo, geralmente acompanhado com uma quota-parte entre 20% e 50% dos direitos de voto. Os investimentos em associadas são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial e são inicialmente reconhecidos ao custo. O investimento do Grupo em associadas inclui o goodwill (líquido de perdas por imparidade) apurado na data de aquisição.

A quota-parte do Grupo nos resultados da sua associada após a aquisição é reconhecida como resultado do exercício. A sua quota-parte nos movimentos em reservas após aquisição é reconhecida em reservas. Os movimentos cumulativos após aquisição anteriormente descritos são ajustados por contrapartida do valor líquido do investimento em associadas. Quando a quota-parte das perdas de uma associada excede o investimento na associada, o Grupo não reconhece perdas adicionais, exceto se tiver incorrido em responsabilidades adicionais ou tiver efetuado pagamentos em benefício da associada.

Os ganhos não realizados em transações entre o Grupo e as suas associadas são eliminados até ao grau da quota-parte do Grupo nas associadas. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação fornecer evidência de imparidade do ativo transferido. Quando considerado necessário, as políticas contabilísticas das associadas são alteradas para garantir a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

## **2.4. Informação por segmentos**

Os segmentos operacionais são apresentados de forma consistente com a estrutura de relato apresentada à Gestão.

Um segmento operacional é uma componente ou conjunto de componentes agregados do Grupo que desenvolvem uma atividade que obtém réditos e incorre em gastos, os seus resultados são revistos e acompanhados pela Gestão e para o qual existe informação financeira distinta.

A Novabase efetua o acompanhamento do desempenho das suas operações de acordo com as principais linhas orientadoras do plano estratégico para o horizonte 2019-2023, comunicado ao mercado em julho de 2019, com base no qual identificou os seguintes segmentos operacionais relatáveis: o Next-Gen, segmento de aposta da Novabase, que tem a ambição de se tornar uma “Next-Gen IT Services Company”, e o Value Portfolio, segmento que tem como objetivo gerar os fundos necessários para financiar o crescimento e a transformação do Next-Gen, não tendo agregado segmentos operacionais.

Detalhes sobre a identificação dos segmentos relatáveis da Novabase, incluindo a base de organização, atividades desenvolvidas por cada segmento, bem como o tipo de serviços ou produtos a partir dos quais a cada segmento relatável obtém os seus réditos, são apresentados na nota 5.

## **2.5. Transações em moedas estrangeiras**

### **(1) Moeda funcional e de relato**

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada empresa do Grupo, são mensurados usando a moeda do principal ambiente económico no qual a empresa funciona (moeda funcional). As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em milhares de euros (m€). O Euro é a moeda funcional e de relato da Empresa-Mãe.

As subsidiárias incluídas na consolidação que têm moeda funcional diferente da moeda de relato do Grupo são as que operam em Angola, Moçambique, Turquia e Reino Unido, conforme se pode ver na tabela incluída na nota 6.

**(2) Transações e saldos**

As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transação. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação destas transações e da transposição no fim do ano dos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos em resultados do exercício.

As diferenças de câmbio em ativos financeiros não monetários que constituem instrumentos de capital mensurados ao justo valor são incluídas no resultado do período e relatadas na demonstração dos resultados como parte de um ganho ou perda da flutuação de justo valor. As diferenças de câmbio em itens monetários são incluídas em outro rendimento integral e relatadas na demonstração do rendimento integral.

As principais cotações utilizadas à data de relato foram as seguintes:

Taxas de câmbio de referência do Euro (x de moeda estrangeira por 1 Euro)	Taxa em		Taxa média	
	31.12.20	31.12.19	2020	2019
• Kwanza de Angola (AOA)	820,7955	558,1500	636,3932	450,9606
• Metical de Moçambique (MZN)	92,8056	69,7182	73,9044	70,1985
• Lira turca (TRY)	9,1131	6,6843	9,5343	6,1324
• Dólar dos Estados Unidos da América (USD)	1,2271	1,1234	1,1397	1,1193
• Libra Esterlina do Reino Unido (GBP)	0,8990	0,8508	0,8860	0,8710

Com exceção do AOA e do MZN, todas as taxas de câmbio utilizadas são o câmbio oficial do EUR a 31.12.20 publicado no site do Banco de Portugal. Relativamente ao AOA e ao MZN, foi usado o câmbio mais aproximado da realidade caso as transações fossem liquidadas na data de reporte, conforme previsto na IAS 21.26. Para informação sobre as variações mais relevantes observadas após a data de relato nas taxas de câmbio a que o Grupo tem maior exposição, ver nota 3 a).

**(3) Empresas do grupo**

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo que têm uma moeda funcional diferente da moeda de relato e que não é a moeda de uma economia hiperinflacionária, são transpostas para a moeda de relato como se segue:

- (i) ativos e passivos à data de relato são transpostos à taxa de câmbio de fecho em vigor na data de relato;
- (ii) proveitos e custos em resultados são transpostos às taxas de câmbio médias ponderadas (exceto se essa média não for uma aproximação razoável do efeito cumulativo das taxas prevalecentes nas datas de transação, nesse caso os rendimentos e gastos são transpostos às datas de transação); e
- (iii) as diferenças cambiais reconhecidas são apresentadas na demonstração do rendimento integral.

Se a entidade operar numa economia hiperinflacionária, antes de se efetuar a transposição da moeda funcional para a moeda de relato conforme acima descrito, os valores relativos aos ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos dessa entidade devem ser, primeiramente, atualizados monetariamente, com base num índice geral de preços que reflita as alterações no poder geral de compra da moeda do país no qual as operações são geradas, como se segue:

- (i) os itens monetários não são reexpressos porque já estão expressos em termos da unidade monetária corrente à data de relato;
- (ii) os ativos e passivos ligados por acordo às alterações de preços são ajustados nos termos do acordo a fim de determinar a quantia em aberto à data da demonstração da posição financeira;
- (iii) todos os outros ativos e passivos são não monetários e são reexpressos (com exceção de alguns itens que estejam registados pelas quantias correntes à data de relato, tais como o valor realizável líquido e o valor de mercado);
- (iv) todos os itens da demonstração dos resultados são reexpressos pela aplicação da alteração no índice geral de preços a partir das datas em que os itens de rendimentos e gastos foram inicialmente registados nas demonstrações financeiras.

O ganho ou a perda na posição monetária líquida apurado é incluído nos resultados e divulgado separadamente.

Quando uma economia cesse de ser hiperinflacionária e uma entidade interrompe a preparação e apresentação de demonstrações financeiras preparadas de acordo com a IAS 29 – ‘Relato financeiro em economias hiperinflacionárias’, deve tratar as quantias expressas na unidade de medida corrente no fim do período anterior de relato como base para as quantias escrituradas nas suas demonstrações financeiras subsequentes.

O Grupo avalia anualmente se alguma das economias dos países emergentes onde tem subsidiárias cumpre os principais critérios para ser considerada hiperinflacionária, no âmbito da IAS 29 – ‘Relato financeiro em economias hiperinflacionárias’. Fruto deste *assessment*, Angola foi qualificada como economia hiperinflacionária nos anos de 2017 e 2018, tendo em 2019 deixado de cumprir os critérios, pelo que o Grupo cessou a aplicação da IAS 29 nas contas da sua subsidiária NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A. para o exercício que terminou a 31 de dezembro de 2019.

Em 2020, a Novabase procedeu à reavaliação das economias onde opera no âmbito desta norma, com especial atenção à economia angolana que teve uma inflação de 25% no ano e uma inflação acumulada nos últimos três anos em torno dos 73%, e concluiu que não estavam reunidas as condições necessárias para nenhuma dessas economias ser considerada uma economia hiperinflacionária.

Os empréstimos entre empresas do grupo e ganhos ou perdas cambiais relacionados são eliminados na consolidação. No entanto, quando o empréstimo é entre empresas do grupo que têm moedas funcionais diferentes, o ganho ou perda cambial não pode ser eliminado por completo e é reconhecido no resultado consolidado, a menos que a liquidação do empréstimo não esteja planeada nem seja provável que ocorra num futuro previsível (“foreseeable future”) e, portanto, é em substância uma extensão do investimento líquido numa operação estrangeira.

Nesse caso, as diferenças cambiais - sejam elas provenientes da transposição de investimentos líquidos em operações estrangeiras (i.e., da conversão de itens monetários a taxas diferentes daquelas a que foram convertidos no reconhecimento inicial ou em demonstrações financeiras anteriores) ou do reembolso antecipado de itens monetários que façam parte do investimento líquido numa entidade estrangeira - são reconhecidas em outro rendimento integral, na rubrica ‘Diferença cambial de operações estrangeiras’, permanecendo em reservas até à venda ou liquidação de tais entidades estrangeiras.

A partir do momento em que se deixe de verificar os critérios para a continuidade da classificação do valor a receber (em parte ou todo) como extensão líquida ao investimento ("ELI"), os ganhos e perdas cambiais futuros com ele relacionados passam a ser registados em resultados, sendo que os ganhos e perdas históricos registados até esse momento não são reclassificados para resultados.

Quando uma entidade estrangeira é vendida ou liquidada, as diferenças de câmbio acumuladas são reconhecidas em resultados como parte do ganho ou perda na venda. Na alienação parcial de uma subsidiária sem perda de controlo, a parcela correspondente das diferenças de câmbio acumuladas é reclassificada para interesses que não controlam, dentro dos capitais próprios.

Os ajustamentos ao goodwill e ao justo valor de uma aquisição de uma entidade estrangeira são tratados como ativos e passivos da entidade estrangeira e são transpostos à taxa de câmbio de fecho à data de relato.

Durante o 1.º semestre 2019, o Grupo aplicou a extensão líquida ao investimento aos empréstimos concedidos às subsidiárias com moeda funcional diferente do Euro. Considerando os recebimentos verificados nesses primeiros seis meses, em particular da subsidiária angolana NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A., e as expectativas da Gestão à data, o Grupo reavaliou a perspetiva de recebimento dos empréstimos concedidos às suas subsidiárias estrangeiras, tendo cessado a aplicação da ELI a partir de julho de 2019.

Em 2020, o Grupo procedeu novamente a uma avaliação da perspetiva de recebimento dos empréstimos e saldos concedidos às suas subsidiárias estrangeiras, tendo re-designado parte dos saldos a receber da subsidiária angolana (aqueles cuja liquidação não se perspetiva no "foreseeable future") como parte da extensão líquida, devido às incertezas económicas resultantes da pandemia, e considerando ainda o atual contexto político-económico desta geografia e o facto da subsidiária ter alienado todos os investimentos em Obrigações do Tesouro que detinha em carteira a 31 de dezembro de 2019 para liquidação de determinados saldos.

## 2.6. Ativos fixos tangíveis

Para o Grupo Novabase, os ativos fixos tangíveis compreendem ativos próprios e ativos sob direito de uso (ver também nota 2.21.).

Os ativos fixos tangíveis são compostos essencialmente por edifícios e outras construções, equipamento básico e de transporte. Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição, líquido de depreciações acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, os custos diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos (soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta ou indiretamente para o colocar no seu estado de uso).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do ativo ou são reconhecidos como um ativo separadamente, apenas quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao bem e quando o custo puder ser mensurado com fiabilidade. Todas as outras despesas de manutenção, conservação e reparação são registadas em resultados durante o período financeiro em que são incorridas.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, durante as vidas úteis estimadas como se segue:

	<u>N.º de anos</u>
• Edifícios e outras construções	3 a 50
• Equipamento básico	3 a 4
• Equipamento de transporte	4
• Ferramentas e utensílios	4
• Equipamento administrativo	3 a 10

O valor residual de um ativo e a sua vida útil são revistos e ajustados, caso necessário, na data de relato.

Quando a quantia registada de um ativo é superior ao seu valor recuperável, esta é ajustada para o seu valor recuperável.

Os ganhos e as perdas nas alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o montante líquido registado e são incluídos no resultado do exercício.

## 2.7. Ativos intangíveis

### (1) Goodwill

O goodwill representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor da quota-parte do Grupo nos ativos líquidos identificados da subsidiária/associada na data de aquisição. O goodwill apurado nas aquisições de subsidiárias é incluído na rubrica de 'Ativos intangíveis'. O goodwill apurado nas aquisições de associadas é incluído na rubrica de 'Investimentos em empresas associadas'.

O goodwill (tem um período de vida útil indeterminado), está registado ao custo deduzido de perdas cumulativas por imparidade, sendo sujeito anualmente a um teste de imparidade, a realizar no segundo semestre do ano. É reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor contabilístico do goodwill excede o seu valor recuperável, sendo que as perdas por imparidade não são reversíveis. Os ganhos e as perdas na alienação de uma entidade incluem o valor líquido do goodwill relativo à entidade alienada.

Para efeitos de realização de testes de imparidade o goodwill é associado a unidades geradoras de caixa (UGC). As unidades geradoras de caixa representam o nível mais baixo no seio de uma entidade ao qual o goodwill é monitorizado para finalidades de gestão interna e não deve ser maior do que um segmento operacional antes da agregação.

As unidades geradoras de caixa identificadas pela Novabase representam a forma como a entidade monitoriza as operações e toma as suas decisões sobre a continuação ou alienação dos seus ativos e operações: Next-Gen e NeoTalent, não existindo goodwill não afeto a estas unidades geradoras de caixa. Na nota 8, é apresentada a decomposição do goodwill por UGC.

**(2) Intangíveis desenvolvidos internamente**

As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas. As despesas de desenvolvimento interno de intangíveis são reconhecidas como um ativo intangível, quando: i) for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento, ii) o Grupo tiver a intenção e a capacidade de completar o seu desenvolvimento, iii) a viabilidade comercial esteja assegurada e iv) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

Estes ativos encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção. O custo de aquisição ou de produção inclui o custo de aquisição dos ativos, acrescidos dos gastos com mão-de-obra direta ou serviços subcontratados para o efeito, bem como a quota-parte de custos fixos imputáveis à produção destes ativos.

Estes ativos são amortizados pelo método das quotas constantes por períodos que variam entre 3 a 10 anos. Os intangíveis em curso desenvolvidos internamente são testados quanto à sua imparidade a cada data de relato.

**(3) Propriedade industrial e outros direitos**

Estes ativos encontram-se registados ao custo de aquisição. A rubrica de propriedade industrial e outros direitos tem uma vida útil definida e é contabilizada ao custo deduzido de amortizações acumuladas por um período entre 3 e 10 anos. As amortizações são calculadas usando o método das quotas constantes para alocar o custo da propriedade industrial e outros direitos às suas vidas úteis estimadas.

**(4) Imobilizações em curso**

Trata-se, essencialmente, de ativos intangíveis relativos a projetos de desenvolvimento interno de software.

**2.8. Ativos e passivos financeiros**

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira consolidada na data de negociação ou contratação.

No momento inicial, com exceção das contas a receber comerciais, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. A mensuração subsequente depende da categoria em que o instrumento financeiro se insere, Nível 1, Nível 2 ou Nível 3, os quais se encontram descritos na nota 14.

O justo valor é determinado com base nos preços de um mercado ativo, ou em métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado ativo). Um mercado é considerado ativo, e portanto líquido, se transaciona de uma forma regular.

As contas a receber comerciais são reconhecidas, no momento inicial, pelo preço de transação conforme definido pela IFRS 15.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa, ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou iii) o Grupo tenha transferido o controlo sobre os ativos, não obstante retenha parte mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A Novabase classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, (ii) ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, e (iii) ativos financeiros ao justo valor através de resultados. A sua classificação depende do modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros ("*business model test*") e das características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro ("*SPPi test*").

A Gestão determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição e reavalia essa classificação em cada data de relato. No que respeita a alterações da mensuração pelo justo valor de período para período, o Grupo considera se os inputs dos modelos utilizados inicialmente na sua mensuração, passaram por exemplo a ser observáveis e se os mesmos têm aderência face ao instrumento financeiro em análise. Caso os inputs sejam observáveis e representativos, a Novabase altera a categoria de Nível 3 para Nível 2.

**(i) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**

São aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de receber os fluxos de caixa contratuais, sendo que estes cashflows contratuais são apenas reembolso de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida.

**(ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral**

São aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da captura dos fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros, sendo que estes cashflows contratuais são apenas reembolso de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida.

**(iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados**

Enquadram-se nesta categoria os instrumentos financeiros derivados e instrumentos de capital que o Grupo não tenha classificado na categoria (ii). Integram-se também aqui todos os instrumentos financeiros cujos cashflows contratuais não representem exclusivamente pagamentos de capital e juros.

Os ativos financeiros do Grupo estão, na sua maioria, classificados na categoria de 'Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado' e incluem investimentos em títulos (em 2019), clientes e outras contas a receber, outros ativos, acréscimos de proveitos e caixa e seus equivalentes. Estas rubricas são incluídas na demonstração da posição financeira no ativo corrente, exceto para saldos com maturidades de mais de 12 meses da data de relato que são classificados como ativos não correntes.

O Grupo tem ainda ativos financeiros classificados ao justo valor através de resultados, como são os instrumentos financeiros derivados e algumas participações em sociedades detidas essencialmente através dos seus Fundos de Capital de Risco, NB Capital Inovação e Internacionalização e NB Capital +Inovação. Nesta categoria, o justo valor é calculado através do método de fluxos de caixa descontados, exceto nos casos em que o justo valor é observável no mercado, sendo as variações de justo valor entre exercícios incluídas em resultados no período em que ocorrem.

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da sua forma legal. São desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com as seguintes exceções:

- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Estes passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;
- Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- Contratos de garantia financeira;
- Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado;
- A retribuição contingente reconhecida numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, e que deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com as alterações reconhecidas nos resultados.

Os passivos financeiros do Grupo incluem empréstimos obtidos, fornecedores e outras contas a pagar, instrumentos financeiros derivados passivos e outros passivos. São classificados na demonstração da posição financeira como passivos não correntes se a maturidade remanescente for superior a 12 meses e como passivo corrente se a sua maturidade for inferior a 12 meses.

## 2.9. Imparidade de ativos não financeiros

Os ativos que não têm uma vida útil definida não são sujeitos a amortizações e depreciações, sendo sujeitos anualmente a testes de imparidade. Os ativos sujeitos a amortização e depreciação são revistos anualmente para determinar se estão em imparidade, quando eventos ou circunstâncias indicam que o seu valor registado pode não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo excesso do valor contabilístico sobre o seu valor recuperável, que é definido como o mais alto entre o valor líquido de venda (líquido de custos de alienação do ativo) e o seu valor de uso.

O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão.

Para efeitos de avaliação de uma imparidade, os ativos são alocados ao nível das unidades geradoras de caixa em que se encontram, dado ser este o nível a que a Administração efetua a monitorização do seu investimento.

## 2.10. Imparidade de ativos financeiros

A cada data de relato, a Novabase avalia se os ativos financeiros ao custo amortizado se encontram em imparidade e reconhece perdas de crédito esperadas relativas a: (1) Clientes, devedores e outras contas a receber, e (2) Títulos de dívida, depósitos e aplicações financeiras a prazo.

As perdas esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das perdas de crédito e são mensuradas pelo valor presente de todos os "cash shortfalls" (isto é, a diferença entre todos os fluxos de caixa que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber), descontados à taxa de juro efetiva do ativo.

O objetivo desta política de imparidade consiste em reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva, tendo em conta todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo as prospetivas. Se à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo mensura a provisão para perdas relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Em termos da apresentação na demonstração da posição financeira, as imparidades para perdas esperadas de ativos financeiros ao custo amortizado são deduzidas ao valor contabilístico bruto desses ativos.

Relativamente à demonstração dos resultados, o Grupo Novabase exerceu julgamento na determinação de uma apresentação adequada das perdas de imparidade de acordo com a IFRS 9, tendo em atenção os requisitos específicos para apresentar o efeito de alguns eventos ou circunstâncias como um único valor na demonstração dos resultados, assegurando que a apresentação escolhida é a mais relevante para o entendimento das demonstrações financeiras. Consequentemente, o Grupo desagregou as perdas de imparidade como segue:

- Imparidade relacionada com clientes e outras contas a receber, a qual é apresentada separadamente na demonstração dos resultados na rubrica 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber'; e
- Imparidade relacionada com títulos de dívida e depósitos e aplicações financeiras, a qual é incluída em 'Gastos financeiros' ou 'Rendimentos financeiros' (no caso das reversões) devido à materialidade.

### (1) Clientes, devedores e outras contas a receber

No caso dos clientes e outras contas a receber, a Novabase mensura a imparidade por um montante equivalente às perdas esperadas até à maturidade do ativo ("Lifetime ECL's"). Estando os valores a receber registados pelas várias empresas do Grupo Novabase no âmbito da IFRS 15, essas perdas são calculadas com recurso à aplicação do modelo simplificado, ou seja, de matrizes de perdas esperadas por empresa baseadas na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante e representativo das características específicas do risco de crédito subjacente. Estas matrizes são atualizadas sempre que se verifique uma alteração relevante do risco de crédito na empresa, alterações na tipologia de clientes ou alterações relevantes no negócio ou enquadramento macroeconómico.

Na determinação se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente, o Grupo considera todas as informações razoáveis e sustentáveis que são relevantes e estão disponíveis sem elevados custos ou esforço, as quais incluem análises quantitativas e qualitativas, baseadas na sua experiência histórica e em informação prospetiva. A Novabase define que os ativos financeiros relativos a clientes e outras contas a receber entram em default se estiverem vencidos há mais de 360 dias.

Apesar da presunção dos 90 dias de default estabelecida na IFRS 9, o Grupo Novabase considera 360 dias em linha com as atuais políticas de gestão de risco da entidade, pois corresponde ao prazo em que é despoletado o envio do crédito para contencioso, e devido à experiência de perdas reais antes deste prazo serem reduzidas, para além do facto de não existirem vendas com componentes significativas de financiamento à luz da IFRS 15. Importa salientar que o Grupo, com base em saldos e eventos passados específicos e tendo em conta a informação histórica das contrapartes, o seu perfil de risco e outros dados observáveis, afere se existem indicadores objetivos de imparidade, procedendo ao registo da imparidade em conformidade. Adicionalmente, o Grupo avaliou o impacto de considerar 360 dias de default em detrimento de 90 dias e concluiu que as "Expected Credit Losses" não se alterariam significativamente.

As perdas esperadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber'. Quando um montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecuperável, é abatido por utilização da mesma rubrica da demonstração dos resultados. O Grupo não espera recuperações significativas de montantes que tenham sido abatidos, contudo, ativos financeiros abatidos podem continuar a estar sujeitos a atividades e procedimentos internos de recuperação de valores devidos. Quando existam, as recuperações subsequentes são registadas em resultados na rubrica de 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber'.

## **(2) Títulos de dívida, depósitos e aplicações financeiras a prazo**

Relativamente aos investimentos em títulos e em depósitos e aplicações financeiras a prazo, as imparidades são calculadas atribuindo i) uma Probabilidade de Default (PD) que deriva do rating do emitente ou contraparte, e ii) uma Loss Given Default (LGD) que resulta de parâmetros de mercado. Uma vez que as PD disponíveis no mercado correspondem às perdas esperadas no período de 12 meses, a Novabase aplicou ao valor dos investimentos em títulos e depósitos a prazo uma PD ajustada para a maturidade do instrumento numa base 'pro rata'. Em 2020, a LGD usada correspondeu a 60% para Portugal e 60% para Angola (2019: 60% para Portugal e 59% para Angola).

Para estes ativos é calculada a imparidade a 12 meses (ou período ainda mais curto se a maturidade do instrumento financeiro for inferior a 12 meses), desde que o risco de crédito não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial.

O Grupo considera que os títulos de dívida e os depósitos e aplicações financeiras a prazo não têm um risco de crédito significativo quando a sua notação de risco corresponde a CCC ou superior (ponderação dos ratings de várias agências de notação, entre as quais, Standard & Poor's e Moody's).

As perdas esperadas para os investimentos em títulos e depósitos e aplicações financeiras a prazo são registadas em resultados do exercício, na rubrica 'Gastos financeiros'. Se se verificar uma diminuição da exposição do Grupo ou se a reavaliação anual da PD e LGD usadas no cálculo das imparidades resultar numa redução das perdas esperadas, o valor destes ativos é aumentado por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Rendimentos financeiros'.

### **2.11. Clientes e devedores**

O saldo de clientes e outros devedores respeita a valores a receber pela venda de mercadorias ou de serviços prestados pelo Grupo, no curso normal das suas atividades. São reconhecidos inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado utilizando o método do juro efetivo, deduzidos de perdas de imparidade.

### **2.12. Caixa e equivalentes a caixa**

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades originais iguais ou inferiores a três meses ou com cláusulas contratuais de desmobilização imediata e com risco de alteração de valor insignificante.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica 'Caixa e equivalentes a caixa' compreende também descobertos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica de 'Empréstimos' nos passivos correntes na demonstração da posição financeira.

### **2.13. Capital social**

As ações ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções sobre ações da sociedade ou de empresas incluídas na consolidação são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções sobre ações, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

Quando a Empresa ou as suas subsidiárias adquirem ações próprias da Empresa-Mãe, estas são registadas ao custo de aquisição e o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuível aos acionistas, e apresentado como ações próprias, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais ações são subsequentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos acionistas.

### **2.14. Empréstimos**

Para o Grupo Novabase, os empréstimos compreendem as dívidas a instituições de crédito e os passivos relativos a locações (ver também nota 2.21.).

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, ao seu justo valor, líquido dos custos de transação incorridos. Os empréstimos são, subsequentemente, registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos de custos de transação) e o valor a pagar são reconhecidos em resultados durante o período dos empréstimos usando o método do juro efetivo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

Os custos com juros relativos a empréstimos obtidos são registados na rubrica de 'Gastos financeiros' em resultados do exercício.



### 2.15. *Impostos correntes e diferidos*

O imposto sobre rendimento do exercício compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados em resultados consolidados do exercício, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são calculados pelo método da responsabilidade à data de relato, determinado pelas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos nas demonstrações financeiras e as respetivas bases de tributação. No entanto, não são calculados impostos diferidos sobre as diferenças de reconhecimento de ativos e passivos numa transação que não uma concentração de atividades empresariais, quando as mesmas não afetam nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal no momento da transação.

Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa que deverá estar em vigor no exercício em que as diferenças temporárias serão revertidas.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

Os impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias em investimentos em subsidiárias e associadas, exceto quando a anulação da diferença temporária seja controlada pelo Grupo e quando seja provável que a diferença temporária não seja anulada num futuro próximo.

### 2.16. *Benefícios a empregados*

Os gastos com pessoal são reconhecidos quando o serviço é prestado pelos colaboradores, independentemente da data do seu pagamento. Seguem-se algumas especificidades relativas a alguns dos benefícios:

#### **Bónus**

O Grupo estima um passivo e um custo por bónus, baseado numa fórmula que considera o resultado distribuível aos colaboradores depois de ajustamentos.

#### **Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal**

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm, anualmente, direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente, os colaboradores têm, anualmente, direito a um mês de subsídio de Natal, direito adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu pagamento.

#### **Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT)**

De acordo com a Lei n.º 70/2013 e Portaria n.º 294-A/2013, as empresas que contratarem um novo trabalhador são obrigadas a descontar uma percentagem do respetivo salário para os Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) – 0,925% – e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) – 0,075%, com o objetivo de assegurar, no futuro, o pagamento parcial da indemnização em caso de despedimento. Tendo em conta as características de cada Fundo, a Novabase considera o seguinte:

- as entregas mensais para o FGCT são reconhecidas como gasto do período a que respeitam;
- as entregas mensais para o FCT são reconhecidas como um ativo financeiro, mensurado pelo justo valor, com as respetivas variações reconhecidas em resultados.

#### **Opções sobre ações**

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 26 de setembro de 2019 foi deliberada a implementação de um plano de médio ou longo prazo de atribuição de uma remuneração variável aos membros do Conselho de Administração da Sociedade e a colaboradores da Novabase, tendo por base a performance das ações da Novabase. De acordo com esta deliberação, a Novabase poderá aprovar planos de atribuição de opções sobre ações, liquidados em instrumentos de capital próprio (equity settled) e em dinheiro (cash settled), enquanto forma de remuneração apta a promover o alinhamento de interesses dos membros dos órgãos de administração com os interesses da Sociedade.

O justo valor dos serviços recebidos é registado como um custo em resultados, por contrapartida de um incremento nos capitais próprios (parcela equity settled) ou passivo (parcela cash settled), ao longo do período de aquisição de direitos pelo colaborador. O valor total a registar como custo é determinado com base no justo valor das opções atribuídas, o qual é estimado apenas com recurso a condições de mercado. As condições de aquisição que não são condições de mercado são consideradas para estimar o número de opções que no final do período de aquisição terão direitos adquiridos. Em cada data de relato, a Novabase revê a estimativa do número de opções que espera que se tornem exercíveis e reconhece o impacto da revisão da estimativa original em resultados.

### 2.17. *Provisões*

São constituídas provisões à data de relato sempre que: i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos futuros seja exigida para liquidar esta obrigação e; iii) que o seu valor é razoavelmente estimável. Provisões para reestruturação incluem todas as responsabilidades a pagar, nomeadamente pagamentos de indemnizações a colaboradores. Estas provisões não incluem quaisquer perdas operacionais futuras estimadas ou ganhos estimados a obter na alienação de ativos.

Quando existirem diversas obrigações semelhantes, a exigibilidade de redução da responsabilidade é determinada considerando a categoria das obrigações no conjunto. A provisão é reconhecida mesmo quando existe uma baixa probabilidade do pagamento relativo a cada um dos itens incluídos na mesma categoria de responsabilidade. A nota 25 dá informação sobre o tipo de provisões.

As provisões são revistas a cada data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. Sempre que possível, o efeito temporal é tido em consideração na atualização anual das provisões. Para aquelas em que não existe previsibilidade do momento de reversão das mesmas, o Grupo não procede à atualização financeira.

#### **Contratos onerosos**

O Grupo reconhece uma provisão para contratos onerosos, na data em que se determine que o custo a incorrer para satisfazer a obrigação assumida excede os benefícios económicos estimados. Esta análise é efetuada numa base individual.

#### **Processos em contencioso**

As provisões para processos judiciais em curso são constituídas para os montantes que se estima poderem representar desembolsos futuros de acordo com as avaliações de risco efetuadas pela Gestão apoiada nos pareceres dos seus especialistas e conselheiros jurídicos (internos e/ou externos), baseados em taxas de sucesso.

Para os processos em contencioso em que a probabilidade de ter um desfecho desfavorável é inferior a provável, o Grupo não regista provisões, procedendo à sua divulgação na nota 42, a menos que a possibilidade de qualquer desembolso seja remota, casos em que não se divulga. Para cada processo divulgado é dada uma breve descrição do mesmo, bem como uma estimativa do seu efeito financeiro, e quando praticável uma indicação das incertezas que se relacionam com o momento de ocorrência de qualquer exfluxo. Caso exista possibilidade de qualquer reembolso, essa informação é igualmente incluída na nota das 'Contingências'.

#### **2.18. Fornecedores e credores**

Os saldos de fornecedores e outros credores são responsabilidades com o pagamento de mercadorias ou serviços adquiridos pelo Grupo no curso normal das suas atividades. São registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

#### **2.19. Reconhecimento do rédito**

O rédito compreende o justo valor da consideração recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal do Grupo. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos e depois de eliminadas as transações intra-grupo.

O reconhecimento do rédito do Grupo é baseado no modelo de cinco etapas estabelecido pela IFRS 15:

- identificação de um contrato com um cliente;
- identificação das obrigações de performance;
- determinação do preço da transação;
- alocação do preço da transação a obrigações de performance; e
- reconhecimento do rédito quando ou à medida que a entidade satisfaz uma obrigação de performance.

De acordo com este modelo, o reconhecimento do rédito depende se as obrigações de performance são satisfeitas ao longo do tempo ("over time") ou se, pelo contrário, o controlo sobre os bens ou serviços são transferidos num determinado momento ("point in time"), sendo mensurados pela consideração que a entidade espera ter direito a receber como contrapartida da entrega desses bens ou serviços.

Assim, no início de cada contrato, o Grupo avalia os bens ou serviços prometidos e identifica, como obrigação de performance, cada promessa de transferência para o cliente de qualquer bem ou serviço distintos (por si só ou em conjunto). Estas promessas em contratos com clientes podem ser explícitas ou implícitas, desde que tais promessas criem uma expectativa válida no cliente de que a entidade transferirá um bem ou serviço para o cliente, com base em políticas publicadas, declarações específicas ou práticas comerciais habituais da entidade.

Na determinação e alocação do preço da transação de cada obrigação de performance, a Novabase utiliza os preços independentes ("stand-alone") dos produtos e serviços prometidos, à data da celebração do contrato com o cliente.

O reconhecimento do rédito ocorre no momento do cumprimento de cada obrigação de performance.

Os réditos da Novabase provêm de: (a) vendas de produtos, (b) prestação de serviços, (c) juros e (d) dividendos. O reconhecimento do rédito por tipo de rédito é detalhado de seguida:

##### **(a) Vendas de produtos**

O rédito proveniente da venda de produtos é reconhecido na demonstração dos resultados quando são satisfeitas as seguintes condições: i) os riscos e vantagens significativos da propriedade do bem tiverem sido transferidos pela empresa para o comprador; ii) o controlo efetivo dos bens vendidos passar a ser do comprador e a empresa deixa de ter envolvimento continuado de gestão num grau geralmente associado com a posse; iii) o montante do rédito possa ser razoavelmente quantificado; iv) for provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a empresa; e v) os custos incorridos ou a incorrer com a transação possam ser fiavelmente mensurados.

A venda de software é normalmente efetuada sem direito de retorno, no entanto, caso haja alguma hipótese de devolução, o Grupo estima à data de venda um montante para este tipo de retorno.

##### **(b) Prestação de serviços**

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido na demonstração dos resultados quando são satisfeitas as seguintes condições: i) o montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade; ii) é provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para o Grupo; iii) a fase do cumprimento da obrigação de performance à data de relato pode ser fiavelmente mensurada; e iv) os custos incorridos e a incorrer com a prestação de serviços podem ser mensurados com fiabilidade. Para o Grupo Novabase, este rédito diz respeito a projetos em regime de 'time and materials', projetos de consultoria em regime de contrato fechado ('turn key') e projetos de outsourcing ou manutenção.

O rédito de projetos de consultoria em regime de 'time and materials' é reconhecido na data da prestação dos serviços, uma vez que é esse o momento em que os benefícios da obrigação de desempenho são transferidos para o cliente (o cliente recebe e consome simultaneamente os bens e serviços fornecidos). Nos casos em que se comprova que o cliente não recebeu nem consumiu os bens e serviços ao longo do tempo, a Novabase não reconhece qualquer rédito, reconhecendo apenas aquando da satisfação da obrigação de performance.

Os réditos dos serviços prestados nos projetos de consultoria em regime de contrato fechado ('turn key') são reconhecidos, em cada exercício, de acordo com a obrigação de performance a que respeitam, em função da percentagem de acabamento dos mesmos. Ou seja, no que respeita a cada obrigação de desempenho, o Grupo reconhece o rédito ao longo do tempo através da mensuração do progresso no sentido do cumprimento total de tal obrigação de performance. A avaliação do grau de cumprimento de cada obrigação de desempenho é revista periodicamente tendo em consideração os mais recentes indicadores dos responsáveis técnicos de cada projeto e sujeita a revisão adicional por parte dos respetivos controllers. O montante da transação cujo recebimento se encontra condicionado à conclusão do serviço passa a ser reconhecido como um ativo contratual (incluído em acréscimos de proveitos) em detrimento de contas a receber.

Sempre que as obrigações de performance à data de relato tenham uma duração inicial estimada de 1 ano ou menos, o Grupo não divulga informação adicional acerca das mesmas, conforme permitido pela IFRS 15.

O rédito de projetos de outsourcing ou manutenção é reconhecido como uma única obrigação de desempenho de forma linear pelo período do contrato.

#### **(c) Juros**

Os juros recebidos são reconhecidos pelo princípio da especialização do exercício, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Se um devedor estiver sujeito a imparidade, o Grupo reduz o valor ao seu valor recuperável (cashflow futuro estimado, descontado à taxa efetiva original do instrumento), e contabiliza o desconto como ganho financeiro.

#### **(d) Dividendos**

Os dividendos são reconhecidos quando o direito dos acionistas ao seu recebimento já estiver devidamente estabelecido e comunicado.

### **2.20. Subsídios**

Os subsídios do Estado são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Novabase cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de projetos de desenvolvimento estão registados no passivo à data de relato, na rubrica 'Outros passivos não correntes' se a maturidade remanescente for superior a 12 meses ou na rubrica 'Proveitos diferidos e outros passivos correntes' se a maturidade for inferior a 12 meses, e são reconhecidos em resultados de cada exercício pelo período de vida útil dos ativos financiados.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura dos custos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de ações de formação profissional e projetos de investigação de novos conhecimentos técnicos e científicos, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os custos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

### **2.21. Locações**

Um contrato é, ou contém, uma locação se o contrato prevê o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de uma consideração. No âmbito da IFRS 16, o Grupo reconhece 'ativos sob direito de uso' e 'passivos de locação' para a maioria das locações - ou seja, essas locações são registadas na sua demonstração da posição financeira - com exceção das 'Locações de curto prazo e de baixo valor', para as quais aplica a isenção prevista na norma.

As locações do Grupo referem-se principalmente ao contrato de arrendamento do edifício onde a Novabase tem a sua sede e a contratos de arrendamento de outras instalações onde o Grupo desenvolve a sua atividade, com prazos iniciais entre 1 e 5 anos, que podem ter períodos de extensão. As rendas são atualizadas anualmente refletindo os valores da inflação e/ou de mercado.

#### • Ativos sob direito de uso

O Grupo reconhece um ativo sob direito de uso na data de início da locação (i.e., na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). O ativo sob direito de uso é inicialmente mensurado ao custo, o que compreende o montante inicial do passivo de locação ajustado de quaisquer pagamentos efetuados antes ou na data de início da locação, adicionado dos custos diretos iniciais incorridos e uma estimativa dos custos de desmontar ou remover o ativo subjacente ou de restaurar o ativo subjacente ou o local em que se situa, e deduzido de quaisquer incentivos à locação recebidos.

O ativo sob direito de uso é subsequentemente depreciado usando o método linear a partir da data de início até ao menor entre o final da vida útil do ativo sob direito de uso e o termo da locação. As vidas úteis estimadas dos ativos sob direito de uso são determinadas na mesma base dos ativos fixos tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente reduzido de perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por certas remensurações do passivo de locação.

#### • Passivos de locação

Na data de início da locação, o Grupo reconhece passivos de locação mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros da locação. Os pagamentos de locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância) deduzidos de quaisquer incentivos à locação recebidos, pagamentos variáveis da locação que dependem de um índice ou taxa, e valores que se esperam pagar a título de valor residual garantido. Os pagamentos de locação incluem ainda o preço de exercício de opções de compra ou renovação razoavelmente certas de serem exercidas pelo Grupo ou pagamentos de penalidades de rescisão de locações, se o prazo da locação refletir a opção do Grupo de rescindir o contrato.

No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros da locação, o Grupo usa a sua taxa incremental de financiamento se a taxa de juro implícita na locação não for facilmente determinável. Subsequentemente, o valor dos passivos de locação é incrementado pelo valor dos juros e diminuído pelos pagamentos de locação.

Adicionalmente, os passivos de locação são remensurados quando existe uma alteração nos pagamentos futuros da locação derivados de uma variação de um índice ou uma taxa, se existir uma alteração na estimativa do valor que se espera pagar como valor residual garantido, ou se o Grupo alterar a sua avaliação sobre se irá exercer uma opção de compra, renovação ou rescisão. Quando o passivo de locação é remensurado desta forma, os pagamentos de locação revistos são descontados à taxa incremental de financiamento inicial, e um ajustamento correspondente é feito no valor contabilístico do ativo sob direito de uso, ou é registado em resultados se o valor contabilístico do ativo sob direito de uso tiver sido reduzido a zero.

Sempre que o contrato de locação é modificado e a modificação não qualifica como uma locação separada, a Novabase procede à remensuração do passivo (e ajusta o ativo sob direito de uso em conformidade), descontando os pagamentos de locação revistos, à taxa incremental de financiamento determinada à data da modificação.

- Locações de curto prazo e de baixo valor

A Novabase aplica isenções ao reconhecimento de locações de curto prazo para arrendamentos de instalações com um termo igual ou inferior a 12 meses. O Grupo reconhece os pagamentos de locação associados a essas locações como gasto em resultados pelo método linear ao longo do prazo da locação. O Grupo não possui locações de ativos de baixo valor.

## 2.22. Instrumentos financeiros derivados

A Novabase utiliza instrumentos financeiros derivados para cobertura dos riscos de taxa de câmbio a que está exposta. Os instrumentos financeiros utilizados são contratos "forwards". A Novabase não utiliza instrumentos financeiros para especulação. A negociação dos instrumentos financeiros derivados é realizada pelo departamento financeiro, obedecendo a normas definidas e aprovadas pelo Conselho de Administração do Grupo. Os instrumentos financeiros derivados são mensurados inicial e subsequentemente pelo respetivo justo valor. O método de reconhecimento depende da natureza e objetivo da sua contratação.

### (1) Instrumentos de cobertura

Conforme previsto na IFRS 9, o Grupo Novabase está a aplicar os requisitos da contabilidade de cobertura presentes na IAS 39 até que o projeto de DRM - Dynamic Risk Management ("macro-hedging"), que ainda se encontra em curso, esteja mais consolidado. O IASB planeia rever o feedback da sua consulta sobre os principais elementos do modelo de DRM durante o primeiro semestre de 2021.

Assim, a possibilidade de designação de um instrumento financeiro derivado como sendo um instrumento de cobertura obedece às disposições da IAS 39, nomeadamente, quanto à respetiva documentação e avaliação de efetividade, que é efetuada no início da designação e avaliada numa base contínua.

Para as relações de cobertura classificadas como cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira e que são determinadas pertencerem a uma cobertura eficaz, ganhos ou perdas no justo valor do instrumento de cobertura são reconhecidas em outro rendimento integral na demonstração do rendimento integral. A componente ineficaz daquelas variações é reconhecida de imediato como resultado financeiro do período.

Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento líquido e à respetiva operação de cobertura registada em outro rendimento integral são transferidos para resultados do exercício no momento da venda, liquidação ou descontinuação da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para serem designados como de cobertura, as variações de justo valor do derivado passam a ser reconhecidas em resultados.

### (2) Instrumentos de negociação

Relativamente aos instrumentos financeiros derivados que, embora contratados com o objetivo de efetuar cobertura económica de acordo com as políticas de gestão de risco do Grupo, não cumpram todas as disposições da IAS 39 no que respeita à possibilidade de qualificação como contabilidade de cobertura, as respetivas variações no justo valor são registadas na demonstração dos resultados, em resultados financeiros do período em que ocorrem.

## 2.23. Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos a acionistas é reconhecida como um passivo na data em que é aprovada pelos acionistas.

## 2.24. Operações descontinuadas

Uma operação descontinuada é uma componente do negócio do Grupo que compreende unidades operacionais e fluxos de caixa que possam ser claramente distinguidos, operacionalmente e para finalidades de relato financeiro, do resto do Grupo, e que:

- represente uma importante linha de negócios separada ou uma área geográfica operacional;
- seja parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios separada ou área geográfica operacional; ou
- seja uma subsidiária adquirida exclusivamente com vista à revenda.

A classificação como operação descontinuada acontece quando a operação é alienada ou quando cumpre os critérios para ser classificada como detida para venda, o que se verificar primeiro.

Quando uma operação é classificada como operação descontinuada, os comparativos da demonstração dos resultados e da demonstração do rendimento integral são rerepresentados como se a operação tivesse sido descontinuada desde o início do exercício comparativo.

Ao nível da demonstração dos resultados, os resultados são relevados na rubrica “Resultados das operações descontinuadas” e, ao nível da demonstração da posição financeira, nas rubricas denominadas “Ativos das operações descontinuadas” e “Passivos das operações descontinuadas”.

### 2.25. Comparativos

As demonstrações financeiras consolidadas do ano findo em 31 de dezembro de 2020 são comparáveis em todos os aspetos materialmente relevantes com o ano de 2019, não tendo ocorrido alterações de políticas contabilísticas, face às utilizadas para efeitos de preparação da informação financeira do exercício anterior, apresentada para efeitos de comparativos.

Fruto da alienação da Collab, S.A. descrita na nota 41, a demonstração dos resultados e a demonstração do rendimento integral referentes a 2019 foram reapresentadas.

## 3. Política de gestão do risco financeiro

O Grupo Novabase encontra-se exposto a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o Risco de taxa de câmbio, o Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o Risco de crédito, o Risco de liquidez e o Risco de capital.

A imprevisibilidade dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

Durante o ano de 2020, tendo em conta a situação pandémica da Covid-19 e o impacto da mesma nos mercados, a Novabase procedeu à reavaliação dos riscos inerentes, procurando contudo evitar a utilização de pressupostos demasiado pro-cíclicos e atendendo à disponibilidade limitada de informação prospetiva razoável e sustentável sobre o impacto da pandemia de Covid-19. Na sua reavaliação, a Novabase concluiu que as suas atuais políticas de gestão de risco financeiro mantêm-se adequadas ao perfil da Novabase, não tendo sido necessária a sua reformulação. Contudo, devido ao contexto de grande incerteza dos seus impactos globais, a Novabase continua a monitorizar os riscos em permanência, procurando antecipar e gerir eventuais impactos adicionais não contemplados atualmente.

### a) Risco de taxa de câmbio

O Grupo encontra-se exposto ao risco de flutuação cambial, sobretudo do Dólar norte-americano (USD), dado que algumas subsidiárias efetuam transações nesta moeda, mas também do Kwana (AOA) e da Libra (GBP).

O departamento financeiro é responsável pelo acompanhamento da evolução cambial das moedas referidas acima, procurando mitigar o impacto da flutuação cambial nos resultados consolidados. Sempre que as expectativas de evolução de taxas de câmbio o justifiquem, o Grupo procura contratar operações de proteção contra movimentos adversos, através de instrumentos financeiros derivados (ver nota 17). Estes instrumentos financeiros não cumprem com os requisitos da contabilidade de cobertura, pelo que são contabilizados como instrumentos de negociação, com as variações no justo valor registadas em resultados.

Em 2020, verificou-se um acentuar da volatilidade no mercado cambial, como reflexo do atual contexto pandémico da Covid-19, que provocou uma contração da economia mundial e trouxe uma incerteza acrescida aos mercados financeiros, com as moedas nos mercados emergentes a sofrerem uma depreciação significativa.

Apesar disso, a Novabase não espera vir a ter impactos relevantes em resultado da pandemia. Por um lado, o Grupo já tinha como política manter um nível elevado de cobertura do risco de exposição ao Dólar norte-americano, principalmente proveniente de recebimentos de clientes (em 31 de dezembro de 2020, esse rácio representa 85% dos saldos *outstanding* de contas a receber e a pagar em USD). Por outro lado, a exposição do Grupo a moedas de países emergentes, nomeadamente ao Kwana, é atualmente menor e considerando ainda o referido a seguir quanto à evolução da moeda após a data de relato. Por último, no que diz respeito à Libra, e muito embora o clima de alguma incerteza relativamente à evolução da economia britânica após “Brexit” e nos termos do Acordo de Comércio e Cooperação alcançado (ver detalhes mais abaixo), a Novabase tem uma exposição reduzida a esta moeda, conforme decorre da leitura da próxima tabela.

Com referência às taxas divulgadas na nota 2.5. (2) Transações e saldos, a variação mais relevante observada após a data de relato foi na taxa de câmbio EUR/AOA. Desde a data de relato e até 31 de março, o Kwana valorizou face ao Euro 8,96%. Esta apreciação, ainda que ligeira face à desvalorização ocorrida em 2020, parece demonstrar alguma estabilização na taxa de câmbio desta moeda.

Nota ainda para referir que com o fim do ano, terminou também o período de transição da saída britânica do espaço económico europeu (em vigor a partir de 1 de fevereiro de 2020). Em 24 de dezembro de 2020, a União Europeia (UE) e o Reino Unido (UK) chegaram a acordo sobre os termos das suas relações a partir de 1 de janeiro de 2021. Este acordo define a relação entre o Reino Unido e a União Europeia depois do “Brexit”, e vem evitar o cenário de disrupção que haveria sem acordo até ao final do período de transição, mas não retira alguma incerteza: muitas áreas têm ainda cláusulas de reavaliação e renegociação, o que significa que a definição da relação entre UK e UE está longe de estar terminada e que ainda deverá haver negociação intensa em áreas diversas.

De entre os principais aspetos deste acordo, denominado Acordo de Comércio e Cooperação, destaca-se a ausência de direitos aduaneiros e de contingentes em todo o comércio de mercadorias da UE e do Reino Unido que respeitem as regras de origem adequadas. Por outro lado, não haverá controlos extensivos na fronteira entre a Irlanda, membro da União Europeia, e a Irlanda do Norte, parte do Reino Unido. Apesar de o Reino Unido sair do mercado único, a cooperação em termos de energia vai continuar. Na área dos transportes, um alívio para as empresas de logística é que aviões de passageiros e carga e camiões de longo curso podem continuar a operar como antes. Outro elemento chave do acordo é a divisão de quotas de pesca entre o Reino Unido e a União Europeia. Contudo, o acordo não prevê cooperação ao mesmo nível que antes da saída em muitas áreas. Serviços empresariais e financeiros só estão incluídos até certo ponto, o que implica que o Reino Unido irá perder algum acesso ao mercado europeu. O mesmo acontece com cooperação em política externa, segurança e defesa: o Reino Unido mantém-se em programas importantes de troca de informação, mas não em todos.

A exposição do Grupo ao risco de taxa de câmbio a 31 de dezembro com base nos montantes da Demonstração da Posição Financeira Consolidada dos ativos e passivos financeiros das operações em continuação do Grupo é como segue:

<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>Euro</b>	<b>Dólar</b>	<b>Kwanza</b>	<b>Libra</b>	<b>Outras</b>	<b>Total</b>
<b>Ativos</b>						
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	12.175	-	-	-	-	12.175
Investimentos em títulos	-	-	3.196	-	-	3.196
Outros ativos não correntes	1.899	9	-	-	-	1.908
Clientes e outras contas a receber	71.667	2.041	206	1	32	73.947
Acréscimos de proveitos	3.823	-	20	-	-	3.843
Instrumentos financeiros derivados	24	-	-	-	-	24
Caixa e equivalentes a caixa	47.873	289	302	40	251	48.755
	<b>137.461</b>	<b>2.339</b>	<b>3.724</b>	<b>41</b>	<b>283</b>	<b>143.848</b>
<b>Passivos</b>						
Empréstimos	30.362	-	-	-	-	30.362
Outros passivos não correntes	770	-	-	-	-	770
Fornecedores e outras contas a pagar	38.927	43	404	169	92	39.635
Instrumentos financeiros derivados	17	-	-	-	-	17
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	14.853	-	1	-	-	14.854
	<b>84.929</b>	<b>43</b>	<b>405</b>	<b>169</b>	<b>92</b>	<b>85.638</b>
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>						
	<b>Euro</b>	<b>Dólar</b>	<b>Kwanza</b>	<b>Libra</b>	<b>Outras</b>	<b>Total</b>
<b>Ativos</b>						
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	12.601	-	-	-	-	12.601
Outros ativos não correntes	2.016	9	-	-	-	2.025
Clientes e outras contas a receber	34.995	1.510	124	(43)	24	36.610
Acréscimos de proveitos	3.555	-	1	-	-	3.556
Instrumentos financeiros derivados	64	-	-	-	-	64
Caixa e equivalentes a caixa	70.843	214	503	92	277	71.929
	<b>124.074</b>	<b>1.733</b>	<b>628</b>	<b>49</b>	<b>301</b>	<b>126.785</b>
<b>Passivos</b>						
Empréstimos	30.925	-	-	-	-	30.925
Outros passivos não correntes	3.705	-	-	-	-	3.705
Fornecedores e outras contas a pagar	39.802	141	142	186	42	40.313
Instrumentos financeiros derivados	9	-	-	-	-	9
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	16.148	-	-	-	-	16.148
	<b>90.589</b>	<b>141</b>	<b>142</b>	<b>186</b>	<b>42</b>	<b>91.100</b>

A Novabase utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de 10% de reforço ou enfraquecimento do Euro versus outras moedas, das taxas aplicadas a 31 de dezembro de 2020 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise tem apenas fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente.

Sob este pressuposto, com um fortalecimento ou enfraquecimento de 10% do Euro versus todas as taxas de câmbio, os lucros antes de impostos (e por inerência dos capitais) teriam aumentado ou diminuído, respetivamente, 220m€ em 2020 e 568m€ em 2019. Não existem impactos diretos em capitais próprios uma vez que o Grupo não detém instrumentos financeiros com variações do justo valor registadas em capital próprio nem se encontra a aplicar a contabilidade de cobertura.

*b) Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor)*

O risco de taxa de juro traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado.

O custo da dívida financeira contraída pelo Grupo está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade inferior a um ano e adicionadas de prémios de risco oportunamente negociados. Assim, variações nas taxas de juro podem afetar os resultados do Grupo.

A exposição ao risco da taxa de juro da Novabase advém de deter ativos e passivos financeiros contratados a taxa fixa e/ou taxa variável. No caso das taxas fixas, o Grupo enfrenta um risco de variação do justo valor desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade. No caso das taxas variáveis, tal alteração tem impacto direto no valor dos juros, provocando, consequentemente, variações de caixa.

A exposição a risco de taxa de juro é analisada de forma contínua pelo departamento financeiro. A gestão do risco de taxa de juro visa reduzir a volatilidade dos encargos com juros.

Como consequência da pandemia Covid-19, existe uma maior incerteza nos mercados financeiros que poderá traduzir-se em custos acrescidos no acesso a financiamento em períodos futuros. No entanto, não se esperam impactos relevantes dado que a exposição da Novabase ao risco de taxa de juro é atualmente bastante reduzida, não só porque se encontra numa posição de excedente de caixa, mas também pela manutenção esperada de indexantes muito baixos, mesmo num cenário de recuperação económica pós-pandemia Covid-19, segundo o *outlook* da Bloomberg divulgado em janeiro de 2021.

A 31 de dezembro de 2020, cerca de 18% do saldo de empréstimos bancários está contratado a taxas fixas (2019: 29%). Contudo, fruto das taxas de referência terem sido negativas durante o ano, esse valor sobe para 100% tendo em atenção que os restantes empréstimos estão negociados a taxa variável com condições mínimas de indexante. Todos os empréstimos estavam denominados em Euros.

A Novabase utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de um aumento ou diminuição imediata de 0,5% (50 basis points) em taxas de juro de mercado, das taxas aplicadas a 31 de dezembro de 2020 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise tem apenas fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente. A análise de sensibilidade é baseada nos seguintes pressupostos:

- (i) Alterações nas taxas de juro do mercado afetam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- (ii) Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os rendimentos ou despesas de juros em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos ao justo valor;
- (iii) Alterações nas taxas de juro de mercado afetam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros;
- (iv) Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa futuros de valores atuais líquidos, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, um aumento ou diminuição de 0,5% em taxas de juro de mercado resultaria, respetivamente, num aumento ou diminuição dos lucros antes de impostos de aproximadamente 267m€ em 2020, e num aumento ou diminuição, respetivamente, de cerca de 15m€ em 2019. Não existem impactos nos capitais próprios sem ser o que por inerência advém do impacto em resultados.

#### c) Risco de crédito

A gestão de risco de crédito da Novabase é efetuada simultaneamente ao nível das unidades de negócio, para os montantes em dívida de clientes, e ao nível consolidado, para a globalidade das posições ativas dos instrumentos financeiros. O risco de crédito advém de caixa e equivalentes a caixa, instrumentos financeiros derivados, e exposições de crédito a clientes, incluindo valores a receber e transações já acordadas. Ao nível de bancos e instituições financeiras, são apenas aceites entidades com credibilidade no sector. A gestão do risco de crédito dos clientes é efetuada com base em intervalos de limites de crédito, tendo por base a posição financeira do cliente e o histórico das relações comerciais com o cliente. A nota 15 apresenta a exposição ao risco de crédito e as perdas esperadas para os clientes da Novabase, por intervalos de maturidade, a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

No contexto desafiante como o que resulta da pandemia de Covid-19, existe uma maior incerteza nos mercados financeiros que poderá refletir-se na revisão em baixa pelas agências de *rating* das notações de risco dos bancos e instituições financeiras e consequentemente no aumento de imparidades no futuro. A deterioração geral da situação financeira das contrapartes em todo o mundo poderá ainda ter impacto na qualidade de crédito dos clientes e outras contas a receber do Grupo Novabase.

Na sua avaliação sobre a probabilidade de *default* e a aplicação da abordagem simplificada de *expected credit losses*, a Novabase concluiu que o aumento do risco de crédito não foi significativamente afetado pela pandemia Covid-19, no entanto, o Grupo continua a monitorizar a evolução deste risco, não antecipando a esta data impactos relevantes. Por um lado, a sua exposição ao risco de crédito por via dos depósitos bancários é atualmente baixa, considerando a alienação dos investimentos em Obrigações do Tesouro de Angola em 2020, e dado que o Grupo já tinha como política relacionar-se apenas com bancos e instituições financeiras com credibilidade no sector. Por outro lado, os principais clientes e contrapartes do Grupo são clientes da indústria de Telco, que surge como uma das menos afetadas pela pandemia, e/ou clientes com um perfil de crédito sólido.

Em 31 de dezembro de 2020, os 60 clientes com maiores saldos devedores do Grupo representavam 93% do saldo total (2019: 84%).

Esses clientes distribuíam-se do seguinte modo por mercado geográfico:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Portugal	40%	52%
Europa	45%	33%
África	10%	11%
Médio Oriente	4%	4%
Resto do mundo	1%	-
	<b>100%</b>	<b>100%</b>



Esses clientes distribuíam-se do seguinte modo por sector de atividade:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Telecomunicações	69%	48%
Serviços Financeiros	15%	24%
Energia	2%	9%
Administração Pública	3%	7%
Tecnologias de Informação	3%	7%
Outros	8%	5%
	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Os ratings atribuídos pela Moody's Investors Services às instituições financeiras e ao Governo de Angola, entidades com as quais o Grupo tem o maior saldo a cada data de relato de depósitos bancários (nota 20) e Obrigações do Tesouro de Angola (nota 19), respetivamente, são analisados de seguida. Estes saldos são apresentados antes das imparidades registadas de acordo com a IFRS 9.

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
A1	7.909	-
A2	-	3.136
A3	8.056	10.134
Baa1	32.815	18.012
Baa3	14.199	8.248
B2	5.363	7.666
B3	-	3.333
	<b>68.342</b>	<b>50.529</b>

Todos os depósitos bancários são facilmente mobilizáveis.

d) *Risco de liquidez*

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A Gestão monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez do Grupo (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes a caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e a data esperada dos inflows dos ativos financeiros. Adicionalmente, é efetuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos instrumentos financeiros derivados passivos e dos empréstimos e obrigações do Grupo. As notas 17 e 24 apresentam essas responsabilidades da Novabase, respetivamente, por intervalos de maturidade residual contratual a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

De seguida, detalham-se os saldos dos empréstimos e os plafonds de linhas de crédito negociados pelo Grupo Novabase, por instituição financeira:

	<b>31.12.20</b>		<b>31.12.19</b>	
	<b>Euro</b>	<b>Kwanza</b>	<b>Euro</b>	<b>Kwanza</b>
Banco BPI (BPI)	12.800	-	15.000	-
Novo Banco	4.000	-	12.000	-
Banco Comercial Português (BCP)	3.800	-	5.000	-
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	5.000	-	5.000	-
Banco Santander Totta (Santander)	-	-	400	-
Bankinter	9.500	-	894	-
Novo Banco ES	1.000	-	1.000	-
Banco de Fomento de Angola (BFA)	-	-	-	200.000
	<b>36.100</b>	<b>-</b>	<b>39.294</b>	<b>200.000</b>

Conforme expresso na Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados, o Grupo Novabase financia-se através dos cashflows gerados pela sua atividade. Adicionalmente, como decorre da análise do quadro acima, o Grupo mantém um perfil diversificado nos financiamentos e tem acesso a facilidades de crédito (plafonds), montantes que não utiliza na totalidade, mas que se encontram à sua disposição. Essas facilidades de crédito podem cobrir todos os empréstimos que são exigíveis a 12 meses.

Os plafonds de crédito disponíveis de curto prazo e médio longo prazo mas não utilizados, ascendem a cerca de 13.500m€ em 31 de dezembro de 2020 (31.12.19: 20.858m€), sendo suficientes para satisfazer quaisquer exigências imediatas. Além destas facilidades de crédito, e tal como expresso na Demonstração da Posição Financeira Consolidada, a Novabase tem a 31 de dezembro de 2020 um saldo de 'Caixa e equivalentes a caixa' de 71.929m€, que combinado com as facilidades de crédito, perfaz 85.429m€.

No âmbito do atual quadro de pandemia da Covid-19, o Grupo avaliou possíveis impactos ao nível de necessidades de liquidez adicionais, tendo concluído que a atual situação de liquidez se mantém adequada. A Novabase espera satisfazer todas as suas necessidades de tesouraria com o recurso às suas reservas de liquidez e, caso venha a ser eventualmente necessário, recorrendo às linhas de crédito disponíveis existentes. A Novabase entende ainda que se encontra assegurado o cumprimento dos atuais *covenants* associados aos empréstimos.

e) *Risco de capital*

Os objetivos do Grupo em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira consolidada, são:

- (i) Salvar a capacidade do Grupo de continuar em atividade e assim proporcionar retornos para os acionistas e benefícios para os restantes stakeholders;
- (ii) Manter uma estrutura de capital sólida para apoiar o desenvolvimento do seu negócio;
- (iii) Manter uma estrutura de capital ótima que lhe permita reduzir o custo do capital.

A Gestão monitoriza o rácio Return on Capital (ROC), que o Grupo define como 'Resultados Operacionais' dividido pelo 'Total dos Capitais Próprios', que mede até que ponto a Novabase gera cashflows relativamente ao capital que investiu no seu negócio.

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Resultados Operacionais (*)	7.475	4.993
Total dos Capitais Próprios	<u>67.096</u>	<u>87.620</u>
Return on Capital	11,1 %	5,7 %

(\*) Os Resultados Operacionais de 2019 foram reapresentados, por forma a evidenciar a alienação da Collab.

O Grupo tem como objetivo manter o ROC superior ao custo de capital (medido pelo WACC - Weighted Average Cost of Capital), o que permite ao Grupo criar valor. O WACC do Grupo, situou-se em torno dos 8,9% (2019: 8,9%). Em 2020, o objetivo foi alcançado.

Apesar do atual quadro de pandemia da Covid-19, o Plano Estratégico 2019-2023 foi reafirmado, não se esperando impactos relevantes ao nível dos negócios neste horizonte temporal de acordo com as atuais previsões. No entanto, atendendo aos princípios da prudência e devido à elevada incerteza que ainda existe na envolvente económica devido à pandemia, o Conselho de Administração decidiu não propor à Assembleia Geral ordinária de 2021 qualquer remuneração acionista, mantendo a estrutura de capital de forma a apoiar o desenvolvimento do seu negócio durante a pandemia e até ter maior visibilidade.

#### 4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e que adote pressupostos que afetam os ativos e passivos, e as divulgações de ativos e passivos contingentes à data de relato das demonstrações financeiras, bem como os valores reportados do réditio e das despesas incorridos durante o período de relato, consequentemente os resultados futuros podem vir a ser diferentes dos estimados. As estimativas e julgamentos são avaliados de forma contínua e têm por base a experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se consideram serem razoáveis face às circunstâncias existentes.

Apresenta-se a seguir as estimativas e julgamentos mais relevantes utilizados na preparação destas demonstrações financeiras.

a) *Análise de imparidade do goodwill*

O Grupo Novabase testa anualmente, no segundo semestre de cada exercício económico, se o goodwill se encontra em imparidade, de acordo com a política contabilística referida na nota 2.7.. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de fluxos de caixa foram calculados de acordo com o seu valor em uso. Estes cálculos requerem o uso de estimativas ao nível dos fluxos de caixa de cada unidade geradora de caixa, e a escolha de uma taxa de desconto e uma taxa de crescimento na perpetuidade adequadas (ver nota 8).

b) *Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor*

O justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo é determinado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras. A utilização de metodologias de valorização requer a utilização de pressupostos, sendo que alguns deles requerem a utilização de estimativas. Desta forma, alterações nos referidos pressupostos podem resultar numa alteração do justo valor reportado.

c) *Imposto sobre o rendimento e Imposto diferido*

O Grupo Novabase é sujeito à tributação em vários territórios, existindo, portanto, uma componente de julgamento quando se determina o cálculo da estimativa para impostos e a utilização dos ativos e passivos por impostos diferidos. Os ativos e passivos por impostos diferidos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor para as empresas do Grupo, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

O Grupo reconhece ativos por impostos diferidos relativos a créditos fiscais obtidos no âmbito do SIFIDE com base em estimativas. O valor final destes créditos fiscais, apenas é conhecido em exercícios futuros com base na aprovação pelo organismo competente das candidaturas apresentadas pelo Grupo. Os montantes contabilizados de créditos fiscais ainda não aprovados ascendem a 862m€ (2019: 1.553m€).

Quando o impacto fiscal é diferente dos montantes inicialmente registados, estas diferenças terão impacto no gasto de imposto sobre o rendimento e no imposto diferido, no período em que este cálculo é efetuado.

d) *Rédito*

O reconhecimento do crédito pelo Grupo Novabase proveniente da prestação de serviços de projetos em regime de 'turn key' requer o uso de julgamentos, desde logo na aplicação do modelo das cinco etapas estabelecido na IFRS 15, nomeadamente na identificação das obrigações de performance e na alocação do preço da transação às obrigações de performance definidas, com base nos "stand-alone prices". Adicionalmente, a Gestão procede a análises e estimativas no que concerne ao desenvolvimento atual e futuro dos projetos de consultoria, os quais podem vir a ter um desenvolvimento futuro diferente do orçamentado à presente data pelos responsáveis técnicos de cada projeto.

Eventuais alterações de estimativa iriam influenciar as rubricas de 'Acréscimos de proveitos' e de 'Proveitos diferidos e outros passivos correntes' na demonstração da posição financeira e 'Prestação de serviços' na demonstração dos resultados, contudo, historicamente, não se têm verificado desvios materiais nas estimativas de custos a incorrer nos projetos em curso que transitam de ano (e que representam cerca de 3% em 2020 e 3% em 2019) nem no desfecho da transação.

e) *Perdas por imparidade de ativos financeiros*

As perdas por imparidade de saldos de clientes e devedores são baseadas em pressupostos sobre o risco de default e taxas esperadas de perda. O Grupo utiliza julgamentos ao efetuar esses pressupostos, selecionando os inputs para o cálculo da imparidade, com base na sua experiência passada (como por exemplo a análise do tempo de incumprimento de clientes e a sua experiência histórica de abates, o histórico de crédito do cliente e mudanças nos perfis de pagamento), bem como nas condições de mercado existentes e informação prospetiva a cada data de relato. Se as condições financeiras do cliente se deteriorarem, os ajustamentos para perdas por imparidade e os abates reais poderão ser superiores aos esperados. No que respeita a imparidade para títulos de dívida e depósitos e aplicações financeiras a prazo, o Grupo avalia ainda se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

f) *Provisões para processos em contencioso*

O Grupo exerce julgamento na mensuração e reconhecimento de provisões e a sua exposição a passivos contingentes relacionados com processos em contencioso, baseado na opinião dos seus especialistas e conselheiros jurídicos (internos e/ou externos). Esta avaliação é feita de forma a aferir a probabilidade de desenlace de cada um dos processos, constituindo provisões para os montantes que estima poderem representar desembolsos futuros, ou divulgando nas notas aqueles em que a probabilidade de ter um desfecho desfavorável é inferior a provável - a menos que a possibilidade de qualquer desembolso seja remota, casos em que não é necessária a divulgação. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão.

O Grupo divulga na sua nota 'Contingências' (nota 42), todos os processos em que considera que existe a possibilidade de uma saída de recursos, muito embora, não seja provável, razão pela qual os passivos não foram reconhecidos. A Administração apoiada nos pareceres dos seus especialistas e conselheiros jurídicos (internos e/ou externos) considera existir fundamentação suficiente para a sua contestação em tribunal e, por conseguinte, considera que a defesa contra as referidas ações será bem-sucedida.

g) *Bónus*

O Grupo Novabase reconhece mensalmente uma estimativa de prémios e outras remunerações variáveis que tem em consideração os valores teóricos acordados com os colaboradores, o seguimento das taxas previstas de atingimento dos objetivos e a situação geral dos negócios da Empresa. A remuneração variável dos elementos do Conselho de Administração é determinada pela Comissão de Vencimentos com base na avaliação efetuada à performance do ano anterior. Desta forma, a estimativa do custo corrente do exercício registado na rubrica de 'Fornecedores e outras contas a pagar', é preparada com base na melhor estimativa da Gestão face ao desempenho do exercício em curso, sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos. Mais informação sobre a remuneração dos Administradores pode ser encontrada no ponto relativo à Remuneração, incluído no Relatório sobre o Governo da Sociedade, que constitui parte integrante do Relatório e Contas Consolidado, e na nota 40.

h) *Loações*

O Grupo exerce julgamento na determinação do prazo da locação para alguns contratos que têm opções de renovação, ou seja, considera todos os fatores relevantes que constituem um incentivo económico ao exercício da opção de renovação. A avaliação sobre se é razoavelmente certo que o Grupo exerça essas opções tem impacto no prazo da locação, o que afeta significativamente o montante de passivos de locação e ativos sob direito de uso reconhecidos. Após a data inicial, o Grupo reavalia o prazo da locação se existir um evento significativo ou alteração de circunstâncias que estão no seu controlo e que afetam a sua capacidade de exercer (ou não) as opções de renovação.

O Grupo exerce ainda julgamento na determinação da taxa incremental de financiamento a aplicar a cada carteira de locações identificada e na determinação do valor residual garantido, componente dos pagamentos de locação. Neste último caso, de acordo com a IFRS 16, a Gestão considera no cálculo do passivo de locação o valor que estima vir a pagar.

## 5. Atividade por segmentos

Desde 2019, no seguimento da reorganização das operações no âmbito do Update Estratégico 2019+, a Novabase identificou dois novos segmentos operacionais, com base nas principais linhas orientadoras do ciclo estratégico 2019-2023: tornar-se uma “Next-Gen IT Services Company”. Assim, à data de 31 de dezembro de 2020, o Grupo encontra-se organizado da seguinte forma:

- Next-Gen
- Value Portfolio

O segmento “Next-Gen” é constituído pelos ativos detidos em Serviços Financeiros e Telecomunicações. Este segmento pretende atingir um crescimento acelerado através do foco nas Tecnologias de Informação de Nova-Geração (Design & UX, Insights através de Dados, Cloud nativa & escalável, Arquitetura Digital, Exposição a API's, AI / Analytics, Automação de Testes, Engenharia, Delivery Contínuo e Operações Inteligentes) para as indústrias de Telco e Serviços Financeiros e geografias Europa e Médio Oriente. Os seus réditos advêm de projetos de consultoria em regime de ‘time and materials’, de projetos em regime de contrato fechado (‘turn key’) e de projetos de outsourcing ou manutenção, podendo também incluir uma pequena componente de vendas.

O segmento “Value Portfolio” agrega as atividades de IT Staffing e de capital de risco, desenvolvidas pela Neotalent e Novabase Capital, respetivamente. Este segmento integrava ainda a área de Governo, Transportes e Energia (GTE) e a empresa Collab, ambas consideradas operações descontinuadas em 2020 conforme referido no parágrafo seguinte. O Value Portfolio tem como objetivo a maximização da eficiência operacional de modo a gerar os fundos necessários à aposta no crescimento do “Next-Gen”. Os réditos deste segmento advêm sobretudo de projetos de consultoria em regime de ‘time and materials’. No caso da atividade de capital de risco, os rendimentos deste segmento advêm ainda da valorização e de resultados na alienação de participadas e da prestação de serviços de assessoria em processos de compra e venda e de M&A.

No início de 2020, a Novabase alienou a sua participação na empresa Collab à sueca Netadmin System I Sverige AB, juntando-se em operações descontinuadas ao Negócio GTE, o qual já tinha sido descontinuado no final de 2019, como resultado do acordo de venda celebrado com a VINCI Energies Portugal, S.G.P.S., S.A. (ver notas 6 e 41). As vendas da Collab e do Negócio GTE enquadram-se no âmbito da execução da Estratégia 2019+, e combinadas representaram um desinvestimento de mais de 60% do Volume de Negócios do segmento Value Portfolio (tendo por base o exercício de 2018). Esta situação originou a reexpressão dos valores apresentados em 2019, para apresentar as operações em continuação separadamente das operações descontinuadas, como se pode ver na tabela seguinte.

Os segmentos são apresentados de forma consistente com o reporting interno produzido e disponibilizado à Gestão, com base no qual esta procede à avaliação do desempenho de cada segmento e à alocação dos recursos disponíveis.

As empresas que compõem cada um dos segmentos são apresentadas na nota 6. Para efeitos de preparação desta informação, a Novabase S.G.P.S., S.A. e a Novabase Serviços, S.A. (empresas que incluem a gestão de topo do Grupo e os serviços partilhados do Grupo, respetivamente) foram consideradas como parte integrante do segmento “Value Portfolio”.

	<b>Value Portfolio</b>	<b>Collab</b>	<b>Value Portfolio</b>
	(publicado)		(reexpresso)
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>			
Vendas e p. serviços totais do segmento	61.161	6.478	54.683
Vendas e p. serviços intra-grupo	22.578	52	22.526
Vendas e prestação de serviços	38.583	6.426	32.157
Resultados Operacionais	2.065	(349)	2.414
Custo líquido de financiamento	6.823	(35)	6.858
Perdas em associadas	(83)	-	(83)
Imposto sobre o rendimento	(823)	30	(853)
Resultado das operações em continuação	7.982	(354)	8.336
Resultado das operações descontinuadas	15.103	354	14.749
<b>Outras informações:</b>			
Amortizações e depreciações	(3.041)	(355)	(2.686)
(Provisões) / anulação de provisões	804	(13)	817
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	156	18	138

Os réditos por segmentos operacionais, bem como outras mensurações dos lucros ou prejuízos e de itens materiais da demonstração consolidada dos resultados, podem ser analisados como segue:

	Value		
	Portfolio	Next-Gen	Novabase
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	(reexpresso)		(reexpresso)
Vendas e p. serviços totais do segmento	54.683	105.099	159.782
Vendas e p. serviços intra-grupo	22.526	23.427	45.953
Vendas e prestação de serviços	32.157	81.672	113.829
Resultados Operacionais	2.414	2.579	4.993
Custo líquido de financiamento	6.858	(158)	6.700
Perdas em associadas (nota 35)	(83)	-	(83)
Imposto sobre o rendimento	(853)	470	(383)
Resultado das operações em continuação	8.336	2.891	11.227
Resultado das operações descontinuadas (nota 41)	14.749	-	14.749
<b>Outras informações:</b>			
Amortizações e depreciações	(2.686)	(1.674)	(4.360)
(Provisões) / anulação de provisões	817	(1.761)	(944)
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	138	97	235
	Value		
	Portfolio	Next-Gen	Novabase
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>			
Vendas e p. serviços totais do segmento	51.526	102.932	154.458
Vendas e p. serviços intra-grupo	17.158	12.220	29.378
Vendas e prestação de serviços	34.368	90.712	125.080
Resultados Operacionais	1.081	6.394	7.475
Custo líquido de financiamento	(762)	(926)	(1.688)
Perdas em associadas (nota 35)	(58)	-	(58)
Imposto sobre o rendimento	(115)	(1.797)	(1.912)
Resultado das operações em continuação	146	3.671	3.817
Resultado das operações descontinuadas (nota 41)	4.509	-	4.509
<b>Outras informações:</b>			
Amortizações e depreciações	(2.687)	(1.669)	(4.356)
(Provisões) / anulação de provisões	755	2.462	3.217
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	(24)	(48)	(72)

A Novabase não divulga informação sobre ativos e passivos por segmentos operacionais uma vez que não fornece essa informação aos responsáveis pela tomada de decisões operacionais.

No âmbito do acompanhamento da execução do plano estratégico, a Gestão monitoriza o Volume de Negócios por geografia. Este indicador é calculado com base na localização do cliente onde o projeto é entregue.

As vendas e prestação de serviços por geografia, no ano de 2019, são analisados como segue:

	Europa &			Novabase
	Portugal	Médio Oriente	Outros	
Vendas e prestação de serviços	48.729	58.823	6.277	113.829

As vendas e prestação de serviços por geografia, no ano de 2020, são analisados como segue:

	Europa &			Novabase
	Portugal	Médio Oriente	Outros	
Vendas e prestação de serviços	56.062	61.155	7.863	125.080

A Novabase não divulga informações geográficas de ativos não correntes pois o custo da elaboração dessa informação, que não é utilizada pela Gestão, seria excessivo (para alguma informação sobre os ativos não correntes na geografia de Angola, ver nota 6 - A. Subsidiárias com valor material de interesses que não controlam).

**6. Empresas incluídas na consolidação**

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral, à data de 31 de dezembro de 2020, eram as seguintes:

Empresa Holding e Empresas Subsidiárias	Principal local de negócios	Capital social 31.12.20	% participação do Grupo	
			31.12.20	31.12.19
<b>Empresa-Mãe:</b>				
Novabase S.G.P.S., S.A.	Portugal	54.638.426 €	-	-
<b>Next-Gen:</b>				
Novabase E.A., S.A.	Portugal	150.000 €	100,0%	100,0%
(a1) CelFocus, S.A.	Portugal	100.000 €	100,0%	55,0%
Novabase Solutions Middle East FZ-LLC	Dubai	699.670 €	100,0%	100,0%
(a1) Celfocus B. T. T. H. T. Limited Ş.	Turquia	100.000 TRY	100,0%	55,0%
(a1) Celfocus LTD	Reino Unido	15.000 GBP	100,0%	55,0%
(a1) Celfocus B.V.	Países Baixos	20.000 €	100,0%	55,0%
Novabase Business Solutions, S.A.	Portugal	3.366.000 €	100,0%	100,0%
Binómio, Lda.	Portugal	2.626 €	100,0%	100,0%
<b>Value Portfolio:</b>				
NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A. *	Moçambique	8.235.000 MZN	74,0%	74,0%
Novabase Neotalent, S.A.	Portugal	52.630 €	95,0%	95,0%
(b1) Novabase Neotalent España S.A.U	Espanha	1.000.000 €	95,0%	95,0%
NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A. **	Angola	47.500.000 AOA	49,4%	49,4%
Novabase Capital S.C.R., S.A.	Portugal	2.500.000 €	100,0%	100,0%
FCR NB Capital Inovação e Internacionalização	-	11.360.000 €	51,6%	51,6%
(d1) FCR Novabase Capital +Inovação	-	6.450.142 €	57,8%	53,1%
(c1) COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A.	Portugal	-	-	77,8%
(d2) Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	Portugal	11.629.475 €	100,0%	100,0%
(d2) NBASE S.G.P.S., S.A.	Portugal	-	-	100,0%
NOVABASE IMS 2, S.A.	Portugal	220.500 €	100,0%	100,0%
TVLab, S.A.	Portugal	52.517 €	70,0%	70,0%
Nbase International Investments B.V.	Países Baixos	1.220.800 €	100,0%	100,0%
<b>Serviços Partilhados Novabase:</b>				
Novabase Serviços, S.A.	Portugal	50.000 €	100,0%	100,0%

(\*) A Novabase descontinuou a atividade nesta subsidiária desde finais de 2019, na sequência do acordo de venda do seu Negócio GTE à VINCI Energies Portugal, S.G.P.S., S.A. (nota 41).

(\*\*) A Novabase tem o controlo desta empresa, de acordo com o referido na nota 2.3., pelo que ela é consolidada pelo método integral.

No ano de 2020, ocorreram as seguintes alterações no perímetro de consolidação:

**a) Aquisições de participações financeiras a interesses que não controlam (ver nota 22)**

(a1) Aquisição da participação remanescente de 45,003% da CelFocus, S.A. e, conseqüentemente, da participação remanescente na Celfocus B. T. T. H. T. Limited Ş., na Celfocus LTD e na Celfocus B.V..

**b) Alterações de denominações sociais**

(b1) Em 2019, esta empresa tinha a denominação Novabase Sistemas de Informacion, S.A..

**c) Saídas do perímetro de consolidação**

(c1) No seguimento do contrato de compra e venda celebrado com a Netadmin System i Sverige AB a 19 de março de 2020 (ver nota 41), o Grupo alienou a totalidade das ações representativas do capital social da COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A., subsidiária detida em 72,45% pela Novabase Business Solutions, S.A. e em 17,75% pelo Fundo Capital Risco NB Capital.

**d) Outras alterações no perímetro de consolidação**

(d1) Na sequência da redução de dotação do FCR NB Capital +Inovação por parte do Fundo Capital e Quase Capital (FC&QC), a percentagem de participação do Grupo aumentou para 57,8% (ver notas 15 e 22).

(d2) Com referência a 1 de janeiro de 2020, realizou-se uma operação de fusão, tendo a Novabase Consulting S.G.P.S. incorporado os ativos e passivos da empresa NBASE S.G.P.S., S.A..

A empresa incluída na consolidação pelo método de equivalência patrimonial, à data de 31 de dezembro de 2020, do segmento Value Portfolio, era a seguinte:

Empresas associadas (ver notas 9 e 35)	Principal local de negócios	Capital social 31.12.20	% participação do Grupo		Cap. Próprios 31.12.20	Res. Líquido 31.12.20
			31.12.20	31.12.19		
Fundo Capital Risco NB Capital	Portugal	7.142.857 €	30,0%	30,0%	780	178

**A. Subsidiárias com valor material de interesses que não controlam**

Devido às alterações ao perímetro de consolidação acima referidas, a Novabase reavaliou as principais subsidiárias com valor material de interesses que não controlam ("INC") em 2020, tendo considerado que são as apresentadas a seguir. Estas subsidiárias representam agregadamente 99% (2019: 94%) do valor de 'Interesses que não controlam' de resultados relativo a subsidiárias que têm INC à data de 31.12.20. O capital social destas subsidiárias é composto unicamente por ações ordinárias que são detidas diretamente pelo Grupo, sendo a proporção de participações detidas pelo Grupo igual aos direitos de voto. O país de incorporação é o principal local de negócios. Os homólogos das subsidiárias com valor material de interesses que não controlam resultantes da reavaliação são também apresentados.

<u>Subsidiária</u>	<u>Principal atividade</u>
Novabase Neotalent, S.A.	Consultoria, formação e desenvolvimento de tecnologias de informação, operando nas áreas de negócio de cedência de recursos e outsourcing aplicacional
NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A.	Produção, comercialização, importação e exportação de produtos e serviços informáticos e atividades conexas e sistemas de informação
FCR NB Capital Inovação e Internacionalização	Atividade de capital de risco através do financiamento de projetos de investimento que visem a inovação, a modernização e a internacionalização de pequenas e médias empresas de base tecnológica em fase de criação ou desenvolvimento inicial
FCR Novabase Capital +Inovação	Atividade de capital de risco através do financiamento de projetos de investimento que visem a inovação, a modernização e a internacionalização de pequenas e médias empresas de base tecnológica em fase de criação ou desenvolvimento inicial

Informação financeira resumida sobre as subsidiárias com valor material de Interesses que não controlam (montantes antes das eliminações intra-grupo):

	<u>Novabase Neotalent, S.A.</u>		<u>NBASIT (Angola)</u>		<u>FCR NB Capital II</u>		<u>FCR NB Capital +Inovação</u>	
	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
<i>Posição financeira:</i>								
Ativos Não Correntes	3.469	2.469	1	405	12.259	11.742	577	850
Ativos Correntes	12.892	10.098	737	3.544	7.260	7.444	4.912	5.616
Passivos Não Correntes	(1.395)	(723)	(2)	(3)	-	-	-	-
Passivos Correntes	(7.479)	(7.098)	(2.798)	(6.875)	(313)	(315)	(20)	(3)
Ativo Líquido	<u>7.487</u>	<u>4.746</u>	<u>(2.062)</u>	<u>(2.929)</u>	<u>19.206</u>	<u>18.871</u>	<u>5.469</u>	<u>6.463</u>
Ativo Líquido atrib. a INC	424	288	(610)	(2.159)	9.292	9.124	2.306	3.030
<i>Resultados e rendimento integral:</i>								
Vendas e Prestação de serviços	27.010	27.019	1.077	853	-	-	-	-
Resultado Líquido	<u>2.739</u>	<u>1.897</u>	<u>(211)</u>	<u>(1.667)</u>	<u>335</u>	<u>7.756</u>	<u>(423)</u>	<u>(261)</u>
Rendimento integral total	<u>2.739</u>	<u>1.897</u>	<u>(211)</u>	<u>(1.667)</u>	<u>335</u>	<u>7.756</u>	<u>(423)</u>	<u>(261)</u>
Rendimento integral atrib. a INC	137	94	326	(370)	168	3.750	(198)	(122)
<i>Fluxos de caixa:</i>								
Caixa e equiv. a 1 de janeiro	2.978	2.313	346	5.584	7.435	7.710	344	1.052
Caixa e equiv. a 31 de dezembro	<u>6.653</u>	<u>2.978</u>	<u>550</u>	<u>346</u>	<u>7.251</u>	<u>7.435</u>	<u>205</u>	<u>344</u>
Variação de caixa e equivalentes	<u>3.675</u>	<u>665</u>	<u>204</u>	<u>(5.238)</u>	<u>(184)</u>	<u>(275)</u>	<u>(139)</u>	<u>(708)</u>
Dividendos pagos a INC	-	-	-	-	-	-	-	-

**B. Associadas que configuram um interesse material**

A Novabase considera que a sua participação de 30% no Fundo de Capital de Risco NB Capital não configura um interesse material (ver nota 9). No entanto, tendo em vista fornecer informação útil aos utilizadores das demonstrações financeiras, abaixo é divulgada alguma informação financeira relativa a esta associada, complementar à apresentada no quadro das empresas incluídas na consolidação pelo método de equivalência patrimonial.

O Fundo de Capital de Risco NB Capital apresenta, nas suas demonstrações financeiras à data de 31 de dezembro de 2020, um Total de Ativos, todos Correntes, de 830m€, e um Total de Passivos, todos Correntes, de 50m€, para um Ativo Líquido Total de 780m€. Dada a atividade desenvolvida por esta associada, de capital de risco, o Volume de Negócios é inexistente, sendo os Resultados Líquidos do ano iguais aos Resultados Antes de Impostos, no montante de 178m€. Em 2020, a variação de Caixa e seus equivalentes foi de +691m€, para um saldo no final do período de 768m€. Esta associada não atribuiu nem pagou dividendos em nenhum dos períodos deste relatório.

Por último, referir que esta associada alienou em 2020 a participação de 17,75% que detinha no capital social da COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A. (ver nota 41).



## 7. Ativos fixos tangíveis

	31.12.20			31.12.19		
	Custo	Depreciações	Valor	Custo	Depreciações	Valor
		acumuladas	líquido		acumuladas	líquido
Edifícios e outras construções	28.660	21.699	6.961	31.090	22.064	9.026
Equipamento básico	7.442	6.111	1.331	7.661	6.083	1.578
Equipamento de transporte	1.864	1.297	567	2.728	1.624	1.104
Equipamento administrativo	1.731	1.496	235	1.771	1.514	257
Outros ativos tangíveis	12	11	1	11	11	-
	<u>39.709</u>	<u>30.614</u>	<u>9.095</u>	<u>43.261</u>	<u>31.296</u>	<u>11.965</u>

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2019, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em	Aplicação	Aquisições	Diferenças	Variação de	Saldo em
	01.01.19	IFRS 16	/ dotações	cambiais	perímetro	31.12.19
			Abates			
<i>Custo:</i>						
Edifícios e outras construções	3.201	24.410	3.707	-	(228)	31.090
Equipamento básico	7.237	-	813	(202)	(180)	7.661
Equipamento de transporte	9.733	(6.907)	689	(698)	(32)	2.728
Equipamento administrativo	1.830	-	132	(30)	(160)	1.771
Outros ativos tangíveis	12	-	-	(1)	-	11
	<u>22.013</u>	<u>17.503</u>	<u>5.341</u>	<u>(931)</u>	<u>(600)</u>	<u>43.261</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>						
Edifícios e outras construções	2.829	16.442	2.801	-	(8)	22.064
Equipamento básico	5.763	-	702	(197)	(178)	6.083
Equipamento de transporte	1.641	-	685	(614)	(31)	1.624
Equipamento administrativo	1.533	-	66	(27)	(56)	1.514
Outros ativos tangíveis	12	-	-	(1)	-	11
	<u>11.778</u>	<u>16.442</u>	<u>4.254</u>	<u>(839)</u>	<u>(273)</u>	<u>31.296</u>

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2020, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em	Aquisições	Diferenças	Variação de	Saldo em	
	01.01.20	Transferências / dotações	Abates	cambiais	perímetro	
<i>Custo:</i>						
Edifícios e outras construções	31.090	114	1.337	(3.881)	-	28.660
Equipamento básico	7.661	-	576	(744)	(44)	7.442
Equipamento de transporte	2.728	-	308	(1.138)	-	1.864
Equipamento administrativo	1.771	28	39	(99)	(5)	1.731
Outros ativos tangíveis	11	-	1	-	-	12
	<u>43.261</u>	<u>142</u>	<u>2.261</u>	<u>(5.862)</u>	<u>(49)</u>	<u>39.709</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>						
Edifícios e outras construções	22.064	-	2.752	(3.117)	-	21.699
Equipamento básico	6.083	-	634	(556)	(44)	6.111
Equipamento de transporte	1.624	-	553	(846)	-	1.297
Equipamento administrativo	1.514	-	65	(79)	(2)	1.496
Outros ativos tangíveis	11	-	-	-	-	11
	<u>31.296</u>	<u>-</u>	<u>4.004</u>	<u>(4.598)</u>	<u>(46)</u>	<u>30.614</u>

A coluna de variação de perímetro reflete, em 2020, o efeito da alienação da subsidiária Collab (ver nota 41). Em 2019, referia-se à descontinuação do Negócio GTE.

Em 2020, não foram identificados quaisquer eventos ou circunstâncias que indicassem que o valor pelo qual os ativos fixos tangíveis estão registados pudesse não ser recuperável, pelo que não foram efetuados testes de imparidade.

O valor das dotações de depreciações reconhecido em resultados e incluído em 'Amortizações e depreciações' é de 4.004m€ (2019: 4.170m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ (2019: 84m€).

Os ativos sob direito de uso incluídos nos 'Ativos fixos tangíveis', por classe de ativo, são detalhados como segue:

	31.12.20			31.12.19		
	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total
Custo	25.343	1.814	27.157	27.859	2.620	30.479
Depreciações acumuladas	(18.778)	(1.247)	(20.025)	(19.178)	(1.516)	(20.694)
	<u>6.565</u>	<u>567</u>	<u>7.132</u>	<u>8.681</u>	<u>1.104</u>	<u>9.785</u>

Os movimentos ocorridos nos ativos sob direito de uso são como segue:

	31.12.20			31.12.19		
	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	8.681	1.104	9.785	-	-	-
Impacto da adoção inicial da IFRS 16	-	-	-	7.968	8.084	16.052
Alterações de estimativa de valor residual	-	-	-	-	(6.907)	(6.907)
Aquisições / dotações	1.290	308	1.598	3.449	689	4.138
Abates	(764)	(292)	(1.056)	-	(84)	(84)
Depreciações do exercício <sup>(i)</sup>	(2.642)	(553)	(3.195)	(2.736)	(678)	(3.414)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<u>6.565</u>	<u>567</u>	<u>7.132</u>	<u>8.681</u>	<u>1.104</u>	<u>9.785</u>

<sup>(i)</sup> Incluídas em 'Amortizações e depreciações'.

As dotações de ativos de direito de uso de 'Edifícios e outras construções' incluem (i) a relevação contabilística de um novo contrato de arrendamento com duração estimada de 60 meses no valor de 616m€, (ii) a extensão do termo de dois contratos de arrendamento existentes renegociados durante o ano no valor de 630m€, e (iii) a remensuração de contratos existentes, dependentes de um índice ou taxa no valor de 44m€. Os abates estão relacionados com a alteração do prazo em 2 contratos de arrendamento de escritórios com cláusulas de rescisão sem penalidades.

As aquisições e abates de ativos sob direito de uso de 'Equipamento de transporte' estão no âmbito da renovação normal da frota ao serviço do Grupo.

Informação sobre os movimentos ocorridos durante o exercício nos passivos de locação relacionados com estes ativos sob direito de uso, nomeadamente, gasto de juros e pagamentos de locações, pode ser encontrada na nota 24.

Para as locações de curto prazo consideradas na isenção ao reconhecimento prevista na IFRS 16, o Grupo reconheceu neste exercício, o montante de 178m€ (2019: 267m€) na rubrica de 'Fornecimentos e serviços externos'.

## 8. Ativos intangíveis

	31.12.20			31.12.19		
	Custo	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Custo	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Intangíveis desenvolvidos internamente	10.549	10.325	224	13.622	12.790	832
Propriedade industrial e outros direitos	9.882	9.738	144	11.439	11.077	362
Intangíveis em curso	194	-	194	272	-	272
Goodwill	11.501	-	11.501	11.501	-	11.501
	<u>32.126</u>	<u>20.063</u>	<u>12.063</u>	<u>36.834</u>	<u>23.867</u>	<u>12.967</u>

Os movimentos da rubrica de ativos intangíveis durante o ano de 2019, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em	Aquisições	P. Imparidade	Transferências	Varição de	Saldo em
	01.01.19	/ dotações	/ abates		perímetro	31.12.19
<i>Custo:</i>						
Intangíveis desenvolvidos internamente	14.431	-	(126)	312	(995)	13.622
Propriedade industrial e outros direitos	11.059	372	-	8	-	11.439
Intangíveis em curso	183	546	-	(320)	(137)	272
Goodwill	14.886	-	-	-	(3.385)	11.501
	<u>40.559</u>	<u>918</u>	<u>(126)</u>	<u>-</u>	<u>(4.517)</u>	<u>36.834</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>						
Intangíveis desenvolvidos internamente	13.439	472	(126)	-	(995)	12.790
Propriedade industrial e outros direitos	11.055	22	-	-	-	11.077
	<u>24.494</u>	<u>494</u>	<u>(126)</u>	<u>-</u>	<u>(995)</u>	<u>23.867</u>

Os movimentos da rubrica de ativos intangíveis durante o ano de 2020, para o Grupo, são analisados como segue:

	<b>Saldo em 01.01.20</b>	<b>Aquisições / dotações</b>	<b>P. Imparidade / abates</b>	<b>Transferências</b>	<b>Variação de perímetro</b>	<b>Saldo em 31.12.20</b>
<i>Custo:</i>						
Intangíveis desenvolvidos internamente	13.622	-	-	-	(3.073)	10.549
Propriedade industrial e outros direitos	11.439	-	(1.563)	6	-	9.882
Intangíveis em curso	272	253	-	(148)	(183)	194
Goodwill	11.501	-	-	-	-	11.501
	<b>36.834</b>	<b>253</b>	<b>(1.563)</b>	<b>(142)</b>	<b>(3.256)</b>	<b>32.126</b>
<i>Amortizações acumuladas:</i>						
Intangíveis desenvolvidos internamente	12.790	179	-	-	(2.644)	10.325
Propriedade industrial e outros direitos	11.077	224	(1.563)	-	-	9.738
	<b>23.867</b>	<b>403</b>	<b>(1.563)</b>	<b>-</b>	<b>(2.644)</b>	<b>20.063</b>

A coluna de variação de perímetro reflete, em 2020, o efeito da alienação da subsidiária Collab (ver nota 41). Em 2019, referia-se à descontinuação do Negócio GTE.

O valor das dotações de amortizações reconhecido em resultados e incluído em 'Amortizações e depreciações' é de 352m€ (2019: 190m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de 51m€ (2019: 304m€).

Na rubrica de 'Intangíveis desenvolvidos internamente' e 'Intangíveis em curso' encontram-se relevados os custos incorridos no âmbito de projetos de desenvolvimento de programas informáticos.

O valor do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto associado aos principais projetos ascendeu a 3,0M€ (2019: 2,6M€).

O movimento no **goodwill bruto** pode ser apresentado da seguinte forma:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	11.501	16.413
Operações descontinuadas (GTE)	-	(4.912)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>11.501</b>	<b>11.501</b>

O movimento na **imparidade do goodwill** pode ser apresentado da seguinte forma:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	-	(1.527)
Operações descontinuadas (GTE)	-	1.527
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

#### Testes de imparidade ao goodwill

O goodwill é alocado às Unidades Geradoras de Fluxos de Caixa (UGFC), identificadas de acordo com a forma como a Novabase monitoriza as operações e toma as suas decisões sobre a continuação ou alienação dos seus ativos e operações, conforme segue:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Next-Gen	8.115	8.115
NeoTalent	3.386	3.386
	<b>11.501</b>	<b>11.501</b>

Os testes de imparidade ao goodwill foram efetuados com base no método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios de 5 anos estimado pela Gestão, com os seguintes pressupostos:

	<b>31.12.20</b>		<b>31.12.19</b>	
	<b>Next-Gen</b>	<b>NeoTalent</b>	<b>Next-Gen</b>	<b>NeoTalent</b>
Taxa de atualização (depois de imposto)	8,9%	8,9%	8,7%	9,4%
Taxa de crescimento na perpetuidade	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Taxa de crescimento anual média do volume de negócios	14,7%	7,5%	15,0%	9,8%

Por força da pandemia de Covid-19 e em linha com as recomendações existentes, o Grupo procedeu a análises de sensibilidade aos pressupostos utilizados nos testes de imparidade ao Goodwill conduzidos em 2020, não existindo, a esta data, indicadores de imparidade.

Em resultado da aplicação do método acima descrito, obtém-se um valor recuperável (determinado pelo valor de uso) dos ativos superior ao valor dos ativos contabilísticos, concluindo-se assim não existir imparidade dos ativos do Grupo alocados às Unidades Geradoras de Caixa. Um possível aumento ou diminuição de 1 p.p. na WACC faria o Equity Value da UGC Next-Gen situar-se em 98M€ e 132M€, respetivamente, e o Equity Value da UGC NeoTalent situar-se em 46M€ e 58M€, respetivamente, não o tornando, em nenhum dos casos, inferior ao valor contabilístico dos ativos.

## 9. Investimentos em empresas associadas

	% de participação direta		Valor	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
Fundo Capital Risco NB Capital (notas 6 e 35)	30,0%	30,0%	223	169
			223	169

## 10. Ativos financ. ao justo valor através de resultados

	% de participação direta		Valor	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
(i) Feedzai, S.A.	1,7%	1,7%	10.564	10.034
(ii) Globaleda, S.A.	25,1%	25,1%	598	598
(iii) FCR IStart I	11,6%	11,6%	391	391
(iv) CB Talents Global, S.A.	13,3%	13,3%	-	-
(v) Aixel Technologies, S.A.	5,7%	5,7%	408	218
(vi) Probely, Lda.	3,3%	3,3%	63	-
(vii) Bright Innovation, Lda. ("BI")	90,0%	90,0%	-	-
(viii) Powergrid, Lda.	88,9%	88,9%	-	-
(ix) Glarevision, S.A.	5,7%	5,7%	-	120
(x) Habit Analytics PT, Lda.	4,6%	4,6%	-	320
(xi) Outras			577	494
			12.601	12.175

- (i) Empresa, detida pelo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização, dedicada ao desenvolvimento de soluções para processamento de grandes volumes de dados em tempo real, que aplica modelos avançados de *machine learning* e inteligência artificial no combate à fraude em serviços financeiros e *e-commerce*.
- (ii) Detida pela Novabase Business Solutions S.A., é uma empresa de base tecnológica, na área da engenharia dos sistemas de informação e das telecomunicações.
- (iii) Fundo de Capital de Risco constituído em 2011 e detido pela Novabase Capital S.C.R., S.A., com o objetivo de apoiar provas de conceito tecnológico, prototipagem, valorização da propriedade intelectual e desenvolvimento de planos de negócio. É gerido pela Armilar Venture Partners SCR.
- (iv) Empresa, detida pelo Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação (criado em 2017), especializada no recrutamento internacional de profissionais de TI.
- (v) Empresa, detida pelos Fundos FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação, que desenvolveu a FIBERCLOUD, uma plataforma de gestão de redes para o mercado global.
- (vi) Empresa, detida pelo Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação, focada na área de cybersecurity.
- (vii) Esta empresa tem por objeto a incubação de projetos na área das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e prestação de serviços integrados nas vertentes administrativa e financeira, formação e apoio a candidaturas destinadas a PMEs TIC, suportados por uma plataforma multi-canal. É detida pelo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização.
- (viii) Empresa, detida pelo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização, dedica-se ao desenvolvimento de uma plataforma aplicacional para SmartGrids.
- (ix) Empresa, detida pelo Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação, dedicada ao desenvolvimento de soluções baseadas em realidade aumentada para manutenção industrial.
- (x) Empresa, detida pelo Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação, dedicada ao desenvolvimento de uma plataforma de inteligência de dados em tempo real ("Internet of Things").
- (xi) Em 2020 e 2019, o valor respeita ao FCT - Fundo de compensação do Trabalho. Estão aqui consideradas também as participadas do FCR NB Capital Inovação e Internacionalização, Powerdata e Radical Innovation ("RI"), com justo valor nulo.

A Novabase não tem o controlo das empresas participadas pelos seus Fundos FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação, o qual é entendido como o poder de gerir as atividades relevantes de uma entidade, estando exposto aos riscos de variação do retorno obtido pela entidade e tendo a capacidade de afetar o retorno do investidor, pelo que estas não foram consideradas subsidiárias ou associadas.

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	12.175	3.868
Aquisições / aumento de capital	90	598
Variações líquidas do justo valor	356	7.810
Variação de perímetro (nota 41)	(20)	(101)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<u>12.601</u>	<u>12.175</u>

As aquisições em 2020 dizem respeito às contribuições para o FCT - Fundo de compensação do Trabalho. No ano de 2019, as aquisições dizem respeito essencialmente aos investimentos realizados pelo FCR Novabase Capital +Inovação nas sociedades Glarevision, S.A. e Habit Analytics PT, Lda., no montante agregado de 440m€. Este valor foi integralmente pago nesse exercício.

As variações líquidas do justo valor registadas no exercício refletem essencialmente a valorização dos investimentos na Feedzai, S.A. (530m€) e na Aixel Technologies, S.A. (190m€) e é parcialmente anulada pela desvalorização do investimento na Habit Analytics PT, Lda. (-320m€). Recorda-se que em 2019, esta rubrica refletia sobretudo uma valorização significativa da Feedzai, S.A., no montante de 8.107m€.

O valor das variações líquidas do justo valor reconhecido em resultados e incluído nas rubricas 'Rendimentos financeiros' e 'Gastos financeiros' é de 356m€ (2019: 7.807m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ (2019: 3m€).

#### A. Mensurações do justo valor

Para a valorização do FCT, o justo valor foi calculado com referência ao valor das Unidades de Participação (UP's) à data de relato observável no mercado (Nível 1 na hierarquia de justo valor). Para os restantes ativos, o justo valor foi determinado com recurso a modelos de avaliação, cujos principais inputs não são observáveis no mercado (Nível 3 na hierarquia de justo valor). Durante o ano de 2020 não houve transferências entre os níveis 3 e 2 para a mensuração do justo valor.

A nota 14 fornece informação sobre a hierarquia do justo valor destes ativos financeiros.

Para a valorização das empresas participadas pelo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e FCR Novabase Capital +Inovação, foi utilizado o método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios de 5 anos estimado pela Gestão. De seguida, apresentam-se os pressupostos usados no caso da Feedzai, S.A., principal ativo financeiro nesta categoria:

	<u>Feedzai</u>	
	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Taxa de atualização (depois de imposto)	16,0%	16,3%
Taxa de crescimento na perpetuidade	0,5%	0,5%
Taxa de crescimento anual média do volume de negócios	50,9%	56,7%

De acordo com uma análise de sensibilidade efetuada à Feedzai, um possível aumento ou diminuição de 1 p.p. na WACC resultaria numa variação do justo valor de cerca de -819m€ e +940m€, respetivamente. Já um possível aumento ou diminuição de 0,5 p.p. na taxa de crescimento implícita no cálculo do Valor Terminal ("Terminal Value") da avaliação, com todas as outras variáveis constantes, resultaria numa variação do justo valor de cerca de +277m€ e -260m€, respetivamente. Estas análises de sensibilidade têm apenas fins ilustrativos.

#### 11. Ativos por impostos diferidos

Os impostos diferidos são compensados quando existe um direito irrevogável para compensação de impostos correntes ativos e passivos, e os impostos diferidos ativos e passivos são relativos à mesma entidade fiscal. Os seguintes montantes foram determinados após a sua compensação:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
<b>Ativos por impostos diferidos</b>		
Recuperável dentro de 12 meses	931	1.347
Recuperável após 12 meses	7.016	8.238
	<u>7.947</u>	<u>9.585</u>

A Administração avaliou o impacto da pandemia Covid-19 nos resultados tributáveis futuros e concluiu que não está colocada em causa a recuperabilidade dos imposto diferidos.

O movimento bruto nos ativos por impostos diferidos foi o seguinte:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	9.585	10.048
Impacto da adoção inicial da IFRS 16	-	301
Efeito registado em resultados	(458)	438
Efeito registado em outro rendimento integral	-	136
Diferenças cambiais	-	(4)
Imposto relacionado com ELI de op. descontinuadas	-	829
Variação de perímetro (nota 41)	(1.180)	(2.163)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<u>7.947</u>	<u>9.585</u>

O efeito registado em resultados e incluído em 'Imposto sobre o rendimento' é de -451m€ (2019: 827m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de -7m€ (2019: -389m€).

Para o Grupo, o movimento nos ativos por impostos diferidos antes de compensação dos saldos dentro da mesma jurisdição fiscal no exercício é o seguinte:

	<b>Prej. Fiscais / Outros</b>	<b>Benefícios Fiscais</b>	<b>Provisões / Ajustamentos</b>	<b>Total</b>
<b>Em 1 de janeiro de 2019</b>	(781)	9.516	1.313	10.048
Impacto da adoção inicial da IFRS 16	301	-	-	301
Dotações Resultado Líquido	(487)	599	326	438
Dotações Outro Rendimento Integral	136	-	-	136
Diferenças cambiais	(4)	-	-	(4)
Imposto relacionado com ELI de op. descontinuadas	829	-	-	829
Variação de perímetro	2	(2.047)	(118)	(2.163)
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	(4)	8.068	1.521	9.585
Dotações Resultado Líquido	4	44	(506)	(458)
Variação de perímetro	-	(1.059)	(121)	(1.180)
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	-	7.053	894	7.947

Os ativos por impostos diferidos relativos a Benefícios Fiscais resultam dos projetos de Investigação e Desenvolvimento apresentados no âmbito do regime de incentivos SIFIDE.

A caducidade dos ativos por impostos diferidos é analisada como segue:

	<b>Prej. Fiscais / Outros</b>	<b>Benefícios Fiscais</b>	<b>Provisões / Ajustamentos</b>	<b>Total</b>
De 1 a 2 anos	-	385	-	385
De 2 a 3 anos	-	1.068	-	1.068
De 3 a 4 anos	-	1.629	-	1.629
De 4 a 5 anos	-	1.246	-	1.246
De 5 a 6 anos	-	772	-	772
Mais de 6 anos	-	1.953	-	1.953
Sem prazo definido	-	-	894	894
	-	7.053	894	7.947

## 12. Outros ativos não correntes

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Empréstimos a partes relacionadas (nota 40 iii)	5.033	5.033
Alienação de participações financeiras (nota 41)	215	-
Ajustamento por imparidade de empréstimos a partes relacionadas (nota 40 iii)	(3.223)	(3.125)
	<b>2.025</b>	<b>1.908</b>

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

Os movimentos de ajustamentos para empréstimos a partes relacionadas são analisados como segue:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	3.125	3.125
Imparidade (nota 34)	98	-
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>3.223</b>	<b>3.125</b>

## 13. Inventários

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Mercadorias	38	43
	38	43
Ajustamento por imparidade de inventários	(28)	(9)
	<b>10</b>	<b>34</b>

Os movimentos do ajustamento por imparidade de inventários são analisados como segue:

	31.12.20	31.12.19
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	9	136
Imparidade (nota 31)	19	-
Variação de perímetro	-	(127)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<u>28</u>	<u>9</u>

#### 14. Instrumentos financeiros por categoria

Em 31 de dezembro de 2019	Ativos financeiros ao custo amortizado	Ativos/ passivos ao justo valor através Result.	Outros passivos financeiros	Ativos/ passivos não financeiros	Total
<b>Ativos</b>					
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	-	12.175	-	-	12.175
Investimentos em títulos	3.196	-	-	-	3.196
Outros ativos não correntes	1.908	-	-	-	1.908
Clientes e outras contas a receber	73.947	-	-	4.481	78.428
Acréscimos de proveitos	3.843	-	-	-	3.843
Instrumentos financeiros derivados	-	24	-	-	24
Outros ativos correntes	-	-	-	6.211	6.211
Caixa e equivalentes a caixa	48.755	-	-	-	48.755
	<u>131.649</u>	<u>12.199</u>	<u>-</u>	<u>10.692</u>	<u>154.540</u>
<b>Passivos</b>					
Empréstimos	-	-	30.362	-	30.362
Outros passivos não correntes	-	-	770	-	770
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	39.635	-	39.635
Instrumentos financeiros derivados	-	17	-	-	17
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	14.854	-	14.854
	<u>-</u>	<u>17</u>	<u>85.621</u>	<u>-</u>	<u>85.638</u>
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>					
<b>Ativos</b>					
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	-	12.601	-	-	12.601
Outros ativos não correntes	2.025	-	-	-	2.025
Clientes e outras contas a receber	36.610	-	-	6.050	42.660
Acréscimos de proveitos	3.556	-	-	-	3.556
Instrumentos financeiros derivados	-	64	-	-	64
Outros ativos correntes	-	-	-	4.290	4.290
Caixa e equivalentes a caixa	71.929	-	-	-	71.929
	<u>114.120</u>	<u>12.665</u>	<u>-</u>	<u>10.340</u>	<u>137.125</u>
<b>Passivos</b>					
Empréstimos	-	-	30.925	-	30.925
Outros passivos não correntes	-	-	3.705	-	3.705
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	40.313	-	40.313
Instrumentos financeiros derivados	-	9	-	-	9
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	16.148	-	16.148
	<u>-</u>	<u>9</u>	<u>91.091</u>	<u>-</u>	<u>91.100</u>

Informação sobre cada uma das categorias de ativos e passivos financeiros pode ser encontrada na política na nota 2.8..

A tabela seguinte apresenta os ativos e passivos financeiros do Grupo mensurados ao justo valor de acordo com os seguintes níveis de hierarquia:

- **Nível 1:** o justo valor dos instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercados líquidos ativos à data de referência do balanço.
- **Nível 2:** o justo valor dos instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação. Os principais inputs dos modelos utilizados são observáveis no mercado.
- **Nível 3:** o justo valor dos instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação, cujos principais inputs não são observáveis no mercado.



	31.12.20			31.12.19		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
<b>Ativos mensurados ao justo valor</b>						
Ativos financ. ao JV através de resultados (nota 10)	577	-	12.024	494	-	11.681
Instrumentos financeiros derivados (nota 17)	-	64	-	-	24	-
	<u>577</u>	<u>64</u>	<u>12.024</u>	<u>494</u>	<u>24</u>	<u>11.681</u>
<b>Passivos mensurados ao justo valor</b>						
Instrumentos financeiros derivados (nota 17)	-	9	-	-	17	-
	<u>-</u>	<u>9</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>17</u>	<u>-</u>

**15. Clientes e outras contas a receber**

	31.12.20	31.12.19
Clientes	36.200	37.558
Ajustamento por imparidade de clientes	(876)	(1.154)
	<u>35.324</u>	<u>36.404</u>
Alienação de participações financeiras (nota 41)	215	36.000
Subscritores de capital do FCR Novabase Capital +Inovação	1.898	2.469
Imposto sobre o valor acrescentado	3.990	1.789
Saldos a receber relativos a projetos financiados	1.491	1.663
Adiantamentos a fornecedores	156	159
Pessoal	6	64
Outros saldos a receber	684	941
Ajustamento por imparidade de outros devedores	(1.104)	(1.061)
	<u>7.336</u>	<u>42.024</u>
	<u>42.660</u>	<u>78.428</u>

O decréscimo de 'Clientes e outras contas a receber' face ao período homólogo reflete essencialmente o recebimento do preço inicial acrescido do earn-out referente ao Negócio GTE, valores que estavam reconhecidos nas contas a 31 de dezembro de 2019.

A diminuição da rubrica 'Subscritores de capital do FCR Novabase Capital +Inovação', no valor de 571m€, refere-se à redução da dotação deste FCR, subscrita e não realizada, por parte dos interesses que não controlam, de acordo com a métrica definida na Cláusula 15ª do Acordo de Financiamento celebrado com a Novabase Capital, a sua entidade gestora (ver notas 6 e 22).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

O valor contabilístico desta rubrica acrescida do saldo de 'Acréscimos de proveitos' (ver nota 16) representa a exposição máxima ao risco de crédito.

A exposição ao risco de crédito e as perdas esperadas para os clientes da Novabase à data 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 é analisada como segue.

	Taxa média ponderada de perdas	Saldo de clientes	Perda por Imparidade	Ativo em Default
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>				
Saldos não vencidos	0,64%	26.468	38	Não
Saldos vencidos 1-180 dias	3,78%	8.944	31	Não
Saldos vencidos 181-360 dias	57,15%	833	31	Não
Saldos vencidos há mais 360 dias	88,59%	1.313	1.054	Sim
		<u>37.558</u>	<u>1.154</u>	
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>				
Saldos não vencidos	1,04%	25.725	49	Não
Saldos vencidos 1-180 dias	4,08%	8.473	19	Não
Saldos vencidos 181-360 dias	27,33%	433	18	Não
Saldos vencidos há mais 360 dias	89,83%	1.569	790	Sim
		<u>36.200</u>	<u>876</u>	

Detalhes sobre a concentração do saldo de clientes do Grupo e sobre a distribuição dos clientes com maiores saldos por mercado geográfico e por sector de atividade são dados na nota 3 c).

Os movimentos de imparidades de clientes e outros devedores são analisados como segue:

	Clientes		O. Devedores		Total	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	1.154	2.212	1.061	1.142	2.215	3.354
Imparidade	146	285	51	-	197	285
Reversão de imparidade	(125)	(794)	(8)	(9)	(133)	(803)
Diferenças cambiais	(64)	(100)	-	(25)	(64)	(125)
Abates	(206)	(62)	-	(47)	(206)	(109)
Variação de perímetro	(29)	(387)	-	-	(29)	(387)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>876</b>	<b>1.154</b>	<b>1.104</b>	<b>1.061</b>	<b>1.980</b>	<b>2.215</b>

O valor de imparidade e reversão de imparidade de clientes e outros devedores reconhecido em resultados e incluído em 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber' é de -72m€ (31.12.19: 235m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de 8m€ (31.12.19: 283m€).

#### 16. Acréscimos de proveitos

	31.12.20	31.12.19
- Projetos em curso	3.537	3.787
- Outros acréscimos de proveitos	19	56
	<b>3.556</b>	<b>3.843</b>

#### 17. Instrumentos financeiros derivados

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados pode ser apresentado da seguinte forma:

	Ativos		Passivos	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
Forward de taxa de câmbio	64	24	9	17
	<b>64</b>	<b>24</b>	<b>9</b>	<b>17</b>

O Grupo encontra-se exposto ao risco de taxa de câmbio, em especial relativamente ao Dólar norte-americano e ao Kwanza, dado que algumas das suas subsidiárias efetuam transações nestas moedas. A exposição da Novabase ao risco cambial advém também da presença em diversos mercados, nomeadamente Angola, muito embora a exposição a estas geografias tenha diminuído significativamente desde 2019.

Os instrumentos financeiros utilizados para mitigar esta exposição são os forwards cambiais contratados sobre a exposição líquida às divisas, de acordo com os prazos de recebimento e pagamento acordados com terceiros, de forma a fixar o câmbio associado a estas operações. A natureza do risco coberto é a variação cambial registada nas transações tituladas em divisas.

O justo valor é classificado como ativo ou passivo não corrente se a maturidade remanescente for superior a 12 meses e como ativo ou passivo corrente se a sua maturidade for inferior a 12 meses. Em 2020, os instrumentos financeiros derivados foram classificados como ativos e passivos correntes. Embora contratados com o objetivo de cobertura económica, de acordo com as políticas de gestão de risco do Grupo, as variações do justo valor destes derivados foram reconhecidas em resultados (ver nota 2.22. (2)). A nota 14 fornece informação sobre a hierarquia do justo valor destes ativos e passivos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo detinha contratos de venda de moeda a prazo com valor nocional de 9.157.985 USD e contratos de compra de moeda a prazo com valor nocional de 414.173 USD.

#### 18. Outros ativos correntes

Os valores registados relativos ao pagamento antecipado de serviços contratados são como segue:

	31.12.20	31.12.19
- Manutenção de hardware e software e serviços especializados	4.189	6.074
- Aluguer de instalações	86	119
- Licenças software	15	18
	<b>4.290</b>	<b>6.211</b>

Para o correto balanceamento dos serviços prestados por terceiros, foram especializados custos e proveitos que serão refletidos nos resultados do próximo período.

**19. Investimentos em títulos**

	<b>Investimentos em títulos (líquido de imparidades)</b>	
	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
<b>Não correntes</b>		
Obrigações do Tesouro de Angola	-	403
	<u>-</u>	<u>403</u>
<b>Correntes</b>		
Obrigações do Tesouro de Angola	-	2.793
	<u>-</u>	<u>2.793</u>

Em 31 de dezembro de 2019, encontravam-se ativas 5 Obrigações do Tesouro de Angola, para um universo de 3.108 títulos, num valor total líquido de imparidades de 3.196m€ e maturidades esperadas em 2020 e 2022. Durante o ano de 2020, a subsidiária angolana alienou todas as tranches em carteira de Obrigações do Tesouro de Angola, para liquidação de saldos a empresas do Grupo, deixando de deter qualquer investimento em títulos à data 31 de dezembro de 2020.

Os movimentos em imparidades de investimentos em títulos são analisados como segue:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	138	408
Reversão de imparidade (nota 33)	(138)	(270)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<u>-</u>	<u>138</u>

**20. Caixa e equivalentes a caixa**

Com referência à demonstração dos fluxos de caixa, para efeitos de determinação e discriminação dos componentes de caixa e seus equivalentes, esta rubrica é analisada como segue:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
- Numerário	28	15
- Depósitos bancários a curto prazo	71.920	48.767
Caixa e equivalentes a caixa em 31 de dezembro	<u>71.948</u>	<u>48.782</u>
- Imparidade de depósitos e aplicações financeiras	(19)	(27)
Caixa e equivalentes a caixa	<u>71.929</u>	<u>48.755</u>

A evolução positiva do saldo de 'Caixa e equivalentes a caixa' reflete sobretudo os fluxos provenientes das operações de M&A concluídas em 2020: (i) o encaixe pela alienação do Negócio GTE (incluindo o ajustamento ao preço), no montante de 35.366m€ (ver nota 41), (ii) o recebimento pela venda da Collab (incluindo o Holdback Amount) líquido do cash alienado, no montante de 2.144m€ (ver nota 41) e (iii) o pagamento de 20.000m€ pela aquisição da participação da Vodafone na Celfocus (ver nota 22).

78% do saldo de caixa e equivalentes (líquido de imparidades) diz respeito a subsidiárias detidas pelo Grupo em 100%. Do remanescente valor, 11% é relativo a subsidiárias localizadas fora de Portugal.

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 não existiam quaisquer restrições à utilização dos saldos registados em caixa e seus equivalentes, considerando o referido a seguir sobre Angola. Desde 2019, tem-se verificado uma diminuição nas restrições quanto às transferências para fora do País, tendo a Novabase diminuído significativamente a sua exposição a esta geografia. Com efeito, na rubrica 'Depósitos bancários a curto prazo' estão incluídos apenas 548m€ da subsidiária da Novabase sediada em Angola.

Os ratings atribuídos às instituições financeiras com as quais o Grupo tem o maior saldo de depósitos bancários encontram-se detalhados na nota 3 c).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

Os movimentos em imparidades de depósitos e aplicações financeiras a curto prazo são analisados como segue:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	27	29
Imparidade	5	10
Reversão de imparidade	(13)	(12)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<u>19</u>	<u>27</u>

O valor de imparidade de depósitos e aplicações financeiras reconhecido em resultados e incluído em 'Gastos financeiros' é de 5m€ (31.12.19: 10m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ nos dois exercícios. Já a reversão de imparidade reconhecida em resultados e incluída em 'Rendimentos financeiros' é de -13m€ (31.12.19: -9m€), e incluída em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ (31.12.19: -3m€).

## 21. Capital Social, prémios de emissão e ações próprias

O capital social em 31 de dezembro de 2020 é de 54.638.425,56 Euros, representado por 31.401.394 ações de valor nominal de 1,74 Euros cada uma, e encontra-se integralmente realizado.

Com referência a 31 de dezembro de 2020, 73,40% do capital social da Novabase (25.050.103 ações) é detido por titulares de participações qualificadas. A lista dos titulares de participações qualificadas pode ser consultada nos anexos ao relatório de gestão, incluído no Relatório de Gestão, que é parte integrante do Relatório e Contas Consolidado.

	<u>N.º Ações (milhares)</u>	<u>Capital social</u>	<u>Ações próprias</u>	<u>Prémios de emissão</u>	<u>Total</u>
<b>Em 1 de janeiro de 2019</b>	31.401	15.701	(188)	43.560	59.073
Redução de capital	-	(4.397)	-	-	(4.397)
Aumento de capital	-	43.334	(467)	(43.334)	(467)
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<u>31.401</u>	<u>54.638</u>	<u>(655)</u>	<u>226</u>	<u>54.209</u>
Aquisição de ações próprias	-	-	(522)	-	(522)
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<u>31.401</u>	<u>54.638</u>	<u>(1.177)</u>	<u>226</u>	<u>53.687</u>

A rubrica 'Ações próprias' reflete o número de ações detidas em carteira pelo Grupo ao valor nominal.

Em conformidade com a legislação em vigor, por deliberação em Assembleia Geral de 12 de maio de 2020, a aquisição de ações próprias por parte da Novabase S.G.P.S. é permitida até ao limite máximo de 10% do seu capital social.

Em 31 de dezembro de 2019, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 376.611 ações próprias, representativas de 1,20% do seu capital social.

No dia 14 de janeiro de 2020, a Novabase deu início à negociação no quadro do programa de recompra de ações próprias da Sociedade ("Programa de Recompra"), nos termos e de acordo com os limites da deliberação adotada pela Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Novabase, realizada no dia 26 de setembro de 2019. Durante o ano de 2020, no âmbito deste programa, a Novabase adquiriu em bolsa 300.000 ações próprias a um preço líquido médio de 2,97 Euros.

Em 31 de dezembro de 2020, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 676.611 ações próprias, representativas de cerca de 2,15% do seu capital social.

Importa ainda mencionar que, a 22 de outubro de 2020, a Novabase deu por concluído este programa de recompra, ao atingir o número máximo de ações a adquirir, de acordo com os termos e condições do mesmo anunciados ao mercado a 14 de janeiro de 2020 - a saber 300 mil ações ordinárias, que correspondia ao número estimado de ações necessárias para fazer face à liquidação das opções atribuídas ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações que estava em vigor.

Os prémios de emissão de ações resultaram de ágios obtidos com aumentos de capital. Conforme dispõe a legislação em vigor, os valores englobados nesta rubrica só podem ser utilizados para aumentar o capital ou absorver resultados transitados negativos (sem necessidade de prévia utilização de outras reservas), não podendo ser utilizados para atribuição de dividendos ou para a aquisição de ações próprias.

### Opções sobre ações

Na Assembleia Geral de acionistas de 26 de setembro de 2019, foi aprovado o Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações ("Regulamento"). Este Regulamento estabelece os termos e condições gerais pelos quais poderão ser atribuídas opções tendo por objeto ações da Sociedade a membros do Conselho de Administração e a colaboradores da Novabase, destinando-se tais opções a integrar um prémio de desempenho a atribuir aos participantes do plano.

As opções atribuídas têm como única condição de aquisição, a permanência do colaborador nas datas definidas nos termos do plano, e caducam automaticamente sempre que o colaborador deixe de estar ao serviço de qualquer das empresas do Grupo.

Nos termos do Regulamento, a liquidação das opções exercidas processa-se em: i) 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') detidas em carteira própria, e ii) os remanescentes 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') ou, alternativamente, em dinheiro ('net cash settlement'), mediante opção do participante. O mesmo Regulamento estabelece ainda que a data de maturidade das opções, isto é, a data na qual as opções são passíveis de exercício de uma vez, corresponde ao 2º aniversário contado da data de atribuição (sem prejuízo da opção de exercício no 1º aniversário pelo participante), e que o período de retenção, ou seja, o período durante o qual as ações correspondentes às opções exercidas serão retidas pela Novabase, corresponde a três anos a contar da data de exercício.

Ao abrigo deste Regulamento, em 1 de outubro de 2019 foram atribuídas 400 mil opções a um administrador executivo. No 1º aniversário do plano, o administrador exerceu a totalidade das opções sobre ações ordinárias da Novabase por si detidas ao abrigo do regulamento do Plano, tendo tal exercício ocorrido nas seguintes modalidades: (i) relativamente a 50% das opções objeto de exercício por net cash settlement (pagamento em dinheiro), tendo resultado no pagamento de 304.001,71 Euros e (ii) relativamente aos remanescentes 50% por net share settlement (atribuição de ações da sociedade), tendo resultado na atribuição de 91.539 ações ordinárias da Novabase. As ações correspondentes às opções exercidas referidas acima serão retidas pela Novabase durante o prazo de três anos a contar do respetivo exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o referido administrador uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da sociedade durante o mesmo, nos termos previstos no Regulamento.

Os impactos contabilísticos à luz da IFRS 2, e atendendo também às condições do Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações, foram os seguintes: i) relativamente à componente 'net cash settlement', foi efetuado o reconhecimento do valor total do gasto na data do exercício da opção e pelo valor remanescente da responsabilidade estimada em 2019, e ii) na componente 'net share settlement', o "vesting period" foi revisto para 4 anos dado que o administrador optou pelo exercício no 1º aniversário, tendo esta alteração sido registada de forma prospetiva.

Assim, em 2020 foi reconhecido um custo de 322m€ na Demonstração Consolidada dos Resultados, rubrica de 'Gastos com o pessoal' (ver nota 30), por contrapartida de 'Reservas relativas a opções sobre ações' no montante de 34m€ (ver nota 22), e da anulação do passivo relativo ao 'Plano de opções sobre ações' no montante de 16m€ (ver nota 27). A saída de cash ascendeu a 304m€.

## 22. Reservas e resultados acumulados

Os movimentos da rubrica 'Reservas e resultados acumulados' são analisados como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	(5.318)	3.016
Impacto da adoção inicial da IFRS 16 (líquido de imposto)	-	(1.084)
Resultados do ano anterior	20.400	4.737
Redução de capital	-	53
Aumento de capital	-	467
Pagamento de dividendos / remuneração acionista	-	(15.823)
Diferença cambial de operações estrangeiras	(538)	293
Aquisição e venda de ações próprias	(368)	-
Pagamentos baseados em ações (nota 21)	34	7
Transações com interesses que não controlam	(18.334)	-
Transferência da reserva de conversão cambial para op. descontinuadas	-	3.016
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<u>(4.124)</u>	<u>(5.318)</u>

Em 2020, não foram distribuídos montantes aos acionistas. Recorda-se que, em 30 de março de 2020, o Conselho de Administração deliberou reverter a sua intenção inicial de propor à Assembleia Geral anual de 2020 a distribuição de aproximadamente 26.691m€, mediante redução do capital social da Novabase no mesmo montante, e que representaria uma remuneração de 85 cêntimos de Euro por ação, devido ao contexto de elevada incerteza face ao surgimento da pandemia Covid-19, e como medida de prevenção para garantir a resiliência financeira da Novabase e a sua competitividade. Em 2019, tinham sido pagos 15.823m€ (0,51 Euros por ação, dos quais 0,15 Euros por ação relativos a um dividendo regular e 0,36 Euros por ação a título de uma distribuição extraordinária de reservas).

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Pagamento de dividendos / remuneração acionista	-	15.823
Valor referente às ações próprias em carteira	-	192
<b>Distribuição de dividendos / remuneração acionista (nota 38)</b>	<u>-</u>	<u>16.015</u>

De acordo com a legislação vigente, as empresas sediadas em Portugal que integram o Grupo Novabase são obrigadas a transferir para a rubrica de reservas legais, no mínimo, 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não poderá ser distribuída aos acionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos e para incorporação no capital social. Para além disso, e nos termos do n.º 1 b) do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, a Novabase constitui uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado em ações próprias.

Em 2020, o Grupo realizou operações com interesses que não controlam (INC) com o seguinte impacto:

	<u>31.12.20</u>			
	<u>Redução de ativos</u>	<u>Consideração total na aquisição</u>	<u>(Diminuição) / aumento dos INC (nota 23)</u>	<u>Efeito nos Cap. Próprios atrib. aos acionistas</u>
Aquisição de 45,003% da CelFocus, S.A.	-	27.450	(9.162)	(18.288)
(i) Aumento da participação em 4,70% no FCR Novabase Capital +Inovação	571	-	(525)	(46)
(ii) NBASIT-Sist. de Inf. e Telec., S.A.	-	-	677	-
	<u>571</u>	<u>27.450</u>	<u>(9.010)</u>	<u>(18.334)</u>

- (i) Na sequência da redução de dotação do FCR Novabase Capital +Inovação por parte do Fundo Capital e Quase Capital (FC&QC), o Grupo aumentou a sua participação no referido Fundo em 4,70% (ver notas 6 e 15).
- (ii) Absorção das perdas da subsidiária de Angola em função do acordo de repartição dos lucros em vigor.

A 24 de abril de 2020, a Novabase celebrou um contrato de compra e venda com a Vodafone Portugal, S.A. ("Vodafone") para comprar as ações representativas do capital social da Vodafone na Celfocus, S.A., elevando a sua participação de 55% para 100% (ver nota 6). O preço inicial acordado para a totalidade das ações detidas pela Vodafone foi de 20M€. Poderá existir um ajustamento de preço adicional de 7,5M€, pago em serviços, pelo que o preço final poderá ascender a um máximo de 27,5M€, em virtude de eventuais ajustamentos anuais, até 2023, associados a garantias de contratação de serviços por parte da Vodafone de 10M€ anuais durante 3 anos.

O valor contabilístico dos ativos líquidos da Celfocus na data da aquisição era de 20,4M€. A consideração inicial foi integralmente paga a 30 de abril (ver nota 20). O justo valor da consideração contingente, de 7.450m€, foi estimado, calculando o valor presente dos cash flows futuros esperados com base numa taxa de desconto de 2,3% e assumindo uma probabilidade de 100%. Deste montante, a parcela com maturidade superior a 12 meses, de 2.950m€, encontra-se incluída em 'Outros passivos não correntes' (ver nota 26), estando o remanescente valor, de 4.500m€, reconhecido em 'Fornecedores e outras contas a pagar' (ver nota 27).

Na operação acima descrita, por se tratar de uma transação com interesses que não controlam que não afeta o exercício do controlo, registou-se nos Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas a diferença entre o valor da consideração total e o valor dos ativos líquidos adquiridos, no montante de -18.288m€. O montante de interesses que não controlam reduziu-se em 9.162m€. De notar que estes montantes incluem a transferência da reserva de conversão cambial que estava afeta a INC relativa às subsidiárias Celfocus B. T. T. H. T. Limited Ş. e Celfocus LTD para Capitais Próprios Acionistas, no valor de 145m€.

### 23. Interesses que não controlam

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	18.329	13.754
Impacto da adoção inicial da IFRS 16 (líquido de imposto)	-	(47)
Transações com interesses que não controlam (nota 22)	(9.010)	-
Distribuição de dividendos a interesses que não controlam	-	(548)
Diferença cambial de operações estrangeiras	560	322
Atribuição de resultados	840	5.576
Variação do perímetro de consolidação	(672)	(728)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<u>10.047</u>	<u>18.329</u>

### 24. Empréstimos

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
<b>Não correntes</b>		
Dívidas a instituições de crédito	16.200	13.600
Passivos de locação	5.293	7.681
	<u>21.493</u>	<u>21.281</u>
<b>Correntes</b>		
Dívidas a instituições de crédito	6.400	5.194
Passivos de locação	3.032	3.887
	<u>9.432</u>	<u>9.081</u>
<b>Total dos empréstimos</b>	<u>30.925</u>	<u>30.362</u>

A análise da maturidade das dívidas reconhecidas em 'Empréstimos' é como segue:

	<u>6 meses ou menos</u>	<u>De 6 a 12 meses</u>	<u>De 1 a 2 anos</u>	<u>De 2 a 5 anos</u>	<u>Mais de 5 anos</u>	<u>Total</u>
Dívidas a instituições de crédito	2.937	2.257	4.400	9.200	-	18.794
Passivos de locação	2.069	1.818	3.301	4.380	-	11.568
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<u>5.006</u>	<u>4.075</u>	<u>7.701</u>	<u>13.580</u>	<u>-</u>	<u>30.362</u>
Dívidas a instituições de crédito	3.200	3.200	6.800	9.400	-	22.600
Passivos de locação	1.452	1.580	2.511	2.782	-	8.325
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<u>4.652</u>	<u>4.780</u>	<u>9.311</u>	<u>12.182</u>	<u>-</u>	<u>30.925</u>

A média ponderada das taxas de juro efetivas das dívidas a instituições de crédito à data de relato é de 1,485% (31.12.19: 1,546%). O Grupo usa a sua taxa de financiamento incremental no cálculo do valor presente dos pagamentos futuros das locações, determinada tendo em consideração as características do contrato (ativo subjacente, garantias do contrato e prazo). A taxa média ponderada aplicada em 2020 foi de 2,484% (31.12.19: 2,528%). Nesta nota, os passivos de locação são apresentados já descontados dos futuros resultados financeiros não realizados, os quais ascendem a 606m€ à data de 31 de dezembro de 2020 (31.12.19: 1.041m€).

Durante o ano de 2020, o Grupo contratou um novo empréstimo, no valor de 10M€. Adicionalmente, as amortizações de empréstimos com outras instituições bancárias ascenderam a 6,2M€ neste período.

Os movimentos ocorridos nos passivos de locação são como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	11.568	-
Impacto da adoção inicial da IFRS 16	-	17.827
Alteração de estimativa de valor residual	-	(6.907)
Aumentos <sup>(i)</sup>	1.598	4.138
Cancelamento contratos	(1.056)	(84)
Gasto de juros <sup>(ii)</sup>	491	540
Pagamentos de locações <sup>(iii)</sup>	(4.276)	(3.946)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<u>8.325</u>	<u>11.568</u>

<sup>(i)</sup> Inclui novos contratos, remensuração de contratos que estão dependentes de um índice ou taxa e modificação de contratos que não qualificam como uma locação separada (termo).

<sup>(ii)</sup> Incluídos em 'Gastos financeiros' (ver nota 34), com exceção de 17m€ em 2019, que estão relevados em 'Resultados das operações descontinuadas'.

<sup>(iii)</sup> Classificados como 'Fluxos das Atividades de Financiamento' na Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados.

Informação sobre os ativos sob direito de uso pode ser encontrada na nota 7.

Os empréstimos do Grupo têm os seguintes tipos de covenants:

#### Covenants

- Autonomia financeira  $\geq 40\%$ ; Dívida Líquida / EBITDA  $\leq 3$
- Dívida Líquida / EBITDA  $\leq 3$
- Dívida Líquida / EBITDA  $\leq 3,5$
- Autonomia financeira  $\geq 35\%$ ; Dívida Líquida / EBITDA  $\leq 4$
- Graduação pari passu das obrigações
- Cross Default
- Situação tributária e contributiva em dia
- Prestação de contas
- Deveres de Informação de Litigância
- Seguros em vigor

Em 31 de dezembro de 2020, os covenants estavam a ser cumpridos com exceção do rácio de autonomia financeira superior a 40% do BPI, de acordo com o contrato inicial. No entanto, a Novabase recebeu um waiver por parte desta instituição quanto à aplicabilidade do covenant em 2020.

#### (a) Reconciliação da Dívida líquida

De seguida apresenta-se uma análise da dívida líquida e dos movimentos na dívida líquida para cada um dos períodos apresentados.

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Caixa e equivalentes a caixa (montante antes de imparidades)	71.948	48.782
Empréstimos - reembolsáveis até 1 ano (incluindo "overdrafts")	(9.432)	(9.081)
Empréstimos - reembolsáveis após 1 ano	(21.493)	(21.281)
<b>Dívida líquida</b>	<u>41.023</u>	<u>18.420</u>

	<u>Caixa e equivalentes a caixa</u>	<u>Dívidas a instituições de crédito reemb. &lt;1 ano</u>	<u>Dívidas a instituições de crédito reemb. &gt;1 ano</u>	<u>Passivos de locação reemb. &lt;1 ano</u>	<u>Passivos de locação reemb. &gt;1 ano</u>	<u>Dívida líquida</u>
<b>Em 1 de janeiro de 2019</b>	63.643	(4.959)	(6.294)	(1.361)	(7.066)	43.963
Cash flows	(5.747)	4.959	(12.500)	3.406	-	(9.882)
Aquisições - passivos de locação	-	-	-	-	(4.138)	(4.138)
Efeito das diferenças de câmbio	(2.179)	-	-	-	-	(2.179)
Efeito da variação de perímetro	(6.935)	-	-	-	-	(6.935)
Outros movimentos non-cash	-	(5.194)	5.194	(5.932)	3.523	(2.409)
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<u>48.782</u>	<u>(5.194)</u>	<u>(13.600)</u>	<u>(3.887)</u>	<u>(7.681)</u>	<u>18.420</u>
Cash flows	25.234	6.194	(10.000)	3.785	-	25.213
Aquisições - passivos de locação	-	-	-	-	(1.598)	(1.598)
Efeito das diferenças de câmbio	(211)	-	-	-	-	(211)
Efeito da variação de perímetro	(1.857)	-	-	-	-	(1.857)
Outros movimentos non-cash	-	(7.400)	7.400	(2.930)	3.986	1.056
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<u>71.948</u>	<u>(6.400)</u>	<u>(16.200)</u>	<u>(3.032)</u>	<u>(5.293)</u>	<u>41.023</u>

**25. Provisões**

Os movimentos das provisões para outros riscos e encargos são analisados como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	8.623	8.252
Dotação do exercício	475	3.244
Reversões / utilizações	(3.692)	(2.844)
Diferenças cambiais	-	(4)
Variação de perímetro (nota 41)	<u>(173)</u>	<u>(25)</u>
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<u><u>5.233</u></u>	<u><u>8.623</u></u>

O saldo da rubrica de 'Provisões' destina-se a fazer face a riscos e encargos diversos, nomeadamente, às situações abaixo elencadas, das quais da sua resolução poderão resultar exfluxos de caixa e outros passivos prováveis, não sendo possível estimar com fiabilidade o momento da concretização da despesa:

- Responsabilidades com custos a incorrer com possíveis penalizações contratuais relativas a projetos em curso;
- Outros riscos relacionados com eventos / diferendos de natureza diversa, que incluem, entre outras, contingências de natureza fiscal ou laboral e envolvem clientes, fornecedores, parceiros, colaboradores ou outros;
- A 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, inclui ainda valores relativos a custos a incorrer decorrentes do alinhamento da capacidade laboral à Estratégia 2019+, divulgada ao mercado em julho de 2019.

No que respeita à movimentação do ano de 2020, destacar que foram utilizadas provisões, constituídas no ano anterior, em linha com a reorganização da gestão prevista na Estratégia 2019+, no montante de -1.645m€. Os custos relacionados encontram-se maioritariamente reconhecidos na rubrica de 'Gastos com o pessoal'.

O valor de provisões para outros riscos e encargos, líquido de reversões, reconhecido em resultados e incluído em 'Outros ganhos e perdas líquidos' é de -3.217m€ (2019: 944m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ (2019: -544m€).

**26. Outros passivos não correntes**

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Aquisição de participações financeiras	3.165	-
Subsídios para investigação e desenvolvimento	<u>540</u>	<u>770</u>
	<u><u>3.705</u></u>	<u><u>770</u></u>

A rubrica 'Aquisição de participações financeiras' compreende as parcelas com maturidade superior a 12 meses relativas a (i) consideração contingente pela aquisição da Celfocus S.A. no montante de 2.950m€ (ver nota 22), e (ii) consideração a pagar pela aquisição dos interesses que não controlam da Novabase Digital, S.A. - que precedeu a alienação de 100% do Negócio GTE - no valor de 215m€ (ver nota 41).

Os 'Outros passivos não correntes' incluem ainda o valor de subsídios para investigação e desenvolvimento com maturidade superior a 12 meses. A parcela de subsídios para investigação e desenvolvimento com maturidade inferior a 12 meses, encontra-se incluída em 'Proveitos diferidos e outros passivos correntes' (nota 28).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

A maturidade destes passivos é a seguinte:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
De 1 a 2 anos	1.943	220
De 2 a 5 anos	<u>1.762</u>	<u>550</u>
	<u><u>3.705</u></u>	<u><u>770</u></u>



**27. Fornecedores e outras contas a pagar**

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Fornecedores	5.621	8.215
Remunerações, férias e subsídios de férias	7.842	7.531
Bónus	11.546	8.819
Aquisição de participações financeiras	4.715	3.564
Projetos em curso	2.463	2.138
Imposto sobre o valor acrescentado	2.542	2.070
Contribuições para a segurança social	2.090	2.123
Retenção de impostos sobre o rendimento	1.389	1.404
Colaboradores	82	105
Plano de opções sobre ações (nota 21)	-	16
Montante a pagar a interesses que não controlam	1	2
Adiantamentos de clientes	2	2
Outros acréscimos de custos	1.869	3.364
Outros credores	151	282
	<u>40.313</u>	<u>39.635</u>

A rubrica 'Aquisição de participações financeiras' compreende as parcelas com maturidade até 12 meses relativas a (i) consideração contingente pela aquisição da Celfocus S.A. no montante de 4.500m€ (ver nota 22), e (ii) consideração a pagar pela aquisição dos interesses que não controlam da Novabase Digital, S.A. - que precedeu a alienação de 100% do Negócio GTE - no valor de 215m€ (ver nota 41).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

A maturidade destas dívidas é a seguinte:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Até 1 ano	40.313	39.635
	<u>40.313</u>	<u>39.635</u>

**28. Proveitos diferidos e outros passivos correntes**

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Projetos de consultoria	15.884	14.634
Subsídios para investigação e desenvolvimento	242	220
Subsídios à formação	22	-
	<u>16.148</u>	<u>14.854</u>

Na tabela abaixo são apresentados os incentivos financeiros à investigação e desenvolvimento em aberto à data de 31 de dezembro de 2020, por tipo de programa de incentivos:

	<u>Valor contratado</u>	<u>Valor acum. recebido</u>
Subsídios:		
- FAI - Fundo de Apoio à Inovação	1.706	718
- P2020 - Portugal 2020	995	492
	<u>2.701</u>	<u>1.210</u>

**29. Fornecimentos e serviços externos**

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Subcontratos	29.237	20.105
Comissões, honorários, trabalhos especializados e rendas	3.986	2.902
Transportes, deslocações e estadias e despesas de representação	1.495	4.240
Publicidade e propaganda	270	766
Água, eletricidade e combustíveis	395	475
Comunicações	318	270
Seguros	385	294
Utensílios, material de escritório e documentação técnica	593	441
Outros fornecimentos e serviços	700	612
	<u>37.379</u>	<u>30.105</u>

Os gastos com subcontratos aumentaram em termos homólogos em linha com o esperado crescimento do Volume de Negócios. Por seu turno, os gastos com deslocações, estadias e despesas de representação diminuíram face a 2019, fruto da pandemia de Covid-19 e das consequentes restrições a deslocações e *lockdowns* verificados em 2020.

**30. Gastos com o pessoal**

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Remuneração / benefícios dos órgãos sociais (nota 40 i)	4.835	4.542
Remuneração do pessoal	58.821	54.917
Encargos sobre remunerações do pessoal	11.284	10.849
Stock options atribuídas (notas 21 e 40 i)	322	23
Outros custos com o pessoal	4.914	3.142
	<u>80.176</u>	<u>73.473</u>

Os outros custos com o pessoal englobam seguros de acidentes de trabalho, ação social, formação e indemnizações.

Os gastos com remuneração variável e prémios, o custo do plano de stock options (ver nota 21) e ainda os custos relacionados com a execução da reorganização da gestão prevista na Estratégia 2019+ (ver nota 25) contribuíram para o aumento dos 'Gastos com o pessoal' em 2020.

O **número médio de colaboradores** é analisado como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
(*) Value Portfolio	772	816
Next-Gen	968	957
	<u>1.740</u>	<u>1.773</u>

(\*) Os números apresentados não consideram os colaboradores afetos ao negócio GTE nem à Collab em ambos os períodos. Inclui holding / serviços partilhados com 82 colaboradores em 2020 (89 em 2019).

O número de colaboradores no final do ano foi de 1.775 (2019: 1.836).

À data de 31 de dezembro de 2020, 32% dos colaboradores da Novabase são mulheres (2019: 31%). No ano de 2020 este indicador revela uma ligeira subida face ao ano anterior, o que vem acompanhando a tendência da indústria das tecnologias de informação, em Portugal e no estrangeiro, e reflete ainda as escolhas de cursos superiores nesta área por género.

**31. Outros ganhos e perdas líquidos**

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Imparidade e reversão de imparidade de inventários (nota 13)	(19)	-
Provisões para outros riscos e encargos (nota 25)	3.217	(944)
(*) Outros ganhos e perdas operacionais	1.180	64
	<u>4.378</u>	<u>(880)</u>

(\*) Em 2020, inclui proveitos suplementares acrescidos sobretudo referentes a serviços de *backoffice*, que continuaram a ser assegurados durante parte de ano, nas subsidiárias alienadas Novabase Digital, S.A. e Collab, e um recebimento de carácter não regular relativo ao desfecho de um processo judicial de reclamação de créditos antigo, intentado pelo Grupo contra a sociedade ATEP-AMKOR Technology (ex-Qimonda Portugal, S.A.).

**32. Amortizações e depreciações**

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
<i>Ativos fixos tangíveis (nota 7):</i>		
Edifícios e outras construções	2.752	2.793
Equipamento básico	634	690
Equipamento de transporte	553	628
Equipamento administrativo	65	59
Outros ativos tangíveis	-	-
	<u>4.004</u>	<u>4.170</u>
<i>Ativos intangíveis (nota 8):</i>		
Intangíveis desenvolvidos internamente	128	168
Propriedade industrial e outros direitos	224	22
	<u>352</u>	<u>190</u>
	<u>4.356</u>	<u>4.360</u>

**33. Rendimentos financeiros**

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Juros obtidos	108	354
Diferenças de câmbio favoráveis	141	2.607
Atualização do justo valor de ativos financeiros (nota 10)	797	8.150
(*) Dividendos de ativos financeiros	43	-
Reversão de imparidade depósitos e aplicações financeiras (nota 20)	13	9
Reversão de imparidade de títulos (nota 19)	138	270
	<u>1.240</u>	<u>11.390</u>

A diminuição dos 'Rendimentos financeiros' em termos homólogos justifica-se quase integralmente pela revalorização de 8,1M€ do investimento na Feedzai registada em 2019. Adicionalmente, verificou-se uma queda das diferenças de câmbio favoráveis em 2020, contudo, considerando uma leitura conjunta com as diferenças de câmbio desfavoráveis apresentadas em 'Gastos financeiros', conclui-se que a variação das diferenças cambiais do Grupo não foi significativa.

(\*) Valor recebido relativo ao investimento na Globaleda, S.A..

**34. Gastos financeiros**

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Juros pagos		
- empréstimos	(416)	(295)
- contratos de locação (nota 24)	(491)	(523)
- outros	(10)	(2)
Despesas com garantias bancárias	(28)	(12)
Serviços e comissões bancárias	(118)	(218)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(1.305)	(3.287)
Atualização do justo valor de ativos financeiros (nota 10)	(441)	(343)
Ajustamentos para empréstimos a partes relacionadas (nota 12)	(98)	-
Imparidade de depósitos e aplicações financeiras (nota 20)	(5)	(10)
Outras perdas financeiras	(16)	-
	<u>(2.928)</u>	<u>(4.690)</u>

A variação na rubrica de 'Gastos financeiros' no ano de 2020 deve-se essencialmente à diminuição das diferenças de câmbio desfavoráveis em termos homólogos (ver também evolução das diferenças de câmbio favoráveis na nota 33).

**35. Perdas em associadas**

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Fundo Capital Risco NB Capital (notas 6 e 9)	(58)	(83)
	<u>(58)</u>	<u>(83)</u>

**36. Imposto sobre o rendimento**

A Novabase e as suas participadas sedeadas em Portugal encontram-se sujeitas a IRC à taxa normal de 21%, que pode ser incrementada pela Derrama até à taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, à taxa normal de IRC acresce a Derrama Estadual à taxa de 3% sobre os lucros tributáveis que excedam 1.500m€ e até 7.500m€, à taxa de 5% sobre os lucros tributáveis que excedam 7.500m€ e até 35.000m€, e à taxa de 9% para a parte dos lucros tributáveis acima dos 35.000m€.

A Novabase é tributada em sede de IRC ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS), desde 1 de janeiro de 2009, sendo o Grupo de tributação constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem com as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

As restantes empresas subsidiárias, não abrangidas pelo regime especial de tributação do Grupo Novabase, são tributadas individualmente, com base nas respetivas matérias coletáveis e às taxas de impostos aplicáveis.

Os resultados gerados em subsidiárias estrangeiras são tributados às taxas de imposto sobre o rendimento local, nomeadamente, os resultados gerados em Espanha, Angola, Moçambique, Holanda, Reino Unido e Turquia são tributados, respetivamente, a 25%, 25%, 32%, 25%, 19% e 22%.

De acordo com a legislação em vigor, em termos gerais o imposto sobre o rendimento de um exercício está sujeito a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período subsequente. Em Portugal, esse período é de 4 anos ou, caso seja efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2017 a 2020 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão.

#### Alterações legislativas que se tornaram efetivas em 1 de janeiro de 2020

No que concerne às alterações introduzidas pelo Orçamento do Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020), mencionar apenas que passaram a estar sujeitos à taxa de 10%, os encargos com viaturas ligeiras de passageiros, ligeiras de mercadorias, motos e motociclos, com custo de aquisição até 27.500€ (anteriormente 25.000€).

Esta alteração não teve impacto ao nível do imposto sobre o rendimento do Grupo Novabase.

#### Alterações legislativas introduzidas pelo Orçamento do Estado para 2021

Relativamente à Lei do Orçamento do Estado para 2021 (Lei n.º 75-B/2020), as alterações fiscais continuam a mostrar-se cirúrgicas. O conceito de estabelecimento estável é alinhado com a última versão da Convenção Modelo da OCDE e são reforçadas as medidas de combate à evasão fiscal e transferência de lucros para outras jurisdições com o alargamento do conceito de estabelecimento estável. É eliminado o agravamento das taxas de tributação autónoma para as cooperativas, micro, pequenas e médias empresas que habitualmente não tinham prejuízos. Estas entidades podem ser dispensadas de realizar os pagamentos por conta e podem também solicitar em 2021 o reembolso integral e imediato da parte do pagamento especial por conta não deduzido. Por último, referir ainda que passam apenas a beneficiar das taxas reduzidas de tributação autónoma (5%, 10% e 17,5%) os veículos ligeiros de passageiros híbridos plug-in, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões oficiais inferiores a 50 gCO2/Km.

A Gestão considerou não existirem alterações com impacto relevante ao nível do imposto sobre o rendimento do Grupo Novabase.

A rubrica de imposto sobre o rendimento detalha-se como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Impostos correntes	1.461	1.210
Impostos diferidos relativos às diferenças temporárias (nota 11)	451	(827)
	<u>1.912</u>	<u>383</u>

Para o Grupo, o imposto sobre o rendimento do exercício difere do valor teórico usando a taxa média de impostos do país da Empresa-Mãe devido ao seguinte:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Resultado antes de impostos	5.729	11.610
<b>Imposto à taxa nominal (21% em 2020 e 2019)</b>	1.203	2.438
Reduções de provisões	(106)	(40)
Reconhecimento de imposto relativo a eventos de exercícios anteriores	-	(82)
Dividendos	(9)	-
Resultados relativos a empresas associadas	12	17
Tributação autónoma	370	431
Resultados em empresas onde não são reconhecidos impostos diferidos	176	(806)
Despesas não aceites para efeitos fiscais	209	63
Diferencial de taxa de imposto em empresas localizadas no estrangeiro	(2)	(138)
Benefício fiscal à Investigação e Desenvolvimento	(310)	(1.869)
Derrama	241	268
Imparidade do PEC, prejuízos fiscais e retenções de não residentes	128	101
<b>Imposto sobre o rendimento</b>	<u>1.912</u>	<u>383</u>
<b>Taxa efetiva de imposto</b>	33,4%	3,3%

### 37. Resultados por ação

#### Básico

O cálculo do resultado básico por ação baseia-se no lucro atribuível aos acionistas ordinários dividido pela média ponderada de ações ordinárias no período, excluindo ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como ações próprias (nota 21).

**Diluído**

O resultado diluído por ação é calculado ajustando o nº médio ponderado de ações ordinárias de forma a assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias dilutivas. Em termos teóricos, a Novabase tem apenas um tipo de potenciais ações ordinárias dilutivas: as stock options.

Para o cálculo do 'Ajustamento relativo às stock options', determina-se o número de ações que seriam adquiridas ao justo valor (determinado pela média no período da cotação de mercado das ações da Novabase), o qual é depois comparado com o número de ações que seriam emitidas se fossem exercidas todas as opções, a não ser nos casos em que as opções já foram exercidas (mas a sua titularidade não foi transferida para o participante do plano) tendo sido apurado o número de ações correspondente a essas opções, situações em que este número prevalece. Em 2020, o ajustamento foi determinado conforme referido por último (ver nota 21).

Os resultados por ação são analisados como segue:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Nº médio ponderado de ações ordinárias	30.815.777	31.024.783
Ajustamento relativo às stock options	91.539	116.711
Nº médio ponderado de ações ordinárias ajustado	<u>30.907.316</u>	<u>31.141.494</u>
Resultado total atribuível aos acionistas ordinários	7.486	20.400
Resultado por Ação - Básico - Euros	0,24 Euros	0,66 Euros
Resultado por Ação - Diluído - Euros	<u>0,24 Euros</u>	<u>0,66 Euros</u>
Resultado das operações em continuação atribuível aos acionistas ordinários	2.977	5.651
Resultado por Ação - Básico - Euros	0,10 Euros	0,18 Euros
Resultado por Ação - Diluído - Euros	<u>0,10 Euros</u>	<u>0,18 Euros</u>
Resultado das operações descontinuadas atribuível aos acionistas ordinários	4.509	14.749
Resultado por Ação - Básico - Euros	0,15 Euros	0,48 Euros
Resultado por Ação - Diluído - Euros	<u>0,15 Euros</u>	<u>0,47 Euros</u>

**38. Dividendos por ação**

Em 2020 não foram distribuídos montantes aos acionistas (ver também nota 22). Em 2019, os montantes distribuídos ascenderam a 16.015m€ (0,51 Euros por ação, dos quais 0,15 Euros por ação relativos a um dividendo regular e 0,36 Euros por ação a título de uma distribuição extraordinária de reservas). Estes montantes diferem dos relevados na Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados devido à remuneração das ações próprias em carteira, que ficou na Novabase, tendo sido transferida para resultados transitados. Em 2019, ocorreu ainda o pagamento das importâncias libertadas em virtude de uma redução do capital social, no montante de 4.397m€ (0,14 Euros por ação). Relativamente ao exercício de 2020, e apesar do desempenho robusto da Novabase, o Conselho de Administração decidiu não propor qualquer remuneração acionista na Assembleia Geral ordinária de 2021, a realizar em 25 de maio, devido ao ainda elevado grau de incerteza que afeta o panorama económico, tendo contudo reafirmado o compromisso de distribuir 1,5 Euros por ação no ciclo estratégico 2019-2023.

**39. Compromissos**

Os compromissos financeiros que não figuram na Demonstração da Posição Financeira Consolidada, referentes a garantias bancárias prestadas a terceiros destinadas a servir de caução aos projetos em curso e a locações do Grupo ou decorrentes da alienação de negócios, são analisados como segue:

	<b>Banco</b>	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Novabase S.G.P.S., S.A.	Santander	2.500	2.500
Novabase S.G.P.S., S.A.	Bankinter	3.870	-
Novabase Business Solutions, S.A.	BCP	2.253	2.952
Novabase Business Solutions, S.A.	Santander	299	465
Novabase Business Solutions, S.A.	Novo Banco	48	48
Novabase Business Solutions, S.A.	BPI	33	33
Novabase Business Solutions, S.A.	Bankinter	75	107
Novabase Serviços, S.A.	BPI	135	135
Novabase Serviços, S.A.	Novo Banco	410	505
CelFocus, S.A.	Santander	50	50
NOVABASE IMS 2, S.A.	BCP	-	4
Novabase Neotalent España S.A.U	Novo Banco	132	164
NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A.	BIM	136	180
		<u>9.941</u>	<u>7.143</u>

No âmbito da alienação da COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A. em março de 2020, a Novabase assumiu os seguintes compromissos, solidariamente com os restantes Vendedores:

- CAP de responsabilidade para as garantias referentes a titularidade, ações, e organização societária no valor correspondente a 100% do preço inicial recebido (4,5M€ recebidos em março com a conclusão da transação + 1,022M€ recebidos em novembro do Holdback), durante 3 anos após conclusão da Transação, ou seja, até 19 de março de 2023;

- CAP de responsabilidade para todas as outras garantias prestadas pelos Vendedores de 3M€ entre 2 anos e trinta dias úteis e 5 anos e trinta dias úteis (caducidade das garantias fiscais e de Segurança Social), ou seja, entre 24 de abril de 2022 e 5 de maio de 2025;
- O CAP máximo agregado de responsabilidade nos termos acima referidos corresponde a 100% do preço inicial recebido (4,5M€ recebidos em março com a conclusão da transação + 1,022M€ recebidos em novembro do Holdback);
- Constituição de um basket deductible de 100m€, sem minimis;
- Obrigação de não concorrência durante 3 anos entre a COLLAB e a Novabase nas suas *core business areas*, ou seja, até 19 de março de 2023.

No âmbito da alienação do Negócio GTE no final de 2019, a Novabase assumiu os seguintes compromissos:

- CAP de responsabilidade de 3,87M€ assegurado por garantia bancária irrevogável da Novabase de igual valor durante 18 meses (duração das garantias), i.e., entre 9 de janeiro de 2020 e 9 de julho de 2021, reduzida para 1,935M€ entre 18 meses e 5 anos (caducidade das garantias fiscais e da Segurança Social), ou seja, entre 10 de julho de 2021 e 9 de janeiro de 2025;
- Constituição de um basket deductible para correções posteriores no montante de 306m€, minimis de 30,6m€, até final do período, i.e., 9 de janeiro de 2025;
- Obrigação de não concorrência durante 3 anos entre a VINCI Energies Portugal, S.G.P.S., S.A. e a Novabase nas suas *core business areas*, ou seja, até 9 de janeiro de 2023.

No que se refere à alienação do Negócio IMS no final de 2016, a Novabase tem ainda os seguintes compromissos:

- CAP de responsabilidade de 2,5M€ assegurado por garantia bancária irrevogável da Novabase de igual valor entre 18 meses e 5 anos (caducidade das garantias fiscais e da Segurança Social), ou seja, entre 6 de julho de 2018 e 5 de janeiro de 2022;
- Constituição de um basket deductible para correções posteriores no montante de 400m€, minimis de 40m€, até final do período, i.e., 5 de janeiro de 2022.

No ano de 2020, o Grupo tinha as seguintes linhas de crédito grupadas contratadas:

Grupo de empresas	Plafond
Novabase S.G.P.S.; NB Business Solutions, S.A.	5,0 M€
Novabase S.G.P.S.; Novabase Serviços, S.A.; Novabase Neotalent, S.A.; NB Business Solutions, S.A.	7,0 M€

#### 40. Partes relacionadas

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras, são consideradas como partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas (identificadas na nota 6), participadas da Novabase classificadas com ativos financeiros ao justo valor através de resultados (identificadas na nota 10), acionistas e elementos-chave na gestão do Grupo.

##### i) Remuneração / Benefícios dos principais elementos da Gestão

As remunerações atribuídas aos membros da administração e outros gestores-chave do Grupo, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 (\*), são como segue:

	31.12.20	31.12.19
Benefícios / remunerações de curto prazo	3.389	3.135
Outros benefícios / remunerações a longo prazo	1.446	1.407
Stock options atribuídas (nota 21)	322	23
	<u>5.157</u>	<u>4.565</u>

(\*) Face ao saldo apresentado em 31 de dezembro de 2019, 437m€ foram considerados como parte das operações descontinuadas e não são apresentados nesta nota.

A rubrica 'Outros benefícios / remunerações a longo prazo' corresponde à parcela das remunerações variáveis especializadas no exercício (sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos – ver nota 4 g)), cujo pagamento será diferido a mais de 1 ano após a data de relato.

O total das remunerações variáveis atribuídas aos Órgãos de Administração da Novabase S.G.P.S. e a outros elementos-chave na gestão do Grupo, independentemente do ano de atribuição, cujo pagamento está diferido, ascende a 2.104m€ (31.12.19: 1.542m€).

Adicionalmente, existem saldos de contas correntes a pagar aos elementos-chave da gestão no valor líquido de 10m€ à data de 31 de dezembro de 2020 (31.12.19: 8m€).

A política de remuneração dos Órgãos Sociais da Empresa-Mãe do Grupo, Novabase S.G.P.S., encontra-se detalhada no ponto relativo à Remuneração, incluído no Relatório sobre o Governo da Sociedade, que é parte integrante do Relatório e Contas Consolidado, e que se resume abaixo.

Por deliberações unânimes da Comissão de Vencimentos, foram determinadas as componentes fixas da remuneração para os membros do Conselho de Administração da Novabase em 2020, bem como a remuneração variável anual, que estão expressas no quadro abaixo. Tais remunerações são distribuídas entre os membros do Conselho de Administração de acordo com o critério de repartição definido pela Comissão de Vencimentos, auferindo os administradores (i) uma remuneração fixa em dinheiro e (ii) uma remuneração variável em dinheiro e uma componente variável com base em opções sobre ações. Esta remuneração é repartida entre os administradores conforme indicado no quadro abaixo, atendendo às responsabilidades assumidas pelos mesmos no seio da Novabase e tal como indicado pela Comissão de Vencimentos.

A remuneração dos administradores não executivos e não independentes poderá possuir uma componente variável. O desempenho de funções remuneradas por parte destes membros do Conselho de Administração permite à Novabase contar com um extenso know-how adquirido, designadamente pelos fundadores da empresa e acumulado ao longo de um período de 30 anos, tanto mais que os administradores em causa continuam a assumir relevantes responsabilidades no Grupo.

A componente variável em dinheiro da remuneração dos administradores é determinada tendo por objetivo alinhar a parte da componente variável da remuneração destes membros da Administração com o desempenho da organização no exercício em questão medido pelo volume de resultados líquidos gerado e é correlacionada com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular. Garante-se ainda a existência de um equilíbrio adequado entre as componentes fixa e variável daquelas remunerações.

Adicionalmente, no que se refere ao plano de opções, desde a sua aprovação foram atribuídas ao abrigo do mesmo, durante o exercício de 2019, 400.000 opções sobre ações da Novabase, ao administrador executivo Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, conforme deliberação da Comissão de Vencimentos, as quais foram exercidas pelo mesmo durante o exercício de 2020 (ver nota 21).

<b>Administradores <sup>1</sup></b>	<b>Remuner. fixa anual (€)</b>	<b>Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2020 (€) <sup>2, 3</sup></b>	<b>Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2020) (€)</b>	<b>Variável em dinheiro pago em 2020 / Total parcial (%)</b>	<b>Remuner. variável anual diferida (€) <sup>4</sup></b>
João Nuno da Silva Bento	293.700	329.114	622.814	52,84	362.665
Álvaro José da Silva Ferreira	200.520	206.245	406.765	50,70	227.270
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	126.000	215.386	341.386	63,09	198.241
María del Carmen Gil Marín	144.420	164.557	308.977	53,26	181.333
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	156.000	26.685	182.685	14,61	26.685
<b>Total Executivos</b>	<b>920.640</b>	<b>941.987</b>	<b>1.862.627</b>	<b>50,57</b>	<b>996.194</b>
(% total)	68,69	60,97	64,55		
Luís Paulo Cardoso Salvado	293.700	430.771	724.471	59,46	396.482
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	42.000	86.154	128.154	67,23	79.296
Pedro Miguel Quinteiro de Marques Carvalho	42.000	86.154	128.154	67,23	79.296
Marta Isabel dos Reis G. R. do Nascimento	42.000	-	42.000	-	-
<b>Total Não Executivos</b>	<b>419.700</b>	<b>603.079</b>	<b>1.022.779</b>	<b>58,96</b>	<b>555.074</b>
(% total)	31,31	39,03	35,45		
<b>TOTAL</b>	<b>1.340.340</b>	<b>1.545.066</b>	<b>2.885.406</b>	<b>53,55</b>	<b>1.551.268</b>

<sup>1</sup> Os administradores María del Carmen Gil Marín e Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, eleitos na Assembleia Geral de 10 de maio de 2018 e na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de setembro de 2019, respetivamente, auferiram valores em 2020 através de outras sociedades do grupo, que são respeitantes a períodos anteriores à data da sua eleição como membros do Conselho de Administração da Novabase. Esses valores não estão considerados nesta tabela, sendo apresentados mais abaixo.

<sup>2</sup> O valor indicado representa o valor total pago a cada administrador no exercício de 2020 (excluindo a componente variável com base em opções sobre ações, conforme aplicável): 50% do valor total atribuído em 2020 referente a 2019 e ainda, no caso de administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018, 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 e 1/6 do valor atribuído em 2017 referente a 2016. Os restantes 50% do valor atribuído em 2020 referente a 2019 serão pagos nos 3 anos seguintes (2021, 2022 e 2023) em parcelas iguais, correspondentes a 1/6 do valor total em cada ano, e estarão condicionados ao desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.

<sup>3</sup> Valor utilizado para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na empresa.

<sup>4</sup> Valores atribuídos em 2020 referentes a 2019 mas diferidos para os 3 anos seguintes. Relativamente aos administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, existem adicionalmente valores diferidos referentes a valores atribuídos em 2019 relativos a 2018 e atribuídos em 2018 relativos a 2017 de acordo com os critérios divulgados nos Relatórios de Governo da Sociedade dos respetivos anos.

Em 2020 foi pago adicionalmente aos membros do Conselho de Administração um total de 13.728 Euros para subsídios de refeição. Não existem valores relevantes de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores.

De referir ainda que não se encontram formalmente previstos quaisquer mecanismos que regulem a possibilidade de solicitar a restituição da remuneração variável auferida pelos administradores da Novabase. Não obstante, nos termos dos princípios gerais que norteiam a política de remunerações da Novabase, quando o desempenho da sociedade constituir um critério de determinação de uma remuneração variável, a sua deterioração poderá justificar, face às circunstâncias concretas, a limitação de tal remuneração.

Os membros do Conselho de Administração da Novabase são pagos apenas por esta entidade, não auferindo qualquer outra remuneração por qualquer outra empresa em relação de domínio ou de grupo com a Novabase, ou por sociedade sujeita a domínio comum com o da Novabase, com exceção das remunerações indicadas no parágrafo seguinte.

No ano de 2020, o administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo auferiu e irá auferir os valores apresentados na tabela abaixo pela Celfocus, S.A., empresa detida indiretamente a 100% pela Novabase S.G.P.S., S.A. Também em relação à administradora María del Carmen Gil Marín, os valores abaixo foram / serão liquidados na Novabase Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A., empresa detida a 100% pela Novabase S.G.P.S., S.A.. Estes valores respeitam a remunerações auferidas até à data da sua eleição como membros do Conselho de Administração.

<b>Administradores</b>	<b>Remuner. fixa anual (€)</b>	<b>Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2020 (€) <sup>5, 6</sup></b>	<b>Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2020) (€)</b>	<b>Variável em dinheiro pago em 2020 / Total parcial (%)</b>	<b>Remuner. variável anual diferida (€) <sup>7</sup></b>
María del Carmen Gil Marín	-	92.257	92.257	100,00	67.756
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	-	187.780	187.780	100,00	158.816

<sup>5</sup> A remuneração variável anual paga em dinheiro no exercício de 2020 à administradora María del Carmen Gil Marín corresponde a 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 e 1/6 do valor atribuído em 2017 referente a 2016. No caso do administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo corresponde a 50% do valor total atribuído em 2020 referente a 2019 e ainda 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018, 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 e 1/6 do valor atribuído em 2017 referente a 2016.

<sup>6</sup> Valor utilizado para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na empresa.

<sup>7</sup> A remuneração variável anual diferida corresponde, no caso da administradora María del Carmen Gil Marín, a 1/6 do valor atribuído em 2018 relativo a 2017, e no caso do administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, a 50% do valor total atribuído em 2020 referente a 2019 e ainda 2/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018 e 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017.

Em 2020 não foi paga qualquer remuneração adicional sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios. Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2020.

#### ii) Saldos e transações com partes relacionadas

As participadas do Grupo têm relações entre si que se qualificam como transações com partes relacionadas. Todas as transações com partes relacionadas foram realizadas em condições normais de mercado, ou seja, os valores das transações correspondem aos que seriam praticados com empresas não relacionadas.

Nos procedimentos de consolidação estas transações com empresas do Grupo são eliminadas, uma vez que as demonstrações financeiras consolidadas apresentam informação da detentora e das suas subsidiárias como se de uma única empresa se tratasse.

Os saldos e transações (\*\*) com partes relacionadas ascenderam aos seguintes montantes:

	<b>Cientes e outras contas a receber</b>		<b>Fornecedores e outras contas a pagar</b>			
	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>		
Empresas associadas	47	142	-	-		
Outras participadas	40	141	-	-		
	<b>87</b>	<b>283</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
Ajustamento por imparidade de clientes e outros devedores	-	-				
	<b>87</b>	<b>283</b>				
	<b>Prestação de serviços</b>		<b>Proveitos suplementares</b>		<b>Juros obtidos</b>	
	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Empresas associadas	182	181	-	-	-	-
Outras participadas	144	203	4	9	5	-
	<b>326</b>	<b>384</b>	<b>4</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>-</b>
	<b>Compras</b>					
	<b>31.12.20</b>		<b>31.12.19</b>			
Empresas associadas	-		-		-	-
Outras participadas	-		56		-	56
	<b>-</b>		<b>56</b>		<b>-</b>	<b>56</b>

(\*\*) As transações com partes relacionadas do exercício homólogo foram reexpressas e refletem somente as transações das operações em continuação. Face aos valores apresentados em dezembro de 2019, foram considerados como parte das operações descontinuadas (não sendo apresentados nesta nota) os seguintes montantes com outras participadas: 861m€ de Prestação de serviços e 1.275m€ de Compras.

As contas a receber e a pagar a empresas relacionadas serão liquidadas em numerário e não se encontram cobertas por garantias.



## iii) Outros saldos com partes relacionadas

	Não corrente (nota 12)	
	31.12.20	31.12.19
Empresas associadas	-	-
Outras participadas		
Empréstimo à Powergrid, Lda.	2.050	2.050
Empréstimo à Bright Innovation, Lda.	1.477	1.477
Empréstimo à Radical Innovation, Lda.	994	994
Empréstimo à Power Data, Lda.	248	248
Empréstimo à Glarevision, S.A.	180	180
Empréstimo à Probe.ly, Lda.	75	75
Empréstimo à Habit Analytics, Inc.	9	9
	<u>5.033</u>	<u>5.033</u>
Ajustamentos para empréstimos a partes relacionadas	<u>(3.223)</u>	<u>(3.125)</u>
	<u>1.810</u>	<u>1.908</u>

Para além dos valores mencionados nos quadros apresentados acima, não existem quaisquer outros saldos ou transações mantidas com partes relacionadas do Grupo.

**41. Operações descontinuadas**

Para o Grupo Novabase, as operações descontinuadas compreendem (da mais recente para mais antiga):

- A subsidiária COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A., alienada no 1.º trimestre de 2020;
- O negócio de “Application and Data Analytics” para os sectores de Governo, Transportes e Energia (“Negócio GTE”), descontinuado no último trimestre de 2019, o qual era desenvolvido pelas subsidiárias Novabase Digital, S.A. (objeto de um acordo de venda) e a NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A., relativamente à qual o Grupo iniciou os procedimentos tendentes à cessação de atividade;
- O negócio de “Infrastructures & Managed Services” (“Negócio IMS”), descontinuado no último trimestre de 2016.

**COLLAB**

A 19 de março de 2020, a Novabase e a Netadmin System i Sverige AB celebraram um contrato de compra e venda da totalidade das ações representativas do capital social da COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A., subsidiária detida em 72,45% pela Novabase Business Solutions, S.A. e em 17,75% pelo Fundo Capital Risco NB Capital. A concretização da compra e venda ocorreu também na referida data. O preço inicial acordado para a totalidade das ações foi de 6M€, ao qual pode acrescer um potencial earn-out anual, aplicável até ao máximo de três períodos anuais, dependente da performance da COLLAB, nos termos definidos no contrato. Do preço inicial acordado, 1,5M€ foram temporariamente retidos pela compradora, tendo em novembro, ocorrido o pagamento de 1M€ referente ao 'Holdback Amount'.

O preço acordado está ainda sujeito a cláusulas de ajustamento de preço positivo ou negativo acordadas pelas partes. Além disso, está em curso uma discussão sobre o valor de 'Holdback' pago em novembro.

Desta forma, a Novabase registou, no exercício de 2020, uma mais-valia nesta transação no valor de 335m€ (ver no ponto E. os detalhes desta alienação). O impacto em termos de cash foi de 2.144m€ (nota 20), correspondendo à consideração recebida no montante de 4.001m€ deduzida do cash alienado, de 1.857m€.

**Negócio GTE**

A 4 de novembro de 2019, a Novabase celebrou um acordo de venda à VINCI Energies Portugal, S.G.P.S., S.A. do seu Negócio GTE, através da alienação das ações representativas da totalidade do capital social da Novabase Digital, S.A.. O preço acordado foi de 33M€ a ser pago na data de concretização da transação, estando sujeito a ajustamentos nos termos do contrato, ao qual poderia acrescer um potencial earn-out de 3M€, dependente da performance final do Negócio GTE no ano de 2019. A venda foi substantivamente concluída no final de 2019, tendo no dia 9 de janeiro de 2020 ocorrido o pagamento do preço acordado. A Novabase reconheceu, com referência a 31 de dezembro de 2019, uma mais-valia no valor de 11.956m€.

Em 11 de maio de 2020, a Novabase e a VINCI Energies Portugal, S.A. confirmaram um ajustamento líquido ao preço inicialmente pago pelo comprador relativamente à venda do Negócio GTE e a verificação do earn-out, elevando a contrapartida relativa à alienação do Negócio GTE para 39.252m€.

Na sequência destes eventos, o Grupo reconheceu em 2020 um acerto à mais-valia gerada pela alienação do negócio no valor de 2.939m€. O impacto total em termos de cash foi de 35.366m€ (nota 20), conforme se detalha:

	Total	Cash	Em dívida
Consideração obtida pela alienação de 100% da Novabase Digital, S.A.	39.252	38.822	430
Contrapartida devida pela aquisição a INC de 9,9% da Novabase Digital, S.A. (condição precedente ao negócio)	<u>(3.886)</u>	<u>(3.456)</u>	<u>(430)</u>
	<u>35.366</u>	<u>35.366</u>	<u>-</u>

Os saldos em dívida, a receber e a pagar de igual montante, referem-se a um montante retido pela VINCI Energies Portugal, S.A. (e indexado à compra), conforme termos previstos no contrato. Estes saldos encontram-se relevados, tendo por base a maturidade contratual do passivo financeiro, nas seguintes rubricas (i) 215m€ em 'Outros ativos não correntes' e 215m€ em 'Clientes e outras contas a receber' (notas 12 e 15, respetivamente) e (ii) 215m€ em 'Outros passivos não correntes' e 215m€ em 'Fornecedores e outras contas a pagar' (notas 26 e 27, respetivamente).

**Negócio IMS**

O Negócio IMS foi descontinuado no final de 2016 na sequência de um acordo de venda à VINCI Energies Portugal, S.G.P.S., S.A.. A 31 de dezembro de 2020, esta operação descontinuada não tem materialidade para o Grupo, existindo um saldo já muito residual em 'Passivos de operações descontinuadas', relacionado com a provisão para R&W do Negócio que está a ser usada até final do período de garantias / responsabilidades (ver nota 39).

**A. Resultados das operações descontinuadas**

	31.12.19			
	COLLAB	GTE	IMS	Total
Rédito	6.560	35.262	335	42.157
Custos	(6.944)	(30.746)	-	(37.690)
<b>Resultados das atividades operacionais</b>	<b>(384)</b>	<b>4.516</b>	<b>335</b>	<b>4.467</b>
Imposto sobre o rendimento	30	(1.704)	-	(1.674)
<b>Resultados das atividades operacionais, líquidos de imposto</b>	<b>(354)</b>	<b>2.812</b>	<b>335</b>	<b>2.793</b>
Mais-valia na alienação do Negócio	-	11.956	-	11.956
Imposto sobre a mais-valia na alienação do Negócio	-	-	-	-
<b>Resultados das operações descontinuadas</b>	<b>(354)</b>	<b>14.768</b>	<b>335</b>	<b>14.749</b>

	31.12.20			
	COLLAB	GTE	IMS	Total
Rédito	1.026	72	-	1.098
Custos	(1.006)	1.145	-	139
<b>Resultados das atividades operacionais</b>	<b>20</b>	<b>1.217</b>	<b>-</b>	<b>1.237</b>
Imposto sobre o rendimento	-	(2)	-	(2)
<b>Resultados das atividades operacionais, líquidos de imposto</b>	<b>20</b>	<b>1.215</b>	<b>-</b>	<b>1.235</b>
Mais-valia na alienação do Negócio	335	2.939	-	3.274
Imposto sobre a mais-valia na alienação do Negócio	-	-	-	-
<b>Resultados das operações descontinuadas</b>	<b>355</b>	<b>4.154</b>	<b>-</b>	<b>4.509</b>

**B. Ativos e passivos das operações descontinuadas**

	31.12.19		
	GTE	IMS	Total
Ativos fixos tangíveis	6	-	6
Clientes e outras contas a receber	236	-	236
Outros ativos correntes	7	-	7
Caixa e equivalentes a caixa	211	-	211
<b>Ativos das operações descontinuadas</b>	<b>460</b>	<b>-</b>	<b>460</b>
Provisões	8.308	48	8.356
Fornecedores e outras contas a pagar	298	-	298
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	41	-	41
<b>Passivos das operações descontinuadas</b>	<b>8.647</b>	<b>48</b>	<b>8.695</b>

	31.12.20			
	COLLAB	GTE	IMS	Total
Clientes e outras contas a receber	-	274	-	274
Acréscimos de proveitos	-	1	-	1
Caixa e equivalentes a caixa	-	67	-	67
<b>Ativos das operações descontinuadas</b>	<b>-</b>	<b>342</b>	<b>-</b>	<b>342</b>
Provisões	1.128	4.884	32	6.044
Fornecedores e outras contas a pagar	-	267	-	267
<b>Passivos das operações descontinuadas</b>	<b>1.128</b>	<b>5.151</b>	<b>32</b>	<b>6.311</b>

Os ativos líquidos (externos) da subsidiária NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A. representam 65m€ do total apresentado para o Negócio GTE (31.12.19: 96m€).

**C. Fluxos de caixa das operações descontinuadas**

	31.12.19			
	COLLAB	GTE	IMS	Total
Fluxo das Atividades Operacionais	2.021	(1.322)	-	699
Fluxo das Atividades de Investimento	(137)	(453)	-	(590)
Fluxo das Atividades de Financiamento	(66)	(32)	(15)	(113)
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>1.818</b>	<b>(1.807)</b>	<b>(15)</b>	<b>(4)</b>

	31.12.20			
	COLLAB	GTE	IMS	Total
Fluxo das Atividades Operacionais	(467)	(2.206)	-	(2.673)
Fluxo das Atividades de Investimento	4.001	35.366	-	39.367
Fluxo das Atividades de Financiamento	(1)	(45)	(16)	(62)
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>3.533</b>	<b>33.115</b>	<b>(16)</b>	<b>36.632</b>

Em 31 de dezembro de 2020, os Fluxos das Atividades de Investimento correspondem ao encaixe financeiro pelas alienações do Negócio GTE e da subsidiária Collab.

**D. Efeito da alienação da COLLAB na posição financeira do Grupo**

	31.12.20
Ativos fixos tangíveis (nota 7)	(3)
Ativos intangíveis (nota 8)	(612)
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (nota 10)	(20)
Ativos por impostos diferidos (nota 11)	(1.180)
Clientes e outras contas a receber	(1.846)
Acréscimos de proveitos	(888)
Imposto sobre o rendimento a receber	(256)
Instrumentos financeiros derivados ativos	(2)
Outros ativos correntes	(50)
Caixa e equivalentes a caixa	(1.857)
Provisões (nota 25)	173
Fornecedores e outras contas a pagar	2.412
Instrumentos financeiros derivados passivos	1
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	1.268
<b>Ativos líquidos</b>	<b>(2.860)</b>

**E. Detalhes da venda da COLLAB**

	31.12.20
Consideração recebida ou a receber:	
Cash recebido	4.001
Justo valor da consideração contingente	-
<b>Consideração total</b>	<b>4.001</b>
Ativos líquidos alienados	(2.197)
Provisão para R&W	(1.580)
Ganho na alienação da participação detida via Fundo Capital Risco NB Capital	111
<b>Mais-valia na alienação antes de imposto sobre o rendimento</b>	<b>335</b>
Imposto sobre a mais-valia na alienação	-
<b>Mais-valia na alienação depois de imposto sobre o rendimento</b>	<b>335</b>

Caso as operações da subsidiária alienada atinjam certos critérios de desempenho, em termos de rédito recorrente líquido, durante 3 períodos anuais, conforme especificado na cláusula de preço de compra adicional do contrato, uma contrapartida adicional em dinheiro será aplicável. No momento da venda, não foi considerado qualquer montante para esta consideração contingente.

**42. Contingências**

Em 31 de dezembro de 2020, a Novabase não tem contingências a divulgar.

#### 43. Informações adicionais exigidas por diplomas legais

Tendo em consideração o previsto nos termos do artigo 508.º-F do Código das Sociedades Comerciais, informa-se o seguinte:

- (i) Para além das operações descritas nas notas acima, assim como no Relatório de Gestão, não existem outras operações consideradas relevantes, que não se encontrem refletidas na demonstração da posição financeira consolidada ou descritas nas suas notas;
- (ii) O total das remunerações do Revisor Oficial de Contas, no ano de 2020, foi de 110.350 Euros (2019: 110.350 Euros), que corresponde na totalidade aos serviços de revisão legal de contas;
- (iii) A nota 40 deste anexo às Contas inclui todas as divulgações relativas a relações entre partes relacionadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

#### 44. Eventos subsequentes ao fim do exercício

Em 2021, até à emissão do presente relatório, ocorreram os seguintes factos relevantes:

- **Redução de participação qualificada**

A Novabase foi informada por Maria Manuela de Oliveira Marques sobre a alienação das 650.924 ações, representativas de 2,07% do capital social da Novabase, por si detidas, a 13 de janeiro de 2021. Na sequência da transação comunicada, Maria Manuela de Oliveira Marques deixou de deter qualquer participação no capital social da Novabase ou direitos de voto.

- **Transação de pessoa estreitamente relacionada com dirigentes**

A 14 de janeiro de 2021, a Novabase recebeu uma comunicação por parte da HNB - S.G.P.S., S.A., ("HNB"), pessoa coletiva estreitamente relacionada com os administradores da Novabase José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira, respeitante à aquisição pela HNB de 650.924 ações ordinárias da Novabase, representativas de 2,07% do respetivo capital social e direitos de voto. Mais esclarece o comunicado que esta aquisição por parte da HNB, fora de uma plataforma de negociação, teve lugar no contexto da aquisição das referidas ações a Maria Manuela de Oliveira Marques, mediante a celebração de compra e venda de ações entre as referidas partes, e que esta operação não está associada ao exercício de programas de opções sobre ações.

- **Adiamento por um ano da entrada em vigor do ESEF**

A 29 de janeiro de 2021, a CMVM publicou a circular anual aos emitentes, no âmbito da qual esclarece que é adiada para 1 de janeiro de 2021 a obrigatoriedade dos emitentes prepararem os seus Relatórios Financeiros Anuais 2020 em formato ESEF, prevista no Regulamento Delegado (UE) 2018/815, de 18 de junho de 2019. A circular esclarece ainda que os emitentes que pretendam publicar os respetivos Relatórios Financeiros Anuais 2020 em formato ESEF poderão fazê-lo de forma voluntária, sendo que deverão cumprir na íntegra os requisitos previstos no Regulamento sobre o ESEF. Este adiamento surge no atual panorama de crise provocada pela pandemia Covid-19, como medida que permite aos emitentes suficiente flexibilidade e alívio para poderem prosseguir o processo de transição para o novo formato. A Novabase optou por não apresentar o Relatório e Contas referente a 31 de dezembro de 2020 em formato ESEF.

- **Alteração de titular de participação qualificada**

No dia 4 de março de 2021, a Novabase divulgou ao mercado que recebeu uma comunicação do Fundo Santander Ações Portugal a informar sobre a redução da sua participação qualificada, mediante venda em mercado das 694.649 ações por si detidas a 2 de março de 2021, ficando a deter, a partir dessa data, 0 (zero) ações da Novabase, correspondentes a 0% do capital social e 0% dos direitos de voto. No mesmo dia, a Novabase recebeu uma comunicação de participação qualificada, segundo a qual esse número de ações foi adquirido pelo Fundo Santander Small Caps España, FI, que passou a deter 694.649 ações (anteriormente não tinha), correspondentes a 2,2122% do capital social da Novabase e respetivos direitos de voto.

- **Comunicação de participação qualificada**

No dia 12 de março de 2021, a Novabase recebeu de Walter Rey uma comunicação de participação qualificada, nos termos da qual é informado que Walter Rey passou a deter em nome próprio, desde o dia 5 de março de 2021, 748.000 ações representativas de 2,382% do capital social da Novabase, relativas 2,382% direitos de voto, após a aquisição de 748.000 ações no mercado regulamentado da Euronext Lisbon.

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

## **II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTRADO NA CMVM**

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**  
**SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA**  
**NOVABASE - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.**  
**DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 de dezembro de 2020**

Aos Exmos. Senhores Acionistas,

**INTRODUÇÃO**

Nos termos da Lei e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais e nos estatutos da Sociedade, cumpre-nos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e emitir o nosso Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.


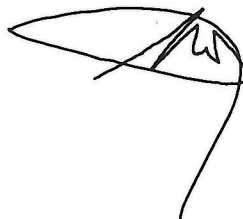
**ATIVIDADE DESENVOLVIDA**

**Fiscalização da Sociedade**

No decurso do exercício em análise acompanhámos regularmente a evolução da atividade da sociedade e das suas participadas, tendo zelado pela observância da lei e do respetivo contrato de sociedade, bem como procedemos à fiscalização da administração da Sociedade, da eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de preparação e divulgação da informação financeira, da regularidade dos registos contabilísticos, da exatidão dos documentos de prestação de contas consolidadas e das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados pela sociedade, por forma a verificar que os mesmos conduzem a uma adequada expressão do seu património, resultados e fluxos de caixa consolidados.

Durante o exercício o Conselho Fiscal reuniu quatro vezes tendo as respetivas reuniões sido formalmente registadas em ata. Nessas reuniões registou-se assiduidade de 100% para o Presidente e um dos vogais, e de 50% para o segundo vogal. Adicionalmente, o Conselho Fiscal participou na reunião do Conselho de Administração que aprovou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2020.

No âmbito das nossas funções mantivemos os contactos necessários com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo, no sentido de acompanhar o planeamento e os trabalhos de auditoria efetuados e tomar conhecimento das respetivas conclusões. As reuniões mantidas com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo permitiram-nos formular um parecer positivo quanto à integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e objetividade com que levaram a cabo os respetivos trabalhos, bem como da fiabilidade da informação financeira.





Foram ainda objeto de análise com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo as matérias relevantes de auditoria; remetemos para o seu relatório sobre as demonstrações financeiras consolidadas a descrição dos elementos essenciais objeto de análise.

Durante as reuniões do Conselho Fiscal, analisámos e discutimos com a Gestão e com o Revisor Oficial de Contas os principais riscos que afetam a Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e as sociedades que integram o perímetro de consolidação, tendo como base apresentações preparadas pelos referidos órgãos sociais. Consideramos que obtivemos as explicações e esclarecimentos que considerámos relevantes.

#### **Comunicação de irregularidades**

Declaramos que durante o exercício de 2020 não rececionámos, através dos meios definidos para o efeito, qualquer comunicação sobre irregularidades.

#### **Transações com partes relacionadas**

Durante o exercício de 2020 não foram sujeitas à apreciação do Conselho Fiscal quaisquer transações com partes relacionadas nos termos do regulamento em vigor.

#### **Independência do Auditor Externo**



O Conselho Fiscal recebeu a declaração do Revisor Oficial de Contas a confirmar a sua independência relativamente à Sociedade e comunicando todos os relacionamentos que possam ser percecionados como uma ameaça à sua independência, assim como as salvaguardas implementadas.

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

De acordo com o disposto no artigo 245.º n.º 1, C) do Código dos Valores Mobiliários aplicável por força do disposto no artigo 8.º n.º 1, alínea a) do Regulamento da CMVM n.º 5/2008 (Deveres de Informação), declaramos que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas atrás referidos, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

#### **PARECER**

Analisámos o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício de 2020, que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2020, a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações aos Capitais Próprios e a Demonstração Consolidada dos

  2/3

Fluxos de Caixa e as respetivas notas anexas, elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

No âmbito das nossas competências analisámos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada relativas ao exercício de 2020, elaboradas pelo Revisor Oficial de Contas, documento que não apresenta qualquer reserva e com o qual estamos de acordo.

Analisámos ainda o Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2020, o qual se encontra em anexo ao Relatório de Gestão, preparado pelo Conselho de Administração em cumprimento do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013 (Governo das Sociedades Cotadas) competindo-nos apenas atestar que o mesmo incluía todos os elementos referidos no artigo n.º 245.º-A do Código de Valores Mobiliários.

Nestes termos, é nosso parecer que:

- nada obsta à aprovação do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2020;
- nada obsta à aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2020.

Lisboa, 29 de abril de 2021

O Conselho Fiscal



Álvaro Nascimento - Presidente



Fátima Farinha - Vogal



Miguel Ribeiro Ferreira - Vogal

*(Página intencionalmente deixada em branco)*



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.  
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º  
1069-006 Lisboa – Portugal  
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Novabase, S.G.P.S, S.A.** (o Grupo), que compreendem a demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 169.793 milhares de euros e um total de capital próprio de 67.096 milhares de euros, incluindo interesses que não controlam de 10.047 milhares de euros e um resultado líquido de 7.486 milhares de euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração de alterações aos capitais próprios consolidados e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **Novabase, S.G.P.S, S.A.** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



---

## Reconhecimento do rédito (125.080 milhares de euros)

---

Ver nota 5 das demonstrações financeiras consolidadas.

---

### **O Risco**

A política de reconhecimento do rédito de projetos de consultoria em regime de contrato fechado (“*turn key*”), os quais representam uma parte significativa do negócio do Grupo, requer julgamento conforme divulgado na nota 4 (d) das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

O reconhecimento dos referidos projetos “*over time*” de acordo com a política contabilística aplicável descrita na nota 2.19 (b), envolve um conjunto de fatores qualitativos, tais como a estimativa de faturação, custos a incorrer, incluindo valores de contingências em matéria de riscos contratuais, que justificam que o reconhecimento do rédito tenha sido considerado uma matéria relevante para a auditoria.

### **A nossa resposta ao risco identificado**

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Analisámos a política de reconhecimento do rédito adotada pelo Grupo por referência às normas contabilísticas aplicáveis;
- Avaliámos o desenho e implementação e a eficácia operacional dos controlos relevantes, incluindo controlos aplicativos e controlos gerais de IT, relacionados com o processo de reconhecimento do rédito;
- Analisámos de forma crítica as estimativas e pressupostos efetuados pelo órgão de gestão, nomeadamente ao nível da estimativa de faturação, dos custos a incorrer e das contingências;
- Efetuámos procedimentos substantivos analíticos e testes de detalhe aos registos contabilísticos por forma a identificar e testar o risco de fraude e de eventual derrogação aos controlos implementados; e,
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



---

## Recuperabilidade do *goodwill* (11.501 milhares de euros)

---

Ver nota 8 das demonstrações financeiras consolidadas que descreve o valor líquido contabilístico do *goodwill* das áreas de negócio Next-Gen e NeoTalent.

---

### O Risco

A determinação do valor recuperável do referido ativo é subjetiva, devido à incerteza inerente às projeções financeiras e ao desconto dos fluxos de caixa futuros, uma vez que muitos dos pressupostos chave são baseados em expectativas da gestão, não observáveis no mercado.

Anualmente, o Grupo realiza testes de imparidade do *goodwill*, com base no método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios a 5 anos estimado pela gestão, conforme referido nas notas 2.7 (1), 4 (a) e 8.

A evolução da conjuntura económica, bem como o controlo e monitorização da propagação da COVID – 19 e respetivos efeitos criaram maior incerteza sobre as projeções financeiras que suportam a avaliação de imparidade.

A complexidade e o grau de julgamento inerente justificam que a recuperabilidade do *goodwill* tenha sido considerada uma matéria relevante para a auditoria.

### A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e implementação e a eficácia operacional dos principais controlos implementados pelo Grupo relacionados com esta matéria e analisámos os procedimentos de orçamentação em que as projeções se baseiam, por referência à comparação do desempenho atual com estimativas efetuadas em períodos anteriores, e a integridade do modelo de fluxos de caixa descontados;
- Avaliámos os pressupostos internos e externos utilizados e a razoabilidade dos mesmos tais como as tendências atuais do negócio, o desempenho do mercado, inflação, crescimento económico projetado e taxas de desconto;
- Efetuámos análises de sensibilidade à robustez dos pressupostos e previsões utilizados;
- Envolvermos os nossos especialistas na aferição da taxa de custo médio de capital; e,
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

---

## Recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (7.947 milhares de euros)

---

Ver nota 11 das demonstrações financeiras consolidadas que descreve o montante de ativos por impostos diferidos, dos quais 7.053 milhares de euros relativos a benefícios fiscais decorrentes de projetos de Investigação e Desenvolvimento apresentados no âmbito do regime de incentivos SIFIDE.

---

### **O Risco**

Os ativos por impostos diferidos registados pela gestão são baseados na sua melhor estimativa sobre a tempestividade e montantes futuros necessários para a sua recuperação, usando pressupostos que requerem julgamento, conforme referido nas notas 2.15 e 4 (c).

A evolução da conjuntura económica, bem como o controlo e monitorização da propagação da COVID – 19 e respetivos efeitos criaram maior incerteza sobre as projeções financeiras que suportam a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos.

O nível de incerteza associado e o grau de julgamento inerente justificam que a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos tenha sido considerada uma matéria relevante para a auditoria.

### **A nossa resposta ao risco identificado**

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e implementação e a eficácia operacional dos principais controlos implementados pelo Grupo relacionados com esta matéria e analisámos os procedimentos de orçamentação em que as projeções se baseiam, por referência à comparação do desempenho atual com estimativas efetuadas em períodos anteriores;
  - Analisámos os pressupostos e metodologia seguida pela gestão para avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, nomeadamente as projeções de lucro tributável; e,
  - Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.
- 

### **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório consolidado de gestão, relatório de governo societário, demonstração não financeira e relatório sobre remunerações, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;



- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;





- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório consolidado de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

### **Sobre o relatório de governo societário**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

### **Sobre a demonstração não financeira consolidada**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.





**Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Novabase, SGPS, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de abril de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2017. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 10 de maio de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 29 de abril de 2021.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

29 de abril de 2021

---

**KPMG & Associados -**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)**  
representada por  
Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão (ROC n.º 1427)

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

### **III. Membros do Conselho de Administração e Valores Mobiliários detidos por Órgãos Sociais**

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

**VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA SOCIEDADE E POR SOCIEDADES COM AS QUAIS A NOVABASE SGPS TEM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO, DETIDOS POR TITULARES DE ÓRGÃOS SOCIAIS DA NOVABASE S.G.P.S.**

	Capital Social	N.º Total de Ações / Quotas	N.º Ações/ Quotas detidas pelos Órgãos Sociais em 31.12.19	Transações	N.º Ações/ Quotas detidas pelos Órgãos Sociais em 31.12.20	% detida pelos Órgãos Sociais em 31.12.20
<b>Novabase S.G.P.S., S.A.</b>	<b>54.638.426 €</b>	<b>31.401.394</b>	<b>12.652.542</b>	<b>0</b>	<b>12.652.542</b>	<b>40,3%</b>
HNB - S.G.P.S., S.A. (a)			10.501.589	(1.366.760)	9.134.829	29,1%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho			2.097.613	0	2.097.613	6,7%
João Nuno da Silva Bento			1	1.366.760	1.366.761	4,4%
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes			30.335	0	30.335	0,1%
María del Carmen Gil Marín			23.001	0	23.001	0,1%
Luís Paulo Cardoso Salvado			1	0	1	0,0%
Álvaro José da Silva Ferreira			1	0	1	0,0%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa			1	0	1	0,0%
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo			0	0	0	0,0%
Marta Isabel dos Reis da Graça Rodrigues do Nascimento			0	0	0	0,0%
<b>NBASIT - Sist. Inf e Telecomunicações, S.A.</b>	<b>47.500.000 AOA</b>	<b>100.000</b>	<b>800</b>	<b>0</b>	<b>800</b>	<b>0,8%</b>
Álvaro José da Silva Ferreira			400	0	400	0,4%
Luís Paulo Cardoso Salvado			200	0	200	0,2%
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes			200	0	200	0,2%
<b>CelFocus, S.A.</b>	<b>100.000 €</b>	<b>100.000</b>	<b>2</b>	<b>(2)</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
José Afonso Oom Ferreira de Sousa			1	(1)	0	0,0%
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo			1	(1)	0	0,0%
<b>FeedZai, S.A.</b>	<b>170.154 €</b>	<b>21.768.183</b>	<b>112.500</b>	<b>0</b>	<b>112.500</b>	<b>0,5%</b>
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho			112.500	0	112.500	0,5%

(a) José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira são acionistas controladores e administradores da HNB - S.G.P.S., S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta sociedade.

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

# **CONTAS INDIVIDUAIS 2020**

**NOVABASE S.G.P.S., S.A.**



*(Página intencionalmente deixada em branco)*

**I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**  
**para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020**

# NOVABASE S.G.P.S., S.A.

## Demonstração da Posição Financeira Individual em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	31.12.20	31.12.19
<b>Ativo</b>			
<b>Ativos Não Correntes</b>			
Ativos fixos tangíveis	5	116	122
Investimentos financeiros	6	17.675	17.675
Empréstimos a empresas subsidiárias	24	10.725	39.040
Ativos por impostos diferidos		1	-
<b>Total de Ativos Não Correntes</b>		<b>28.517</b>	<b>56.837</b>
<b>Ativos Correntes</b>			
Clientes e outras contas a receber	8	6.462	9.162
Imposto sobre o rendimento a receber		975	-
Outros ativos correntes		22	44
Caixa e equivalentes a caixa	9	36.623	13.918
<b>Total de Ativos Correntes</b>		<b>44.082</b>	<b>23.124</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>72.599</b>	<b>79.961</b>
<b>Capital Próprio e Passivo</b>			
<b>Capital Próprio</b>			
Capital social	10	54.638	54.638
Ações próprias	10	(1.177)	(655)
Prémios de emissão	10	226	226
Reservas e resultados acumulados	11	2.000	4.096
Resultado líquido		(3.375)	(1.762)
<b>Total do Capital Próprio</b>		<b>52.312</b>	<b>56.543</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivos Não Correntes</b>			
Empréstimos	12	9.200	13.600
Provisões	13	2.196	1.434
<b>Total de Passivos Não Correntes</b>		<b>11.396</b>	<b>15.034</b>
<b>Passivos Correntes</b>			
Empréstimos	12	4.400	4.800
Fornecedores e outras contas a pagar	14	4.490	2.447
Imposto sobre o rendimento a pagar		-	1.133
Proveitos diferidos e outros passivos correntes		1	4
<b>Total de Passivos Correntes</b>		<b>8.891</b>	<b>8.384</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>20.287</b>	<b>23.418</b>
<b>Total do Capital Próprio e do Passivo</b>		<b>72.599</b>	<b>79.961</b>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

# NOVABASE S.G.P.S., S.A.

## Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	12 M *	
		31.12.20	31.12.19
Prestação de serviços	24	1.954	1.905
Fornecimentos e serviços externos	15	(543)	(658)
Gastos com o pessoal	16	(4.512)	(3.085)
Outros ganhos e perdas líquidos	17	(469)	(251)
		(3.570)	(2.089)
Depreciações	18	(6)	(6)
<b>Resultados Operacionais</b>		<b>(3.576)</b>	<b>(2.095)</b>
Rendimentos financeiros	19	-	405
Gastos financeiros	20	(361)	(368)
<b>Resultados Antes de Impostos</b>		<b>(3.937)</b>	<b>(2.058)</b>
Imposto sobre o rendimento	21	562	296
<b>Resultado Líquido</b>		<b>(3.375)</b>	<b>(1.762)</b>
Outro rendimento integral no exercício		-	-
<b>Rendimento integral total no exercício</b>		<b>(3.375)</b>	<b>(1.762)</b>

12 M \* - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## NOVABASE S.G.P.S., S.A.

### Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	Total dos Capitais Próprios	Capital social	Ações próprias	Prémio de emissão de ações	Reservas legais	Res. relativ. a opções s/ ações	Res. livres e resultados acumulados
<b>Saldos em 1 de janeiro de 2019</b>		<b>78.465</b>	<b>15.701</b>	<b>(188)</b>	<b>43.560</b>	<b>3.140</b>	-	<b>16.252</b>
Rendimento integral total no exercício		(1.762)	-	-	-	-	-	(1.762)
Redução de capital	10, 22	(4.344)	(4.397)	-	-	-	-	53
Aumento de capital	10	-	43.334	(467)	(43.334)	-	-	467
Pagamento de dividendos	11, 22	(15.823)	-	-	-	-	-	(15.823)
Pagamentos baseados em ações	10, 11	7	-	-	-	-	7	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>		<b>56.543</b>	<b>54.638</b>	<b>(655)</b>	<b>226</b>	<b>3.140</b>	<b>7</b>	<b>(813)</b>
<b>Saldos em 1 de janeiro de 2020</b>		<b>56.543</b>	<b>54.638</b>	<b>(655)</b>	<b>226</b>	<b>3.140</b>	<b>7</b>	<b>(813)</b>
Rendimento integral total no exercício		(3.375)	-	-	-	-	-	(3.375)
Compra e venda de ações próprias	10, 11	(890)	-	(522)	-	-	-	(368)
Pagamentos baseados em ações	10, 11	34	-	-	-	-	34	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>		<b>52.312</b>	<b>54.638</b>	<b>(1.177)</b>	<b>226</b>	<b>3.140</b>	<b>41</b>	<b>(4.556)</b>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

# NOVABASE S.G.P.S., S.A.

## Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	12 M *	
		31.12.20	31.12.19
<b>Atividades Operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		3.219	2.270
Pagamentos a fornecedores		(617)	(660)
Pagamentos ao pessoal		(3.673)	(2.317)
Fluxo gerado pelas operações		(1.071)	(707)
Recebimentos / (pagamentos) de imposto sobre o rendimento		(1.545)	1.183
Outros pagamentos operacionais		(518)	(366)
		(2.063)	817
<b>Fluxo das Atividades Operacionais</b>		<b>(3.134)</b>	<b>110</b>
<b>Atividades de Investimento</b>			
Recebimentos:			
Alienação de subsidiárias, associadas e outros investimentos	24 v)	7.251	8.500
Juros e proveitos similares		1	134
Dividendos	24 iv)	-	421
		7.252	9.055
Pagamentos:			
Aquisição de subsidiárias, associadas e outros investimentos		-	-
		-	-
<b>Fluxo das Atividades de Investimento</b>		<b>7.252</b>	<b>9.055</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>			
Recebimentos:			
Empréstimos obtidos	12	-	16.000
Financiamento de filiais	24 vi)	28.311	4.750
		28.311	20.750
Pagamentos:			
Empréstimos obtidos	12	(4.800)	(7.100)
Financiamento de filiais	24 iv)	(3.676)	-
Dividendos	11, 22	-	(15.823)
Reduções de capital	10, 22	-	(4.343)
Juros e custos similares		(355)	(363)
Aquisição de ações próprias	10	(890)	-
		(9.721)	(27.629)
<b>Fluxo das Atividades de Financiamento</b>		<b>18.590</b>	<b>(6.879)</b>
<b>Caixa e seus equivalentes em 1 de janeiro</b>	9	<b>13.918</b>	<b>11.632</b>
<b>Varição de caixa e seus equivalentes</b>		<b>22.708</b>	<b>2.286</b>
<b>Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro</b>	9	<b>36.626</b>	<b>13.918</b>

12 M \* - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**NOVABASE S.G.P.S., S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Individuais**  
**para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020**

## 1. Informação geral

A Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. - Sociedade Aberta (adiante designada por Novabase S.G.P.S., Novabase ou Empresa), criada inicialmente sob a denominação de Novabase – Sistemas de Informação e Base de Dados, Lda., é a Empresa mais antiga do Grupo Novabase, detendo as participações sociais das restantes Empresas do Grupo. Constituída em 11 de maio de 1989, teve como atividade principal a produção e comercialização de sistemas informáticos até ao final de 1999.

Em 23 de dezembro de 1999, a Empresa alterou a sua denominação social e o seu objeto, convertendo-se numa sociedade gestora de participações sociais, tendo como objeto a gestão de participações sociais de outras empresas como forma indireta de exercício de atividade económica.

A Novabase está cotada na Euronext Lisbon.

O capital social é composto por 31.401.394 ações (2019: 31.401.394 ações), tendo todas as ações o valor nominal de 1,74 Euros (2019: 1,74 Euros).

Estas demonstrações financeiras individuais foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 29 de abril de 2021. É opinião do Conselho de Administração que elas refletem de forma apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

Estas demonstrações financeiras serão submetidas a aprovação na Assembleia Geral de Acionistas agendada para 25 de maio de 2021.

## 2. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais encontram-se descritas de seguida. Estas políticas contabilísticas são apresentadas de maneira consistente nos períodos refletidos nestas demonstrações financeiras.

### 2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras da Novabase foram preparadas em conformidade com as International Financial Reporting Standards - IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adotadas pela União Europeia e em vigor a 31 de dezembro de 2020.

Deve entender-se como fazendo parte daquelas Normas, quer as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), quer as IAS emitidas pelo International Accounting Standards Committee ("IASC") e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC") e Standard Interpretations Committee ("SIC"). O conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por IFRS.

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de euros (m€).

#### **Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes, que se tornaram efetivas em 2020**

- **Alterações à IAS 1 e IAS 8**, 'Definição de material'. Estas alterações introduzem uma modificação ao conceito de material, fazendo parte do projeto mais alargado do "Disclosure Initiative" do IASB. As alterações introduzidas clarificam que a menção a informações pouco claras, refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de 'principais utilizadores das demonstrações financeiras', sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

- **Alterações na referência a outras IFRS pela publicação da nova Estrutura Conceptual**. Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira.

- **Alteração à IFRS 3**, 'Definição de negócio'. Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser ainda permitidos 'testes de concentração', os quais avaliam se parte significativa do justo valor da transação corresponde a um único ativo. Quando positivos, os ativos adquiridos não constituem um negócio e a entidade fica isenta de efetuar qualquer avaliação adicional para determinar se se trata de uma concentração de atividades empresariais.

- **Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7**, 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 1'. As alterações correspondem à primeira fase do projeto de "Reforma das taxas de juro de referência" (exemplos: Euribor e Libor) que surgiu no seguimento da crise financeira. Estas alterações proporcionam certas isenções temporárias e restritas relacionadas com a contabilidade de cobertura no âmbito da IAS 39/IFRS 9 – Instrumentos financeiros, sendo o seu efeito prático a não descontinuação da contabilidade de cobertura, nos casos em que a única alteração se referir à alteração da taxa de juro de referência. No entanto, qualquer ineficácia da relação de cobertura em vigor deve continuar a ser registada na demonstração dos resultados.

• **Alteração à IFRS 16**, 'Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19'. Perante a pandemia global provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), os locadores têm atribuído benefícios aos locatários, relativamente às rendas de locação, as quais podem assumir diferentes formatos, como a redução, o perdão ou o diferimento das rendas contratualizadas. Esta alteração à IFRS 16 introduz um expediente prático para os locatários, que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, e exclusivamente estas bonificações, qualificam como modificações às locações. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que leva à redução de pagamento ocorre. O expediente prático apenas é aplicável quando se verificam cumulativamente as seguintes condições: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos a, ou antes de 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações substantivas a outros termos e condições da locação.

Nenhuma norma, interpretação ou alteração a norma existente, aplicada pela Empresa pela primeira vez neste exercício, teve impacto significativo nas demonstrações financeiras da Empresa.

**Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes, que apesar de já estarem publicadas à data de relato, a sua aplicação apenas é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, e que a Empresa decidiu não adotar antecipadamente**

• **Alteração à IAS 1**, 'Classificação de passivos como correntes ou não correntes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia, e introduz uma clarificação sobre a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade, ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um dado "covenant". É efetuada uma clarificação adicional relativamente ao significado de 'liquidação' de um passivo, que passa a ser definida como a extinção de um passivo através da transferência: a) de caixa ou outros recursos económicos, ou b) de instrumentos de capital próprio da própria entidade.

• **Alteração à IAS 16**, 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico ("narrow scope amendments") publicadas pelo IASB em maio de 2020. Com esta alteração, a IAS 16 – 'Ativos fixos tangíveis' passa a proibir a dedução dos montantes recebidos como contraprestação por itens vendidos que resultaram da produção em fase de testes aos ativos fixos tangíveis, ao valor contabilístico desses mesmos ativos. A contraprestação recebida pela venda dos "outputs" obtidos durante a fase de testes deve ser reconhecida em resultados do exercício, de acordo com os normativos aplicáveis.

• **Alteração à IAS 37**, 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico ("narrow scope amendments") publicadas pelo IASB em maio de 2020, e especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso. Apenas os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato são aceites, e estes podem incluir: i) os custos incrementais para cumprir o contrato como a mão-de-obra direta e materiais; e ii) a alocação de outros gastos que se relacionem diretamente com o cumprimento do contrato, como por exemplo a alocação dos gastos de depreciação de um dado ativo fixo tangível utilizado para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Qualquer impacto deverá ser reconhecido por contrapartida de resultados transitados (ou outra componente de capital próprio, conforme apropriado), nessa mesma data.

• **Alteração à IFRS 3**, 'Referência à Estrutura Conceptual' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração faz igualmente parte das alterações de âmbito específico ("narrow scope amendments") publicadas pelo IASB em maio de 2020, e vem atualizar as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. A alteração também introduz referências aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de atividades empresariais.

• **Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16**, 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 2' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia, e tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a aplicação de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

• **Ciclo anual de melhorias 2018 – 2020** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia e afeta as seguintes normas (temas): IFRS 1 - 'Primeira adoção das IFRS' (subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez), IFRS 9 - 'Instrumentos financeiros' (desreconhecimento de passivos financeiros – custos incorridos a incluir no teste dos "10 por cento" de variação), IFRS 16 - 'Locações' (incentivos de locação) e IAS 41 - 'Agricultura' (tributação e mensuração de justo valor).

Não se espera que alguma norma, interpretação ou alteração a norma existente, de aplicação não obrigatória neste exercício e não aplicada antecipadamente, tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras da Empresa.

As demonstrações financeiras da Novabase foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações (ver também nota 2.2.), tomando por base o princípio do custo histórico.



A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites requer o uso de estimativas e pressupostos que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como os valores reportados do rédito e das despesas incorridos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da Gestão em relação aos eventos e ações correntes, os resultados atuais podem, em última instância, diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativas para as demonstrações financeiras são apresentadas na nota 4.

É convicção do Conselho de Administração que as estimativas e pressupostos adotados não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

## 2.2. Informações quantitativas e qualitativas sobre os impactos da Covid-19

O ano de 2020 foi marcado pelo início da crise sanitária da Covid-19, a doença causada pelo novo coronavírus, declarada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde a 11 de março de 2020. A economia mundial contraiu-se substancialmente, após a implementação de medidas restritivas à atividade económica e confinamentos obrigatórios a nível mundial. As empresas foram forçadas a adaptarem-se rapidamente a novas formas de fazer negócios e a enfrentar os novos desafios e riscos da pandemia. Gerir a incerteza assumiu um significado totalmente novo.

A Novabase considera que a crise Covid-19 representa um evento significativo que, de acordo com as normas contabilísticas, requer a apresentação de análises separadas sobre os seus impactos. De seguida são apresentadas as principais informações quantitativas e qualitativas sobre os impactos da Covid-19 no Grupo (e indiretamente, na Empresa) e as ações desenvolvidas para mitigar os seus impactos.

Desde o seu início, a Novabase tem vindo a monitorizar cuidadosamente e em permanência todos os desenvolvimentos relacionados com a pandemia, tendo criado um Grupo Coordenador de Contingência para a gestão desta crise, liderado pelo CFO em alinhamento com a Gestão de cada negócio. Foi implementado um Plano de Contingência baseado em ações concretas e concertadas, abrangendo toda a organização, desde as áreas operacionais às estruturas centrais, em todos os negócios do Grupo, tendo como principais prioridades garantir a segurança, saúde e bem-estar para toda a comunidade Novabase e salvaguardar a solidez financeira da empresa.

Uma tomada de decisão ágil e eficiente permitiu à Novabase a rápida adaptação dos processos e planos de ação em resposta à pandemia, nomeadamente:

- Todos os processos burocráticos foram adaptados de forma a eliminar ou reduzir as deslocações, e procedeu-se ao reforço de infraestruturas, o que permitiu acomodar a quase totalidade dos colaboradores ao teletrabalho, garantindo assim a segurança, saúde e bem-estar para a comunidade Novabase e a continuidade das operações dos clientes. O nosso *Nearshore Agile Delivery Model* provou a sua eficácia neste novo contexto de teletrabalho e o nosso *mindset* flexível contribuiu para manter os colaboradores motivados;
- Ainda assim, e para que colaboradores pudessem continuar a utilizar as instalações em segurança sempre que necessário para o desempenho das suas funções, foram reforçadas as medidas de segurança e higienização nos locais de trabalho, nomeadamente a reorganização dos layouts por forma a manter o distanciamento social, a implementação de um conjunto de sinalética nomeadamente à circulação, a medição de temperatura à chegada, a disponibilização de álcool gel em pontos diversos, o fornecimento de equipamento de proteção individual aos colaboradores e desinfeções regulares preventivas às instalações, as quais foram premiadas com o selo COVID OUT pelo ISQ;
- As consultas de medicina interna foram alargadas aos canais digitais, foram negociadas novas condições com a entidade seguradora, no âmbito dos seguros de saúde à escolha dos colaboradores, abrangendo valências no âmbito da Covid-19 e foram criados benefícios para a aquisição de material adequado às necessidades profissionais e de bem-estar do colaborador quando em regime de *work from home*. Adicionalmente, e atendendo aos riscos associados ao teletrabalho que podem ter impacto na saúde mental dos trabalhadores, foram também realizados vários *webinars* com especialistas sobre saúde emocional e performance e disponibilizadas consultas com psicólogos e atividades de bem estar físico e mental *online*;
- No que respeita à sustentabilidade financeira da Novabase, e como medida preventiva com vista a assegurar a sua resiliência financeira e competitividade, o Conselho de Administração reverteu a sua intenção inicial de propor à Assembleia Geral de 2020 uma distribuição aos acionistas de 0,85 Euros por ação, tendo esta distribuição ficado adiada para um momento mais oportuno.

Em termos de impactos em 2020, não foram registados efeitos negativos da Covid-19 relevantes nos indicadores financeiros com exceção de um ligeiro efeito no EBITDA do Negócio de *IT Staffing*, no segmento de Value Portfolio, fora de Portugal (coincidente com confinamentos locais estritos), mas que no agregado deste Negócio foi possível a sua mitigação. Pelo contrário, o Grupo Novabase teve uma *performance* robusta no exercício, apresentando um crescimento a dois dígitos no Volume de Negócios, resultados operacionais sólidos e uma evolução positiva em *KPIs* relevantes da Estratégia 2019+, como o crescimento de 7% das operações na Europa e Médio Oriente e o aumento de 17% das receitas realizadas em Clientes *Top Tier* no Next-Gen, o segmento de aposta da Novabase. A posição de *Net Cash* elevou-se para 51,5 M€ no final de dezembro. Tudo isto se refletiu na perceção dos mercados financeiros, com o aumento da liquidez do título Novabase e valorização da cotação em 24% no exercício, que colocou a capitalização bolsista da Novabase nos 100,8M€ a 31 de dezembro de 2020.

Do lado da estratégia, a Novabase executou com sucesso três marcos importantes na sua transformação: a aquisição da participação da Vodafone Portugal, S.A. na Celfocus, a venda da participação na Collab à sueca Netadmin System I Sverige AB e a conclusão da alienação do Negócio GTE à VINCI Energies Portugal, S.A. com um ajustamento positivo à contrapartida obtida pela venda do negócio, elevando o múltiplo de Price to Sales 2019 da transação para 1,12x.

Em termos de recursos humanos, desde o início da pandemia e até à presente data, o número de casos confirmados de Covid-19 entre os nossos colaboradores é restrito (cerca de 5%). Por outro lado, o último inquérito mensal (“Novabase *Pulse Check*”) mostrou que 83% do universo entrevistado está “Muito Confiante” ou “Extremamente Confiante” na sua liderança para tomar as decisões mais acertadas sobre a pandemia. Estes indicadores revelam confiança de que as medidas de proteção adotadas têm sido eficazes. Mesmo durante a crise global, a Novabase conseguiu continuar a contratar, manter as promoções, e realizar formações, adaptando os processos à situação atual. Apesar dos desafios de 2020, o empenho e a capacidade de adaptação das equipas da Novabase, trabalhando em conjunto ainda que separadas, permitiu à Empresa continuar a cumprir os seus objetivos, colocando sempre a saúde e o bem-estar em primeiro lugar.

Do ponto de vista contabilístico, e no contexto da pandemia, o Grupo Novabase efetuou ainda as seguintes análises:

- Reavaliou a perspetiva de recebimento dos empréstimos e saldos concedidos às suas subsidiárias estrangeiras, tendo re-designado parte dos saldos a receber da subsidiária angolana NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A. como parte da extensão líquida;
- Reviu as *expected credit losses* (“ECL”) a aplicar aos valores a receber e depósitos bancários a 31 de dezembro, tendo concluído que as mesmas permanecem adequadas, não tendo existido necessidade de reformulação dos parâmetros de risco;
- Analisou se existiam indícios adicionais de imparidade decorrentes dos impactos da Covid-19 nos resultados dos vários negócios do Grupo, de acordo com as atuais previsões, que poderiam indiciar a existência de imparidade do goodwill e de outros ativos não correntes, nomeadamente ativos tangíveis e ativos intangíveis, não tendo sido identificadas imparidades adicionais a reconhecer;
- Avaliou o impacto da pandemia Covid-19 nos resultados tributáveis futuros e concluiu que não está colocada em causa a recuperabilidade dos impostos diferidos;
- Reviu a existência de contratos onerosos devido à situação atual, não tendo sido identificados contratos que devessem ser considerados como contratos onerosos;
- Monitorizou a evolução do cumprimento dos *covenants* dos financiamentos, não tendo identificado situações de incumprimento;
- Reconheceu gastos incrementais associados à Covid-19, nomeadamente relativos a equipamentos de proteção individual e medidas de segurança e higienização adicionais no valor de cerca de 115m€. Em sentido inverso, ocorreram poupanças em *Travel*.

Em relação ao futuro, a Novabase acredita que a sua estratégia não será afetada, podendo a pandemia até motivar a aceleração da economia digital, onde a Novabase terá um papel relevante. A indústria Telco surge como uma das menos afetadas, sendo que o Digital, o Cognitivo e a Automação estão em forte expansão. Adicionalmente, a Novabase beneficia de uma base de clientes de muito elevada qualidade, situação de liquidez robusta e níveis de capital adequados, razões que permitem que se olhe para o futuro com confiança.

Não obstante, no contexto pandémico permanece ainda uma elevada incerteza, com notícias sobre novas e mais contagiosas variantes do vírus em circulação e confinamentos mais duradouros e/ou restritos esperados - mesmo com um plano global de vacinação em curso. Foi neste contexto que o Conselho de Administração decidiu não propor qualquer remuneração acionista na Assembleia Geral ordinária de 2021, tendo contudo reafirmado o compromisso de distribuir 1,5 Euros por ação no ciclo estratégico 2019-2023 - o que significa uma remuneração de 0,85 Euros por ação a pagar adiante.

O Conselho de Administração considera que a situação de liquidez e os níveis de capital são suficientes para prosseguir a atividade do Grupo, portanto o princípio da continuidade é aplicado na preparação destas demonstrações financeiras.

Tanto quanto é possível antecipar, as iniciativas de *M&A* previstas no Plano Estratégico deverão sofrer atrasos devido à atual volatilidade do mercado e a angariação de novos clientes deverá continuar desafiante, devido às atuais restrições a viagens, o que poderá influenciar as perspetivas de crescimento em 2021 (mantendo-se, contudo, as metas do Plano Estratégico 2019-2023), não sendo possível determinar o seu impacto nos resultados das operações da Novabase, devido à imprevisibilidade associada à duração, magnitude e consequências da atual pandemia mundial.

A Novabase irá continuar a monitorizar a evolução da pandemia e a dar prioridade à implementação de todas as medidas consideradas adequadas para mitigar os efeitos negativos nas operações, em linha com as recomendações das autoridades e na defesa do melhor interesse de todos os *stakeholders*.

Por último, referir que apesar da situação pandémica da Covid-19, não se verificaram alterações materiais que afetem de forma significativa a avaliação dos riscos a que a Empresa se encontra exposta (ver nota 3). Da mesma forma, as principais fontes de incerteza associadas às estimativas e julgamentos mais relevantes, utilizados na preparação destas demonstrações financeiras, não sofreram alterações significativas fruto da incorporação do novo contexto de pandemia, nomeadamente no que respeita a imparidade do goodwill, justo valor dos instrumentos financeiros, imparidade de ativos financeiros, recuperabilidade de impostos diferidos e provisões.

### 2.3. Investimentos em empresas subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) sobre as quais a Novabase tem o poder de gerir as atividades relevantes, estando exposta a, ou tendo direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com essas entidades e tem a capacidade de afetar esses retornos através do poder sobre as mesmas. Normalmente está associado ao controlo, direto ou indireto, de mais de metade dos direitos de voto.

Os investimentos em subsidiárias são registados pelo valor de aquisição, deduzido de perdas por imparidade, quando aplicável.

Os testes de imparidade dos investimentos em subsidiárias (incluindo empréstimos) são realizados por unidades geradoras de caixa, as quais a Novabase considera serem os segmentos operacionais reportáveis do Grupo, baseado na substância operacional da atividade desenvolvida, independentemente da forma legal de cada subsidiária.

Para além do reconhecimento da imparidade do investimento na subsidiária, a Novabase reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações ou tenha efetuado pagamentos em benefício da subsidiária.

### 2.4. Transações em moedas estrangeiras

#### (1) Moeda de mensuração

As demonstrações financeiras da Novabase S.G.P.S. são apresentadas em milhares de Euros (m€). O Euro é a moeda funcional e de relato.

#### (2) Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalentes à data da transação. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação destas transações e da transposição no fim do ano dos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos em resultados.

## 2.5. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são compostos por edifícios e outras construções. Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição, líquido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Considera-se, como custo de aquisição, os custos diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos (soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta ou indiretamente para o colocar no seu estado atual e local de uso).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do ativo ou são reconhecidos como um ativo separadamente, apenas quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao bem e quando o custo puder ser fiavelmente mensurado. Todas as outras despesas de manutenção, conservação e reparação são registadas em resultados durante o período financeiro em que são incorridas.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, durante as suas vidas úteis estimadas como se segue:

	<u>N.º de anos</u>
Edifícios e outras construções	20 a 50

O valor residual de um ativo e a sua vida útil são revistos e ajustados, caso necessário, na data de relato.

Quando a quantia registada de um ativo é superior ao seu valor recuperável, esta é ajustada para o seu valor recuperável.

Os ganhos e as perdas gerados nas alienações de ativos são determinados pela comparação do valor de venda com o montante líquido registado e são incluídos no resultado do exercício.

## 2.6. Ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira individual na data de negociação ou contratação.

No momento inicial, com exceção das contas a receber comerciais, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. O justo valor é determinado com base nos preços de um mercado ativo, ou em métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado ativo). Um mercado é considerado ativo, e portanto líquido, se transaciona de uma forma regular.

As contas a receber comerciais são reconhecidas, no momento inicial, pelo preço de transação conforme definido pela IFRS 15.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando i) expiram os direitos contratuais da Empresa ao recebimento dos seus fluxos de caixa, ii) a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou iii) a Empresa tenha transferido o controlo sobre os ativos, não obstante retenha parte mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A Novabase classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, (ii) ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, e (iii) ativos financeiros ao justo valor através de resultados. A sua classificação depende do modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros e das características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro.

### (i) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de receber os fluxos de caixa contratuais, sendo que estes cashflows contratuais são apenas reembolso de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida.

### (ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

São aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da captura dos fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros, sendo que estes cashflows contratuais são apenas reembolso de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida.

### (iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Enquadram-se nesta categoria os instrumentos financeiros derivados e instrumentos de capital que a Empresa não tenha classificado na categoria (ii). Integram-se também aqui todos os instrumentos financeiros cujos cashflows contratuais não representem exclusivamente pagamentos de capital e juros.

Todos os ativos financeiros da Empresa estão classificados na categoria de 'Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado' e incluem empréstimos concedidos a subsidiárias, clientes e outras contas a receber e caixa e seus equivalentes. Estas rubricas são incluídas na demonstração da posição financeira no ativo corrente, exceto para saldos com maturidades de mais de 12 meses da data de relato que são classificados como ativos não correntes.

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da sua forma legal. São desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com as seguintes exceções:

- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Estes passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;
- Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- Contratos de garantia financeira;
- Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado;
- A retribuição contingente reconhecida numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, e que deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com as alterações reconhecidas nos resultados.

Os passivos financeiros da Empresa incluem empréstimos obtidos, fornecedores e outras contas a pagar e outros passivos correntes.

## 2.7. Imparidade de ativos não financeiros

Os ativos que não têm uma vida útil definida não são sujeitos a amortizações, mas são sujeitos anualmente a testes de imparidade. Os ativos que são sujeitos a amortização são revistos anualmente para determinar se estão em imparidade, quando eventos ou circunstâncias indicam que o seu valor registado pode não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida nos resultados do exercício pelo excesso do valor contabilístico sobre o seu valor recuperável, que é definido como o mais alto entre o valor líquido de venda (líquido de custos de alienação do ativo) e o seu valor de uso.

As perdas por imparidade são revertidas sempre que existam alterações nas estimativas usadas para a determinação da respetiva quantia recuperável. As perdas por imparidade são revertidas até ao valor, líquido de depreciações ou amortizações, que o ativo teria caso a perda por imparidade não tivesse sido reconhecida, e são registados na mesma rubrica da Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral.

## 2.8. Imparidade de ativos financeiros

A cada data de relato, a Novabase avalia se os ativos financeiros ao custo amortizado se encontram em imparidade e reconhece perdas de crédito esperadas relativas a: (1) Clientes, devedores e outras contas a receber, e (2) Depósitos e aplicações financeiras a prazo.

As perdas esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das perdas de crédito e são mensuradas pelo valor presente de todos os "cash shortfalls" (isto é, a diferença entre todos os fluxos de caixa que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber), descontados à taxa de juro efetiva do ativo.

O objetivo desta política de imparidade consiste em reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva. Se à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, a Empresa mensura a provisão para perdas relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Em termos da apresentação na demonstração da posição financeira, as imparidades para perdas esperadas de ativos financeiros ao custo amortizado são deduzidas ao valor contabilístico bruto desses ativos.

### (1) Clientes, devedores e outras contas a receber

No caso dos clientes e outras contas a receber, a Empresa mensura a imparidade por um montante equivalente às perdas esperadas até à maturidade do ativo ("Lifetime ECL's"). Essas perdas são calculadas com recurso à aplicação do modelo simplificado, ou seja, de uma matriz de perdas esperadas baseada na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante. A matriz é atualizada sempre que se verifique uma alteração relevante do risco de crédito na Empresa, alterações na tipologia de clientes ou alterações relevantes no negócio ou enquadramento macroeconómico.

Na determinação se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente, a Empresa considera todas as informações razoáveis e sustentáveis que são relevantes e estão disponíveis sem elevados custos ou esforço, as quais incluem análises quantitativas e qualitativas, baseadas na sua experiência histórica e em informação prospetiva. A Novabase define que os ativos financeiros relativos a clientes e outras contas a receber entram em default se estiverem vencidos há mais de 360 dias.

Apesar da presunção dos 90 dias de default estabelecida na IFRS 9, a Empresa considera 360 dias em linha com as atuais políticas de gestão de risco da entidade, pois corresponde ao prazo em que é despoletado o envio do crédito para contencioso, e tendo em conta que a maioria dos clientes da Empresa pertencem ao mesmo grupo e não existem eventos históricos de perdas. Adicionalmente, a Empresa avaliou o impacto de considerar 360 dias de default em detrimento de 90 dias e concluiu que as "Expected Credit Losses" não se alterariam.

As perdas esperadas para clientes e outras contas a receber são registadas por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Outros ganhos e perdas líquidos'. Quando um montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecuperável, é abatido por utilização da mesma rubrica da demonstração dos resultados. A Empresa não espera recuperações significativas de montantes que tenham sido abatidos, contudo, ativos financeiros abatidos podem continuar a estar sujeitos a atividades e procedimentos internos de recuperação de valores devidos. Quando existam, as recuperações subsequentes são registadas em resultados na rubrica de 'Outros ganhos e perdas líquidos'.

Para os saldos a receber de empresas do grupo, a Empresa prepara as suas análises de avaliação de imparidade com base no modelo geral. Neste sentido, são considerados diversos inputs para a avaliação do risco de crédito subjacente a estes ativos, tais como a análise do histórico de eventuais atrasos e/ou indícios de perdas de imparidade e informações macroeconómicas e de mercado que possam interferir nas probabilidades de incumprimento e na expectativa de atrasos nos recebimentos.

No caso dos empréstimos concedidos a empresas subsidiárias da Novabase S.G.P.S. que revestem a forma de prestações suplementares, quando as mesmas subsidiárias apresentam capitais próprios negativos, a Empresa regista um ajustamento para fazer face ao risco de imparidade destes ativos de forma a reduzir o valor destes ativos pelo valor negativo dos capitais próprios da subsidiária, considerando-se que este é o risco máximo, desde que a empresa não tenha assumido outras responsabilidades.

### (2) Depósitos e aplicações financeiras a prazo

No caso dos depósitos e aplicações financeiras a prazo para as quais o risco de crédito não aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial, é calculada a imparidade a 12 meses (ou período ainda mais curto se a maturidade do instrumento financeiro for inferior a 12 meses).

A Empresa considera que os depósitos e aplicações financeiras a prazo não têm um risco de crédito significativo quando a sua notação de risco corresponde a CCC ou superior (ponderação dos ratings de várias agências de notação, entre as quais, Standard & Poor's e Moody's).

As perdas esperadas para depósitos e aplicações financeiras a prazo são registadas em resultados do exercício, na rubrica 'Gastos financeiros'. Se se verificar uma diminuição da exposição da Empresa ou se a reavaliação anual da PD e LGD usadas no cálculo das imparidades resultar numa redução das perdas esperadas, o valor destes ativos é aumentado por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Rendimentos financeiros'.

### 2.9. Caixa e equivalentes a caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades originais iguais ou inferiores a três meses ou com cláusulas contratuais de desmobilização imediata e com risco de alteração de valor insignificante.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica 'Caixa e equivalentes a caixa' compreende também descobertos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica de 'Empréstimos' nos passivos correntes na demonstração da posição financeira.

### 2.10. Capital social

As ações ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

Quando a Novabase S.G.P.S. adquire ações próprias, estas são registadas ao custo de aquisição e o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuível aos acionistas, e apresentado como ações próprias, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais ações são subsequentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos acionistas.

### 2.11. Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, ao seu justo valor, líquido dos custos de transação incorridos. Os empréstimos são, subsequentemente, registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos de custos de transação) e o valor a pagar são reconhecidos em resultados durante o período dos empréstimos usando o método do juro efetivo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

Os custos com juros relativos a empréstimos obtidos são registados na rubrica de 'Gastos financeiros' em resultados.

### 2.12. Impostos correntes e diferidos

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são calculados pelo método da responsabilidade, determinado pelas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos nas demonstrações financeiras e as respetivas bases de tributação. No entanto, não são calculados impostos diferidos sobre as diferenças de reconhecimento de ativos e passivos numa transação que não uma concentração de atividades empresariais, quando as mesmas não afetam nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal no momento da transação.

Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa que deverá estar em vigor no exercício em que as diferenças temporárias serão revertidas.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

### 2.13. Benefícios a empregados

#### **Bónus**

A Novabase S.G.P.S. reconhece um passivo e um custo por bónus, baseado numa fórmula que considera o resultado distribuível aos empregados depois de ajustamentos.

#### **Opções sobre ações**

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 26 de setembro de 2019 foi deliberada a implementação de um plano de médio ou longo prazo de atribuição de uma remuneração variável aos membros do Conselho de Administração da Sociedade e a colaboradores da Novabase, tendo por base a performance das ações da Novabase. De acordo com esta deliberação, a Empresa poderá aprovar planos de atribuição de opções sobre ações, liquidados em instrumentos de capital próprio (equity settled) e em dinheiro (cash settled), enquanto forma de remuneração apta a promover o alinhamento de interesses dos membros dos órgãos de administração com os interesses da Sociedade.

O justo valor dos serviços recebidos é registado como um custo em resultados, por contrapartida de um incremento nos capitais próprios (parcela equity settled) ou passivo (parcela cash settled), ao longo do período de aquisição de direitos pelo colaborador. O valor total a registar como custo é determinado com base no justo valor das opções atribuídas, o qual é estimado apenas com recurso a condições de mercado. As condições de aquisição que não são condições de mercado são consideradas para estimar o número de opções que no final do período de aquisição terão direitos adquiridos. Em cada data de relato, a Empresa revê a estimativa do número de opções que espera que se tornem exercíveis e reconhece o impacto da revisão da estimativa original em resultados.

### 2.14. Provisões

São constituídas provisões no balanço sempre que: i) a Novabase S.G.P.S. tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar esta obrigação e; iii) que o seu valor é razoavelmente estimável. As provisões para reestruturação incluem todas as responsabilidades a pagar, nomeadamente pagamentos de indemnizações a colaboradores. Estas provisões não incluem quaisquer perdas operacionais futuras estimadas ou ganhos estimados a obter na alienação de ativos.

Quando existirem diversas obrigações semelhantes, a exigibilidade de redução da responsabilidade é determinada considerando a categoria das obrigações no conjunto. A provisão é reconhecida mesmo quando existe uma baixa probabilidade do pagamento relativo a cada um dos itens incluídos na mesma categoria de responsabilidade.

As provisões são revistas a cada data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. Sempre que possível, o efeito temporal é tido em consideração na atualização anual das provisões. Para aquelas em que não existe previsibilidade do momento de reversão das mesmas, a Empresa não procede à atualização financeira.

#### 2.15. Fornecedores e outros credores

Os saldos de fornecedores e outros credores são responsabilidades com o pagamento de serviços adquiridos pela Empresa no curso normal das suas atividades. São registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

#### 2.16. Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor da consideração recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

O reconhecimento do rédito da Empresa é baseado no modelo de cinco etapas estabelecido pela IFRS 15:

- identificação de um contrato com um cliente;
- identificação das obrigações de performance;
- determinação do preço da transação;
- alocação do preço da transação a obrigações de performance; e
- reconhecimento do rédito quando ou à medida que a entidade satisfaz uma obrigação de performance.

Assim, no início de cada contrato, a Empresa avalia os bens ou serviços prometidos e identifica, como obrigação de performance, cada promessa de transferência para o cliente de qualquer bem ou serviço distintos (por si só ou em conjunto). Estas promessas em contratos com clientes podem ser explícitas ou implícitas, desde que tais promessas criem uma expectativa válida no cliente de que a entidade transferirá um bem ou serviço para o cliente, com base em políticas publicadas, declarações específicas ou práticas comerciais habituais da entidade.

Na determinação e alocação do preço da transação de cada obrigação de performance, a Empresa utiliza os preços independentes ("stand-alone") dos produtos e serviços prometidos, à data da celebração do contrato com o cliente.

O reconhecimento do rédito ocorre no momento do cumprimento de cada obrigação de performance.

Os réditos da Novabase S.G.P.S. provêm de: (a) prestação de serviços, (b) juros e (c) dividendos. O reconhecimento do rédito por tipo de rédito é detalhado de seguida.

##### **(a) Prestação de serviços**

Os proveitos da prestação dos serviços compreendem débitos de serviços de gestão e outros serviços de gestão centralizada desempenhados pela Novabase enquanto sociedade que gere atividades administrativas transversais ao Grupo Novabase.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido na demonstração dos resultados na data da prestação dos serviços.

##### **(b) Juros**

Os juros recebidos são reconhecidos pelo princípio da especialização do exercício, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Se um devedor estiver sujeito a imparidade, a Novabase S.G.P.S. reduz o valor ao seu valor recuperável (cashflow futuro estimado, descontado à taxa efetiva original do instrumento), e contabiliza o desconto como ganho financeiro.

##### **(c) Dividendos**

Os dividendos são reconhecidos na rubrica de 'Outros ganhos e perdas líquidos' quando o direito dos acionistas ao seu recebimento já estiver devidamente estabelecido e comunicado.

#### 2.17. Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos a acionistas é reconhecida como um passivo na data em que é aprovada pelos acionistas.

#### 2.18. Comparativos

As demonstrações financeiras individuais do período findo em 31 de dezembro de 2020 são comparáveis em todos os aspetos materialmente relevantes com o período findo em 31 de dezembro de 2019, não tendo ocorrido alterações de políticas contabilísticas, face às utilizadas para efeitos de preparação da informação financeira do exercício anterior, apresentada para efeitos de comparativos.

### **3. Política de gestão do risco financeiro**

A Novabase S.G.P.S. encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o Risco de crédito, o Risco de liquidez e o Risco de capital.

A imprevisibilidade dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos da Novabase S.G.P.S., de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

Durante o ano de 2020, tendo em conta a situação pandémica da Covid-19 e o impacto da mesma nos mercados, a Novabase procedeu à reavaliação dos riscos inerentes, procurando contudo evitar a utilização de pressupostos demasiado pro-cíclicos e atendendo à disponibilidade limitada de informação prospetiva razoável e sustentável sobre o impacto da pandemia de Covid-19. Na sua reavaliação, a Novabase concluiu que as suas atuais políticas de gestão de risco financeiro mantêm-se adequadas ao perfil da Novabase, não tendo sido necessária a sua reformulação. Contudo, devido ao contexto de grande incerteza dos seus impactos globais, a Novabase continua a monitorizar os riscos em permanência, procurando antecipar e gerir eventuais impactos adicionais não contemplados atualmente.

*a) Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor)*

O risco de taxa de juro traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado.

O custo da dívida financeira contraída pela Novabase está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade inferior a um ano e adicionadas de prémios de risco oportunamente negociados. Assim, variações nas taxas de juro podem afetar os resultados da Empresa.

A exposição ao risco de taxa de juro da Novabase S.G.P.S. advém de deter aplicações em instituições financeiras e empréstimos contratados a taxa fixa e/ou taxa variável. No caso das taxas fixas, a Empresa enfrenta um risco de variação do justo valor desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade. No caso das taxas variáveis, tal alteração tem impacto direto no valor dos juros, provocando, conseqüentemente, um risco de variação dos fluxos caixa.

A exposição a risco de taxa de juro é analisada de forma contínua pelo departamento financeiro. A gestão do risco de taxa de juro visa reduzir a volatilidade dos encargos com juros.

Como consequência da pandemia Covid-19, existe uma maior incerteza nos mercados financeiros que poderá traduzir-se em custos acrescidos no acesso a financiamento em períodos futuros. No entanto, não se esperam impactos relevantes dado que a exposição da Novabase ao risco de taxa de juro é atualmente bastante reduzida, não só porque se encontra numa posição de excedente de caixa mas também pela manutenção esperada de indexantes muito baixos, mesmo num cenário de recuperação económica pós-pandemia-Covid-19, segundo o *outlook* da Bloomberg divulgado em janeiro de 2021.

A 31 de dezembro de 2020, 29% do saldo de empréstimos bancários está contratado a taxas fixas (2019: 29%). Contudo, fruto das taxas de referência terem sido negativas durante o ano, esse valor sobe para 100% tendo em atenção que alguns empréstimos estão negociados a taxa variável com condições mínimas de indexante. Todos os empréstimos estão denominados em Euros. As aplicações em instituições financeiras são de curto prazo.

A Novabase S.G.P.S. utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de um aumento ou diminuição imediata de 0,5% (50 basis points) em taxas de juro de mercado, das taxas aplicadas a 31 de dezembro de 2020 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise tem apenas fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente. A análise de sensibilidade é baseada nos seguintes pressupostos:

- (i) Alterações nas taxas de juro do mercado afetam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- (ii) Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os rendimentos ou despesas de juros em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos ao justo valor;
- (iii) Alterações nas taxas de juro de mercado afetam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros;
- (iv) Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa futuros de valores atuais líquidos, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, um aumento ou diminuição de 0,5% em taxas de juro de mercado resultaria, respetivamente, num aumento ou diminuição dos lucros antes de impostos de aproximadamente 135m€ em 2020, e num aumento ou diminuição, respetivamente, de cerca de 5m€ em 2019. Não existem impactos nos capitais próprios sem ser o que por inerência advém do impacto em resultados.

*b) Risco de crédito*

O risco de crédito advém de caixa e equivalentes a caixa e exposições de crédito a clientes e entidades relacionadas, incluindo valores a receber e transações já acordadas.

No contexto desafiante como o que resulta da pandemia de Covid-19, existe uma maior incerteza nos mercados financeiros que poderá refletir-se na revisão em baixa pelas agências de *rating* das notações de risco dos bancos e instituições financeiras e conseqüentemente no aumento de imparidades no futuro. A deterioração geral da situação financeira das contrapartes em todo o mundo poderá ainda ter impacto na qualidade de crédito dos clientes e outras contas a receber do Grupo Novabase, e indiretamente afetar o risco de crédito a que a Empresa se encontra exposta.

Na sua avaliação sobre a probabilidade de *default* e a aplicação da abordagem simplificada de *expected credit losses*, a Novabase concluiu que o aumento do risco de crédito não foi significativamente afetado pela pandemia Covid-19, no entanto, a Empresa continua a monitorizar a evolução deste risco, não antecipando a esta data impactos relevantes. Por um lado, a sua exposição ao risco de crédito por via dos depósitos bancários é atualmente baixa, dado que a Empresa já tinha como política relacionar-se apenas com bancos e instituições financeiras com credibilidade no sector. Por outro lado, os principais clientes e contrapartes do Grupo são clientes da indústria de Telco, que surge como uma das menos afetadas pela pandemia, e/ou clientes com um perfil de crédito sólido.

Em 31 de dezembro de 2020, 100% do saldo de clientes e outras contas a receber são com entidades relacionadas (2019: 97%) - ver nota 8.

De seguida, analisam-se os ratings atribuídos pela Moody's Investors Services às instituições financeiras com as quais a Novabase S.G.P.S. tem o maior saldo a 31 de dezembro de 2020. Estes saldos são apresentados antes das imparidades registadas de acordo com a IFRS 9.

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
A1	5.229	-
A3	7.531	4.132
Baa1	21.946	3.771
B2	-	5.335
	<u>34.706</u>	<u>13.238</u>

Todos os depósitos bancários são facilmente mobilizáveis.

#### c) Risco de liquidez

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A Gestão monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez da Empresa (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes a caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e data esperada dos inflows dos ativos financeiros. Adicionalmente, é efetuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos empréstimos e obrigações da Novabase S.G.P.S. (ver notas 12 e 14).

De seguida, detalham-se os saldos de empréstimos e os plafonds de linhas de crédito negociados pela Empresa, por instituição financeira:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
	<b>Euro</b>	<b>Euro</b>
Novo Banco	4.000	12.000
Banco BPI (BPI)	12.800	15.000
Banco Santander Totta (Santander)	-	400
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	5.000	5.000
Banco Comercial Português (BCP)	3.800	5.000
	<u>25.600</u>	<u>37.400</u>

Conforme decorre da análise do quadro acima, a Empresa mantém um perfil diversificado nos financiamentos e tem acesso a facilidades de crédito (plafonds), montantes que não utiliza na totalidade, mas que se encontram à sua disposição. Essas facilidades de crédito podem cobrir todos os empréstimos que são exigíveis a 12 meses.

Os plafonds de crédito disponíveis de curto prazo e médio longo prazo mas não utilizados, ascendem a cerca de 12.000m€ em 31 de dezembro de 2020 (31.12.19: 19.000m€), sendo suficientes para satisfazer quaisquer exigências imediatas. Além destas facilidades de crédito, e tal como expresso na Demonstração da Posição Financeira Individual, a Novabase tem a 31 de dezembro de 2020 um saldo de 36.623m€, que combinado com as facilidades de crédito, perfaz 48.623m€.

No âmbito do atual quadro de pandemia da Covid-19, a Empresa avaliou possíveis impactos ao nível de necessidades de liquidez adicionais, tendo concluído que a atual situação de liquidez se mantém adequada. A Empresa espera satisfazer todas as suas necessidades de tesouraria com o recurso às suas reservas de liquidez e, caso venha a ser eventualmente necessário, recorrendo às linhas de crédito disponíveis existentes. A Empresa entende ainda que se encontra assegurado o cumprimento dos atuais *covenants* associados aos empréstimos.

#### d) Risco de capital

Os objetivos da Novabase S.G.P.S. em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira individual, são:

- (i) Salvaguardar a capacidade da Empresa de continuar em atividade e assim proporcionar retornos para os acionistas e benefícios para os restantes stakeholders;
- (ii) Manter uma estrutura de capital sólida para apoiar o desenvolvimento do seu negócio;
- (iii) Manter uma estrutura de capital ótima que lhe permita reduzir o custo do capital.

A Gestão monitoriza o rácio Return on Capital (ROC), que a Empresa define como 'Resultados Operacionais' dividido pelo 'Total do Capital Próprio', que mede até que ponto a empresa gera cashflows relativamente ao capital que investiu no seu negócio.

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Resultados Operacionais	(3.576)	(2.095)
Capital Próprio	<u>52.312</u>	<u>56.543</u>
Return on Capital	-6,8 %	-3,7 %

A Novabase S.G.P.S. tem como objetivo manter o ROC superior ao custo de capital (medido pelo WACC - Weighted Average Cost of Capital), o que permite à Empresa criar valor. O WACC da Novabase, situou-se em torno dos 8,9% (2019: 8,9%). Em 2020, o objetivo não foi alcançado, tendo para isso contribuído o facto das suas subsidiárias não terem procedido à distribuição de dividendos no ano.



Apesar do atual quadro de pandemia da Covid-19, o Plano Estratégico 2019-2023 foi reafirmado, não se esperando impactos relevantes ao nível dos negócios neste horizonte temporal de acordo com as atuais previsões. No entanto, atendendo aos princípios da prudência e devido à elevada incerteza que ainda existe na envolvente económica devido à pandemia, o Conselho de Administração decidiu não propor à Assembleia Geral ordinária de 2021 qualquer remuneração acionista, mantendo a estrutura de capital de forma a apoiar o desenvolvimento do seu negócio durante a pandemia e até ter maior visibilidade.

#### 4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e que adote pressupostos que afetam os ativos e passivos, e as divulgações de ativos e passivos contingentes à data de relato das demonstrações financeiras, bem como os valores reportados do réditio e das despesas incorridos durante o período de relato, consequentemente os resultados atuais podem vir a ser diferentes dos estimados. As estimativas e julgamentos são avaliados de forma contínua e têm por base a experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se consideram serem razoáveis face às circunstâncias existentes.

Apresenta-se a seguir as estimativas e julgamentos mais relevantes utilizados na preparação destas demonstrações financeiras.

##### a) *Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor*

O justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo é determinado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras. A utilização de metodologias de valorização requer a utilização de pressupostos, sendo que alguns deles requerem a utilização de estimativas. Desta forma, alterações nos referidos pressupostos podem resultar numa alteração do justo valor reportado.

##### b) *Impostos sobre o rendimento e Imposto diferido*

A Novabase S.G.P.S. efetua transações para as quais o impacto fiscal não é certo. Os ativos e passivos por impostos diferidos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

Quando o impacto fiscal é diferente dos montantes inicialmente registados, estas diferenças terão impacto no gasto de imposto sobre o rendimento e no imposto diferido, no período em que este cálculo é efetuado.

##### c) *Imparidade de ativos financeiros*

As perdas por imparidade de ativos financeiros são baseadas em pressupostos sobre o risco de default e taxas esperadas de perda. A Empresa utiliza julgamentos ao efetuar esses pressupostos, selecionando os inputs para o cálculo da imparidade, com base na sua experiência passada (como por exemplo a análise do tempo de incumprimento de clientes e a sua experiência histórica de abates, o histórico de crédito do cliente e mudanças nos perfis de pagamento), bem como nas condições de mercado existentes e informação prospetiva a cada data de relato. No que respeita a imparidade para depósitos e aplicações financeiras a prazo, a Empresa avalia ainda se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

##### d) *Provisões para processos em contencioso*

A Empresa exerce julgamento na mensuração e reconhecimento de provisões e a sua exposição a passivos contingentes relacionados com processos em contencioso, baseado na opinião dos seus especialistas e conselheiros jurídicos (internos e/ou externos). Esta avaliação é feita de forma a aferir a probabilidade de desenlace de cada um dos processos, constituindo provisões para os montantes que estima poderem representar desembolsos futuros, ou divulgando nas notas aqueles em que a probabilidade de ter um desfecho desfavorável é inferior a provável - a menos que a possibilidade de qualquer desembolso seja remota, casos em que não é necessária a divulgação. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão.

A Novabase S.G.P.S. divulgou na sua nota 'Contingências' (nota 25), todos os processos em que considera que existe a possibilidade de uma saída de recursos, muito embora, não seja provável, razão pela qual os passivos não foram reconhecidos. A Administração apoiada nos pareceres dos seus especialistas e conselheiros jurídicos (internos e/ou externos) considera existir fundamentação suficiente para a sua contestação em tribunal e, por conseguinte, considera que a defesa contra as referidas ações será bem sucedida.

##### e) *Bónus*

A remuneração variável dos elementos do Conselho de Administração é determinada pela Comissão de Vencimentos com base na avaliação efetuada à performance do ano anterior. Desta forma, a estimativa do custo corrente do exercício registado na rubrica de 'Fornecedores e outras contas a pagar', é preparada com base na melhor estimativa da Gestão face ao desempenho do exercício em curso, sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos. Mais informação sobre a remuneração dos Administradores pode ser encontrada no ponto relativo à Remuneração, incluído no Relatório sobre o Governo da Sociedade, que constitui parte integrante do Relatório e Contas Consolidado, e na nota 24.

**5. Ativos fixos tangíveis**

	31.12.20			31.12.19		
	Custo	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Custo	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Edifícios e outras construções	306	190	116	306	184	122
	<u>306</u>	<u>190</u>	<u>116</u>	<u>306</u>	<u>184</u>	<u>122</u>

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2019, em base individual, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.19	Aquisições / dotações	Saldo em 31.12.19
<i>Custo:</i>			
Edifícios e outras construções	306	-	306
	<u>306</u>	<u>-</u>	<u>306</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>			
Edifícios e outras construções	178	6	184
	<u>178</u>	<u>6</u>	<u>184</u>

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2020, em base individual, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.20	Aquisições / dotações	Saldo em 31.12.20
<i>Custo:</i>			
Edifícios e outras construções	306	-	306
	<u>306</u>	<u>-</u>	<u>306</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>			
Edifícios e outras construções	184	6	190
	<u>184</u>	<u>6</u>	<u>190</u>

As dotações de depreciações foram incluídas em 'Depreciações' em resultados do exercício (nota 18).

**6. Investimentos financeiros**

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe dos investimentos financeiros da Novabase S.G.P.S. era o seguinte:

Empresa	Principal local de negócios	% participação		Custo de aquisição	
		31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
<b>Subsidiárias:</b>					
Novabase Serviços, S.A.	Portugal	100,0%	100,0%	50	50
TVLab, S.A.	Portugal	70,0%	70,0%	259	259
Nbase International Investments B.V.	Países Baixos	100,0%	100,0%	1.058	1.058
Novabase Capital S.C.R., S.A.	Portugal	100,0%	100,0%	4.704	4.704
NBASIT-Sist. de Inf. e Telec., S.A.	Angola	49,4%	49,4%	172	172
(*) NBASE S.G.P.S., S.A.	Portugal	-	100,0%	-	11.863
(*) Novabase Consulting S.G.P.S.	Portugal	100,0%	-	11.863	-
				<u>18.106</u>	<u>18.106</u>
Ajustamentos por imparidade de investimentos financeiros				(431)	(431)
				<u>17.675</u>	<u>17.675</u>

(\*) Com referência a 1 de janeiro de 2020, realizou-se uma operação de fusão, tendo a Novabase Consulting S.G.P.S. incorporado os ativos e passivos da empresa NBASE S.G.P.S., S.A..

Os movimentos de ajustamentos por imparidade de investimentos financeiros são analisados como segue:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	431	469
Imparidade (nota 17)	-	-
Reversão de imparidade (nota 17)	-	-
Utilizações	-	(38)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>431</b>	<b>431</b>

Conforme decorre da leitura do quadro acima, em 2020 e 2019, a Novabase S.G.P.S. não reconheceu qualquer perda por imparidade de investimentos financeiros.

Os ajustamentos por imparidade de investimentos financeiros, por empresa, são analisados como segue:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
TVLab, S.A.	259	259
NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A.	172	172
	<b>431</b>	<b>431</b>

Para informação sobre empréstimos a subsidiárias, ver nota 24, alínea vi).

## 7. Instrumentos financeiros por categoria

<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>Ativos financeiros ao custo amortizado</b>	<b>Ativos/ passivos ao justo valor através Result.</b>	<b>Outros passivos financeiros</b>	<b>Ativos/ passivos não financeiros</b>	<b>Total</b>
<b>Ativos</b>					
Empréstimos a empresas subsidiárias	39.040	-	-	-	39.040
Clientes e outras contas a receber	9.159	-	-	3	9.162
Outros ativos correntes	-	-	-	44	44
Caixa e equivalentes a caixa	13.918	-	-	-	13.918
	<b>62.117</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>47</b>	<b>62.164</b>
<b>Passivos</b>					
Empréstimos	-	-	18.400	-	18.400
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	2.190	257	2.447
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	4	-	4
	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20.594</b>	<b>257</b>	<b>20.851</b>
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>					
<b>Ativos</b>					
Empréstimos a empresas subsidiárias	10.725	-	-	-	10.725
Clientes e outras contas a receber	6.462	-	-	-	6.462
Outros ativos correntes	-	-	-	22	22
Caixa e equivalentes a caixa	36.623	-	-	-	36.623
	<b>53.810</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>22</b>	<b>53.832</b>
<b>Passivos</b>					
Empréstimos	-	-	13.600	-	13.600
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	4.310	180	4.490
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	1	-	1
	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>17.911</b>	<b>180</b>	<b>18.091</b>

Para informação sobre as categorias de ativos e passivos financeiros, ver política na nota 2.6..

**8. Clientes e outras contas a receber**

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Clientes conta corrente		
- Partes relacionadas - nota 24, alínea iii)	196	695
- Outros	5	-
Clientes de cobrança duvidosa	-	-
Ajustamento por imparidade de clientes	-	-
	<u>201</u>	<u>695</u>
Partes relacionadas - nota 24, alínea iv)	6.261	978
Alienação de participações financeiras - nota 24, alínea v)	-	7.251
Pessoal - nota 24, alínea i)	-	3
Outros saldos a receber	-	235
Ajustamento por imparidade de outros devedores - nota 24, alíneas iv) e v)	-	-
	<u>6.261</u>	<u>8.467</u>
	<u><u>6.462</u></u>	<u><u>9.162</u></u>

A Novabase S.G.P.S. não reconheceu no período qualquer perda por imparidade de saldos com empresas do Grupo e outros devedores (no ano de 2019: zero m€) - nota 17.

O valor contabilístico desta rubrica representa a exposição máxima ao risco de crédito.

A antiguidade dos saldos de clientes é analisada como segue:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
<b>Saldos não vencidos</b>	196	695
Saldos sem imparidade		
Saldos vencidos 1-180 dias	3	-
Saldos vencidos 181-360 dias	2	-
<b>Saldos vencidos e sem imparidade</b>	<u>5</u>	<u>-</u>

**9. Caixa e equivalentes a caixa**

Com referência à demonstração dos fluxos de caixa, para efeitos de determinação e discriminação dos componentes de caixa e seus equivalentes, esta rubrica é analisada como segue:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
- Depósitos bancários a curto prazo	36.626	13.918
Caixa e equivalentes a caixa em 31 de dezembro	36.626	13.918
- Imparidade de depósitos e aplicações financeiras	(3)	-
Caixa e equivalentes a caixa	<u>36.623</u>	<u>13.918</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 não existiam quaisquer restrições à utilização dos saldos registados em caixa e seus equivalentes.

Os ratings atribuídos às instituições financeiras com as quais a Empresa tem o maior saldo de depósitos bancários encontram-se detalhados na nota 3 b).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

Os movimentos em imparidades de depósitos e aplicações financeiras a curto prazo são analisados como segue:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	-	8
Imparidade (nota 20)	3	-
Reversão de imparidade (nota 19)	-	(8)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<u>3</u>	<u>-</u>

**10. Capital Social, prémios de emissão e ações próprias**

O capital social em 31 de dezembro de 2020 é de 54.638.425,56 Euros, representado por 31.401.394 ações de valor nominal de 1,74 Euros cada uma, e encontra-se integralmente realizado.

Com referência a 31 de dezembro de 2020, 73,40% do capital social da Novabase (25.050.103 ações) é detido por titulares de participações qualificadas. A lista dos titulares de participações qualificadas pode ser consultada nos anexos ao relatório de gestão, incluído no Relatório de Gestão, que é parte integrante do Relatório e Contas Consolidado.

	<b>N.º Ações (milhares)</b>	<b>Capital social</b>	<b>Ações próprias</b>	<b>Prémios de emissão</b>	<b>Total</b>
<b>Em 1 de janeiro de 2019</b>	31.401	15.701	(188)	43.560	59.073
Redução de capital	-	(4.397)	-	-	(4.397)
Aumento de capital	-	43.334	(467)	(43.334)	(467)
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>31.401</b>	<b>54.638</b>	<b>(655)</b>	<b>226</b>	<b>54.209</b>
Aquisição de ações próprias	-	-	(522)	-	(522)
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>31.401</b>	<b>54.638</b>	<b>(1.177)</b>	<b>226</b>	<b>53.687</b>

A rubrica 'Ações próprias' reflete o número de ações detidas em carteira pela Empresa ao valor nominal.

Em conformidade com a legislação em vigor, por deliberação em Assembleia Geral de 12 de maio de 2020, a aquisição de ações próprias por parte da Novabase S.G.P.S. é permitida até ao limite máximo de 10% do seu capital social.

Em 31 de dezembro de 2019, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 376.611 ações próprias, representativas de 1,20% do seu capital social.

No dia 14 de janeiro de 2020, a Novabase deu início à negociação no quadro do programa de recompra de ações próprias da Sociedade ("Programa de Recompra"), nos termos e de acordo com os limites da deliberação adotada pela Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Novabase, realizada no dia 26 de setembro de 2019. Durante o ano de 2020, no âmbito deste programa, a Novabase adquiriu em bolsa 300.000 ações próprias a um preço líquido médio de 2,97 Euros.

Em 31 de dezembro de 2020, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 676.611 ações próprias, representativas de cerca de 2,15% do seu capital social.

Importa ainda mencionar que, a 22 de outubro de 2020, a Novabase deu por concluído este programa de recompra, ao atingir o número máximo de ações a adquirir, de acordo com os termos e condições do mesmo anunciados ao mercado a 14 de janeiro de 2020 - a saber 300 mil ações ordinárias, que correspondia ao número estimado de ações necessárias para fazer face à liquidação das opções atribuídas ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações que estava em vigor.

Os prémios de emissão de ações resultaram de ágios obtidos com aumentos de capital. Conforme dispõe a legislação em vigor, os valores englobados nesta rubrica só podem ser utilizados para aumentar o capital ou absorver resultados transitados negativos (sem necessidade de prévia utilização de outras reservas), não podendo ser utilizados para atribuição de dividendos ou para a aquisição de ações próprias.

**Opções sobre ações**

Na Assembleia Geral de acionistas de 26 de setembro de 2019, foi aprovado o Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações ("Regulamento"). Este Regulamento estabelece os termos e condições gerais pelos quais poderão ser atribuídas opções tendo por objeto ações da Sociedade a membros do Conselho de Administração e a colaboradores da Novabase, destinando-se tais opções a integrar um prémio de desempenho a atribuir aos participantes do plano.

As opções atribuídas têm como única condição de aquisição, a permanência do colaborador nas datas definidas nos termos do plano, e caducam automaticamente sempre que o colaborador deixe de estar ao serviço de qualquer das empresas do Grupo.

Nos termos do Regulamento, a liquidação das opções exercidas processa-se em: i) 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') detidas em carteira própria, e ii) os remanescentes 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') ou, alternativamente, em dinheiro ('net cash settlement'), mediante opção do participante. O mesmo Regulamento estabelece ainda que a data de maturidade das opções, isto é, a data na qual as opções são passíveis de exercício de uma vez, corresponde ao 2º aniversário contado da data de atribuição (sem prejuízo da opção de exercício no 1º aniversário pelo participante), e que o período de retenção, ou seja, o período durante o qual as ações correspondentes às opções exercidas serão retidas pela Novabase, corresponde a três anos a contar da data de exercício.

Ao abrigo deste Regulamento, em 1 de outubro de 2019 foram atribuídas 400 mil opções a um administrador executivo. No 1º aniversário do plano, o administrador exerceu a totalidade das opções sobre ações ordinárias da Novabase por si detidas ao abrigo do regulamento do Plano, tendo tal exercício ocorrido nas seguintes modalidades: (i) relativamente a 50% das opções objeto de exercício por net cash settlement (pagamento em dinheiro), tendo resultado no pagamento de 304.001,71 Euros e (ii) relativamente aos remanescentes 50% por net share settlement (atribuição de ações da sociedade), tendo resultado na atribuição de 91.539 ações ordinárias da Novabase. As ações correspondentes às opções exercidas referidas acima serão retidas pela Novabase durante o prazo de três anos a contar do respetivo exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o referido administrador uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da sociedade durante o mesmo, nos termos previstos no Regulamento.

Os impactos contabilísticos à luz da IFRS 2, e atendendo também às condições do Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações, foram os seguintes: i) relativamente à componente 'net cash settlement', foi efetuado o reconhecimento do valor total do gasto na data do exercício da opção e pelo valor remanescente da responsabilidade estimada em 2019, e ii) na componente 'net share settlement', o "vesting period" foi revisto para 4 anos dado que o administrador optou pelo exercício no 1º aniversário, tendo esta alteração sido registada de forma prospetiva.

Assim, em 2020 foi reconhecido um custo de 322m€ na Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral, rubrica de 'Gastos com o pessoal' (ver nota 16), por contrapartida de 'Reservas relativas a opções sobre ações' no montante de 34m€ (ver nota 11), e da anulação do passivo relativo ao 'Plano de opções sobre ações' no montante de 16m€ (ver nota 14). A saída de cash ascendeu a 304m€.

## 11. Reservas e resultados acumulados

Os movimentos da rubrica reservas e resultados acumulados são analisados como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	4.096	18.183
Resultados do ano anterior	(1.762)	1.209
Redução de capital	-	53
Aumento de capital	-	467
Pagamento de dividendos / remuneração acionista	-	(15.823)
Aquisição e venda de ações próprias	(368)	-
Pagamentos baseados em ações (nota 10)	34	7
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<u>2.000</u>	<u>4.096</u>

Em 2020, não foram distribuídos montantes aos acionistas. Recorda-se que, em 30 de março de 2020, o Conselho de Administração deliberou reverter a sua intenção inicial de propor à Assembleia Geral anual de 2020 a distribuição de aproximadamente 26.691m€, mediante redução do capital social da Novabase no mesmo montante, e que representaria uma remuneração de 85 cêntimos de Euro por ação, devido ao contexto de elevada incerteza face ao surgimento da pandemia Covid-19, e como medida de prevenção para garantir a resiliência financeira da Novabase e a sua competitividade. Em 2019, tinham sido pagos 15.823m€ (0,51 Euros por ação, dos quais 0,15 Euros por ação relativos a um dividendo regular e 0,36 Euros por ação a título de uma distribuição extraordinária de reservas).

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Pagamento de dividendos / remuneração acionista	-	15.823
Valor referente às ações próprias em carteira	-	192
<b>Distribuição de dividendos / remuneração acionista (nota 22)</b>	<u>-</u>	<u>16.015</u>

De acordo com a legislação vigente, a Novabase S.G.P.S. é obrigada a transferir para a rubrica de reservas legais, no mínimo, 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não poderá ser distribuída aos acionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos e para incorporação no capital social. Para além disso, e nos termos do n.º 1 b) do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, a Novabase S.G.P.S. constitui uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado em ações próprias.

Atendendo a que a Demonstração da Posição Financeira Individual, reportada à data de 31 de dezembro de 2020, apresenta um resultado líquido de -3.375m€, a proposta de aplicação dos resultados determina que o mesmo seja integrado na rubrica de resultados transitados.

## 12. Empréstimos

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
<b>Não correntes</b>		
Dívidas a instituições de crédito	9.200	13.600
	<u>9.200</u>	<u>13.600</u>
<b>Correntes</b>		
Dívidas a instituições de crédito	4.400	4.800
	<u>4.400</u>	<u>4.800</u>
<b>Total dos empréstimos</b>	<u>13.600</u>	<u>18.400</u>

Os períodos em que as dívidas a instituições financeiras correntes serão reembolsadas são os seguintes:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
6 meses ou menos	2.200	2.600
6 a 12 meses	2.200	2.200
	<u>4.400</u>	<u>4.800</u>

A maturidade das dívidas a instituições financeiras não correntes é como segue:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
De 1 a 2 anos	4.800	4.400
De 2 a 5 anos	4.400	9.200
	<u>9.200</u>	<u>13.600</u>

As taxas de juro efetivas à data de relato eram as seguintes:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Dívidas a instituições de crédito	1,515%	1,559%

Os empréstimos da Empresa têm os seguintes tipos de covenants:

#### Covenants

- Autonomia financeira  $\geq 40\%$ ; Dívida Líquida / EBITDA  $\leq 3$
- Dívida Líquida / EBITDA  $\leq 3$
- Dívida Líquida / EBITDA  $\leq 3,5$
- Autonomia financeira  $\geq 35\%$ ; Dívida Líquida / EBITDA  $\leq 4$
- Graduação pari passu das obrigações
- Cross Default
- Situação tributária e contributiva em dia
- Prestação de contas
- Deveres de Informação de Litigância
- Seguros em vigor

Em 31 de dezembro de 2020, os covenants estavam a ser cumpridos com exceção do rácio de autonomia financeira superior a 40% do BPI, de acordo com o contrato inicial. No entanto, a Novabase recebeu um waiver por parte desta instituição quanto à aplicabilidade do covenant em 2020.

#### (a) Reconciliação da Dívida líquida

De seguida apresenta-se uma análise da dívida líquida e dos movimentos na dívida líquida para cada um dos períodos apresentados.

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Caixa e equivalentes a caixa (montante antes de imparidades)	36.626	13.918
Empréstimos - reembolsáveis até 1 ano (incluindo "overdrafts")	(4.400)	(4.800)
Empréstimos - reembolsáveis após 1 ano	(9.200)	(13.600)
<b>Dívida líquida</b>	<u>23.026</u>	<u>(4.482)</u>

	<b>Caixa e equivalentes a caixa (antes impar.)</b>	<b>Dívidas a instituições de crédito reemb. &lt; 1 ano</b>	<b>Dívidas a instituições de crédito reemb. &gt; 1 ano</b>	<b>Dívida líquida</b>
<b>Em 1 de janeiro de 2019</b>	11.632	(3.600)	(5.900)	2.132
Cash flows	2.286	200	(9.100)	(6.614)
Outros movimentos non-cash	-	(1.400)	1.400	-
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<u>13.918</u>	<u>(4.800)</u>	<u>(13.600)</u>	<u>(4.482)</u>
Cash flows	22.708	4.800	-	27.508
Outros movimentos non-cash	-	(4.400)	4.400	-
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<u>36.626</u>	<u>(4.400)</u>	<u>(9.200)</u>	<u>23.026</u>

**13. Provisões**

Os movimentos das **provisões** são analisados como segue:

	<b>Perdas adicionais em subsid.</b>	<b>Out. Riscos e Encargos</b>	<b>Total</b>
<b>Em 1 de janeiro de 2019</b>	929	71	1.000
Dotação do exercício (nota 17)	450	15	465
Reversão no exercício (nota 17)	-	(31)	(31)
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	1.379	55	1.434
Dotação do exercício (nota 17)	755	29	784
Reversão no exercício (nota 17)	-	(22)	(22)
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<u>2.134</u>	<u>62</u>	<u>2.196</u>

Em 31 de dezembro de 2020, a 'Dotação do exercício' refere-se sobretudo ao reforço da provisão para perdas adicionais relativa à exposição da subsidiária angolana, NBASIT-Sist. de Inf. e Telec., S.A..

**14. Fornecedores e outras contas a pagar**

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Fornecedores		
- Partes relacionadas - nota 24, alínea iii)	9	20
- Outros	8	82
Acréscimos de custos		
- Pessoal	3.951	1.863
- Plano de opções sobre ações - nota 10	-	16
- Outros acréscimos de custos	68	78
Estado e outros entes públicos	179	257
Adiantamentos de clientes	2	2
Pessoal - nota 24, alínea i)	1	-
Partes relacionadas - nota 24, alínea iv)	241	129
Outros credores	31	-
	<u>4.490</u>	<u>2.447</u>

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

A maturidade destas dívidas é a seguinte:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Até 1 ano	<u>4.490</u>	<u>2.447</u>
	<u>4.490</u>	<u>2.447</u>

**15. Fornecimentos e serviços externos**

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Água, eletricidade e combustíveis	7	9
Seguros	163	127
Transportes, deslocações e estadias e despesas de representação	89	178
Trabalhos especializados e rendas	252	286
Outros fornecimentos e serviços	32	58
	<u>543</u>	<u>658</u>



**16. Gastos com o pessoal**

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Remuneração dos órgãos sociais	3.779	2.686
Encargos sobre remunerações	322	294
Stock options atribuídas (nota 10)	322	23
Outros custos com o pessoal	89	82
	<u>4.512</u>	<u>3.085</u>

O aumento dos 'Gastos com o pessoal' em 2020 deve-se sobretudo aos gastos com remuneração variável e ao custo do plano de stock options (ver nota 10).

O número de colaboradores foi, durante todo o ano de 2020, de 16 (2019: 15). Este número inclui os membros do Conselho de Administração, os membros dos órgãos de fiscalização e demais órgãos sociais. À data 31 de dezembro de 2020, 44% dos colaboradores não são remunerados e 25% são do género feminino.

**17. Outros ganhos e perdas líquidos**

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Imparidade e reversão de imparidade de clientes e outros devedores (nota 8)	-	-
Imparidade e reversão de imparidade de investimentos financeiros (nota 6)	-	-
Imparidade e reversão de imparidade de empréstimos (nota 24, alínea vi))	(4)	(5)
Provisões para perdas em subsidiárias (nota 13)	(755)	(450)
Provisões para outros riscos e encargos (nota 13)	(7)	16
Outros ganhos e perdas operacionais	297	188
	<u>(469)</u>	<u>(251)</u>

**18. Depreciações**

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
<i>Ativos fixos tangíveis (nota 5):</i>		
Edifícios e outras construções	6	6
	<u>6</u>	<u>6</u>

**19. Rendimentos financeiros**

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Juros obtidos	-	134
Diferenças de câmbio favoráveis	-	263
Reversão de imparidade de depósitos e aplicações financeiras (nota 9)	-	8
	<u>-</u>	<u>405</u>

Em 2020, a Empresa não registou qualquer proveito de natureza financeira, como reflexo das taxas de juro nulas na remuneração de aplicações financeiras. Em 2019, o montante registado estava influenciado pelo reconhecimento de diferenças cambiais positivas relacionadas com o recebimento de dividendos da subsidiária angolana.

**20. Gastos financeiros**

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Juros suportados	(271)	(278)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-	(1)
Despesas com garantias bancárias	(56)	(15)
Serviços e comissões bancárias	(31)	(74)
Imparidade de depósitos e aplicações financeiras (nota 9)	(3)	-
	<u>(361)</u>	<u>(368)</u>

## 21. Imposto sobre o rendimento

A Novabase e as suas participadas sedeadas em Portugal encontram-se sujeitas a IRC à taxa normal de 21%, que pode ser incrementada pela Derrama até à taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, à taxa normal de IRC acresce a Derrama Estadual à taxa de 3% sobre os lucros tributáveis que excedam 1.500m€ e até 7.500m€, à taxa de 5% sobre os lucros tributáveis que excedam 7.500m€ e até 35.000m€, e à taxa de 9% para a parte dos lucros tributáveis acima dos 35.000m€.

A Novabase é tributada em sede de IRC ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS), desde 1 de janeiro de 2009, sendo o Grupo de tributação constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem com as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

De acordo com a legislação portuguesa em vigor, o imposto sobre o rendimento de um exercício está sujeito a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período de 4 anos ou, caso seja efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2017 a 2020 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão.

### Alterações legislativas que se tornaram efetivas em 1 de janeiro de 2020

No que concerne às alterações introduzidas pelo Orçamento do Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020), mencionar apenas que passaram a estar sujeitos à taxa de 10%, os encargos com viaturas ligeiras de passageiros, ligeiras de mercadorias, motos e motocicletas, com custo de aquisição até 27.500€ (anteriormente 25.000€).

Esta alteração não teve impacto ao nível do imposto sobre o rendimento da Empresa.

### Alterações legislativas introduzidas pelo Orçamento do Estado para 2021

Relativamente à Lei do Orçamento do Estado para 2021 (Lei n.º 75-B/2020), as alterações fiscais continuam a mostrar-se cirúrgicas. O conceito de estabelecimento estável é alinhado com a última versão da Convenção Modelo da OCDE e são reforçadas as medidas de combate à evasão fiscal e transferência de lucros para outras jurisdições com o alargamento do conceito de estabelecimento estável. É eliminado o agravamento das taxas de tributação autónoma para as cooperativas, micro, pequenas e médias empresas que habitualmente não tinham prejuízos. Estas entidades podem ser dispensadas de realizar os pagamentos por conta e podem também solicitar em 2021 o reembolso integral e imediato da parte do pagamento especial por conta não deduzido. Por último, referir ainda que passam apenas a beneficiar das taxas reduzidas de tributação autónoma (5%, 10% e 17,5%) os veículos ligeiros de passageiros híbridos plug-in, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões oficiais inferiores a 50 gCO<sub>2</sub>/Km.

A Gestão considerou não existirem alterações com impacto relevante ao nível do imposto sobre o rendimento da Empresa.

A rubrica de imposto sobre o rendimento detalha-se como segue:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Impostos correntes	(561)	(298)
Impostos diferidos relativos às diferenças temporárias	(1)	2
	<u>(562)</u>	<u>(296)</u>

O imposto sobre o rendimento do exercício difere do valor teórico usando a taxa média de impostos devido ao seguinte:

	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Resultado antes de impostos	(3.937)	(2.058)
<b>Imposto à taxa nominal (21% em 2020 e 2019)</b>	(827)	(432)
Reconhecimento de imposto relativo a eventos de exercícios anteriores	-	7
Amortizações e provisões não aceites para efeitos fiscais	165	99
Despesas não aceites para efeitos fiscais	69	7
Reduções de provisões	(5)	(6)
Tributação autónoma	36	29
<b>Imposto sobre o rendimento</b>	<u>(562)</u>	<u>(296)</u>
<b>Taxa efetiva de imposto</b>	14,3%	14,4%

## 22. Dividendos por ação

Em 2020 não foram distribuídos montantes aos acionistas (ver também nota 11). Em 2019, os montantes distribuídos ascenderam a 16.015m€ (0,51 Euros por ação, dos quais 0,15 Euros por ação relativos a um dividendo regular e 0,36 Euros por ação a título de uma distribuição extraordinária de reservas). Estes montantes diferem dos relevados na Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais devido à remuneração das ações próprias em carteira, que ficou na Novabase, tendo sido transferida para resultados transitados. Em 2019, ocorreu ainda o pagamento das importâncias libertadas em virtude de uma redução do capital social, no montante de 4.397m€ (0,14 Euros por ação). Relativamente ao exercício de 2020, e apesar do desempenho robusto da Novabase, o Conselho de Administração decidiu não propor qualquer remuneração acionista na Assembleia Geral ordinária de 2021, a realizar em 25 de maio, devido ao ainda elevado grau de incerteza que afeta o panorama económico, tendo contudo reafirmado o compromisso de distribuir 1,5 Euros por ação no ciclo estratégico 2019-2023.

**23. Compromissos**

Os compromissos financeiros que não figuram na Demonstração da Posição Financeira Individual, referentes a garantias bancárias prestadas a terceiros destinadas a servir de caução aos projetos em curso e a locações do Grupo ou decorrentes da alienação de negócios, são analisados como segue:

	<u>Banco</u>	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Novabase S.G.P.S., S.A.	Santander	2.500	2.500
Novabase S.G.P.S., S.A.	Bankinter	3.870	-
Novabase Business Solutions, S.A.	BCP	2.253	2.952
Novabase Business Solutions, S.A.	Santander	299	465
Novabase Business Solutions, S.A.	Novo Banco	48	48
Novabase Business Solutions, S.A.	BPI	33	33
Novabase Business Solutions, S.A.	Bankinter	75	107
Novabase Serviços, S.A.	BPI	135	135
Novabase Serviços, S.A.	Novo Banco	410	505
CelFocus, S.A.	Santander	50	50
NOVABASE IMS 2, S.A.	BCP	-	4
Novabase Neotalent España S.A.U	Novo Banco	132	164
NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A.	BIM	136	180
		<u>9.941</u>	<u>7.143</u>

No âmbito da alienação da COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A. em março de 2020, a Novabase assumiu os seguintes compromissos, solidariamente com os restantes Vendedores:

- CAP de responsabilidade para as garantias referentes a titularidade, ações, e organização societária no valor correspondente a 100% do preço inicial recebido (4,5M€ recebidos em março com a conclusão da transação + 1,022M€ recebidos em novembro do Holdback), durante 3 anos após conclusão da Transação, ou seja, até 19 de março de 2023;
- CAP de responsabilidade para todas as outras garantias prestadas pelos Vendedores de 3M€ entre 2 anos e trinta dias úteis e 5 anos e trinta dias úteis (caducidade das garantias fiscais e de Segurança Social), ou seja, entre 24 de abril de 2022 e 5 de maio de 2025;
- O CAP máximo agregado de responsabilidade nos termos acima referidos corresponde a 100% do preço inicial recebido (4,5M€ recebidos em março com a conclusão da transação + 1,022M€ recebidos em novembro do Holdback);
- Constituição de um basket deductible de 100m€, sem minimis;
- Obrigação de não concorrência durante 3 anos entre a COLLAB e a Novabase nas suas core business areas, ou seja, até 19 de março de 2023.

No âmbito da alienação do Negócio GTE no final de 2019, a Novabase assumiu os seguintes compromissos:

- CAP de responsabilidade de 3,87M€ assegurado por garantia bancária irrevogável da Novabase de igual valor durante 18 meses (duração das garantias), i.e., entre 9 de janeiro de 2020 e 9 de julho de 2021, reduzida para 1,935M€ entre 18 meses e 5 anos (caducidade das garantias fiscais e da Segurança Social), ou seja, entre 10 de julho de 2021 e 9 de janeiro de 2025;
- Constituição de um basket deductible para correções posteriores no montante de 306m€, minimis de 30,6m€, até final do período, i.e., 9 de janeiro de 2025;
- Obrigação de não concorrência durante 3 anos entre a VINCI Energies Portugal, S.G.P.S., S.A. e a Novabase nas suas core business areas, ou seja, até 9 de janeiro de 2023.

No que se refere à alienação do Negócio IMS no final de 2016, a Novabase tem ainda os seguintes compromissos:

- CAP de responsabilidade de 2,5M€ assegurado por garantia bancária irrevogável da Novabase de igual valor entre 18 meses e 5 anos (caducidade das garantias fiscais e da Segurança Social), ou seja, entre 6 de julho de 2018 e 5 de janeiro de 2022;
- Constituição de um basket deductible para correções posteriores no montante de 400m€, minimis de 40m€, até final do período, i.e., 5 de janeiro de 2022.

No ano de 2020, a Empresa tinha as seguintes linhas de crédito grupadas contratadas:

<u>Grupo de empresas</u>	<u>Plafond</u>
Novabase S.G.P.S.; NB Business Solutions, S.A.	5,0 M€
Novabase S.G.P.S.; Novabase Serviços, S.A.; Novabase Neotalent, S.A.; NB Business Solutions, S.A.	7,0 M€

**24. Partes relacionadas**

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras, são consideradas como partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas do Grupo Novabase (as quais são apresentadas na nota 6 das Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas), acionistas com influência na gestão do Grupo, elementos-chave na gestão do Grupo e entidades que prestam serviços de gestão ao Grupo.

As transações realizadas com a subsidiária COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A. até à data da sua alienação, em 19 de março de 2020, foram consideradas na informação sobre transações com partes relacionadas (alínea ii)).

## i) Remuneração / benefícios dos órgãos sociais

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Benefícios / remunerações de curto prazo	2.990	2.255
Outros benefícios / remunerações a longo prazo	1.200	807
Stock options atribuídas	322	23
	<u>4.512</u>	<u>3.085</u>

A rubrica 'Outros benefícios / remunerações a longo prazo' corresponde à parcela das remunerações variáveis especializadas no exercício (sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos – ver nota 4 e)), cujo pagamento será diferido a mais de 1 ano após a data de relato.

O total das remunerações variáveis atribuídas aos atuais Órgãos de Administração da Novabase S.G.P.S., independentemente do ano de atribuição ou da sociedade do grupo onde auferiram essa remuneração, cujo pagamento está diferido, ascende a 1.778m€ (31.12.19: 1.006m€) - ver quadros abaixo com discriminação do valor de 2020 por Administrador.

Em 31 de dezembro de 2020, existem ainda saldos de contas correntes a pagar aos administradores da Empresa que totalizam 1m€ (31.12.19: 3m€ a receber) - ver notas 8 e 14.

A política de remuneração dos Órgãos Sociais encontra-se detalhada no ponto relativo à Remuneração, incluído no Relatório sobre o Governo da Sociedade, que é parte integrante do Relatório e Contas Consolidado, e que se resume abaixo.

Por deliberações unânimes da Comissão de Vencimentos, foram determinadas as componentes fixas da remuneração para os membros do Conselho de Administração da Novabase em 2020, bem como a remuneração variável anual, que estão expressas no quadro abaixo. Tais remunerações são distribuídas entre os membros do Conselho de Administração de acordo com o critério de repartição definido pela Comissão de Vencimentos, auferindo os administradores (i) uma remuneração fixa em dinheiro e (ii) uma remuneração variável em dinheiro e uma componente variável com base em opções sobre ações. Esta remuneração é repartida entre os administradores conforme indicado no quadro abaixo, atendendo às responsabilidades assumidas pelos mesmos no seio da Novabase e tal como indicado pela Comissão de Vencimentos.

A remuneração dos administradores não executivos e não independentes poderá possuir uma componente variável. O desempenho de funções remuneradas por parte destes membros do Conselho de Administração permite à Novabase contar com um extenso know-how adquirido, designadamente pelos fundadores da empresa e acumulado ao longo de um período de 30 anos, tanto mais que os administradores em causa continuam a assumir relevantes responsabilidades no Grupo.

A componente variável em dinheiro da remuneração dos administradores é determinada tendo por objetivo alinhar a parte da componente variável da remuneração destes membros da Administração com o desempenho da organização no exercício em questão medido pelo volume de resultados líquidos gerado e é correlacionada com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular. Garante-se ainda a existência de um equilíbrio adequado entre as componentes fixa e variável daquelas remunerações.

Adicionalmente, no que se refere ao plano de opções, desde a sua aprovação foram atribuídas ao abrigo do mesmo, durante o exercício de 2019, 400.000 opções sobre ações da Novabase, ao administrador executivo Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, conforme deliberação da Comissão de Vencimentos, as quais foram exercidas pelo mesmo durante o exercício de 2020 (ver nota 10).

<b>Administradores <sup>1</sup></b>	<b>Remuner. fixa anual (€)</b>	<b>Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2020 (€) <sup>2,3</sup></b>	<b>Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2020) (€)</b>	<b>Variável em dinheiro pago em 2020 / Total parcial (%)</b>	<b>Remuner. variável anual diferida (€) <sup>4</sup></b>
João Nuno da Silva Bento	293.700	329.114	622.814	52,84	362.665
Álvaro José da Silva Ferreira	200.520	206.245	406.765	50,70	227.270
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	126.000	215.386	341.386	63,09	198.241
María del Carmen Gil Marín	144.420	164.557	308.977	53,26	181.333
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	156.000	26.685	182.685	14,61	26.685
Total Executivos	<u>920.640</u>	<u>941.987</u>	<u>1.862.627</u>	<u>50,57</u>	<u>996.194</u>
(% total)	<u>68,69</u>	<u>60,97</u>	<u>64,55</u>		
Luís Paulo Cardoso Salvado	293.700	430.771	724.471	59,46	396.482
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	42.000	86.154	128.154	67,23	79.296
Pedro Miguel Quinteiro de Marques Carvalho	42.000	86.154	128.154	67,23	79.296
Marta Isabel dos Reis G. R. do Nascimento	42.000	-	42.000	-	-
Total Não Executivos	<u>419.700</u>	<u>603.079</u>	<u>1.022.779</u>	<u>58,96</u>	<u>555.074</u>
(% total)	<u>31,31</u>	<u>39,03</u>	<u>35,45</u>		
TOTAL	<u>1.340.340</u>	<u>1.545.066</u>	<u>2.885.406</u>	<u>53,55</u>	<u>1.551.268</u>

<sup>1</sup> Os administradores María del Carmen Gil Marín e Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, eleitos na Assembleia Geral de 10 de maio de 2018 e na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de setembro de 2019, respetivamente, auferiram valores em 2020 através de outras sociedades do grupo, que são respeitantes a períodos anteriores à data da sua eleição como membros do Conselho de Administração da Novabase. Esses valores não estão considerados nesta tabela, sendo apresentados mais abaixo.

<sup>2</sup> O valor indicado representa o valor total pago a cada administrador no exercício de 2020 (excluindo a componente variável com base em opções sobre ações, conforme aplicável): 50% do valor total atribuído em 2020 referente a 2019 e ainda, no caso de administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018, 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 e 1/6 do valor atribuído em 2017 referente a 2016. Os restantes 50% do valor atribuído em 2020 referente a 2019 serão pagos nos 3 anos seguintes (2021, 2022 e 2023) em parcelas iguais, correspondentes a 1/6 do valor total em cada ano, e estarão condicionados ao desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.

<sup>3</sup> Valor utilizado para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na empresa.

<sup>4</sup> Valores atribuídos em 2020 referentes a 2019 mas diferidos para os 3 anos seguintes. Relativamente aos administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, existem adicionalmente valores diferidos referentes a valores atribuídos em 2019 relativos a 2018 e atribuídos em 2018 relativos a 2017 de acordo com os critérios divulgados nos Relatórios de Governo da Sociedade dos respetivos anos.

Em 2020 foi pago adicionalmente aos membros do Conselho de Administração um total de 13.728 Euros para subsídios de refeição. Não existem valores relevantes de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores.

De referir ainda que não se encontram formalmente previstos quaisquer mecanismos que regulem a possibilidade de solicitar a restituição da remuneração variável auferida pelos administradores da Novabase. Não obstante, nos termos dos princípios gerais que norteiam a política de remunerações da Novabase, quando o desempenho da sociedade constituir um critério de determinação de uma remuneração variável, a sua deterioração poderá justificar, face às circunstâncias concretas, a limitação de tal remuneração.

Os membros do Conselho de Administração da Novabase são pagos apenas por esta entidade, não auferindo qualquer outra remuneração por qualquer outra empresa em relação de domínio ou de grupo com a Novabase, ou por sociedade sujeita a domínio comum com o da Novabase, com exceção das remunerações indicadas no parágrafo seguinte.

No ano de 2020, o administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo auferiu e irá auferir os valores apresentados na tabela abaixo pela Celfocus, S.A., empresa detida indiretamente a 100% pela Novabase S.G.P.S., S.A. Também em relação à administradora María del Carmen Gil Marín, os valores abaixo foram / serão liquidados na Novabase Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A., empresa detida a 100% pela Novabase S.G.P.S., S.A.. Estes valores respeitam a remunerações auferidas até à data da sua eleição como membros do Conselho de Administração.

<b>Administradores</b>	<b>Remuner. fixa anual (€)</b>	<b>Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2020 (€) <sup>5, 6</sup></b>	<b>Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2020) (€)</b>	<b>Variável em dinheiro pago em 2020 / Total parcial (%)</b>	<b>Remuner. variável anual diferida (€) <sup>7</sup></b>
María del Carmen Gil Marín	-	92.257	92.257	100,00	67.756
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	-	187.780	187.780	100,00	158.816

<sup>5</sup> A remuneração variável anual paga em dinheiro no exercício de 2020 à administradora María del Carmen Gil Marín corresponde a 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 e 1/6 do valor atribuído em 2017 referente a 2016. No caso do administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo corresponde a 50% do valor total atribuído em 2020 referente a 2019 e ainda 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018, 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 e 1/6 do valor atribuído em 2017 referente a 2016.

<sup>6</sup> Valor utilizado para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na empresa.

<sup>7</sup> A remuneração variável anual diferida corresponde, no caso da administradora María del Carmen Gil Marín, a 1/6 do valor atribuído em 2018 relativo a 2017, e no caso do administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, a 50% do valor total atribuído em 2020 referente a 2019 e ainda 2/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018 e 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017.

Em 2020 não foi paga qualquer remuneração adicional sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios. Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2020.

ii) As transações realizadas com partes relacionadas são detalhadas como segue:

<b>Parte relacionada</b>	<b>Rendimentos</b>				<b>Gastos</b>	
	<b>Prestação de serviços</b>		<b>Proveitos suplementares</b>		<b>Compras</b>	
	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.19</b>
Novabase Capital S.C.R., S.A.	250	250	-	-	-	-
Novabase Neotalent, S.A.	-	-	19	12	-	-
Novabase Serviços, S.A.	975	952	118	41	100	105
Novabase Business Solutions, S.A.	233	448	13	55	5	14
Novabase Digital, S.A.	-	-	-	23	-	-
CelFocus, S.A.	521	177	96	62	-	-
Novabase Neotalent España S.A.U	-	-	6	6	-	-
NOVABASE IMS 2, S.A.	-	261	-	-	-	-
NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A.	(17)	(183)	-	-	(21)	(146)
NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A.	(8)	-	-	-	(2)	2
COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A.	-	-	-	4	1	-
Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	-	-	42	-	-	-
	<b>1.954</b>	<b>1.905</b>	<b>294</b>	<b>203</b>	<b>83</b>	<b>(25)</b>

Em 2020 e 2019 não foram distribuídos dividendos à Novabase S.G.P.S., S.A..

iii) Os saldos líquidos de clientes e fornecedores com partes relacionadas podem ser apresentados como segue:

Parte relacionada	Clientes (nota 8)		Fornecedores (nota 14)	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
Novabase Business Solutions, S.A.	24	208	-	6
CelFocus, S.A.	55	18	-	-
Novabase Serviços, S.A.	91	122	9	14
Novabase Digital, S.A.	-	-	-	-
NOVABASE IMS 2, S.A.	-	321	-	-
Novabase Capital S.C.R., S.A.	26	26	-	-
	<u>196</u>	<u>695</u>	<u>9</u>	<u>20</u>

iv) Os saldos líquidos de outros devedores e outros credores com partes relacionadas podem ser apresentados como segue:

Parte relacionada	O. Devedores (nota 8)		O. Credores (nota 14)	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	1.258	-	59	27
Novabase Neotalent, S.A.	904	581	-	-
Novabase Business Solutions, S.A.	123	-	-	97
Novabase E.A., S.A.	3.676	5	-	-
COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A.	-	-	-	-
Novabase Serviços, S.A.	9	135	129	-
NOVABASE IMS 2, S.A.	-	11	53	-
Novabase Capital S.C.R., S.A.	51	24	-	-
NBASE S.G.P.S., S.A.	-	-	-	5
Binómio, Lda.	240	222	-	-
	<u>6.261</u>	<u>978</u>	<u>241</u>	<u>129</u>
Ajustamento por imparidade de outros devedores	-	-	-	-
	<u>6.261</u>	<u>978</u>		

v) Os saldos relativos à alienação de participações financeiras em partes relacionadas podem ser apresentados como segue:

Parte relacionada	Corrente (nota 8)	
	31.12.20	31.12.19
Novabase Consulting S.G.P.S., S.A. (NBASE S.G.P.S., S.A.)	-	6.228
Novabase Digital, S.A. (Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.)	-	1.023
	-	<u>7.251</u>
Ajustamento por imparidade de outros devedores	-	-
	-	<u>7.251</u>

Em 2020, foi recebido um total de 7.251m€, dos quais: 6.228m€ relativos à alienação da Novabase Consulting S.G.P.S., S.A. à NBASE S.G.P.S., S.A. e 1.023m€ relativos à alienação da Novabase Digital TV, S.A. à Novabase Consulting S.G.P.S., S.A., operações que tiveram lugar em 2015. Estes recebimentos estão incluídos na rubrica 'Alienação de subsidiárias, associadas e outros investimentos', em Atividades de Investimento, da Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais.

vi) Os saldos de empréstimos a partes relacionadas detalham-se como segue:

	31.12.20	31.12.19
Novabase Serviços, S.A.	2.150	2.150
Novabase Capital S.C.R., S.A.	7.600	7.600
(*) TVLab, S.A.	9.247	9.247
Nbase International Investments B.V.	376	376
NBASE S.G.P.S., S.A.	-	28.311
	<u>19.373</u>	<u>47.684</u>
(*) Ajustamento por imparidade de empréstimos (nota 17)	(8.648)	(8.644)
	<u>10.725</u>	<u>39.040</u>

(\*) Estão incluídos 7.443m€ relativos a cedência de créditos da TV Lab.

Estes empréstimos revestem a forma legal de prestações suplementares.

Em 2020, a subsidiária Novabase Consulting S.G.P.S., que incorporou por fusão a NBASE S.G.P.S., S.A., devolveu prestações suplementares à Novabase S.G.P.S. no montante de 28.311m€. Este recebimento está incluído nas rubrica 'Financiamento de Filiais', em Atividades de Financiamento, da Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais.

## 25. Contingências

Em 31 de dezembro de 2020, a Empresa não tem contingências a divulgar.

## 26. Informações adicionais exigidas por diplomas legais

Tendo em consideração o previsto nos termos do artigo 66.º-A do Código das Sociedades Comerciais, informa-se o seguinte:

- (i) Para além das operações descritas nas notas acima, assim como no Relatório de Gestão, não existem outras operações consideradas relevantes, que não se encontrem refletidas na demonstração da posição financeira ou descritas nas suas notas;
- (ii) O total das remunerações do Revisor Oficial de Contas, no ano de 2020, foi de 17.250 Euros (2019: 11.000 Euros), correspondendo na totalidade aos serviços de revisão legal de contas;
- (iii) A nota 24 deste anexo às Contas inclui todas as divulgações relativas a relações entre partes relacionadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

## 27. Eventos subsequentes ao fim do exercício

Em 2021, até à emissão do presente relatório, ocorreram os seguintes factos relevantes:

### ▪ Redução de participação qualificada

A Novabase foi informada por Maria Manuela de Oliveira Marques sobre a alienação das 650.924 ações, representativas de 2,07% do capital social da Novabase, por si detidas, a 13 de janeiro de 2021. Na sequência da transação comunicada, Maria Manuela de Oliveira Marques deixou de deter qualquer participação no capital social da Novabase ou direitos de voto.

### ▪ Transação de pessoa estreitamente relacionada com dirigentes

A 14 de janeiro de 2021, a Novabase recebeu uma comunicação por parte da HNB - S.G.P.S., S.A., ("HNB"), pessoa coletiva estreitamente relacionada com os administradores da Novabase José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira, respeitante à aquisição pela HNB de 650.924 ações ordinárias da Novabase, representativas de 2,07% do respetivo capital social e direitos de voto. Mais esclarece o comunicado que esta aquisição por parte da HNB, fora de uma plataforma de negociação, teve lugar no contexto da aquisição das referidas ações a Maria Manuela de Oliveira Marques, mediante a celebração de compra e venda de ações entre as referidas partes, e que esta operação não está associada ao exercício de programas de opções sobre ações.

### ▪ Adiamento por um ano da entrada em vigor do ESEF

A 29 de janeiro de 2021, a CMVM publicou a circular anual aos emitentes, no âmbito da qual esclarece que é adiada para 1 de janeiro de 2021 a obrigatoriedade dos emitentes prepararem os seus Relatórios Financeiros Anuais 2020 em formato ESEF, prevista no Regulamento Delegado (UE) 2018/815, de 18 de junho de 2019. A circular esclarece ainda que os emitentes que pretendam publicar os respetivos Relatórios Financeiros Anuais 2020 em formato ESEF poderão fazê-lo de forma voluntária, sendo que deverão cumprir na íntegra os requisitos previstos no Regulamento sobre o ESEF. Este adiamento surge no atual panorama de crise provocada pela pandemia Covid-19, como medida que permite aos emitentes suficiente flexibilidade e alívio para poderem prosseguir o processo de transição para o novo formato. A Novabase optou por não apresentar o Relatório e Contas referente a 31 de dezembro de 2020 em formato ESEF.

### ▪ Alteração de titular de participação qualificada

No dia 4 de março de 2021, a Novabase divulgou ao mercado que recebeu uma comunicação do Fundo Santander Ações Portugal a informar sobre a redução da sua participação qualificada, mediante venda em mercado das 694.649 ações por si detidas a 2 de março de 2021, ficando a deter, a partir dessa data, 0 (zero) ações da Novabase, correspondentes a 0% do capital social e 0% dos direitos de voto. No mesmo dia, a Novabase recebeu uma comunicação de participação qualificada, segundo a qual esse número de ações foi adquirido pelo Fundo Santander Small Caps España, FI, que passou a deter 694.649 ações (anteriormente não tinha), correspondentes a 2,2122% do capital social da Novabase e respetivos direitos de voto.

### ▪ Comunicação de participação qualificada

No dia 12 de março de 2021, a Novabase recebeu de Walter Rey uma comunicação de participação qualificada, nos termos da qual é informado que Walter Rey passou a deter em nome próprio, desde o dia 5 de março de 2021, 748.000 ações representativas de 2,382% do capital social da Novabase, relativas 2,382% direitos de voto, após a aquisição de 748.000 ações no mercado regulamentado da Euronext Lisbon.

## **II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTRADO NA CMVM**



*(Página intencionalmente deixada em branco)*

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**  
**SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS DA**  
**NOVABASE - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.**  
**DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Aos Exmos. Senhores Acionistas,

**INTRODUÇÃO**

Nos termos da Lei e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais e nos estatutos da Sociedade, cumpre-nos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e emitir o nosso Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como sobre a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da sociedade à Assembleia Geral.

**ATIVIDADE DESENVOLVIDA**

**Fiscalização da Sociedade**

No decurso do exercício em análise acompanhámos regularmente a evolução da atividade da sociedade, tendo zelado pela observância da lei e do respetivo contrato de sociedade, bem como procedemos à fiscalização da administração da Sociedade, da eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de preparação e divulgação da informação financeira, da regularidade dos registos contabilísticos, da exatidão dos documentos de prestação de contas individuais e das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados pela sociedade, por forma a verificar que os mesmos conduzem a uma adequada expressão do património individual, dos seus resultados e fluxos de caixa individuais.

Durante o exercício o Conselho Fiscal quatro vezes, tendo as respetivas reuniões sido formalmente registadas em ata. Nessas reuniões registou-se assiduidade de 100% para o Presidente e um dos vogais, e de 50% para o segundo vogal. Adicionalmente, o Conselho Fiscal participou na reunião do Conselho de Administração que aprovou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais do exercício de 2020.

No âmbito das nossas funções mantivemos os contactos necessários com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo, no sentido de acompanhar o planeamento e os trabalhos de auditoria efetuados e tomar conhecimento das respetivas conclusões. As reuniões mantidas com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo permitiram-nos formular um parecer positivo quanto à integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e objetividade com que levaram a cabo os respetivos trabalhos, bem como da fiabilidade da informação financeira.



Foram ainda objeto de análise com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo as matérias relevantes de auditoria; remetemos para o seu relatório sobre as demonstrações financeiras consolidadas a descrição dos elementos essenciais objeto de análise.

Durante as reuniões do Conselho Fiscal, analisámos e discutimos com a Gestão e com o Revisor Oficial de Contas os principais riscos que afetam a Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., tendo como base apresentações preparadas pelos referidos órgãos sociais. Consideramos que obtivemos as explicações e esclarecimentos que considerámos relevantes.

#### **Comunicação de irregularidades**

Declaramos que durante o exercício de 2020 não rececionámos, através dos meios definidos para o efeito, nenhuma comunicação sobre irregularidades.

#### **Transações com partes relacionadas**

Durante o exercício de 2020 não foram sujeitas à apreciação do Conselho Fiscal quaisquer transações com partes relacionadas nos termos do regulamento em vigor.

#### **Independência do Auditor Externo**

O Conselho Fiscal recebeu a declaração do Revisor Oficial de Contas a confirmar a sua independência relativamente à Sociedade e comunicando todos os relacionamentos que possam ser percecionados como uma ameaça à sua independência, assim como as salvaguardas implementadas.

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

De acordo com o disposto no artigo 245.º n.º 1, C) do Código dos Valores Mobiliários aplicável por força do disposto no artigo 8.º n.º 1, alínea a) do Regulamento da CMVM n.º 5/2008 (Deveres de Informação), declaramos que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas atrás referidos, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

#### **PARECER**

Analisámos o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais relativas ao exercício de 2020, que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2020, a Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações aos Capitais Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as respetivas notas anexas, elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.



No âmbito das nossas competências analisámos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Individual relativa ao exercício de 2020, elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, documento que não apresenta qualquer reserva e com o qual estamos de acordo.

Analisámos ainda o Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2020, o qual se encontra em anexo ao Relatório de Gestão, preparado pelo Conselho de Administração em cumprimento do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013 (Governo das Sociedades Cotadas) competindo-nos apenas atestar que o mesmo incluía todos os elementos referidos no artigo n.º 245.º -A do Código de Valores Mobiliários.


Nestes termos, é nosso parecer que:

- nada obsta à aprovação do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2020;
- nada obsta à aprovação das Demonstrações Financeiras Individuais do exercício de 2020;
- nada obsta à aprovação da proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 29 de abril de 2021

O Conselho Fiscal

  
Álvaro Nascimento - Presidente

  
Fátima Farinha - Vogal

  
Miguel Ribeiro Ferreira - Vogal

*(Página intencionalmente deixada em branco)*



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.  
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º  
1069-006 Lisboa – Portugal  
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Novabase, S.G.P.S, S.A.** (a Entidade), que compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 72.599 milhares de euros e um total de capital próprio de 52.312 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 3.375 milhares de euros), a demonstração dos resultados e outro rendimento integral, a demonstração de alterações aos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Novabase, S.G.P.S, S.A.** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



---

Investimentos financeiros (17.675 milhares de euros) e empréstimos a subsidiárias (10.725 milhares de euros)

---

Ver notas 6 e 25 das demonstrações financeiras.

---

### **O Risco**

Conforme referido nas notas 2.3, 2.8, 4 (a) e 6 das notas às demonstrações financeiras, os investimentos financeiros e empréstimos a subsidiárias estão mensurados ao custo ou custo amortizado deduzido de imparidade. A avaliação da imparidade dos referidos investimentos e empréstimos efetuada pelo órgão de gestão é subjetiva, devido à incerteza inerente às projeções financeiras e ao desconto dos fluxos de caixa futuros, uma vez que muitos dos pressupostos chave são baseados em expectativas da gestão, não observáveis no mercado.

Anualmente, a Entidade realiza testes de imparidade dos investimentos e empréstimos em subsidiárias, com base no método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios a cinco anos estimado pela gestão.

A evolução da conjuntura económica, bem como o controlo e monitorização da propagação da COVID – 19 e respetivos efeitos criaram maior incerteza sobre as projeções financeiras que suportam a avaliação de imparidade.

A complexidade e o grau de julgamento inerente justificam que a imparidade dos investimentos financeiros e empréstimos a subsidiárias tenha sido considerada uma matéria relevante para a auditoria.

### **A nossa resposta ao risco identificado**

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e implementação e a eficácia operacional dos principais controlos implementados pelo Grupo relacionados com esta matéria e analisámos os procedimentos de orçamentação em que as projeções se baseiam, por referência à comparação do desempenho atual com estimativas efetuadas em períodos anteriores, e a integridade do modelo de fluxos de caixa descontados;
- Avaliámos os pressupostos internos e externos utilizados e a razoabilidade dos mesmos tais como as tendências atuais do negócio, o desempenho do mercado, inflação, crescimento económico projetado e taxas de desconto;
- Envolvermos os nossos especialistas na aferição da taxa de custo médio de capital; e,
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.





## **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, relatório de governo societário, demonstração não financeira e relatório sobre remunerações, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.





### **Sobre o relatório de governo societário**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

### **Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Novabase, S.G.P.S., S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de abril de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2017. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 10 de maio de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 29 de abril de 2021.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

29 de abril de 2021

---

**KPMG & Associados -**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)**  
representada por  
Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão (ROC n.º 1427)

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

# **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**

**NOVABASE S.G.P.S., S.A.**

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

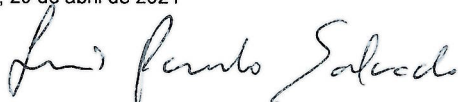
## Declaração do Conselho de Administração

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração da Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., abaixo identificados declaram, na qualidade e no âmbito das funções que lhes competem tal como aí referidas, que, tanto quanto é do seu conhecimento e tendo por base a informação a que tiveram acesso no seio do Conselho de Administração:

(i) a informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase S.G.P.S., S.A. e das demais empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação; e

(ii) o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase S.G.P.S., S.A. e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

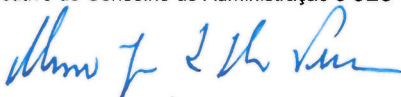
Lisboa, 29 de abril de 2021



Luís Paulo Cardoso Salvado  
Presidente do Conselho de Administração



João Nuno Bento  
Vogal Executivo do Conselho de Administração e CEO



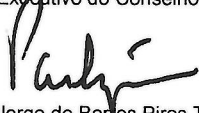
Álvaro José da Silva Ferreira  
Vogal Executivo do Conselho de Administração e COO Value Portfolio



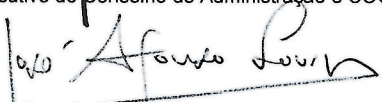
Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes  
Vogal Executivo do Conselho de Administração e CFO



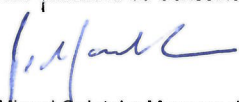
María del Carmen Gil Marín  
Vogal Executivo do Conselho de Administração e COO Value Portfolio



Paulo Jorge de Barros Pires Trigo  
Vogal Executivo do Conselho de Administração e COO Next-Gen



José Afonso Oom Ferreira de Sousa  
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração



Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho  
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração



Marta Isabel dos Reis da Graça Rodrigues do Nascimento  
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

**Declarações dos membros do Conselho Fiscal nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários**

Álvoro Nascimento, presidente do Conselho Fiscal da Novabase S.G.P.S. S.A. declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante dos relatórios de gestão, contas anuais, certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2020 foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação; e os relatórios de gestão expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 29 de abril de 2021



Fátima Farinha, vogal do Conselho Fiscal da Novabase S.G.P.S. S.A. declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante dos relatórios de gestão, contas anuais, certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2020 foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação; e os relatórios de gestão expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 29 de abril de 2021



Miguel Ribeiro Ferreira, vogal do Conselho Fiscal da Novabase S.G.P.S. S.A. declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante dos relatórios de gestão, contas anuais, certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2020 foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação; e os relatórios de gestão expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 29 de abril de 2021





*(Página intencionalmente deixada em branco)*

**NOVABASE**